

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
____ VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP**

RESIDENCIAL JARDIM MANACAS, inscrito no CNPJ sob o nº 22.020.660/0001-77, com sede na cidade de Araraquara-SP, na Av. Engenheiro Domingos Ferrari Junior, nº 964, Jardim Iguatemi, Cep: 14808-211, e-mail: denisalex27silva@gmail.com, representado por seu(sua) Síndico(a) que assina a procuração ora juntada, vem, por seu procurador firmatário que esta subscreve, à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos Artigos 784, VIII, e ss. do Código de Processo Civil, propor a presente:

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

em face de **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 047.614.068-44 e RG nº 358583755/SSP-SP, podendo ser encontrada no seguinte endereço:

I. AVENIDA ENGENHEIRO DOMINGOS FERRARI JUNIOR, Nº 964 - BLOCO 07, APTO 03, Parque Residencial Iguatemi, CEP 14808-211, na cidade de Araraquara/SP, pelo que passa a expor e, ao final, requer:

01 - DO TÍTULO DE CRÉDITO

O(s) presente(s) Título(s) Executivo(s) Extrajudicial(ais) está(ao) previsto tanto no inciso VIII, do Artigo 784 do Código de Processo Civil, conforme planilha de cálculos ora anexada, onde constam ali todas as taxas condominiais obrigatórias e não pagas pelo executado, bem como

Fauvel Sociedade de Advogados

OAB/SP: 11.244

Luiz Fernando F. Fauvel – OAB/SP: 112.460

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548

as despesas a que deu causa por sua inadimplência, quais sejam, tarifas bancárias pela baixa dos boletos não liquidados, pesquisa junto a Central de Registradores de Imóveis e outras mais que serão inseridas ao final desta execução.

Frise-se e comprove-se que o(a) executado(a) é proprietário(a) da **Unidade 03 do bloco 07** no condomínio ora autor, conforme planilha de cálculos juntada pelo procurador da Exequente, a qual foi por este último digitalizada e reproduzida, nos termos do Artigo 425, VI, do CPC.

Além disso, junta-se também a pesquisa da MATRICULA emitida pela CENTRAL DE REGISTRADORES DE IMOVEIS, onde se verifica ali que o(a) Executado(a), portador(a) do **CPF 047.614.068-44**, é **SIM** o(a) proprietário(a) do imóvel cujas despesas condominiais ora se executa, conforme mencionado pela Matricula de Número: **132.340**, nas páginas 107V, 108 e 166V, sendo o endereço daquele imóvel o mesmo da unidade condominial em cobro (unidade autônoma consistente no apartamento nº 03, do Bloco 07 do Residencial Jardim dos Manacás).

Entretanto, qualquer negativa pelo(a) executado(a) quanto a propriedade do imóvel objeto desta execução, deverá alegada em eventuais embargos à execução, arcando o exequente com quaisquer ônus sucumbenciais.

Dessa feita, sendo o(s) presente(s) título(s) LIQUIDO(S), CERTO(S) e EXIGÍVEL(EIS), e, sendo o(a) executado(a) totalmente legítimo(a) para figura no polo passivo desta demanda, REQUER-SE a Execução Forçada daquele(s) respectivo(s) Título(s) de Crédito.

02 - DO VALOR ATUALIZADO

A inadimplência do(a) devedor(a) é flagrante e desmerece maior discussão, face à legitimidade, liquidez e certeza do(s) título(s)

Fauvel Sociedade de Advogados

OAB/SP: 11.244

Luiz Fernando F. Fauvel – OAB/SP: 112.460

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548

ora apresentado(s), e a rejeição ao(s) seu(s) pagamento(s) até a presente data, ensejando a presente Execução Judicial.

O valor total do débito até a presente data monta em **R\$ 1.613,21 (um mil, seiscentos e treze reais e vinte e um centavos)** conforme demonstrado pela planilha de cálculos ora juntada, tudo de acordo Legislação Vigente.

03 - DOS PEDIDOS

Diante de tudo o quanto fora exposto, deseja então o Exeqüente, a execução do(s) presente(s) título(s) – que a si mesmo basta(m) para a prova do débito, REQUERENDO ainda o que segue:

A) Mandar citar o(a) Executado(a) da presente Execução na forma estabelecida pelo Artigo 249, do CPC, (através do **Oficial de Justiça**), cujas guias se encontram devidamente recolhidas e juntadas neste ato, SEMPRE com as prerrogativas do art. 212, § 2º do CPC, para vir pagar em 3(três) dias, o valor constante no **"ITEM 02"** acima ou no mesmo prazo, nomear bens a penhora, suficientes para o pagamento do valor devido, de acordo com o Artigo 829 do Código de Processo Civil, mais todas as custas processuais, honorários advocatícios sucumbências a serem arbitrados por Vossa Excelência em percentual NÃO INFERIOR a 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação devidamente atualizada, cientificando-o também que poderá oferecer embargos no prazo de 15(quinze) dias, conforme estabelecido no Artigo 915 também do Código de Processo Civil.

B) Cumprida a determinação do item "A", seja concedido à(ao) Executada(o) o benefício previsto no Parágrafo 1º. do Artigo 827, bem como o benefício do Artigo 916, todos do Código de Processo Civil vigente.

C) Por uma questão de agilidade e economicidade processual, e ainda pela previsão constante no § 2º, do Artigo 829, além do cumprimento à ordem preferencial prevista no Artigo 835 ambos do CPC, **desde já indica como penhora, VALOR EM ESPÉCIE** que possa ser encontrado em qualquer conta bancária da(o) Executada(o), requerendo para tanto seja utilizado o benefício do Convênio mantido junto ao Banco Central do Brasil e o Poder Judiciário, determinando-se o bloqueio de ativo financeiro pelo Sistema **BACENJUD** e sua remessa para uma conta judicial servindo "a priori" como **ARRESTO**, sendo

Fauvel Sociedade de Advogados

OAB/SP: 11.244

*Luiz Fernando F. Fauvel – OAB/SP: 112.460**Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548*

convertido em penhora caso a Executada não pague o débito dentro do prazo legal.

D) Seja também a Executada condenada em pagar todas as parcelas que se vencerem até o trânsito em julgado desta demanda, nos termos do Artigo 323 do Código de Processo Civil.

Nestes Termos, com os inclusos documentos acostados a esta inicial, e protestando por todas as provas admitidas em direito, sem exclusão de nenhuma, atribuindo-se à causa o valor de **R\$ 1.613,21 (um mil, seiscentos e treze reais e vinte e um centavos)**.

Pede total Deferimento.

São Carlos, 12 de junho de 2018.

p.p.- **Salvador Spinelli Neto**
OAB/SP 250.548

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO
RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACAS**

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2017, os Condôminos do Condomínio Residencial Jardim Manacás reuniram em Assembleia Geral Ordinária no salão de festas do condomínio para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Prestação de Contas;
- Eleição de Síndico, Sub-Síndico e Membros do Conselho Fiscal;
- Previsão Orçamentária: discussão e votação para reajuste do valor da taxa de condomínio;
- Aprovação de taxa extraordinária para implantação do sistema de modernização de controle na portaria;
- Aprovação da Prestação de Contas da Administração anterior;
- Assuntos de interesse geral do condomínio;

Não havendo quórum na primeira chamada às 09:30hs, a Assembleia iniciou às 10:00hs, em segunda chamada, com os condôminos que assinaram a lista de presença, documento que é parte integrante desta ATA. O síndico Sr. Denis Alex da Silva fez a abertura, e a Sra. Maria Laura Elias Alves foi escolhida para presidir a Assembleia, e que por sua vez convidou o Sr. Eliel de Andrade Brito para secretariar os trabalhos. A Presidente da Assembleia iniciou a sessão pela leitura dos itens da pauta e em seguida, deram início aos trabalhos pelo primeiro assunto da pauta, qual seja, Prestações de Contas. O conselheiro Anderson Luiz Cardoso esclareceu que todos os balancetes mensais e seus respectivos comprovantes de pagamentos referentes ao período de 01/2016 a 12/2016 estavam ali a disposição de todos os condôminos para sanar quaisquer dúvidas. Esclareceu ainda que a prestação de contas mensal acompanha o boleto da taxa de condomínio. Os balancetes já haviam sido verificados pelo síndico, subsíndico, e conselheiros fiscais. Explanou item por item das contas e como não houve nenhuma dúvida, com a satisfação de todos e com a aprovação do conselho fiscal, as contas referentes ao período de janeiro/2016 a dezembro/2016 foram aprovadas por unanimidade. Ato contínuo, a presidente solicitou inversão da pauta e passou-se ao quinto item da pauta: Aprovação da Prestação de Contas da administração anterior. O síndico Sr. Denis Alex da Silva explicou a todos que vários itens deliberados pela administração anterior não passaram para aprovação de uma assembleia e por isso, e por outros problemas que já eram de conhecimentos de

Denis *EL*
mfo

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº
ELEN REGINA SILVA ESTEVES.
Escrevente autorizado(a)

59788

01

todos, a assembleia de prestação de contas daquela gestão decidiu, através de votação, pela não aprovação das contas da administração anterior. Um dos condôminos presentes disse que o condomínio deveria pensar daqui para frente para não cometer os mesmos erros da administração anterior e parabenizou a atual diretoria pelas atitudes tomadas em prol do condomínio. Foram esclarecidas algumas dúvidas e a Presidente submeteu à assembleia a aprovação deste item, que foi aprovado pela maioria, ou seja, a maioria dos presentes aprovou as contas relativas a administração anterior. Ato contínuo passou-se para o item de número quarto da pauta: Aprovação de taxa extraordinária para implantação de sistema de modernização da portaria. A Presidente da Assembleia, antes de explanar este assunto, entregou a todos os presentes 03 (três) orçamentos desta benfeitoria e explicou a todos que se aprovado será implantado um controle de acesso para os carros com tags e cancela e entrada de pedestre sistema de biometria. Que o condomínio contará com vigilância através de câmeras com tempo de gravação. Este sistema auxiliara o condomínio no caso de infrações. Que este sistema irá valorizar o valor de mercado dos apartamentos e a segurança do mesmo. Para concretizar o projeto apresentado, cada condômino desembolsará a quantia de 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 21,00 (vinte e um reais) cada uma. A implantação deste sistema e a arrecadação da taxa extraordinária para essa implantação foram colocados em votação e aprovado pela maioria. A arrecadação desta taxa extra extraordinária terá início no mês de março de 2017. Dando seguimento aos trabalhos, em assuntos de interesse geral foi colocado para votação a remuneração para o futuro sub-síndico do condomínio com o salário mensal correspondente a um salário mínimo e isenção de pagamento da taxa de condomínio. Este item foi aprovado pela maioria tendo em vista que os representantes deste condomínio demonstram trabalhar muito em prol do mesmo. Neste assunto foi colocado a todos os problemas que a diretoria vem enfrentando com a construtora e possível propositura de ação judicial para dar fim a esses problemas. Por unanimidade, houve aprovação do ingresso de ação judicial em desfavor da construtora, dando ao futuro síndico poder de decisão quanto ao prosseguimento dos trabalhos e início de uma futura ação judicial. Ato contínuo, passou para o segundo item da pauta: Eleição de Síndico, Sub-Síndico e Membros do Conselho Fiscal. O síndico Denis Alex da Silva foi candidato a reeleição. Como sub-síndico se candidatou Anderson Luiz Cardoso. Ambos foram SSP/SP, e CPF nº 392.414.018-93. Subsíndico: Anderson Luiz Cardozo, portador do RG nº 40.040.122-8 SSP/SP, e

Denis

GL

MSF

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº
ELEN REGINA SILVA ESTEVES.
Escrevente autorizado(a)

59788

02

CPF nº 363.920.918-40. Ato contínuo passou-se ao preenchimento das vagas para Conselho Fiscal, que assim foram compostas: Conselho Fiscal: Eliel de Andrade Brito, portador do RG nº 41.397.845-X SSP/SP e CPF nº 226.833.978-52; Luiz Pereira Neto, portador do RG nº 42.015.254-4 SSP/SP e CPF nº 356.518.428-02 e Adão Aparecido Leite Amaral Junior, portador do RG nº 42.136.484-1 SSP/SP e CPF nº 315.159.948-03. Como suplente: Willian Gabriel João, portador do RG nº 40.852.365-7 SSP/SP e CPF nº 317;399.438-80 e Gustavo da Silva Teixeira, portador do RG nº 47.158.392-3 e CPF nº 404.662.428-08. Em análise ao último item faltante da pauta, qual seja, previsão orçamentária para o ano de 2017, foi projetada uma planilha, e explanado a todos a projeção das despesas para o ano de 2017, feita através dos índices de reajustes já conhecidos, os índices ainda não divulgados foram repetidos o do ano anterior. O sub-síndico eleito e a presidente fizeram algumas considerações acerca da previsão orçamentária, com projeções de manutenções que não estavam previstas no orçamento anterior e que são necessárias para a boa manutenção do condomínio e através dos números demonstrados e explicados minuciosamente, item por item, foi sugerido que o valor de taxa de condomínio passe a ser R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) mensais e valor de taxa de fundo de reserva passe a ser R\$ 17,00 (dezesete reais) mensais; a Presidente submeteu à aprovação da previsão orçamentária à assembleia, que a aprovou por unanimidade. Não havendo mais assuntos para debate a Presidente encerrou a Assembleia às 11:59hs, e eu, Eliel de Andrade Brito, como secretário escolhido, lavrei a presente ATA e submeti ao Presidente para revisão e aprovação. Araraquara, 19 de fevereiro de 2017.

Maria Laura Elias Alves

Maria Laura Elias Alves
Presidente da Assembleia

Eliel de A. Brito

Eliel de Andrade Brito
Secretário

Denis Alex da Silva

Denis Alex da Silva
Síndico Eleito

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

Obs.: esta Ata confere com a original.

Apresentado hoje, protocolado no livro A-28, registrado e microfilmado sob N° 59788 em 04 de maio de 2017.

Elen Regina Silva Esteves
ELEN REGINA SILVA ESTEVES.
Escrevente autorizado(a)

03

EMOL	ESTADO	IPESP	R.CIVIL	T.J.	FEDMP	ISS	TOTAL
116,75	33,27	22,69	6,23	7,98	5,57	3,41	195,90

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/06/2018 às 17:22, sob o número 10070190220188260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007019-02.2018.8.26.0037 e código 6LYcGft.

(Art. 32, letra j, da Lei nº 4.591/64)

MINUTA DA FUTURA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO

CAPÍTULO I

DO OBJETO - O CONDOMÍNIO

ARTIGO 1º – O condomínio regular-se-á pelas disposições da Lei nº-4.591, de 16 de dezembro de 1964 e especialmente pela presente Convenção que se destina a regular os direitos e deveres dos condôminos, estabelecer as regras referentes a sua administração e com isso o regulamento interno da vivência condominial, de acordo com a referida Lei e normas subseqüentes.

ARTIGO 2º – Constituirá partes de propriedade exclusiva dos condôminos do edifício, as 272 (duzentos e setenta e duas) unidades autônomas - apartamentos, descritas e caracterizadas no memorial de incorporação.

ARTIGO 3º – Constituirá partes de propriedade comum do condomínio e havidas como inalienáveis e indivisíveis, todas aquelas que por sua natureza ou função sejam de uso comum, em especial: o terreno, acesso de pedestre, acesso de veículos, estacionamento de veículos, circulação, portaria composta de, "WC", vigia e balcão, salão de festas composto de área de convivência coberta, sanitários, vestiários, sanitário para portadores de necessidades especiais, copa e depósito, depósito de lixo, medidores de água, reservatórios de água, estacionamento para 272 (duzentos e setenta e dois) veículos de passeio de condôminos, estacionamento para 03(três) veículos de passeio para PNE, estacionamento para 23 (vinte e três) motos, as fundações e estruturas de concreto armado, pisos, paredes externas, colunas de sustentação, lajes, vigas, ornamentos da fachada, escadas, janelas, "hall" de entrada, corredores, escadas, circulações, compartimentos técnicos (casa de bombas, energia, telefone, etc..), rede primária de água, força e esgoto, compreendendo os ramais destinados às dependências de uso comum, condutores de águas pluviais, rampas, e enfim, todas aquelas partes e coisas do condomínio que sejam de uso comum por definição legal ou por sua própria natureza.

2013

PRIMEIRO OFICIAL
Fábio Henrique
Escrivão

CAPÍTULO II

DO USO E GOZO DAS PARTES EXCLUSIVAS E COMUNS

ARTIGO 4º - As unidades autônomas destinar-se-ão única e exclusivamente para fins residenciais, sendo vedado seu uso para qualquer outra finalidade.

PARÁGRAFO 1º - Cada proprietário terá o direito de usar, administrar e fruir de sua unidade autônoma, de acordo com a destinação retro estabelecida, segundo melhor lhe convier, desde que não prejudique igual direito dos demais, observando e fazendo observar por quem suas vezes fizer na ocupação, os preceitos desta Convenção, não comprometendo e não permitindo que outrem, por ele, comprometa a tranqüilidade, a categoria e o nível do edifício.

PARÁGRAFO 2º - Por se tratar de edificação executada em alvenaria armada, é expressamente proibido remover qualquer parede, bem como não é permitido efetuar rasgos e aberturas de qualquer natureza em qualquer elemento, da habitação.

ARTIGO 5º - Qualquer condômino poderá, livremente, alienar ou onerar a sua unidade autônoma, independentemente de consulta ou preferência dos demais.

ARTIGO 6º - Cada condômino terá o direito de usar e fruir das utilidades próprias das coisas comuns, em igualdade de direitos com os demais, desde que não prejudique as condições materiais e o padrão do edifício e tão pouco infrinja as disposições desta Convenção.

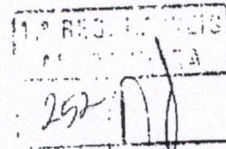
ARTIGO 7º - As partes comuns do edifício, especialmente a entrada principal, os halls, a entrada da garagem, as áreas de circulação e a escada geral deverão estar sempre livres e desimpedidas, nada podendo nelas ser depositado, ainda que momentaneamente.

ARTIGO 8º - Sempre que possam afetar as partes comuns, será necessária autorização escrita do Síndico ou de seu eventual substituto para os consertos e reparações que devam ser feitas nas partes internas das unidades autônomas, referentes a instalações elétricas, hidráulicas, de telefone, gás e outras, bem como o piso, esquadrias, janelas, persianas e quaisquer acessórios, ainda que tais consertos e reparações devam ser feitos por iniciativa e conta dos respectivos condôminos.

ARTIGO 9º - Constituirá ainda direito dos condôminos:

- a) comparecer às Assembléias, discutir os assuntos propostos, votar e ser votado;
- b) examinar, a qualquer tempo, os livros e arquivos da administração, bem como solicitar esclarecimentos ao Síndico;





c) alugar, de forma integral, a unidade autônoma de sua propriedade, exigindo do locatário a observância e o cumprimento fiel desta Convenção e do Regulamento Interno do Condomínio, dando-lhe conhecimento das respectivas disposições e restrições;

d) manter em seu poder as chaves das portas de ingresso do edifício;

PARÁGRAFO ÚNICO - a renúncia de qualquer condômino aos seus direitos, não valerá, em hipótese alguma, como escusa para desobrigá-lo de seus encargos e deveres.

CAPÍTULO III

DAS PROIBIÇÕES E DEVERES DOS CONDÔMINOS

ARTIGO 10º - Será estritamente proibido:

- a) usar o imóvel para fins diversos do destinado;
- b) mudar a forma, o aspecto ou a pintura das fachadas do edifício, inclusive das esquadrias, das janelas e das persianas;
- c) abrir portas e janelas nas paredes de propriedade comum;
- d) usar, emprestar, ceder ou locar, no todo ou em parte, as unidades autônomas para instalação de atividades perigosas ou que causem incômodo aos condôminos;
- e) manter, nas unidades autônomas, substâncias, instalações ou aparelhos que possam constituir perigo à segurança do edifício e dos condôminos ou perturbar o sossego destes;
- f) colocar ou fixar toldos, placas, letreiros de propaganda ou quaisquer objetos nas janelas das unidades autônomas ou nas fachadas do edifício;
- g) remover o pó de tapetes, cortinas ou similares, bem como estender roupas nas janelas, terraços ou áreas comuns;
- h) utilizar os empregados do condomínio para serviços particulares;
- i) lançar quaisquer objetos sólidos ou líquidos sobre a via pública, jardins, áreas comuns, corredores, escadas e pátios internos do edifício;
- j) depositar inflamáveis ou explosivos na garagem;
- k) sobrecarregar a estrutura e as lajes do edifício com pesos superiores aos previstos;
- l) fracionar a respectiva unidade autônoma, a fim de aliená-la a mais de uma pessoa separadamente;

2065



25/11
 4
 [Stamp: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO]

m) a realização de brincadeiras e jogos infantis nas partes comuns do edifício, para tanto não destinadas.

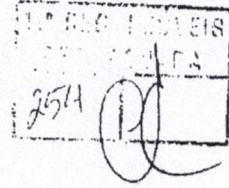
ARTIGO 11º - Serão deveres dos condôminos:

- a) não usar e nem consentir que se usem as coisas comuns ou as respectivas unidades autônomas, para fins diversos daqueles a que se destinaram;
- b) não mudar a forma externa da fachada das unidades autônomas de sua propriedade;
- c) não exercer nem permitir que se exerçam, no interior de suas unidades autônomas, atividades ruidosas, susceptíveis de causar, por qualquer forma, incômodos aos demais condôminos ou vizinhos;
- d) não usar, locar ou ceder, mesmo a título gracioso, no todo ou em parte, as respectivas unidades autônomas, para bailes, jogos de azar, atividades recreativas ou qualquer outra utilização, diversa da exclusivamente residencial;
- e) não promover nem permitir aglomerações nas partes comuns, contíguas às unidades autônomas;
- f) pagar pontualmente sua cota parte nas despesas comuns do condomínio;
- g) comunicar imediatamente ao Síndico ou ao seu substituto eventual, à Administradora, ou ao Zelador, qualquer acontecimento que, por sua natureza ou gravidade, seja do interesse coletivo dos condôminos;
- h) comunicar ao Síndico ou à Administradora, a ocorrência de moléstia contagiosa em sua unidade autônoma;
- i) participar das Assembleias e assinar o livro de presença nas reuniões a que comparecer;
- j) permitir o ingresso do Síndico ou de pessoas por ele devidamente autorizadas nas dependências das unidades autônomas, quando for necessária a inspeção de instalações ou execução de trabalhos relacionados com a estrutura geral do edifício, sua estabilidade e condições de higiene;
- k) pagar por sua conta exclusiva, integralmente, todo e qualquer aumento de prêmio de seguro a que tiver dado causa.

2066

MEIRO OFICIAL DE
 Fábio Henrique
 Escrevente Au

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/06/2018 às 17:22, sob o número 10070190220188260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007019-02.2018.8.26.0037 e código sb03PIOM.



CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 12º - O Condomínio será administrado por um Síndico, que será um condômino ou pessoa jurídica especializada no ramo e que será eleito pelos condôminos em Assembleia Geral.

PARÁGRAFO 1º - O mandato do Síndico será de dois (02) anos, sendo permitida a reeleição, podendo os condôminos, em Assembleia Geral Extraordinária, por maioria absoluta de votos, destituir-lo a qualquer tempo, com ou sem justa causa, devendo ele, neste caso, prestar imediatamente as contas de sua gestão.

PARÁGRAFO 2º - É inelegível para o cargo de Síndico, o condômino que durante os dois (02) anos anteriores, se tenha atrasado no pagamento de qualquer contribuição para as despesas comuns do condomínio, ou que tenha infringido quaisquer das cláusulas desta Convenção ou do Regulamento Interno do edifício.

ARTIGO 13º - Competirá ao Síndico, além das providências peculiares ao exercício de suas funções:

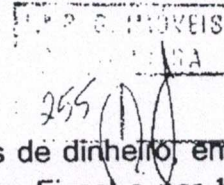
- a) representar o condomínio, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como praticar os atos de defesa dos interesses comuns nos limites fixados por Lei ou por esta Convenção, perante terceiros, repartições públicas em geral ou autarquias;
- b) executar e fazer executar as resoluções das Assembleias Gerais;
- c) cumprir e fazer cumprir a presente Convenção e o Regulamento Interno do edifício, impondo aos infratores as multas cabíveis;
- d) apresentar, anualmente, à Assembleia Geral Ordinária e Conselho Fiscal, as contas de sua administração, bem como elaborar, anualmente, a previsão orçamentária das despesas do condomínio para o exercício subsequente, submetendo-a, à deliberação dos condôminos;
- e) contratar e demitir o Zelador do edifício e demais empregados do condomínio, fixando os respectivos salários de acordo com o orçamento anual aprovado, bem como fiscalizar os trabalhos atribuídos a cada um;

2062

[Handwritten signature]



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/06/2018 às 17:22, sob o número 10070190220188260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007019-02.2018.8.26.0037 e código sbo3P10M.



- f) escriturar, sempre em dia, todas as entradas e saídas de dinheiro, em livro caixa, cujas folhas deverão ser rubricadas pelo Conselho Fiscal e por $\frac{1}{4}$ dos condôminos do edifício;
- g) receber dos condôminos as quantias fornecidas para o pagamento das despesas comuns, as multas, juros e quaisquer outras, dando-lhes as devidas aplicações, nos termos desta Convenção;
- h) promover a cobrança judicial das cotas em atraso pelas vias previstas na legislação em vigor;
- i) ordenar as obras e compras não previstas no orçamento e estritamente necessárias à conservação do edifício e a manutenção dos serviços essenciais do condomínio, desde que sejam de caráter urgente e inadiável e não ultrapassem o valor máximo de 10% (dez por cento) sobre o montante do orçamento previsto para o exercício, devendo obter, para as despesas extraordinárias que excederem aquele limite, prévia autorização da Assembleia Geral;
- j) prestar a qualquer condômino, quando solicitado, informações sobre todos e quaisquer atos de sua gestão e sobre as respectivas contas, exibindo ao solicitante os livros e documentos;
- k) prestar contas à Assembleia de condôminos e Conselho Fiscal;
- l) dar imediata comunicação à Assembleia de condôminos e Conselho Fiscal das citações que receber;
- m) procurar dirimir divergências entre os condôminos;
- n) entregar ao seu sucessor todos os livros, documentos e pertences do condomínio, que em seu poder estiverem em razão do exercício do cargo de Síndico;
- o) comunicar, no prazo fixado nesta Convenção, aos condôminos, as deliberações das Assembleias Gerais, por carta devidamente protocolada;

PARÁGRAFO ÚNICO - com exceção da representação do condomínio, da imposição de multa e da prestação de contas, o Síndico, mediante aprovação da Assembleia Geral de condôminos, poderá delegar suas atribuições administrativas, ou parte delas, à pessoa física ou jurídica de sua confiança, porém sob sua inteira responsabilidade ficarão os atos por ela praticados.

ARTIGO 14º - Nos seus impedimentos eventuais, o Síndico será substituído pelo Sub-Síndico, eleito juntamente com o primeiro, pelos condôminos em Assembleia Geral, com mandato por dois anos, podendo ser reeleito.



PARÁGRAFO 1º - A Assembleia disporá sobre a gratuidade ou não das funções do Síndico e Sub-Síndico.

PARÁGRAFO 2º - Além da substituição do Síndico em suas faltas e impedimentos, o Sub-Síndico cooperará com aquele na administração do condomínio.

ARTIGO 15º - Vagando o cargo de Síndico, a Assembleia Geral Extraordinária de condôminos elegerá outro, que exercerá seu mandato pelo tempo restante do antecessor.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 16º - O conselho fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente e será presidido pelo mais idoso de seus membros e terá as seguintes atribuições:

- a) assessorar o síndico e fiscalizar sua ação nas soluções dos problemas que dizem respeito ao condomínio;
- b) autorizar o síndico a efetuar despesas extraordinárias não previstas no orçamento aprovado pela Assembleia Geral;
- c) emitir parecer sobre as contas do síndico, conferindo-as, aprovando-as ou rejeitando-as;
- d) aprovar regulamentos e alterações, elaborados pela administradora, que forem necessários, para uso das áreas comuns e recreativas do condomínio, sem disposições contrárias aos preceitos desta convenção, os quais obrigarão a todos os condôminos.

ARTIGO 17º - No caso de vacância do cargo de conselheiro, o substituto será nomeado pelos remanescentes e servirá até a próxima Assembleia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se ocorrer vacância da maioria ou da totalidade dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder à nova eleição.

ARTIGO 18º - O conselho fiscal reunir-se-á sempre que os interesses do condomínio exigirem, devendo o síndico estar sempre presente às reuniões. As decisões do conselho fiscal serão tomadas pelo voto da maioria, devendo ser lavrada ata, obedecido, no que couber, para as da Assembleia Geral.

ARTIGO 19º - Como órgão de assessoria, as decisões do conselho fiscal não vinculam a atuação do síndico. Quando a decisão do síndico contrariar aquela do conselho fiscal, este poderá recorrer à Assembleia Geral.



ARTIGO 20º - Ao Zelador, empregado do condomínio, compete dentre outras atribuições, manter serviço permanente de portaria e exercer a vigilância contínua do edifício, do qual não poderá afastar-se, sem deixar outrem, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

CAPÍTULO VI

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

ARTIGO 21º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á obrigatoriamente, no primeiro trimestre de cada ano, para tomada de contas do Síndico, a eleição de novo Síndico e do Sub-Síndico e Conselho Fiscal, como também para discutir e aprovar, por maioria dos presentes, a previsão orçamentária do ano, destinada a prover os recursos para as despesas comuns de conservação do edifício e a manutenção dos serviços e ainda para tratar de quaisquer outros assuntos de interesse do condomínio.

ARTIGO 22º - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que for necessário deliberar sobre assuntos de solução urgentes, tais como:

- a) deliberar sobre a matéria de interesse geral do edifício ou dos condôminos;
- b) decidir, em grau de recurso, os assuntos que tenham sido deliberados pelo Síndico, a pedido do interessado ou dos interessados;
- c) examinar os assuntos que lhe sejam propostos por qualquer condômino;
- d) destituir o Síndico, a qualquer tempo sem qualquer indenização;
- e) apreciar as demais matérias constantes da ordem do dia.

ARTIGO 23º - A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, será convocada por carta protocolada ou registrada, com a antecedência mínima de 8 (oito) dias, podendo o mesmo anúncio fixar o momento em que se realizará em primeira e em segunda convocação, mediando entre ambas o período mínimo de trinta minutos.

ARTIGO 24º - No caso da Assembleia Geral Extraordinária, a convocação será feita por condôminos que representem, pelo menos $\frac{1}{4}$ de totalidade dos votos do condomínio ou pelo próprio Síndico.

PARÁGRAFO 1º - No caso de Assembleia Geral Ordinária, a convocação será feita pelo Síndico. Se porém, o Síndico não o fizer oportunamente, a convocação poderá ser feita por $\frac{1}{4}$ dos condôminos.

PARÁGRAFO 2º - A convocação, que será feita mediante carta devidamente protocolada ou registrada, mencionará sempre, ainda que sumariamente, a ordem do dia da Assembleia, bem como local, a data e a hora da reunião.

25/3

PARÁGRAFO 3º - Os condôminos comunicarão ao Síndico, por escrito, o endereço para a remessa das convocações. Na falta desta comunicação, as convocações serão enviadas para a unidade autônoma do edifício, da qual seja o titular convocado.

ARTIGO 25º - A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, instalar-se-á, em primeira convocação, com os condôminos que representem no mínimo, a metade do total de votos do condomínio e, em segunda convocação, com qualquer número, cabendo aos condôminos, eleger, por aclamação, no início dos trabalhos, um condômino ou seu procurador para presidir os trabalhos da mesma, o qual escolherá o secretário da Assembleia, que deverá ser também condômino do edifício.

PARÁGRAFO 1º - Não poderá o condômino que estiver no exercício do cargo de Síndico, presidir ou secretariar os trabalhos da Assembleia.

PARÁGRAFO 2º - Não poderão tomar parte nas Assembleias, os condôminos em atraso com suas contribuições ou multas que lhes tenham sido impostas.

ARTIGO 26º - Os condôminos poderão ser representados, em qualquer Assembleia Geral, por procurador com poderes especiais, desde que o mandatário não seja o Síndico, o Sub-Síndico em exercício do cargo de Síndico, e nem a Administradora.

ARTIGO 27º - Antes da abertura dos trabalhos da Assembleia, os condôminos ou seus eventuais procuradores, deverão obrigatoriamente assinar o livro de presença.

ARTIGO 28º - Exceto quando exigido o "quorum" mínimo de 2/3 ou a unanimidade de votos, de acordo com o estabelecido no artigo 47º, a Assembleia decidirá por maioria de votos, calculada sobre o número de presentes, de acordo com o livro de presença.

ARTIGO 29º - Nas deliberações das Assembleias Gerais, a cada fração ideal de terreno corresponderá um (1) voto; em caso de empate caberá voto de qualidade ao presidente da Assembleia.

ARTIGO 30º - As votações sobre a matéria em pauta serão feitas sempre a descoberto, por manifestação oral dos participantes.

PARÁGRAFO ÚNICO - é vedado ao condômino votar em assunto no qual tenha particular interesse, podendo, entretanto, participar da discussão.

ARTIGO 31º - Se uma unidade autônoma pertencer a mais de uma pessoa, os seus proprietários escolherão aquele que os representará na Assembleia Geral, credenciando-o por escrito.

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO
Fábio Henrique Maciel
Escritor Autorizado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/06/2018 às 17:22, sob o número 10070190220188260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007019-02.2018.8.26.0037 e código sbo3P10M.

ARTIGO 32º - Fica o condômino que estiver no exercício do cargo de Síndico, impedido de tomar parte na votação de qualquer matéria relacionada com suas contas, podendo, entretanto, participar da discussão.

ARTIGO 33º - De toda Assembleia Geral será lavrada ata, que será assinada pelo presidente e pelo secretário e Conselho Fiscal, assim como pelos condôminos que o desejarem, depois de lançada em livro próprio, com termos de abertura e encerramento assinados pelo Conselho Fiscal e por ¼ dos condôminos, que rubricarão todas as suas folhas.

ARTIGO 34º - O Síndico, nos (08) oito dias subseqüentes à Assembleia, comunicará aos condôminos o que tiver deliberado, enviando cópia da ata respectiva, inclusive no tocante a previsão orçamentária e ao rateio das despesas, promovendo a arrecadação na forma prevista nesta Convenção.

CAPÍTULO VII

DAS DESPESAS CONDOMINIAIS

ARTIGO 35º - Constituição despesas comuns do condomínio:

- a) as atinentes à conservação, limpeza, reparações e reconstrução das partes comuns do edifício;
- b) as referentes à manutenção das partes e coisas comuns do condomínio;
- c) o prêmio seguro do edifício, bem como os prêmios de responsabilidade civil e acidente do trabalho.
- d) os impostos, taxas e quaisquer tributos incidentes sobre as partes e coisas comuns do edifício.
- e) a remuneração do Síndico e Sub-Síndico, da administradora e a dos empregados do condomínio, inclusive as referentes aos encargos de previdência social e legislação trabalhista.
- f) as despesas com o consumo de água do edifício, bem como as relativas ao consumo de energia elétrica, no que se refere às partes, coisas e dependências comuns.
- g) as despesas relativas à prestação de quaisquer outros serviços regularmente contratados.
- h) as despesas oriundas dos serviços de secretaria da administração, relativas a impressos, circulares, boletins, livros, fotocópias, despesas postais, anúncios em jornais para contratação de funcionários do condomínio, etc.

ARTIGO 36º - As despesas comuns do condomínio serão rateadas de acordo com a proporcionalidade da quota parte ideal que a cada unidade corresponde no terreno e demais partes e coisas de propriedade e uso comum do edifício.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/06/2018 às 17:22, sob o número 10070190220188260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007019-02.2018.8.26.0037 e código sbo3P10M.

ARTIGO 37º - Cada condômino deverá fornecer, mensalmente, ao Síndico a parcela de sua responsabilidade, destinadas ao pagamento das despesas comuns, constante da previsão orçamentária elaborada pelo Síndico e ou Administradora, mediante apresentação do recibo.

PARÁGRAFO 1º - Na hipótese de ser a previsão orçamentária inferior as despesas definitivamente realizadas ou de ter a Assembleia Geral Extraordinária autorizado despesas extras para o atendimento de gastos não consignados no orçamento, o Síndico solicitará aos condôminos que completem a contribuição no prazo de cinco (5) dias.

PARÁGRAFO 2º - As obras que interessarem a estrutura integral da edificação ou ao serviço comum, não previstas no orçamento, serão feitas com o concurso pecuniário de todos os proprietários ou titulares de direitos à aquisição de unidades, mediante orçamento prévio, aprovado em Assembleia Geral, podendo incumbir-se de sua execução o Síndico ou outra pessoa com a aprovação da Assembleia.

PARÁGRAFO 3º - A renúncia de qualquer condômino aos seus direitos, em caso algum, valerá como escusa para exonerá-lo dos seus encargos.

PARÁGRAFO 4º - Ficarão a cargo exclusivo de cada condômino, as despesas decorrentes de atos por ele praticados, bem como o aumento de despesas comuns a que der causa.

ARTIGO 38º - Para o atendimento de despesas extraordinárias será constituído um Fundo de Reserva, para o qual os condôminos contribuirão com importância equivalentes a 10% (dez por cento) da previsão orçamentária, fundo esse que deverá ser aplicado em nome do Condomínio e somente poderá ser utilizado com autorização da Assembleia de condôminos.

ARTIGO 39º - Todas as quantias recebidas pelo Síndico serão por ele depositadas em contas bancárias, em nome do condomínio, em estabelecimento de crédito por ele escolhido.

CAPÍTULO VIII

DO SEGURO

ARTIGO 40º - O edifício será segurado contra incêndio ou qualquer outro risco que possa destruí-lo, no todo ou em parte, com companhia idônea, escolhida pelo Síndico, com aprovação da Assembleia Geral.

PARÁGRAFO 1º - O seguro será feito pelo valor global do edifício, indicado pela Assembleia, mas na apólice deverá figurar separadamente o valor de cada unidade e das partes comuns, com observância ao disposto no Decreto Lei nº 73, de 21/11/1966, regulamentado pelo Decreto nº 61.687, de 07/12/1967.

[Assinatura]



PARÁGRAFO 2º - O pagamento do prêmio será efetuado pelo Síndico, que deverá proceder ao rateio do mesmo entre os condôminos, na proporção mencionada no parágrafo seguinte.

PARÁGRAFO 3º - Proceder-se-á ao rateio em proporção da quota parte ideal que a cada unidade corresponde no terreno e demais partes e coisas de propriedade e uso comum do edifício.

PARÁGRAFO 4º - Em caso de sinistro proceder-se-á na forma preceituada nos artigos 14º e seguintes da Lei Federal nº 4591, de 16/12/1964.

CAPÍTULO IX

DAS PENALIDADES

ARTIGO 41º - O condômino que não efetuar, no prazo marcado, quaisquer dos pagamentos previstos nesta Convenção, ficará sujeito ao pagamento de juros de 1% (um por cento) ao mês, além de responder pela multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, que será atualizado monetariamente de acordo com os índices oficiais estabelecidos pelo Governo.

PARÁGRAFO 1º - Na hipótese de reiterado atraso no pagamento das taxas condominiais, estipuladas nesta Convenção, além da multa estabelecida no "caput" desta cláusula, o condômino ficará sujeito ao pagamento de uma multa correspondente de (01) uma a (05) cinco vezes o valor de suas contribuições mensais, multa essa que será cobrada cumulativamente com a multa de 2% (dois por cento) prevista neste artigo.

PARÁGRAFO 2º - Considera-se reiterado atraso no pagamento das taxas condominiais deixar o condômino de pagar, por mais de (03) três meses, sua contribuição para as despesas condominiais.

PARÁGRAFO 3º - Se a cobrança tiver que ser feita pela via judicial, pagarão os condôminos faltosos, sem prejuízo do disposto no "caput" deste artigo, as custas e demais despesas judiciais, inclusive honorários de advogado.

PARÁGRAFO 4º - Na falta dos índices oficiais para correção dos débitos dos condôminos, a Assembleia Geral deliberará sobre a adoção de outros índices corretivos da moeda.

ARTIGO 42º - O condômino que, por ato próprio ou de outra pessoa que resida ou ocupe sua unidade autônoma, ainda que transitoriamente, que não cumpre reiteradamente com os deveres perante o condomínio poderá, por deliberação de três quartos dos condôminos restantes, ser constrangido a pagar multa correspondente até ao quádruplo do valor atribuído à contribuição para as despesas condominiais, até ulterior deliberação da Assembleia.



PARÁGRAFO 1º – Ficará sujeito a uma multa correspondente ao décuplo do valor atribuído à contribuição para as despesas condominiais, até ulterior deliberação da Assembleia, o condômino ou possuidor que, por reiterado comportamento anti-social, gerar incompatibilidade de convivência com os demais condôminos ou possuidores.

PARAGRAFO 2º – Caracteriza-se esse comportamento anti-social, o uso de bebidas alcoólicas, de drogas, prostituição, orgias, utilização da unidade autônoma como local de esconderijo de criminosos, o mau uso da propriedade, tudo o que cause desassossego e constitua um atentado à moral, à saúde, ao equilíbrio psíquico e social dos que habitam o prédio.

ARTIGO 43º - A iniciativa do processo e a cobrança do previsto no artigo anterior compete ao Síndico, em benefício do condomínio e na forma prevista nesta Convenção, cabendo recurso do interessado para a Assembleia Geral.

PARÁGRAFO 1º - Em caso de omissão do Síndico, qualquer condômino poderá tomar iniciativa do processo visando à cobrança.

CAPÍTULO X

DAS VAGAS DE GARAGEM

ARTIGO 44º - As 272 (duzentos e setenta e duas) vagas para estacionamento de veículos de passeio de condôminos, serão áreas de uso comum. As 03 (três) vagas para estacionamento de veículos de passeio para PNE, serão áreas de uso comum. As 23 (vinte e três) vagas para motos de condôminos, serão áreas de uso comum. Fica assegurado a cada um dos apartamentos que constituem o condomínio, o direito ao uso de 01 (uma) vaga de estacionamento de veículo de passeio, descoberta, indeterminada e localizada no térreo.

ARTIGO 45º - O condomínio em hipótese alguma se responsabilizará por furto de veículos estacionados nas vagas de garagem e nem pelo desaparecimento ou furtos de objetos existentes no interior dos mesmos, devendo seus proprietários mantê-los convenientemente fechados à chave.

ARTIGO 46º - Os danos causados por acidentes em manobras nas vagas serão de exclusiva responsabilidade do ocupante do veículo causador do acidente ou de seu proprietário.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 47º - Esta Convenção somente poderá ser modificada em Assembleia Geral Extraordinária, pelo voto mínimo de condôminos que representem 2/3 (dois terços) do número total das frações ideais do terreno, ressalvado o disposto no artigo 4º desta Convenção, cuja alteração depende do consentimento unânime dos condôminos. O Regimento Interno poderá ser



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/06/2018 às 17:22, sob o número 10070190220188260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007019-02.2018.8.26.0037 e código sbo3P10M.

1.º TABELÃO DE NOTAS
263

modificado em Assembleia por maioria de votos, calculada sobre o número de presentes, de acordo com o livro de presença.

ARTIGO 48º - Cada condômino será responsável e pagará diretamente os impostos, taxas, e quaisquer tributos que incidirem sobre sua unidade autônoma.

ARTIGO 49º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Síndico, Sub-Síndico e Conselho Fiscal, "ad referendum" da Assembleia Geral, mediante aplicação dos dispositivos constantes da Lei Federal nº 4.591/64.

ARTIGO 50º - A presente Convenção obrigará não somente os condôminos, mas também seus herdeiros e sucessores a qualquer título, ficando igualmente sujeitos aos seus dispositivos, todos e quaisquer ocupantes, ainda que em caráter eventual ou transitório, em especial os inquilinos das unidades autônomas.

ARTIGO 51º - De comum e mútuo acordo ficará escolhido e eleito o foro desta Comarca, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas desta Convenção, com renúncia expressa e recíproca de qualquer outro foro, mais privilegiado que seja.

Araraquara, 24 de agosto de 2012.

CONSTRUTORA ITAJAÍ LTDA

3.º TABELÃO DE NOTAS - SP

3.º TABELÃO DE NOTAS - SÃO PAULO - SP
 Nº 310 118 - Tel: 11-3111-4770 (046-913)
 SÃO PAULO - SP - Tel: FAX: 11-3111-8860
AB248809
 Reconhecido Por Semelhança Firma SEM VALOR econômico de: ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~
 LUÍZ ANTONIO ZAMBONI
 São Paulo, 20 de Setembro de 2012
 Em test. das Verdades.
 JUIZ CARLOS DOMINGOS - ESCRIVENTE
 Valor: R\$ 0,00 Cartório: 0631034-6 Cart. 1.664
 Selo: 31/09/12

3.º TABELÃO DE NOTAS - SÃO PAULO - SP
 JUIZ CARLOS DOMINGOS
 ESCRIVENTE
 SÃO PAULO - SP

PRIMEIRO OFICIAL D...
Fábio Henrique...
Escrivente Autoriz...

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/06/2018 às 17:22, sob o número 10070190220188260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007019-02.2018.8.26.0037 e código sbo3P10M.

Regulamento Interno

Revisão	0
Data	24/05/2015
Página	1 de 15

Regulamento Interno

O Regulamento Interno do **RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS** terá por finalidade proporcionar aos condôminos do edifício o máximo de bem-estar social e convivência de alto nível. Completará e ratificará a Convenção de condomínio, na forma da Lei nº 4.591/64 e acata a legislação subsequente. Regulará a administração do condomínio, a forma de uso de suas diferentes unidades e parte comuns e impõe deveres e obrigações a todos os condôminos, seus familiares, serviçais, locatários e demais pessoas que frequentarão o edifício.

1 – A Administração do edifício será exercida e desempenhada de acordo com o estabelecido no Capítulo IV da Convenção de condomínio.

2 – A mão de obra do condomínio será gerida pela Administradora. Dos empregados e contratados será exigido comportamento urbano e cortês no desempenho das funções, os quais deverão agir de acordo com as respectivas atribuições e manter estrita disciplina de trabalho.

3 – PENALIDADES: O condômino que violar as disposições legais, bem como as contidas na Convenção e no Regimento Interno, ficará sujeito às multas convencionais, além de ser compelido a abster-se do ato praticado ou ainda reparar danos que causar. O valor da multa será o estipulado no artigo 42º da Convenção

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento da multa não exime o infrator de sua responsabilidade civil pelos danos causados.

4 - NORMAS, DIREITOS E DEVERES DOS CONDÔMINOS.

4.1 - Os apartamentos destinar-se-ão ao uso residencial, para moradia ou locação tradicional, sendo vedado seu uso para qualquer outra finalidade.

4.2 - As partes de uso comum, como corredores, escadarias, jardins, passeios, etc. destinam-se às finalidades que lhes são especificadas de acordo com a Convenção do condomínio, sendo vedado seu uso para qualquer outra finalidade.

4.3 - Todos os condôminos, seus inquilinos e respectivos familiares, seus prepostos e os empregados do condomínio são obrigados a cumprir, respeitar e, dentro de sua competência, a fazer cumprir e respeitar as disposições deste regulamento.

4.4 - No caso de locação de apartamento, os condôminos e seus familiares transferem automaticamente para os inquilinos e seus familiares o direito ao uso das garagens, piscinas, salão de festas e outras dependências comuns, enquanto perdurar a locação. Fica ainda obrigado a fazer constar do contrato cópia do presente Regulamento Interno.

4.5 - O descumprimento reiterado das normas da convenção e deste regimento poderá gerar, contra o faltoso, a imposição de multa de cinco quotas condominiais.

4.6 A reiterada prática de atos que caracterizem o comportamento anti-social poderá gerar, contra o faltoso, a imposição de multa de dez cotas condominiais.

Regulamento Interno

Revisão	0	fls. 23
Data	24/05/2015	
Página	2 de 15	

5 - SERÁ PROIBIDO:

5.1 - É proibido a cada Condômino e a seus familiares, aos empregados, visitantes, inquilinos, comodatários ou sucessores:

5.2 - Apresentar-se ou transitar pelas partes comuns com traje atentatório à moral e incompatível com o decoro, os bons costumes e o respeito mútuo entre os condôminos.

5.3 - Depositar, mesmo que temporariamente, objetos, bicicletas ou afins em quaisquer áreas de uso comum, ou seja, entradas, halls, corredores, etc. Os objetos assim depositados serão removidos e somente serão devolvidos após o infrator reparar os danos porventura ocasionados.

5.4 - Perturbar os moradores com uso de aparelhos de som, televisão, rádio, instrumentos musicais ou quaisquer outros aparelhos sonoros, arrastar móveis ou provocar quaisquer outros ruídos, das 22:00h horas às 8:00h. A troca ou raspagem de assoalhos, polimento de mármore, usar furadeiras e demais obras nos apartamentos que possam produzir ruídos suscetíveis de incomodar os demais vizinhos deverão ser previamente comunicados à Administração e só serão permitidos quando realizados das 8:00 horas às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira e das 8:00 horas às 13:00 horas no sábado. Fora deste período, só serão permitidas obras de emergência após a devida autorização da Administração.

5.5 - Estender, bater ou secar lençóis, tapetes, cortinas ou outras roupas nas janelas e sacada, bem como instalar varais de qualquer tipo nas sacadas ou em qualquer outra parte externa do apartamento.

5.6 - Atirar pelas janelas ou nos halls, corredores, escadas, garagem e demais dependências do prédio, lixo, papéis, pontas de cigarro, ou outros objetos.

5.7 - Alterar, prejudicar ou danificar as dependências e instalações comuns do edifício.

5.8 - Portar, introduzir, usar, transportar material, aparelho ou substâncias tóxicas, inflamáveis, explosivas, odoríferas, etc., suscetível de afetar a saúde, segurança e tranquilidade do edifício e de seus ocupantes ou que possa resultar no aumento do prêmio de seguro.

5.9 - Praticar atos que prejudiquem o valor, a conservação, a categoria e o bom nome do edifício e de seus ocupantes.

5.10 - Instalar no edifício, móveis, aparelhos ou objetos cujo funcionamento ou peso possam implicar em perigo, sobrecarga ou aumento do prêmio de seguro.

5.11 - Mudar caixilhos das janelas, tipo de vidro ou da pintura das paredes externas.

5.12 - Usar soda cáustica, ácidos ou outras substâncias corrosivas na limpeza das pias, ralos e aparelhos sanitários.

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

Av. Dor

MICROFILMADO SOB Nº

58153

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.
Escrevente autorizado(a)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/06/2018 às 17:22, sob o número 10070190220188260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007019-02.2018.8.26.0037 e código nTJQFWI.

Regulamento Interno

Revisão	0
Data	24/05/2015
Página	3 de 15

- 5.13 - Introduzir nas canalizações qualquer objeto ou volume que possa danificá-los ou provocar seu entupimento.
- 5.14 - Transgredir, no interior do edifício as devidas regras de urbanidade e respeito mútuo, educação e prudência.
- 5.15 - O ingresso no edifício de pessoas portadoras de moléstias de caráter epidêmico.
- 5.16 - A entrada de vendedores ambulantes, pedintes ou pessoas com o fim de angariar donativos.
- 5.17 - A entrada de pessoas estranhas ao condomínio sem a devida identificação ou autorização por parte do proprietário da unidade ou locatário. Se esta pessoa possuir a chave, deverá ser comunicado com antecedência pelo proprietário da unidade ou locatário ao Síndico ou porteiro.
- 5.18 - A entrada de pessoas interessadas na compra ou locação do apartamento sem a companhia do corretor ou do condômino ou locatário.
- 5.19 - A entrada de empregados do condomínio acompanhado de pessoas estranhas ao mesmo.
- 5.20 - É proibida a colocação de anúncios, antenas de TV e antenas de rádio amador, placas, avisos ou letreiros de qualquer espécie nas áreas externas ou dependências internas do edifício, salve os quadros de avisos do próprio Condomínio.
- 5.21 - Decorar ou pintar as paredes e esquadrias externas com tonalidades ou cores diversas das empregadas no edifício.
- 5.22 - É vedado permitir a instalação na respectiva unidade autônoma de equipamentos ou maquinismos de grande porte, bem assim utilizar aparelhos de qualquer natureza que não tenham sido aprovados pelas autoridades competentes e que possam afetar as condições residenciais do edifício.
- 5.23 - Não é permitido instalar rádios transmissores/receptores, bem com antenas privativas nas partes comuns do condomínio. Igualmente nas unidades autônomas quando nessas possam causar interferências nos equipamentos existentes no edifício ou de alguma forma, prejudicar as condições residenciais dos mesmos, inclusive no aspecto estético.
- 5.24 - Proibido a instalação de aparelhos de ar-condicionado em locais diversos dos previstos na construção, bem como fios e condutores de qualquer espécie nas paredes comuns dos edifícios.
- 5.25 - Exibir cartazes de anúncios, inscrições ou quaisquer outros letreiros de publicidade, inclusive propaganda eleitoral, nas janelas das fachadas, portas, escadas ou em quaisquer outros lugares.

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

A\

MICROFILMADO SOB Nº

58153

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.
Escrevente autorizado(a)

03 ;P

Regulamento Interno

Revisão	0
Data	24/05/2015
Página	4 de 15

fls. 25

5.26 - É proibido atirar restos de comidas, matérias gordurosas, objetos e produtos não solúveis nos aparelhos sanitários ou ralos dos apartamentos, respondendo o condômino pelo entupimento de tubulações e demais danos causados ao edifício.

5.27 - É vedada a queima de fogos de artifício de qualquer natureza, bem como soltar balões e pipas na respectiva unidade autônoma ou nas dependências comuns.

5.28 - Não é permitido utilizar os jardins e canteiros do Condomínio de qualquer modo, bem como retirar plantas ou mudas dos mesmos ou atingi-los com atos predatórios.

5.29 - Descumprir as boas normas no uso do respectivo apartamento, bem como no uso das coisas e partes comuns, ou usar ou permitir que sejam usadas para fins diversos daqueles a que se destinam.

5.30 - Deixar de contribuir para as despesas comuns para o rateio de déficit orçamentário, para as cotas extras.

5.31- Deixar de contribuir para o custeio de obras determinadas pela Assembleia Geral, na forma e na proporção que vier a ser estabelecida.

5.32 - É proibido depositar lixo em qualquer outro lugar da área comum, que não seja a lixeira do condomínio. Cabe aos moradores ou aos seus serviçais usarem de modo que os detritos, que neles deverão ser lançados, estejam devidamente acondicionados em sacos plásticos fechados e sejam depositados no espaço próprio.

6 - DISPOSIÇÕES SOBRE O USO DA GARAGEM

6.1- As 272 vagas para estacionamento de veículos de passeio de condôminos, serão áreas de uso comum. As três (03) vagas para estacionamento de veículos de passeio para PNE, serão áreas de uso comum. As 23 vagas para motos de condôminos, serão áreas de uso comum. Fica assegurado a cada um dos apartamentos que constitui o condomínio, o direito ao uso de 01 vaga de estacionamento de veículo de passeio, descoberta, indeterminada e localizada no térreo.

6.2 - É proibido o uso da buzina no estacionamento e dentro da área de trânsito do condomínio.

6.3 - Os veículos que estiverem entrando no estacionamento terão preferência sobre os que estiverem saindo.

6.4 - É proibido transitar no estacionamento com velocípedes, bicicletas, patins, walkmachines, skates, etc além de jogos de qualquer natureza.

6.5 - Manobrar os veículos dentro do estacionamento com cuidado.

6.6 - Qualquer reclamação de usuários do estacionamento deverá ser feita por escrito ao Síndico, no livro que se encontra na portaria, que tomará conhecimento e lhe dará solução.

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

Av.

MICROFILMADO SOB N°

58153

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.
Escrevente autorizado(a)

Regulamento Interno

Revisão	0
Data	24/05/2015
Página	5 de 15

6.7 - O condomínio em hipótese alguma se responsabilizará por furto de veículos ou motos estacionados nas vagas da garagem, nem por danos causados a eles, nem por furto de objetos existentes no interior dos mesmos, devendo seu proprietário mantê-los convenientemente fechados a chave.

6.8 - Os danos causados por acidentes ou manobras nas vagas serão de exclusiva responsabilidade do ocupante do veículo causador do acidente ou de seu proprietário.

6.9 - As vagas de garagem só poderão ser ocupadas por moradores do condomínio. Não poderão ser alugadas ou cedidas para pessoas estranhas ao condomínio.

6.10 - As garagens do Condomínio destinam-se exclusivamente a guarda de automóveis e motos pertencentes aos moradores e/ou locatários, identificados por cartão próprio, de uso obrigatório de acordo com o número da vaga sorteada, o qual deverá ser mantido em seu interior, junto ao para-brisa dianteiro enquanto permanecer estacionado e não será permitida a entrada no condomínio sem que a portaria visualize o cartão de acesso. Fica obrigado o Condomínio a registrar no livro de ocorrências o extravio ou inutilização do cartão de identificação do veículo.

6.11 - Em caso de locação dos apartamentos, os locatários terão, salvo disposição contratual em contrário, direito à vaga respectiva, devendo o proprietário transferir ao locatário as obrigações constantes do Regulamento Interno e da Convenção do Condomínio, comunicar a Administração de locação da unidade no prazo de 05 (cinco) dias, fornecendo o endereço de sua residência e telefone (locador), bem como nome e endereço da administradora da locação, quando houver.

6.12 - Fica proibida a guarda de animais, entulhos, volumes, peças, acessórios, móveis, utensílios, motores, pneus, bicicletas ferramentas ou qualquer outro tipo de material nas garagens.

6.13 - Não é permitida a velocidade superior a 20km/h.

6.14 - É proibido o uso das garagens para a execução de qualquer serviço (montagem de móveis, pintura, troca de peças em automóveis, lanternagem e teste de motores e de buzinas), executando-se troca de pneus quando absolutamente necessários, e socorro mecânico visando à retirada do veículo do interior das garagens.

6.15 - É expressamente proibida a permanência de pessoas nas dependências das garagens, salvo para os casos de embarque e desembarque.

6.16 - Não se admitirá o ingresso no interior da garagem, veículos que apresentem anormalidades tais como motor produzindo ruídos e/ou vazamentos de combustível e/ou óleo, freios em mau estado, defeituosos ou fora das especificações originais do veículo e quaisquer outras anormalidades que possam afetar as condições de segurança, tranquilidade e limpeza do Condomínio.

6.17 - É proibido experimentar buzinas e, desde que possam perturbar o sossego de moradores e usuários, rádio, equipamentos de som, e motores ou quaisquer equipamentos que causem poluição sonora, etc. nas dependências da garagem

Regulamento Interno

Revisão	0	fls. 27
Data	24/05/2015	
Página	6 de 15	

- 6.18 - É expressamente proibida a lavagem de carros no interior da garagem.
- 6.19 - É proibido estacionar em outra vaga que não seja a sua sorteada.
- 6.20 - Não será admitido o estacionamento de veículos fora das vagas demarcadas sob nenhum pretexto.
- 6.21 - É proibido o estacionamento de veículos de visitantes no interior das garagens do Condomínio, as quais são reservadas exclusivamente ao uso dos condôminos.
- 6.22 - Andar de bicicleta pela área comum do condomínio (entre os blocos e garagem).

7 - DISPOSIÇÕES SOBRE O USO DA PISCINA

- 7.1 - É vedada a utilização da piscina para serviçais do condomínio ou empregados do condomínio;
- 7.2 - É de inteira RESPONSABILIDADE dos pais a entrada de menores desacompanhados na piscina.
- 7.3 - Não será permitido o ingresso de animais de qualquer espécie na área da piscina;
- 7.4 - É proibido jogar bola e andar de bicicleta, patins, skates etc. na área que circunda a piscina.
- 7.5 - É proibido utilizar as mobílias da piscina para fins a que não se destinam, tais como escorregadores, gangorras ou flutuar sobre as águas.
- 7.6 - As piscinas são de uso exclusivo e privativo dos moradores, inquilinos e familiares, sendo proibido o uso por visitantes e/ou convidados, acompanhados ou não pelo condômino.
- 7.7 - Os danos causados quando da utilização da piscina serão de responsabilidade dos respectivos condôminos.
- 7.8 - Fica proibido o uso da piscina por portadores de moléstia infectocontagiosa ou transmissível e/ou afecções da pele de qualquer espécie, podendo a Administração, quando entender necessário, exigir atestado médico dos usuários.
- 7.9 - Os usuários da piscina que se comportarem de forma atentatória à moral e aos bons costumes serão retirados da mesma.
- 7.10 - É proibido o uso da piscina por pessoas untadas com óleo, pomada e creme de bronzear ou qualquer produto similar que possa prejudicar o correto funcionamento das bombas e filtro nelas existentes.

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

Av. Domingos F

MICROFILMADO SOB Nº 58153

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.
Escrevente autorizado(a)

06

Regulamento Interno

Revisão	0
Data	24/05/2015
Página	7 de 15

7.11 - Não é permitida a entrada com qualquer tipo de alimento ou bebida bem como a utilização de garrafas e/ou outros utensílios de vidro, cortante ou perfurante nas dependências da piscina e/ou suas imediações

7.12 - Somente será permitido o uso de aparelhos sonoros na área da piscina quando não prejudiquem o sossego dos demais usuários.

7.13 - É proibida a prática de jogos esportivos na piscina tais como, frescobol, peteca, bola ou qualquer outro que possa interferir na segurança, sossego ou bem-estar dos demais usuários, É também proibido o uso de pranchas e boias que apresentem perigo aos demais usuários, aparelhos de mergulho e/ou acessórios, como nadadeiras etc.

7.14 - É proibida a utilização da piscina para a promoção de festas de qualquer natureza, salvo quando promovidas pela Administração do Condomínio, desde que não prejudiquem os demais moradores.

7.15 - A utilização da piscina é permitida apenas das 07:00 às 22:00, podendo este horário ser estendido, a critério da Administração. A piscina permanecerá fechada para fins de limpeza, manutenção e tratamento de água, um dia por semana, segunda-feira, exceto quando coincidir com feriado. A utilização das piscinas fora do horário previsto neste regulamento isenta o Condomínio de qualquer responsabilidade caso ocorram acidentes com as pessoas que indevidamente insistirem em utilizá-las.

7.16 - A administração, por necessidade, poderá modificar os dias e horários de funcionamento da piscina, devendo afixar nos quadros de aviso as alterações realizadas.

7.17 - A Administração tem plenos poderes para tomar as medidas que julgar convenientes para a manutenção da ordem no uso da piscina.

7.18 - Os móveis e utensílios da piscina (cadeira, mesas, etc.) não poderão ser retirados nem utilizados para fins diversos daqueles a que se destinam de suas imediações.

7.19 - Os usuários deverão utilizar a ducha e o lava-pés antes de ingressarem na piscina.

7.20 - Não será permitido o ingresso de pessoas em trajes desapropriados na piscina. É permitido uso apenas trajes de banho (sungas, maiô e biquíni). Fica expressamente proibido os condôminos saírem em trajes de banho pela área comum do condomínio, devendo este, se vestir após sair da piscina.

7.21 - O condomínio não se responsabilizará por danos morais ou objetos pessoais.

7.22 - Cada morador será responsável pelo zelo da dependência durante sua permanência.

8 - DISPOSIÇÕES PARA O USO DA ÁREA DE ESPORTES

8.1 - O uso da área de esportes é destinado única e exclusivamente para moradores e convidados, estando proibida sua utilização por funcionários, ou pessoas estranhas ao Condomínio.

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

Av. Don

MICROFILMADO SOB Nº
FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.
Escrevente autorizado(a)

58153

07

Regulamento Interno

Revisão	0	fls. 29
Data	24/05/2015	
Página	8 de 15	

8.2 - Agendar o uso com, no mínimo 1 (um) dia de antecedência na portaria, com apresentação do RG original (caso já tenha sido feito agendamento para a data e horário de interesse, verificar com as pessoas que estão usufruindo, a possibilidade de compartilhamento). Não é permitido o uso sem prévio agendamento.

8.3 - O período de uso área de esportes será de 8:00 às 22:00 ou de acordo com os horários programados previamente pelo Síndico e Conselho. Cada agendamento permitirá a permanência de até 2:00h nas dependências.

8.4 - Não é permitida a entrada nas dependências da área de esportes com qualquer tipo de alimento ou o uso/porte de garrafas, copos ou de quaisquer outros utensílios de vidro.

8.5 - No uso da área de esportes, é vedada a utilização de sapatos ou outro tipo de calçado que não seja o tênis ou chuteira específica.

8.7 - À noite, a luz só será ligada quando tiver no mínimo 04 (quatro) pessoas moradoras para a prática de esporte.

8.8 - Não poderá haver torneios e jogos cujos integrantes não sejam moradores do Condomínio.

8.9 - Em hipótese alguma poderá haver convidados na quadra sem que o condômino anfitrião esteja presente no local.

8.10 - O Condomínio, excepcionalmente, poderá determinar a interdição da quadra por ocasião de eventos especiais, bem como prorrogar ou reduzir o horário de utilização da mesma por motivos que entender justificados.

8.11 - A área de esportes será automaticamente interditada na ocorrência de chuvas. Após a cessação da chuva, a área de esportes só será liberada pelo Síndico e Conselho quando estiver em condições de ser usada, de forma a evitar acidentes e não prejudicar a conservação da mesma.

8.12 - É terminantemente proibido o uso da quadra para outras finalidades que não sejam aquelas especificamente a que se destina.

8.13 - Poderão ser exercidas na quadra as seguintes modalidades de esportes: futebol infantil e adulto, vôlei infantil e adulto.

8.14 - O condomínio não se responsabilizará por danos morais ou objetos pessoais.

8.15 - Cada morador será responsável pelo zelo da dependência durante sua permanência.

9 - DISPOSIÇÕES PARA PERMANÊNCIA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS

9.1 - É permitida a permanência de animais de pequeno porte dentro de sua unidade, ficando limitada a um animal.

Av. Domingos Ferri

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº

58153

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.

Escrevente autorizado(a)

Regulamento Interno

Revisão	0
Data	24/05/2015
Página	9 de 15

9.2 - Não é permitida a permanência dos referidos animais domésticos dentro de sua unidade que atentem contra a segurança, bem-estar e tranquilidade dos demais condôminos.

9.3 - Não é permitida a permanência dos referidos animais domésticos nas áreas comuns do Condomínio, salvo para entrada e saída dos mesmos do prédio.

9.4 - A entrada e saída dos animais domésticos deverão ser feita no colo do condômino, ficando expressamente proibido os animais circularem nas áreas comuns, podendo somente passear no chão, fora do condomínio.

10 - DISPOSIÇÕES PARA USO DO PLAYGROUND

10.1 - O Condomínio possui playground composto de brinquedos para uso de crianças até 10 anos, acompanhadas pelos responsáveis.

10.2 - O horário de funcionamento do playground será de 08:00 às 22:00, após o que será reduzida a iluminação e vedada a utilização quando causar barulho nocivo ao sossego e repouso dos moradores de Condomínio.

10.3 - Cabe à Administração, quando necessário para a execução de obras ou serviços, alterar o horário normal estabelecido. Em tal caso, será afixado no quadro de aviso o novo horário a prevalecer.

10.4 - A presença ou permanência de pessoas estranhas ao Condomínio no playground ficará condicionada ao acompanhamento por moradores, responsabilizando estes por danos ou prejuízos que possam ocorrer às pessoas que o utilizam ou aos equipamentos nele existentes.

10.5 - O Condômino ou criança responsável por dano às dependências do playground obriga-se a pagar o valor apurado pela Administração, sujeitando-se, em caso de recusa, à cobrança judicial e multa prevista na Convenção.

10.6 - É proibido o uso do playground de modo que possa perturbar ou interferir no direito de outras pessoas de desfrutarem do mesmo.

10.7 - É expressamente proibido, crianças a partir de 10 anos e adultos sentar em qualquer brinquedo do playground.

11 - DISPOSIÇÕES PARA USO DO SALÃO DE FESTAS

11.1 - O salão de festas destina-se a reuniões coletivas de ordem familiar social e cultural, promovidas exclusivamente pelos Condôminos e Inquilinos, sendo vedada a cessão do salão para atividades políticas ou partidárias, religiosas, mercantis e jogos considerados de azar pela legislação pertinente.

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROPILMADO SOB Nº

58153

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.
Ecrevente autorizado(a)

Av. Domingo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/06/2018 às 17:22, sob o número 10070190220188260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007019-02.2018.8.26.0037 e código nTQFWIwI.

Regulamento Interno

Revisão	0
Data	24/05/2015
Página	10 de 15

11.2 – O uso do salão de festas se fará através de solicitação por escrito, pelo titular ou inquilino da unidade promotora da reunião, com antecedência mínima de 10 dias, na Administradora, e ou Síndico, tendo que especificar o dia, hora e motivo do pedido.

11.3 – Quaisquer danos causados ao salão de festas ou ao condomínio, pelos usuários convidados serão ressarcidos pelo responsável da reunião.

11.4 – Durante o período em que o usuário responsável pela promoção estiver de posse do salão, todos os fatos ocorridos serão de sua inteira responsabilidade.

11.5 – Além de cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares do Condomínio, o usuário responsável pela reunião, deverá tomar todas as providências para que seus convidados não perturbem o sossego dos demais moradores, principalmente com relação ao volume de aparelhos de som, especialmente a partir das 22:00 em observância à Lei do Silêncio, sujeitando-se às sanções penais, civis e administrativas.

11.6 - E vedada a cessão e/ou uso do salão de festas para comemorações particulares dos condôminos nas seguintes datas tradicionais: véspera e dia de Natal, véspera e dia de Ano-Novo e dias de carnaval, bem assim a terceiros, parentes dos condôminos ou não.

11.7 - Assumindo integralmente o ônus de qualquer dano que venha ser registrado desde a entrega do salão, inclusive os causados por familiares, convidados, prepostos, pessoal contratado e serviçal.

11.8 - O condômino ficará responsável pelo pagamento da taxa estipulada pela Administração.

11.9 - É necessário o pagamento da taxa de utilização.

11.10 - O salão de festas poderá ser usado pelos moradores do Condomínio mediante reserva antecipada, em livro próprio, de posse da portaria, com o pagamento de uma taxa de R\$ 50,00, que reverterá para o Fundo de Reserva.

11.11 - É necessário apresentar uma lista de convidados não moradores que será mantida na portaria durante toda a realização do evento;

11.12 - É proibido música ao vivo;

11.13 - É expressamente proibido o uso de bebidas alcoólicas para menores de 18 (dezoito) anos de idade;

11.14 - Fica limitado em 40(quarenta) pessoas o número de convidados para o salão de festas;

11.15 - É necessária a presença de um maior condômino responsável pelo uso do salão durante toda realização do evento;

11.16 - Não será permitida a utilização do salão de festas para prática de jogos.

Av. I

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº

58153

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.
Escrevente autorizado(a)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/06/2018 às 17:22, sob o número 10070190220188260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007019-02.2018.8.26.0037 e código nTJQFVW.

Regulamento Interno

Revisão	0
Data	24/05/2015
Página	11 de 15

11.17 - Será de responsabilidade do requisitante, independente de quem use o salão, a limpeza, reposição e restauração de danos ocorridos nas instalações e/ou equipamentos;

11.18 - Havendo mais de uma solicitação de reserva do salão de festas, para o mesmo dia, a preferência será dada ao primeiro requisitante;

11.19 - A não observância do regulamento do uso do salão de festas implica o requisitante nas seguintes sanções a critério do Corpo Diretivo;

11.20 - Multa por uso indevido e danos materiais, não se retificados no prazo de 2 (dois) dias úteis, no valor correspondente a 1 (uma) taxa condominial vigente na época da infração;

11.21 - O condômino que tiver a reserva para o uso do salão, com o devido agenciamento da cessão de uso, terá a exclusividade de utilização dos referidos espaços.

11.22 - Não será permitida a perfuração de tetos e paredes do salão de festas para a fixação de arranjos decorativos, ficando os reparos de eventuais danos a cargo dos usuários infratores.

11.23 - Os usuários do salão de festas deverão respeitar os níveis de decibéis indicados pelas normas legais, sobretudo nos horários noturnos.

11.24 - Ao término da cessão de uso, o morador, em conjunto com um funcionário do Condomínio, para tal designado pela Administração, efetuará uma conferência das instalações e equipamentos das áreas utilizadas.

11.25 - A avaliação dos prejuízos causados ao Condomínio, para efeito de ressarcimento por parte do requisitante, será feita através de coleta de preços entre firmas, habilitadas à execução dos serviços de reparo ou reposição das instalações e de utensílios.

11.26 - O condômino usuário do salão ou churrasqueira deverá orientar seus convidados no sentido de que não utilizem outras áreas comuns do Condomínio que não façam parte do salão, especialmente piscinas.

11.27 - O requisitante assumirá, para todos os efeitos legais, a responsabilidade pela manutenção do respeito e das boas normas de conduta e convivência social no decorrer das atividades, comprometendo-se a reprimir abusos e excessos e a afastar pessoas cuja presença seja considerada inconveniente.

11.28 - O condômino inadimplente junto ao Condomínio não poderá reservar as áreas do salão de festas e churrasqueira.

11.29 - suspensões do direito de uso de 12(meses);

11.30 - O USO DO SALÃO DE FESTAS NÃO SE ENTENDE À LIVRE CIRCULAÇÃO DE SEUS CONVIDADOS PELAS OUTRAS ÁREAS COMUNS DO CONDOMÍNIO.

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 58153

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.
Escrevente autorizado(a)

1-SP

Regulamento Interno

Revisão	0	fls. 33
Data	24/05/2015	
Página	12 de 15	

12 - DISPOSIÇÕES SOBRE FUNCIONÁRIOS

12.1 - Os funcionários do Condomínio Residencial Jardim dos Manacás devem observar os presentes instruções internos, das quais não poderão alegar ignorância quando de qualquer transgressão de seus dispositivos.

12.2 - O Condomínio empregará funcionários para o desempenho de seus serviços, podendo, todavia contratar empresas ou autônomos para executarem serviços eventuais ou a sua execução, e recomendar sua contratação.

12.3 - É obrigação de todos os funcionários cumprimentarem respeitosamente os condôminos, moradores e demais superiores hierárquicos.

12.4 - Nenhum funcionário, seja qual for a sua função, poderá se apresentar para início do seu trabalho sem ter feito barba, sem estar com o cabelo cortado e penteado e com os sapatos e uniformes rigorosamente limpos e corretos. Para o pessoal feminino, cabelos bem cuidados (arrumados), unhas tratadas e perfume discreto.

12.5 - As atitudes e as posturas relaxadas não são permitidas, principalmente nas dependências frequentadas pelos proprietários e/ou moradores.

12.6 - Nenhum funcionário poderá ler jornais, revistas e livros durante o seu horário de trabalho.

12.7 - Objetos ou dinheiro porventura achados nas dependências do Condomínio, pelos funcionários, ou achados por outrem, deverão ser imediatamente levados ao Síndico e/ou membros do conselho, para que sejam encaminhados aos seus legítimos donos ou registrados em livro próprio para oportuna entrega dos mesmos.

12.8 - Qualquer problema particular do funcionário e que tenha relação com o trabalho deve ser encaminhado ao chefe imediato, para que seja examinada e encontrada a solução adequada.

12.9 - Os funcionários são os responsáveis diretos pelos materiais, uniforme e dependências que lhes forem confiados, devendo conservá-los em perfeito estado, obrigando-se a indenizar o Condomínio em caso de perda, dano ou inutilização total ou parcial.

12.10 - As refeições dos funcionários só poderão ser feitas no lugar e nas horas estipuladas pela Administração do Condomínio, já fixadas. No refeitório deverão ser observadas as normas de boa educação e higiene.

13 - DISPOSIÇÕES SOBRE A PORTARIA

13.1 - A portaria é área de segurança do condomínio e como tal deve ser tratada pelos condôminos, funcionários e demais usuários do condomínio:

Av. Dorn

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº

58153

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.

Escrevente autorizado(a)

Regulamento Interno

Revisão	0
Data	24/05/2015
Página	13 de 15

13.2 – Será vedada a permanência dentro da guarita, de funcionários particulares das unidades autônomas, eventuais e permanentes, de prestadores de serviços, ou qualquer outra pessoa que não esteja especificamente nas funções de portaria.

13.3 – Será obrigação do porteiro, manter o cadastro de pessoas atualizado, identificando cada pessoa que adentrar nas dependências do condomínio, solicitando antes autorização na unidade de destino.

13.4 – Controlar através dos equipamentos de segurança e câmeras instalados no condomínio, toda e qualquer irregularidade.

13.5 – A ocorrência de qualquer irregularidade deverá ser assistida prontamente, e se necessário for ou a sua imediata comunicação à Administradora e/ou Síndico, obrigando-se a comunicar, imediatamente, às pessoas, ou responsáveis e registrar a ocorrência no livro próprio.

13.6 – A segurança e o confronto dos moradores dependem diretamente do trabalho dos porteiros os quais devem tratar com cortesia, consideração e respeito todos os moradores, que por sua vez deverão dispensar os mesmos tratamentos a eles, reconhecendo o seu trabalho de cumprimento às regras impostas pelo condomínio.

13.7 – Providenciar a entrega das correspondências endereçadas aos condôminos, imediatamente após recebê-las e quando impossibilitado, avisar ao morador, ficando proibido assinar e dá aceite em duplicatas e intimações em geral.

13.8 – Os funcionários de portaria e demais deverão ser amigos das crianças, tratando-as com o máximo respeito, e observando qualquer anormalidade, comunicar os pais imediatamente, porém, sempre registrando o fato no livro de ocorrências.

13.9 – Os porteiros, em hipótese alguma, poderão abandonar seu posto de trabalho sem previamente ter solicitado substituto a Administradora e/ou prestadora de serviços e ter comunicado este fato ao Síndico.

13.10 – Não será permitida, em hipótese alguma, aglomeração na portaria.

13.11 – Não será permitida no condomínio de pedintes, propagandistas, vendedores ambulantes, etc., salvo quando vierem a chamado de algum morador, sendo que, nesse caso, a permanência dessas pessoas ficará limitada a sua unidade habitacional, e sob sua inteira responsabilidade.

13.12 – A portaria não poderá permitir mudanças, em horário fora do preestabelecido, isto é, das 08:00h às 17:00h de segunda a sexta-feira e sábado das 08:00h às 13:00h devendo avisar a Administradora com antecedência para que a mesma realize a atualização dos moradores e emita uma carta de autorização para a entrada ou saída de mudanças, após análises de documentações, e da situação junto ao condomínio.

13.13 – O telefone do condomínio deverá ser utilizado, única e exclusivamente, visando os assuntos pertinentes aos interesses do condomínio.

Av. D

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº

58153

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.
Escrevente autorizado(a)

13

Regulamento Interno

Revisão	0
Data	24/05/2015
Página	14 de 15

14 - É EXPRESSAMENTE PROIBIDO A TODOS OS FUNCIONÁRIOS:

14.1 - Fumar nas dependências destinadas aos condôminos e moradores, na presença do Síndico, conselheiros e administradores, bem como nas copas e cozinhas.

14.2 - Falar em voz alta, proferir palavras de baixo calão, em qualquer dependência do Condomínio.

14.3 - Receber ligações "a cobrar" seja qual for a hora, circunstância ou destinatário, bem como usar os telefones do Condomínio para receber ou fazer ligações particulares, salvo para comunicação urgente e rápida com a própria família e, assim mesmo, só podendo usar os telefones colocados nas dependências de serviços e com a autorização de chefe de setor ou do Síndico e mediante pagamento das despesas que venha a ocasionar.

14.4 - Permitir o uso dos telefones da recepção por terceiros sem motivo relevante, o que somente será aceito por moradores e hóspedes em ligações de emergência, interna ou externa quando locais, devendo ser feitas pelo funcionário responsável, em serviço, na portaria.

14.5 - Permanecer no Condomínio fora do horário de trabalho, salvo para tratar de assuntos ligados ao trabalho e, mesmo assim, com a autorização do Síndico.

14.6 - Fazer brincadeiras durante a sua permanência no Condomínio mesmo fora de seu turno de trabalho.

14.7 - Entrar em qualquer dependência funcional do Condomínio quando estiver suspenso de serviço ou no seu dia de descanso semanal.

14.8 - Fazer uso de bebidas alcoólicas no prédio, mesmo não estando em serviço.

14.9 - Utilizar a qualquer título, ou levar por empréstimo ou emprestar, sem autorização do Síndico, qualquer objeto ou material de propriedade do Condomínio ou de seus condôminos ou moradores.

14.10 - Transitar nas dependências destinadas aos condôminos e moradores sem que esteja com seu uniforme devidamente em ordem e portando o crachá de identificação.

14.11 - Trabalhar descalço, de chinelos, tamancos ou sandálias, salvo em caso excepcional e assim mesmo com autorização do Síndico.

14.12 - Jogar pontas de cigarros, pedaços de papel ou detritos fora das caixas de lixo, cestos e cinzeiros, especialmente distribuídos pelas dependências do Condomínio, para esse específico fim, recolhendo-os quando encontrados em qualquer local inadequado.

14.13 - A infringência a qualquer um dos dispositivos deste Regulamento importa sanções disciplinares a serem aplicadas pela Administração do Condomínio.

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº

58153

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.

Escrevente autorizado(a)

ra-SP

Regulamento Interno

Revisão	0
Data	24/05/2015
Página	15 de 15

14.14 - É proibida a permanência de empregados nos halls, escadas sociais e de serviço, garagens ou áreas externas, exceto quando a serviço.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

15.01 - Serão deveres dos proprietários/locatários:

15.02 - Prestigiar e fazer acatar as decisões do Síndico, da Administradora e da Assembleia Geral.

15.03 – Observar na área do condomínio a mais rigorosa moralidade, decência e respeito, devendo quaisquer queixas ser encaminhadas por escrito ao Síndico ou a Administradora.

15.04 – A solução dos casos omissos caberá ao Síndico, “ad referendum” da Assembleia Geral, mediante aplicação dos dispositivos da Lei nº 4.591/64 e da legislação subsequente.

15.05 – Ficará eleito o foro da Comarca de Araraquara, SP, para qualquer ação ou execução decorrente da aplicação de qualquer dos seus dispositivos.

NÃO SERÁ ACEITA EM QUALQUER HIPÓTESE, POR QUEM QUER QUE SEJA, ALEGAÇÃO DE DESCONHECIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NESTE REGULAMENTO, SENDO QUE O MESMO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DA ADMINISTRADORA.

ROBERTA MIKAELA MIRANDA DE CAMARGO
SÍNDICA

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

Apresentado hoje, protocolado no livro A-26 , registrado e microfilmado sob N° 58153
em 17 de junho de 2015.

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.
Escrevente autorizado(a)

EMOL	ESTADO	IPESP	R.CIVIL	T.J.	TOTAL
90,73	25,87	19,05	4,83	4,83	145,31


15

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/06/2018 às 17:22, sob o número 10070190220188260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007019-02.2018.8.26.0037 e código nTJQFwl.

PROCURAÇÃO

RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS, inscrito no CNPJ sob nº 22.020.660/0001-77, com endereço na Avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior - 964, Parque Residencial Iguatemi, CEP: 14808-211, da Cidade de Araraquara-SP, por seu Síndico, o senhor, Denis Alex da Silva, portador do RG nº. 46.063.884-SSP-SP e do CPF nº. 392.414.018-93, através do presente instrumento de procuração nomeia e constitui como seu procurador o advogado **SALVADOR SPINELLI NETO (salvador@fauvel.com.br), devidamente inscrito na OAB/SP sob o número, **250.548**, o qual possui escritório profissional na Rua Roberto Simonsen, nº 70, Vila Pelicano, em São Carlos-SP, Cep: 13574-022, **fone/fax: (16) 3374-9169**, local onde receberá as intimações e notificações de ordem legal e a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para agir no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, com poderes "AD-JUDICIA et EXTRA" e mais os poderes especiais de confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, fazer acordos, receber quantias e dar quitações, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de igual valor independentemente da ordem acima estabelecida, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para defender todos os interesses do condomínio onde esta for juntada.-.-.-.-.-.**


São Carlos, 09 de novembro de 2017.



RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS
DENIS ALEX DA SILVA
SÍNDICO




8586000001-2 28500185111-1 80590038202-5 61620180712-7

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Residencial Jardim Manacas			07 - Data de Vencimento 12/07/2018		
02 - Endereço Av. Engenheiro Domingos Ferrari Junior, nº 964 Araraquara SP			08 - Valor Total R\$ 128,50		
03 - CNPJ Base / CPF 22.020.660	04 - Telefone (16)3374-9169	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1		09 - Número do DARE 180590038202616	
06 - Observações Comarca/Foro: Araraquara, Cód. Foro: 37, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: RESIDENCIAL JARDIM MANACAS, Réu: Benedita Aparecida de Oliveira			Emissão: 12/06/2018		
10 - Autenticação Mecânica				Via do Banco	

180590038202616-0001		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda		DARE-SP		01 - Código de Receita - Descrição 230-6 Custas - judiciais pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais		02 - Código do Serviço - Descrição TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL		19 - Qtd de Serviços: 1		
		Documento Detalhe			03 - Data de Vencimento 12/07/2018		06 -		09 - Valor da Receita R\$ 128,50		12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00	
		15 - Nome do Contribuinte Residencial Jardim Manacas			04 - Cnpj ou Cpf 22.020.660/0001-77		07 - Referência		10 - Juros de Mora R\$ 0,00		13 - Honorários Advocaticios R\$ 0,00	
16 - Endereço Av. Engenheiro Domingos Ferrari Junior, nº 964 Araraquara SP		17 - Observações Comarca/Foro: Araraquara, Cód. Foro: 37, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: RESIDENCIAL JARDIM MANACAS, Réu: Benedita Aparecida de Oliveira			08 -		11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00		14 - Valor Total R\$ 128,50			
18 - Nº do Documento Detalhe 180590038202616-0001 Emissão: 12/06/2018												

8586000001-2 28500185111-1 80590038202-5 61620180712-7

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Residencial Jardim Manacas			07 - Data de Vencimento 12/07/2018		
02 - Endereço Av. Engenheiro Domingos Ferrari Junior, nº 964 Araraquara SP			08 - Valor Total R\$ 128,50		
03 - CNPJ Base / CPF 22.020.660	04 - Telefone (16)3374-9169	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1		09 - Número do DARE 180590038202616	
06 - Observações Comarca/Foro: Araraquara, Cód. Foro: 37, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: RESIDENCIAL JARDIM MANACAS, Réu: Benedita Aparecida de Oliveira			Emissão: 12/06/2018		
10 - Autenticação Mecânica				Via do Contribuinte	

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/06/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.26.15
5965X05965

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SALVADOR SPINELLI NETO
AGENCIA: 5965-X CONTA: 4.401-6
=====

Convenio	SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG	
Codigo de Barras	85860000001-2	28500185111-1
	80590038202-5	61620180712-7
Banco		001
Data do pagamento		12/06/2018
Nr de controle- Dare-SP		180590038202616
Valor Total		128,50

=====

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====


DOCUMENTO: 061208
AUTENTICACAO SISBB:
A.C8F.C95.2B3.BC9.C3D

=====

1a via


=====



		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1>DARE-SP</h1>	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Residencial Jardim Manacas			07 - Data de Vencimento 12/07/2018		
02 - Endereço Av. Engenheiro Domingos Ferrari Junior, nº 964 Araraquara SP			08 - Valor Total R\$ 22,16		
03 - CNPJ Base / CPF 22.020.660	04 - Telefone (16)3374-9169	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <h2 style="text-align: center;">180590038202631</h2> Emissão: 12/06/2018		
06 - Observações Comarca/Foro: Araraquara, Cód. Foro: 37, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: RESIDENCIAL JARDIM MANACAS, Réu: Benedita Aparecida de Oliveira					
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco		

180590038202631-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda		DARE-SP Documento Detalhe		01 - Código de Receita - Descrição 304-9 Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo	02 - Código do Serviço - Descrição T.J - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	19 - Qtde Serviços: 1
	15 - Nome do Contribuinte Residencial Jardim Manacas		03 - Data de Vencimento 12/07/2018	04 - Cnpj ou Cpf 22.020.660/0001-77	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 22,16	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00
	16 - Endereço Av. Engenheiro Domingos Ferrari Junior, nº 964 Araraquara SP		05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocaticios R\$ 0,00	
	18 - Nº do Documento Detalhe 180590038202631-0001 Emissão: 12/06/2018	17 - Observações Comarca/Foro: Araraquara, Cód. Foro: 37, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: RESIDENCIAL JARDIM MANACAS, Réu: Benedita Aparecida de Oliveira		08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 22,16	

8582000000-7 22160185111-6 80590038202-5 63120180712-0

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1>DARE-SP</h1>	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Residencial Jardim Manacas			07 - Data de Vencimento 12/07/2018		
02 - Endereço Av. Engenheiro Domingos Ferrari Junior, nº 964 Araraquara SP			08 - Valor Total R\$ 22,16		
03 - CNPJ Base / CPF 22.020.660	04 - Telefone (16)3374-9169	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <h2 style="text-align: center;">180590038202631</h2> Emissão: 12/06/2018		
06 - Observações Comarca/Foro: Araraquara, Cód. Foro: 37, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: RESIDENCIAL JARDIM MANACAS, Réu: Benedita Aparecida de Oliveira					
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/06/2018 às 17:22, sob o número 10070190220188260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007019-02.2018.8.26.0037 e código pAuxu0DN.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/06/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.26.38
5965X05965

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SALVADOR SPINELLI NETO
AGENCIA: 5965-X CONTA: 4.401-6
=====

Convenio	SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG	
Codigo de Barras	85820000000-7	22160185111-6
	80590038202-5	63120180712-0
Banco		001
Data do pagamento		12/06/2018
Nr de controle- Dare-SP		180590038202631
Valor Total		22,16

=====

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====

DOCUMENTO: 061209
AUTENTICACAO SISBB:
0.B84.725.9A3.52E.27E

=====

1a via

=====



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018061280452405
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RESIDENCIAL JARDIM MANACAS			22.020.660/0001-77
Nº do processo	Unidade	CEP	
A DISTRIBUIR	A DISTRIBUIR	14808-211	
Endereço		Código	
Av. Engenheiro Domingos Ferrari Junior, nº 964		201-0	
Histórico		Valor	
IMPRESSÃO DE CONTRAFE - JARDIM MANACAS X BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA			3,85
Total			3,85

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 038551174002 120102202061 600001774059



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018061280452405
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RESIDENCIAL JARDIM MANACAS			22.020.660/0001-77
Nº do processo	Unidade	CEP	
A DISTRIBUIR	A DISTRIBUIR	14808-211	
Endereço		Código	
Av. Engenheiro Domingos Ferrari Junior, nº 964		201-0	
Histórico		Valor	
IMPRESSÃO DE CONTRAFE - JARDIM MANACAS X BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA			3,85
Total			3,85

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 038551174002 120102202061 600001774059



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018061280452405
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RESIDENCIAL JARDIM MANACAS			22.020.660/0001-77
Nº do processo	Unidade	CEP	
A DISTRIBUIR	A DISTRIBUIR	14808-211	
Endereço		Código	
Av. Engenheiro Domingos Ferrari Junior, nº 964		201-0	
Histórico		Valor	
IMPRESSÃO DE CONTRAFE - JARDIM MANACAS X BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA			3,85
Total			3,85

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 038551174002 120102202061 600001774059



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/06/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.26.59
5965X05965

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SALVADOR SPINELLI NETO
AGENCIA: 5965-X CONTA: 4.401-6
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ		
Codigo de Barras	86810000000-2	03855117400-2	
	12010220206-1	60000177405-9	
Data do pagamento		12/06/2018	
Valor Total		3,85	

=====

DOCUMENTO: 061210
AUTENTICACAO SISBB:
5.B6D.535.B66.2EE.42C

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.278008 00004.264172 1 75580000007710		
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cod. Cedente 5963-3 / 950000-6	Data Emissão 12/06/2018	Vencimento 17/06/2018	
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador RESIDENCIAL JARDIM MANACAS		Nosso Número 28442780000004264	Número Documento 4264	Valor do documento 77,10	
Instruções				Autenticação mecânica	
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Número do Depósito: 4264		Número do Processo: null	
Depositante/Remetente: RESIDENCIAL JARDIM MANACAS		Vara Judicial:		Ano Processo: 2018	
Nome do Autor: RESIDENCIAL JARDIM MANACAS		Comarca/Fórum: ARARAQUARA			
Nome do Réu: BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA					
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					
1ª via - PROCESSO					

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.278008 00004.264172 1 75580000007710		
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cod. Cedente 5963-3 / 950000-6	Data Emissão 12/06/2018	Vencimento 17/06/2018	
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador RESIDENCIAL JARDIM MANACAS		Nosso Número 28442780000004264	Número Documento 4264	Valor do documento 77,10	
Instruções				Autenticação mecânica	
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Número do Depósito: 4264		Número do Processo: null	
Depositante/Remetente: RESIDENCIAL JARDIM MANACAS		Vara Judicial:		Ano Processo: 2018	
Nome do Autor: RESIDENCIAL JARDIM MANACAS		Comarca/Fórum: ARARAQUARA			
Nome do Réu: BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA					
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					
2ª via - ESCRIVÃO					

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.278008 00004.264172 1 75580000007710		
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cod. Cedente 5963-3 / 950000-6	Data Emissão 12/06/2018	Vencimento 17/06/2018	
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador RESIDENCIAL JARDIM MANACAS		Nosso Número 28442780000004264	Número Documento 4264	Valor do documento 77,10	
Instruções				Autenticação mecânica	
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Número do Depósito: 4264		Número do Processo: null	
Depositante/Remetente: RESIDENCIAL JARDIM MANACAS		Vara Judicial:		Ano Processo: 2018	
Nome do Autor: RESIDENCIAL JARDIM MANACAS		Comarca/Fórum: ARARAQUARA			
Nome do Réu: BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA					
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					
3ª via - ESCRIVÃO					

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.278008 00004.264172 1 75580000007710		
Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 17/06/2018	
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 5963-3 / 950000-6		Nosso número 28442780000004264	
Data do Documento 12/06/2018	Nº do documento 4264	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento 12/06/2018	
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do documento 77,10	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto / Abatimento
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado 77,10
Pagador RESIDENCIAL JARDIM MANACAS CPF/CNPJ: 22.020.660/0001-77 AVENIDA ENGENHEIRO DOMINGOS FERRARI JUNIOR 964, PARQUE RESIDENCIAL IGUATEMI ARARAQUARA -SP CEP:14808-211		Sacador/Avalista		Código de baixa Autenticação mecânica - Ficha de Compensação	



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/06/2018 às 17:22, sob o número 10070190220188260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007019-02.2018.8.26.0037 e código pAuxu0DN.

12/06/2018 - BANCO DO BRASIL - 09:27:19
596505965 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SALVADOR SPINELLI NETO
AGENCIA: 5965-X CONTA: 4.401-6

=====

BANCO DO BRASIL
=====

00190000090284427800800004264172175580000007710	
NR. DOCUMENTO	61.211
NOSSO NUMERO	28442780000004264
CONVENIO	02844278
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	
AG/COD. BENEFICIARIO	5963/00950000
DATA DE VENCIMENTO	18/06/2018
DATA DO PAGAMENTO	12/06/2018
VALOR DO DOCUMENTO	77,10
VALOR COBRADO	77,10

=====

NR.AUTENTICACAO	C.9B6.A7A.1D2.522.576
-----------------	-----------------------

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.


1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

132.340

ARARAQUARA - SP

FICHA


01

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

DATA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL 15 de Junho de 2015

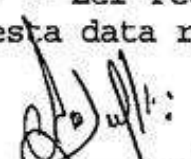
IMÓVEL: Apartamento nº 03, localizado no Térreo do Bloco "07" do condomínio "RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS", situado na Avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior número 964, em Araraquara, com a área privativa construída de 49,27 m²; área comum construída de 6,022 m², perfazendo uma área total construída de 55,292 m² e a área comum não construída de 44,0471 m², onde se inclui, inclusive, uma vaga indeterminada na garagem coletiva descoberta existente no térreo, para estacionamento de um veículo de passeio, perfazendo a área total de 99,3392 m² (construída e não construída), correspondendo-lhe no terreno a uma fração ideal de 0,367647%. **PROPRIETÁRIA:** BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, separada judicialmente, faxineira, RG 358583755-SP, CPF 047.614.068-44, residente nesta cidade, à Rua Victorio Antonio de Santi, 102, Jardim Iguatemi. **REGISTROS ANTERIORES:** Rs.1 (de 17.10.2012); 452 (de 15.10.2014); 678 (de 15.06.2015) e 778 (de 15.06.2015) na M.120.606 e Av.677/M.120.606.


Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

Av.2 - em 15 de junho de 2015

CONVENÇÃO


A convenção condominial do RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS (Artigo 9º - Lei Federal nº 4.591/64 e Artigo 1.333, § único do CC), foi nesta data registrada sob número 8.005, no livro 3-Auxiliar.


Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

Av.2 - em 15 de junho de 2015

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

O imóvel encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília - DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, pelo valor de R\$69.540,00, pagável com taxa de juros de 4,5000% (nominal) e 4,5941% (efetiva) ao ano, por meio de 330 prestações mensais e sucessivas, calculadas pela Tabela Price, correspondendo a primeira a R\$ 393,93, com vencimento na forma do título, conforme R.453/M.120.606.


Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

Fauvel Sociedade de Advogados

Rua Roberto Simonsen - 70

São Carlos - SP

(16) 3374-9169

fls. 47

Página: 1

Data: 12/06/2018

Jardim Manacas x Benedita Aparecida de Oliveira - unidade 070703

Forma do Cálculo:

Parcelas Atualizadas Individualmente

De 10/10/2017 a 12/06/2018 p/ TJSP_TABELAPRÁTICA

Correção Integral no 1º mês e Correção Integral no último mês

TJSP_TABELAPRÁTICA = Tabela Prática p/ Atual. Monet. Débitos

Judiciais

Forma dos Juros:

De 10/10/2017 a 12/06/2018 juros Legais de 1,00 % ao mês, sobre o valor corrigido, sem capitalização

Multa de 2,00 % sobre o valor corrigido + juros

Despesas Convenção/Regi/Contr. de 20,00 % sobre o valor corrigido + juros + multa

Data	Descrição	Valor da Parcela	Índice de Correção	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
10/10/2017	Taxa de Condomínio	R\$ 192,63	1,015094	R\$ 195,54	R\$ 15,77	R\$ 211,31
10/01/2018	Taxa de Condomínio	R\$ 192,63	1,006917	R\$ 193,97	R\$ 9,83	R\$ 203,80
09/02/2018	Tarifa bancária baixa boleto Outubro/2017	R\$ 8,00	1,004606	R\$ 8,04	R\$ 0,33	R\$ 8,37
09/02/2018	Tarifa bancária emissão boleto Out/2017	R\$ 3,50	1,004606	R\$ 3,52	R\$ 0,14	R\$ 3,66
12/02/2018	Taxa de Condomínio	R\$ 192,63	1,004606	R\$ 193,53	R\$ 7,74	R\$ 201,27
12/03/2018	Taxa de Condomínio	R\$ 218,63	1,002801	R\$ 219,24	R\$ 6,58	R\$ 225,82
10/04/2018	Taxa de Condomínio	R\$ 184,63	1,002100	R\$ 185,02	R\$ 3,82	R\$ 188,84
10/05/2018	Tarifa bancária baixa boletos Janeiro a Maio/2018	R\$ 20,00	1,000000	R\$ 20,00	R\$ 0,21	R\$ 20,21
10/05/2018	Taxa de condomínio	R\$ 252,00	1,000000	R\$ 252,00	R\$ 2,69	R\$ 254,69
	*** Totais:	R\$ 1.264,65		R\$ 1.270,86	R\$ 47,11	R\$ 1.317,97
					Multa (BC = 1.317,97):	R\$ 26,37
					Despesas Convenção/Regi/Contr. (BC = 1.344,34):	R\$ 268,87
					Total:	R\$ 1.613,21

Aline Silva Ribeiro



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n.º: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exeqüente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que **procedi à autorização (queimei, vinculei a guia e respectivo recolhimento ao processo), no Portal de Custas, dos serviços referentes às guias DARE de páginas 38/39 e 40/41.** Nada Mais.
 Araraquara, 13 de junho de 2018. Eu, Alexandre Carlos da Silva,
 Coordenador.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara
 FORO DE ARARAQUARA
 6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -
 CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:
 araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**

Juiz de Direito: Dr. João Roberto Casali da Silva

Vistos.

-

Cite-se a executada para pagamento em três (3) dias (artigo 829 do CPC), sob pena de penhora, bem como que o prazo para embargar é de quinze (15) dias, contados consoante artigo 915 do CPC, independentemente de penhora, depósito ou caução (artigo 914, do CPC).

A devedora deverá ser advertida de que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito e comprovando o depósito de trinta por cento (30%) do valor em execução, inclusive custas e a integralidade dos honorários do advogado, poderá(ao) requerer lhe seja permitido o pagamento do restante da dívida em seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de um por cento (1%) ao mês (artigo 916, do CPC).

Por ora, fixo os honorários advocatícios devidos ao patrono do(a)s exequente(s) em dez por cento (10%) do valor principal acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento (artigo 827 do CPC), sem prejuízo de eventual majoração (artigo 827, § 2.º, do CPC).

Intime-se, que se efetuado o pagamento total da dívida no prazo de três (3) dias, os honorários serão reduzidos à metade (artigo 827, § 1.º, do CPC).

Intime-se, ainda, para que informe(m) em três (3) dias (artigo 218, § 1.º, do CPC), onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, além de exibir a prova da propriedade e, se for caso, certidão negativa de ônus, bem como de se abster de se opor maliciosamente à execução, empregando ardis e meios artificiosos, de dificultar ou embaraçar a realização de eventual penhora, de resistir injustificadamente às ordens judiciais, tudo sob pena de se considerar sua conduta comissiva ou omissiva, como atentatório à dignidade da justiça (artigo 774 do CPC).

Decorridos três (3) dias, contados da efetiva citação (artigo 829 do CPC), não verificado o pagamento, dê-se vista ao credor, para que se manifeste, em 30 dias, sobre o

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Araraquara
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -
CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:
araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

prosseguimento do feito.

Tratando-se de processo eletrônico, deverá fazer parte integrante do carta/mandado/precatória a senha que viabiliza o acesso à íntegra dos autos digitais pela internet (artigo 1.245 da Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça) mediante acesso ao *site* do Tribunal de Justiça de São Paulo, em <https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/open.do>, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação de cópias. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

E. mandado de citação (modelo 900, com adaptações).

I.

Araraquara, 14 de junho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0190/2018, encaminhada para publicação.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Cite-se a executada para pagamento em três (3) dias (artigo 829 do CPC), sob pena de penhora, bem como que o prazo para embargar é de quinze (15) dias, contados consoante artigo 915 do CPC, independentemente de penhora, depósito ou caução (artigo 914, do CPC). A devedora deverá ser advertida de que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito e comprovando o depósito de trinta por cento (30%) do valor em execução, inclusive custas e a integralidade dos honorários do advogado, poderá(ao) requerer lhe seja permitido o pagamento do restante da dívida em seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de um por cento (1%) ao mês (artigo 916, do CPC). Por ora, fixo os honorários advocatícios devidos ao patrono do(a)(s) exequente(s) em dez por cento (10%) do valor principal acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento (artigo 827 do CPC), sem prejuízo de eventual majoração (artigo 827, § 2.º, do CPC). Intime-se, que se efetuado o pagamento total da dívida no prazo de três (3) dias, os honorários serão reduzidos à metade (artigo 827, § 1.º, do CPC). Intime-se, ainda, para que informe(m) em três (3) dias (artigo 218, § 1.º, do CPC), onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, além de exibir a prova da propriedade e, se for caso, certidão negativa de ônus, bem como de se abster de se opor maliciosamente à execução, empregando ardis e meios artificiosos, de dificultar ou embaraçar a realização de eventual penhora, de resistir injustificadamente às ordens judiciais, tudo sob pena de se considerar sua conduta comissiva ou omissiva, como atentatório à dignidade da justiça (artigo 774 do CPC). Decorridos três (3) dias, contados da efetiva citação (artigo 829 do CPC), não verificado o pagamento, dê-se vista ao credor, para que se manifeste, em 30 dias, sobre o prosseguimento do feito. Tratando-se de processo eletrônico, deverá fazer parte integrante do carta/mandado/precatória a senha que viabiliza o acesso à íntegra dos autos digitais pela internet (artigo 1.245 da Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça) mediante acesso ao site do Tribunal de Justiça de São Paulo, em <https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/open.do>, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação de cópias. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. E. mandado de citação (modelo 900, com adaptações). I."

Do que dou fé.
Araraquara, 14 de junho de 2018.

Marco Antônio de Oliveira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0190/2018, foi disponibilizado na página 447/454 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/06/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Cite-se a executada para pagamento em três (3) dias (artigo 829 do CPC), sob pena de penhora, bem como que o prazo para embargar é de quinze (15) dias, contados consoante artigo 915 do CPC, independentemente de penhora, depósito ou caução (artigo 914, do CPC). A devedora deverá ser advertida de que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito e comprovando o depósito de trinta por cento (30%) do valor em execução, inclusive custas e a integralidade dos honorários do advogado, poderá(ao) requerer lhe seja permitido o pagamento do restante da dívida em seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de um por cento (1%) ao mês (artigo 916, do CPC). Por ora, fixo os honorários advocatícios devidos ao patrono do(a)s exequente(s) em dez por cento (10%) do valor principal acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento (artigo 827 do CPC), sem prejuízo de eventual majoração (artigo 827, § 2.º, do CPC). Intime-se, que se efetuado o pagamento total da dívida no prazo de três (3) dias, os honorários serão reduzidos à metade (artigo 827, § 1.º, do CPC). Intime-se, ainda, para que informe(m) em três (3) dias (artigo 218, § 1.º, do CPC), onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, além de exibir a prova da propriedade e, se for caso, certidão negativa de ônus, bem como de se abster de se opor maliciosamente à execução, empregando ardis e meios artificiosos, de dificultar ou embaraçar a realização de eventual penhora, de resistir injustificadamente às ordens judiciais, tudo sob pena de se considerar sua conduta comissiva ou omissiva, como atentatório à dignidade da justiça (artigo 774 do CPC). Decorridos três (3) dias, contados da efetiva citação (artigo 829 do CPC), não verificado o pagamento, dê-se vista ao credor, para que se manifeste, em 30 dias, sobre o prosseguimento do feito. Tratando-se de processo eletrônico, deverá fazer parte integrante do carta/mandado/precatória a senha que viabiliza o acesso à íntegra dos autos digitais pela internet (artigo 1.245 da Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça) mediante acesso ao site do Tribunal de Justiça de São Paulo, em <https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/open.do>, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação de cópias. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. E. mandado de citação (modelo 900, com adaptações). I."

Araraquara, 15 de junho de 2018.

Marco Antônio de Oliveira
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
 RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO - TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **037.2018/019566-8**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Executado: BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF 047.614.068-44. Com endereço à Avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior, 964, Bloco 07. Apto 03, Parque Residencial Iguatemi, CEP 14808-211, Araraquara - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara da Comarca de Araraquara, Dr(a). João Roberto Casali da Silva, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 1.613,21**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos. - Cite-se a executada para pagamento em três (3) dias (artigo 829 do CPC), sob pena de penhora, bem como que o prazo para embargar é de quinze (15) dias, contados consoante artigo 915 do CPC, independentemente de penhora, depósito ou caução (artigo 914, do CPC). A devedora deverá ser advertida de que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito e comprovando o depósito de trinta por cento (30%) do valor em execução, inclusive custas e a integralidade dos honorários do advogado, poderá(ao) requerer lhe seja permitido o pagamento do restante da dívida em seis parcelas mensais, acrescidas de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

correção monetária e juros de um por cento (1%) ao mês (artigo 916, do CPC). Por ora, fixo os honorários advocatícios devidos ao patrono do(a)s exequente(s) em dez por cento (10%) do valor principal acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento (artigo 827 do CPC), sem prejuízo de eventual majoração (artigo 827, § 2.º, do CPC). Intime-se, que se efetuado o pagamento total da dívida no prazo de três (3) dias, os honorários serão reduzidos à metade (artigo 827, § 1.º, do CPC). Intime-se, ainda, para que informe(m) em três (3) dias (artigo 218, § 1.º, do CPC), onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, além de exibir a prova da propriedade e, se for caso, certidão negativa de ônus, bem como de se abster de se opor maliciosamente à execução, empregando ardis e meios artificiosos, de dificultar ou embaraçar a realização de eventual penhora, de resistir injustificadamente às ordens judiciais, tudo sob pena de se considerar sua conduta comissiva ou omissiva, como atentatório à dignidade da justiça (artigo 774 do CPC). Decorridos três (3) dias, contados da efetiva citação (artigo 829 do CPC), não verificado o pagamento, dê-se vista ao credor, para que se manifeste, em 30 dias, sobre o prosseguimento do feito. Tratando-se de processo eletrônico, deverá fazer parte integrante do carta/mandado/precatória a senha que viabiliza o acesso à íntegra dos autos digitais pela internet (artigo 1.245 da Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça) mediante acesso ao site do Tribunal de Justiça de São Paulo, em <https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/open.do>, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação de cópias. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. E. mandado de citação (modelo 900, com adaptações). I."

5. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 18 de junho de 2018. Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 4264

- R\$ 77,10

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

03720180195668

21/06



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO - TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	1007019-02.2018.8.26.0037
Classe – Assunto:	Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequente:	Residencial Jardim dos Manacás
Executado:	Benedita Aparecida de Oliveira
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	037.2018/019566-8

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Executado: BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF 047.614.068-44. Com endereço à Avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior, 964, Bloco 07. Apto 03, Parque Residencial Iguatemi, CEP 14808-211, Araraquara - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara da Comarca de Araraquara, Dr(a). João Roberto Casali da Silva, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 1.613,21**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos. - Cite-se a executada para pagamento em três (3) dias (artigo 829 do CPC), sob pena de penhora, bem como que o prazo para embargar é de quinze (15) dias, contados consoante artigo 915 do CPC, independentemente de penhora, depósito ou caução (artigo 914, do CPC). A devedora deverá ser advertida de que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito e comprovando o depósito de trinta por cento (30%) do valor em execução, inclusive custas e a integralidade dos honorários do advogado, poderá(ao) requerer lhe seja permitido o pagamento do restante da dívida em seis parcelas mensais, acrescidas de

21/06 - 19:40m

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE DOMINGOS CASALI DA SILVA. Para assegurar os efeitos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1007019-02.2018.8.26.0037 e código q3eAcXIM. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007019-02.2018.8.26.0037 e código q3eAcXIM.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

correção monetária e juros de um por cento (1%) ao mês (artigo 916, do CPC). Por ora, fixo os honorários advocatícios devidos ao patrono do(a)s exequente(s) em dez por cento (10%) do valor principal acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento (artigo 827 do CPC), sem prejuízo de eventual majoração (artigo 827, § 2.º, do CPC). Intime-se, que se efetuado o pagamento total da dívida no prazo de três (3) dias, os honorários serão reduzidos à metade (artigo 827, § 1.º, do CPC). Intime-se, ainda, para que informe(m) em três (3) dias (artigo 218, § 1.º, do CPC), onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, além de exibir a prova da propriedade e, se for caso, certidão negativa de ônus, bem como de se abster de se opor maliciosamente à execução, empregando ardis e meios artificiosos, de dificultar ou embaraçar a realização de eventual penhora, de resistir injustificadamente às ordens judiciais, tudo sob pena de se considerar sua conduta comissiva ou omissiva, como atentatório à dignidade da justiça (artigo 774 do CPC). Decorridos três (3) dias, contados da efetiva citação (artigo 829 do CPC), não verificado o pagamento, dê-se vista ao credor, para que se manifeste, em 30 dias, sobre o prosseguimento do feito. Tratando-se de processo eletrônico, deverá fazer parte integrante do carta/mandado/precatória a senha que viabiliza o acesso à íntegra dos autos digitais pela internet (artigo 1.245 da Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça) mediante acesso ao site do Tribunal de Justiça de São Paulo, em <https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/open.do>, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação de cópias. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. E. mandado de citação (modelo 900, com adaptações). I."

5. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha df02hj ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 18 de junho de 2018. Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 4264

- R\$ 77,10

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º: Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exeqüente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Milton Rodrigues Aparecido Melles (29492)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 037.2018/019566-8 dirigi-me ao endereço informado, onde, após as diligências que se fizeram necessárias, **CITEI E INTIMEI** o Sr. **Benedita Aparecida de Oliveira** do inteiro teor deste mandado, do r. despacho e da senha para acesso ao processo no site do Tribunal de Justiça, a qual, após ouvir a leitura destes, ficou ciente de tudo, exarou sua assinatura e recebeu a contrafé que lhe ofereci. O referido é verdade e dou fé.

Araraquara, 25 de junho de 2018.

Número de Cotas: 01 ato – R\$ 77,10 (guia n° 4264)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n.º: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, **em 28/06/2018, DECORREU o prazo de três (3) dias, sem que a devedora efetuasse o pagamento da dívida.**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do exequente, em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o decurso do prazo sem pagamento da dívida.** Nada Mais. Araraquara, 02 de julho de 2018. Eu, José Domingos Ibelli, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0217/2018, encaminhada para publicação.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do exequente, em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o decurso do prazo sem pagamento da dívida"

Do que dou fé.
Araraquara, 3 de julho de 2018.

Cláudia Emília Diniz Junqueira

Fauvel Sociedade de Advogados

Salvador Spinelli Neto - OAB SP 250.518

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP**

Processo : **1007019-02.2018.8.26.0037**
Referência: Execução de Título Extrajudicial

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

RESIDENCIAL JARDIM MANACAS e BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, o primeiro por seu advogado "in fine" assinado, vêm, à presença de Vossa Excelência, informar que se compuseram nesta data, nos termos que seguem:

01. A Executada reconhece e confessa ser devedora da quantia de R\$2.900,60 (dois mil e novecentos reais e sessenta centavos), referente às despesas de condomínio vencidas em 10-10-2017, e de 10-01-2018 a 11-06-2018, da unidade 070703, devidamente corrigidos até a presente data, além dos juros, correção monetária, custas processuais iniciais, honorários advocatícios sucumbenciais e tarifas bancárias para registro dos boletos gerados e a serem gerados.

02. Para quitação do débito acima, a Executada pagará ao Exequente, 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$290,06 (duzentos e noventa reais e seis centavos) cada uma, todo dia 06 (seis) de cada mês, a iniciar-se em 06-07-2018 e terminar em 06-04-2019, as quais serão pagas através de boleto bancário emitido pela Empresa de Cobrança de Débitos Condominiais, "Condivest", servindo os comprovantes daqueles como recibo, bem como, se compromete em pagar as mensalidades vincendas a partir de Julho de 2018, rigorosamente em dia, conforme o prazo permitido no boleto bancário, emitido pela Administradora de Condomínios.

www.fauvel.adv.br ou www.fauvel.com.br

1

São Carlos - SP - Rua Roberto Simonsen-70 - Vl. Pelicano - CEP: 13574-022 - Fone: (16) 3374-9169

Benedita Ap de Oliveira

Fauvel Sociedade de Advogados

OAB/SP: 11.244

Rua Fernando de Azevedo - Vila B. S.P. 112-460
 São Carlos - SP - CEP: 13574-022

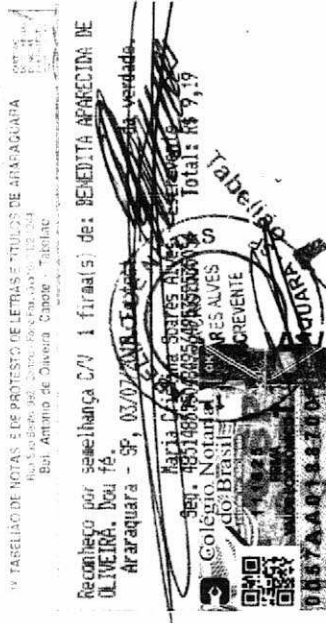
- 03.** O atraso no pagamento de 1(uma) ou mais parcelas do presente acordo, ou ainda, o não pagamento das despesas vincendas a partir de Julho de 2018 até o prazo permitido nos respectivos boletos bancários, acarretará o vencimento antecipado das parcelas vincendas deste acordo, devendo ser somadas a estas as parcelas vencidas a partir de Junho de 2018 e sobre o total devedor, será acrescida multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo dos juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios na base de 10% (dez por cento).
- 04.** As partes requerem a dispensa das custas finais, se houver, nos termos do artigo 90, § 3º, do Código de Processo Civil.
- 05.** Requerem assim, a homologação do presente acordo, bem como, a **suspensão** destes autos até **26-04-2019**, tendo em vista que a Executada tem permissão para pagar os boletos até 20(vinte) dias após o vencimento, o que será informado pelo Exequente.

Termos em que, pedem deferimento.

São Carlos, 29 de junho de 2018.

p./p. - **Salvador Spinelli Neto**
 OAB/SP: 250.548

Benedita Ap. de Oliveira
Benedita Aparecida de Oliveira
 CPF/MF nº 047.614.068-44
 RG: 58583755-SSP/SP



www.fauvel.adv.br ou www.fauvel.com.br

2

São Carlos - SP - Rua Roberto Simonsen - 70 - Vl. Pelicano - CEP: 13574-022 - Fone: (16) 3374-9169

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0217/2018, foi disponibilizado na página 552/557 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do exequente, em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o decurso do prazo sem pagamento da dívida"

Araraquara, 4 de julho de 2018.

Cláudia Emília Diniz Junqueira
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -
CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:
araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **1007019-02.2018.8.26.0037**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exeqüente: **Residencial Jardim dos Manacás**
Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Trata-se de Ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** ajuizada por **RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS** contra **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, sob o fundamento de que a executada deixou de pagar as despesas condominiais de seu imóvel referentes aos meses de novembro/2017 e janeiro a junho/2018, alcançando o débito de R\$ 2.900,60 (dois mil e novecentos reais e sessenta centavos).

As partes informaram que entabularam acordo, pugnando pela sua homologação (fls. 60/61).

É o breve relatório.

DECIDO.

Homologo, para que produza seus regulares efeitos, o acordo a que chegaram as partes (fls. 60/61) e, em consequência, suspendo a execução pelo prazo necessário ao cumprimento do acordo, nos termos do artigo 922, do Código de Processo Civil.

Aguarde-se o cumprimento ou denúncia do acordo, consignando-se que decorrido o prazo para o cumprimento do acordo, qual seja, **26/04/2019**, o silêncio será interpretado no sentido da sua integral satisfação.

I.

Araraquara, 06 de julho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0224/2018, encaminhada para publicação.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Trata-se de Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL ajuizada por RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS contra BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, sob o fundamento de que a executada deixou de pagar as despesas condominiais de seu imóvel referentes aos meses de novembro/2017 e janeiro a junho/2018, alcançando o débito de R\$ 2.900,60 (dois mil e novecentos reais e sessenta centavos). As partes informaram que entabularam acordo, pugnando pela sua homologação (fls. 60/61). É o breve relatório. DECIDO. Homologo, para que produza seus regulares efeitos, o acordo a que chegaram as partes (fls. 60/61) e, em consequência, suspendo a execução pelo prazo necessário ao cumprimento do acordo, nos termos do artigo 922, do Código de Processo Civil. Aguarde-se o cumprimento ou denúncia do acordo, consignando-se que decorrido o prazo para o cumprimento do acordo, qual seja, 26/04/2019, o silêncio será interpretado no sentido da sua integral satisfação. I."

Do que dou fé.
Araraquara, 10 de julho de 2018.

Cláudia Emília Diniz Junqueira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0224/2018, foi disponibilizado na página 391/400 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Trata-se de Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL ajuizada por RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS contra BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, sob o fundamento de que a executada deixou de pagar as despesas condominiais de seu imóvel referentes aos meses de novembro/2017 e janeiro a junho/2018, alcançando o débito de R\$ 2.900,60 (dois mil e novecentos reais e sessenta centavos). As partes informaram que entabularam acordo, pugnando pela sua homologação (fls. 60/61). É o breve relatório. DECIDO. Homologo, para que produza seus regulares efeitos, o acordo a que chegaram as partes (fls. 60/61) e, em consequência, suspendo a execução pelo prazo necessário ao cumprimento do acordo, nos termos do artigo 922, do Código de Processo Civil. Aguarde-se o cumprimento ou denúncia do acordo, consignando-se que decorrido o prazo para o cumprimento do acordo, qual seja, 26/04/2019, o silêncio será interpretado no sentido da sua integral satisfação. I."

Araraquara, 11 de julho de 2018.

Cláudia Emília Diniz Junqueira
Escrevente Técnico Judiciário

Spinelli Advogados

*Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548**Karen Cortez Angelo – OAB/SP: 382.787 (juridico@condinvest.com.br)**Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)***EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP**Processo : **1007019-02.2018.8.26.0037**Referência: Execução de Título Extrajudicial

RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS, por seu advogado que esta subscreve, nos autos do feito supra, que promove em face de **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, vem, à presença de Vossa Excelência informar que a Executada não cumpriu o acordo de fls. 60/61, tendo em vista a ausência de pagamento das parcelas condominiais vincendas em 10/07/2018, 10/08/2018 e 10/09/2018 e as parcelas do acordo de 06/09/2018 e 06/10/2018, pelo que requer o prosseguimento do feito, com a realização de pesquisa *Bacenjud*, a fim de localizar ativos financeiros passíveis de penhora.

Isto porque, consoante cláusula 03, o atraso no pagamento de 1 (uma) ou mais parcelas do presente acordo, ou ainda, o não pagamento das parcelas vincendas a partir de julho de 2018, acarretará o vencimento antecipado das parcelas vincendas deste acordo.

Para tanto, anexa planilhas atualizadas do débito, que na data de hoje perfaz o montante de **R\$ 3.937,71 (três mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**, bem como, anexa guia de recolhimento FEDTJ 434-1, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais).

Spinelli Advogados

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548

Karen Cortez Angelo – OAB/SP: 382.787 (juridico@condinvest.com.br)

Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

Outrossim, desde já, sendo negativa ou insuficiente a constrição de valores pelo *Bacenjud*, requerer a penhora do imóvel cujas despesas condominiais recaem, lavrando-se o respectivo termo nos autos, na forma do artigo 845, § 1º do CPC, intimando-se a Executada acerca da penhora efetivada, bem como seja determinado o registro da penhora no cartório competente, através do sistema ARISP, conforme Comunicado nº 1328/2013 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em complemento ao Provimento nº 30/2011.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 16 de Outubro de 2018.

p./p. – **Salvador Spinelli Neto**
OAB/SP: 250.548



Spinelli Advogados
Rua Roberto Simonsen - 70
São Carlos - SP
(16) 3376-1481

fls. 68
Página: 1
Data: 16/10/2018

Manacas x Benedita Aparecida de Oliveira 070703 (acordo descumprido)

Forma do Cálculo:

Parcelas Atualizadas Individualmente
De 06/09/2018 a 16/10/2018 p/ TJSP_TABELAPRATICA
Correção Integral no 1º mês e Correção Integral no último mês
TJSP_TABELAPRATICA = Tabela Prática p/ Atual. Monet. Débitos Judiciais

Forma dos Juros:

De 06/09/2018 a 16/10/2018 juros Legais de 1,00 % ao mês, sobre o valor corrigido, sem capitalização

Multa Inadimplência de 10,00 % sobre o valor corrigido + juros
Honorários Convencionados de 10,00 % sobre o valor corrigido + juros + multa inadimplência

Data	Descrição	Valor da Parcela	Índice de Correção	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
06/09/2018	Acordo não cumprido (antecipação)	R\$ 2.320,48	1,003000	R\$ 2.327,44	R\$ 31,03	R\$ 2.358,47
07/09/2018	Tarifa bacária baixas boletos	R\$ 32,00	1,003000	R\$ 32,10	R\$ 0,42	R\$ 32,52
	*** Totais:	R\$ 2.352,48		R\$ 2.359,54	R\$ 31,45	R\$ 2.390,99
				Multa Inadimplência (BC = 2.390,99):	R\$	239,10
				Honorários Convencionados (BC = 2.630,09):	R\$	263,01
				Total:	R\$	2.893,10

Giovana Roberta Mercaldi



Spinelli Advogados
Rua Roberto Simonsen - 70
São Carlos - SP
(16) 3376-1481

fls. 69
Página: 1
Data: 16/10/2018

Manacas x Benedita Aparecida de Oliveira u. 070703 (vincendas)

Forma do Cálculo:

Parcelas Atualizadas Individualmente
De 10/07/2018 a 16/10/2018 p/ TJSP_TABELAPRATICA
Correção Integral no 1º mês e Correção Integral no último mês
TJSP_TABELAPRATICA = Tabela Prática p/ Atual. Monet. Débitos Judiciais

Forma dos Juros:

De 10/07/2018 a 16/10/2018 juros Legais de 1,00 % ao mês, sobre o valor corrigido, sem capitalização

Multa CC de 2,00 % sobre o valor corrigido + juros
Despesas Convenção/Regimento de 20,00 % sobre o valor corrigido + juros + multa cc
Honorários Convencionados de 10,00 % sobre o valor corrigido + juros + multa cc

Data	Descrição	Valor da Parcela	Índice de Correção	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
10/07/2018	Taxa de Condomínio	R\$ 252,00	1,005507	R\$ 253,39	R\$ 8,11	R\$ 261,50
10/08/2018	Taxa de Condomínio	R\$ 252,00	1,003000	R\$ 252,76	R\$ 5,56	R\$ 258,32
10/09/2018	Taxa de Condomínio	R\$ 252,00	1,003000	R\$ 252,76	R\$ 3,03	R\$ 255,79
11/09/2018	Tarifas bancária baixa boletos (jul, ago e set)	R\$ 12,00	1,003000	R\$ 12,04	R\$ 0,14	R\$ 12,18
	*** Totais:	R\$ 768,00		R\$ 770,95	R\$ 16,84	R\$ 787,79
				Multa CC (BC = 787,79):	R\$	15,76
				Despesas Convenção/Regimento (BC = 803,55):	R\$	160,71
				Honorários Convencionados (BC = 803,55):	R\$	80,35
				Total:	R\$	1.044,61

Giovana Roberta Mercaldi


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018101611442804

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS			22.020.660/0001-77
Nº do processo	Unidade	CEP	
10070190220188260037	6ª VARA CÍVEL DE ARARAQUARA		
Endereço	Código		Valor
	434-1		
Histórico			Valor
BACENJUD - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N. 1007019-02.2018.8.26.0037 - AUTOR: RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS X RÉ: BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA			15,00
			Total
			15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 150051174009 143412202069 600001778046



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018101611442804

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS			22.020.660/0001-77
Nº do processo	Unidade	CEP	
10070190220188260037	6ª VARA CÍVEL DE ARARAQUARA		
Endereço	Código		Valor
	434-1		
Histórico			Valor
BACENJUD - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N. 1007019-02.2018.8.26.0037 - AUTOR: RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS X RÉ: BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA			15,00
			Total
			15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 150051174009 143412202069 600001778046



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018101611442804

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS			22.020.660/0001-77
Nº do processo	Unidade	CEP	
10070190220188260037	6ª VARA CÍVEL DE ARARAQUARA		
Endereço	Código		Valor
	434-1		
Histórico			Valor
BACENJUD - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N. 1007019-02.2018.8.26.0037 - AUTOR: RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS X RÉ: BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA			15,00
			Total
			15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 150051174009 143412202069 600001778046



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/10/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.23.00
5965X05965

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SALVADOR SPINELLI NETO
AGENCIA: 5965-X CONTA: 4.401-6
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ		
Codigo de Barras	86820000000-4	15005117400-9	
	14341220206-9	60000177804-6	
Data do pagamento		16/10/2018	
Valor Total		15,00	

=====

DOCUMENTO: 101607
AUTENTICACAO SISBB:
8.DA7.E5F.6C4.F98.841



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -
CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:
araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **1007019-02.2018.8.26.0037**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS, CNPJ 22.020.660/0001-77**
Executado: **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF 047.614.068-44**

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Efetuada o recolhimento da despesa devida (págs. 70/71) e apresentada a memória atualizada da dívida (págs. 68/69), providencie a Serventia, por ora, via **BACENJUD, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome da executada BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF n.º 047.614.068-44, até o valor de R\$ 3.937,71.**

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, providencie-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intimando-se a executada, por carta com aviso de recebimento, para manifestação em cinco (5) dias, nos termos do artigo 854, parágrafos 2.º e 3.º, do CPC. e, decorrido esse prazo, para manifestação em dez (10) dias, nos termos do artigo 847, também do CPC.

Decorrido aquele prazo de cinco (5) dias, sem manifestação, desde já fica convertida a indisponibilidade em penhora, dispensada a lavratura de termo, bem como determinado que se proceda junto ao sistema BACENJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo.


I.

Araraquara, 19 de outubro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.**


	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.CDIAN quinta-feira, 01/11/2018
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.	
Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20180007329441
Data/Horário de protocolamento:	01/11/2018 17h54
Número do Processo:	10070190220188260037
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	15318 - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Joao Roberto Casali da Silva (Protocolizado por Carlos Eduardo Dian)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	22.020.660/0001-77
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS
Deseja bloquear conta-salário?	Sim


Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
047.614.068-44 : BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA	3.937,71	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Voltar para a tela inicial do sistema

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.SULLIMG terça-feira, 06/11/2018
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20180007329441
Número do Processo:	10070190220188260037
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	15318 - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Joao Roberto Casali da Silva (Protocolizado por Carlos Eduardo Dian)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	22.020.660/0001-77
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS
Deseja bloquear conta-salário?	Sim

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	047.614.068-44 - BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 935,48] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/11/2018 17:54	Bloq. Valor	Joao Roberto Casali da Silva	3.937,71	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 923,14	923,14 (919,63 em conta-salário)	02/11/2018 04:06
Ação <input type="text" value="-"/>		Valor <input type="text"/>				
BCO MERCANTIL DO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/11/2018 17:54	Bloq. Valor	Joao Roberto Casali da Silva	3.937,71	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 12,34	12,34 (0,00 em conta-salário)	02/11/2018 02:44
Ação <input type="text" value="-"/>		Valor <input type="text"/>				
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/11/2018 17:54	Bloq. Valor	Joao Roberto Casali da Silva	3.937,71	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00 (0,00 em conta-salário)	01/11/2018 20:03
Nenhuma ação disponível						

CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/11/2018 17:54	Bloq. Valor	Joao Roberto Casali da Silva	3.937,71	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00 (0,00 em conta-salário)	01/11/2018 22:44
Nenhuma ação disponível						
ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/11/2018 17:54	Bloq. Valor	Joao Roberto Casali da Silva	3.937,71	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00 (0,00 em conta-salário)	05/11/2018 20:32
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	- <input type="text"/> <input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	22.020.660/0001-77
Tipo de Crédito Judicial:	- <input type="text"/>
Código de Depósito Judicial:	- <input type="text"/>

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. <input type="text"/>
--	-----------------------------



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providencie o exequente o recolhimento das custas postais para intimação pessoal da executada (sem advogado) quanto ao bloqueio BACENJUD (guia FEDTJ 120-1, R\$ 21,20). Prazo: 05 dias.

Nada Mais. Araraquara, 06 de novembro de 2018. Sulli de Mello Giovannini, Chefe de Seção Judiciária.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0402/2018, encaminhada para publicação.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Providencie o exequente o recolhimento das custas postais para intimação pessoal da executada (sem advogado) quanto ao bloqueio BACENJUD (guia FEDTJ 120-1, R\$ 21,20). Prazo: 05 dias."

Do que dou fé.
Araraquara, 7 de novembro de 2018.

Cláudia Emília Diniz Junqueira

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0402/2018, encaminhada para publicação.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Efetuado o recolhimento da despesa devida (págs. 70/71) e apresentada a memória atualizada da dívida (págs. 68/69), providencie a Serventia, por ora, via BACENJUD, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome da executada BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF n.º 047.614.068-44, até o valor de R\$ 3.937,71. Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, providencie-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intimando-se a executada, por carta com aviso de recebimento, para manifestação em cinco (5) dias, nos termos do artigo 854, parágrafos 2.º e 3.º, do CPC. e, decorrido esse prazo, para manifestação em dez (10) dias, nos termos do artigo 847, também do CPC. Decorrido aquele prazo de cinco (5) dias, sem manifestação, desde já fica convertida a indisponibilidade em penhora, dispensada a lavratura de termo, bem como determinado que se proceda junto ao sistema BACENJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo. I."

Do que dou fé.
Araraquara, 7 de novembro de 2018.

Cláudia Emília Diniz Junqueira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0402/2018, foi disponibilizado na página 469/476 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Providencie o exequente o recolhimento das custas postais para intimação pessoal da executada (sem advogado) quanto ao bloqueio BACENJUD (guia FEDTJ 120-1, R\$ 21,20). Prazo: 05 dias."

Araraquara, 8 de novembro de 2018.

Cláudia Emília Diniz Junqueira
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0402/2018, foi disponibilizado na página 469/476 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Efetuado o recolhimento da despesa devida (págs. 70/71) e apresentada a memória atualizada da dívida (págs. 68/69), providencie a Serventia, por ora, via BACENJUD, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome da executada BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF n.º 047.614.068-44, até o valor de R\$ 3.937,71. Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, providencie-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intimando-se a executada, por carta com aviso de recebimento, para manifestação em cinco (5) dias, nos termos do artigo 854, parágrafos 2.º e 3.º, do CPC. e, decorrido esse prazo, para manifestação em dez (10) dias, nos termos do artigo 847, também do CPC. Decorrido aquele prazo de cinco (5) dias, sem manifestação, desde já fica convertida a indisponibilidade em penhora, dispensada a lavratura de termo, bem como determinado que se proceda junto ao sistema BACENJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo. I."

Araraquara, 8 de novembro de 2018.

Cláudia Emília Diniz Junqueira
Escrevente Técnico Judiciário

Spinelli Advogados

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548

Karen Cortez Angelo – OAB/SP: 382.787 (juridico@condinvest.com.br)

Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP**

Processo : **1007019-02.2018.8.26.0037**

Referência: Execução de Título Extrajudicial

RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS, por seu advogado que esta subscreve, nos autos do feito supra, que promove em face de **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, vem, à presença de Vossa Excelência requerer a juntada da guia FEDTJ 120-1, no valor de R\$ 21,20.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 19 de Novembro de 2018.

p./p. – **Salvador Spinelli Neto**
OAB/SP: 250.548

Nome	RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACAS	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	1007019-02.2018	Unidade	SEXTA VARA CÍVEL ARARAQUARA	CEP
Endereço				Código
Histórico	despesas postais RESIDENCIL JARDIM DOS MANACAS X BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA			Valor
				21,20
				Total
				21,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000	212051174002	112012202061	600001775047
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.

Nome	RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACAS	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	1007019-02.2018	Unidade	SEXTA VARA CÍVEL ARARAQUARA	CEP
Endereço				Código
Histórico	despesas postais RESIDENCIL JARDIM DOS MANACAS X BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA			Valor
				21,20
				Total
				21,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000	212051174002	112012202061	600001775047
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.

Nome	RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACAS	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	1007019-02.2018	Unidade	SEXTA VARA CÍVEL ARARAQUARA	CEP
Endereço				Código
Histórico	despesas postais RESIDENCIL JARDIM DOS MANACAS X BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA			Valor
				21,20
				Total
				21,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000	212051174002	112012202061	600001775047
--------------	--------------	--------------	--------------



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/11/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.37.13
5965X05965

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SALVADOR SPINELLI NETO
AGENCIA: 5965-X CONTA: 4.401-6
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ		
Codigo de Barras	86850000000-0	21205117400-2	
	11201220206-1	60000177504-7	
Data do pagamento		19/11/2018	
Valor Total		21,20	

=====

DOCUMENTO: 111909
AUTENTICACAO SISBB:
9.EFB.512.9A7.2A5.2E9



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n.º: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que expedi a presente certidão **para enviar o processo para análise, visando à expedição de carta de intimação da executada sobre a penhora on line (p. 74/75).**

Nada Mais. Araraquara, 22 de novembro de 2018. Sulli de Mello Giovannini, Chefe de Seção Judiciário.

Spinelli Advogados

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
 Karen Cortez Angelo – OAB/SP: 382.787 (juridico@condinvest.com.br)
 Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
 SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP**

Processo : **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Referência: **Execução de Título Extrajudicial**

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Exequente : RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS
 Executado : BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

**RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS e
 BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, o primeiro por seu advogado "*in fine*"
 assinado, vêm, à presença de Vossa Excelência, informar que se compuseram,
 novamente, nesta data, nos termos que seguem:

- 01.** A Executada reconhece e confessa ser devedora da
 quantia de R\$ 4.724,22 (quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e
 dois centavos), referente às parcelas de acordo não cumprido em 06-09-2018 e
 despesas de condomínio vencidas de 10-07-2018 a 10-10-2018, da unidade
 070703, devidamente corrigidos até a presente data, além dos juros, correção
 monetária, custas processuais iniciais, honorários advocatícios sucumbenciais e
 tarifas bancárias para registro e baixa dos boletos gerados e a serem gerados.
- 02.** Para quitação do débito acima, a Executada pagará ao
 Exequente, 13 (treze) parcelas mensais e consecutivas, sendo 01 (uma) no
 valor de R\$ 1.315,14 (hum mil, trezentos e quinze reais e quatorze centavos),
 no qual R\$ 935,48 (novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos)
 é proveniente do bloqueio judicial realizado às fls. 74 e 75 em que requer-se a

Spinelli Advogados

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548

Karen Cortez Angelo – OAB/SP: 382.787 (juridico@condinvest.com.br)Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

imediate expedição da guia de levantamento em favor do Exequente, através do seu patrono – Salvador Spinelli Neto – OAB: 250.548; e 12 (doze) de R\$ 284,09 (duzentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), cada uma, a iniciar-se em **25-11-2018** e terminar em **25-11-2019**, às quais serão pagas através de boleto bancário emitido pela Empresa de Cobrança de Débitos Condominiais, "Condivest", servindo os comprovantes daqueles como recibo, bem como, se compromete em pagar as mensalidades vincendas a partir de Novembro de 2018, rigorosamente em dia, conforme o prazo permitido no boleto bancário, emitido pela Administradora de Condomínios.

03. O atraso no pagamento de 1(uma) ou mais parcelas do presente acordo, ou ainda, o não pagamento das despesas vincendas a partir de Novembro de 2018 até o prazo permitido nos respectivos boletos bancários, acarretará o vencimento antecipado das parcelas vincendas deste acordo, devendo ser somadas a estas as parcelas vencidas a partir de Novembro de 2018 e sobre o total devedor, será acrescida multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo dos juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios na base de 10% (dez por cento).

04. As partes requerem a dispensa das custas finais, se houver, nos termos do artigo 90, § 3º, do Código de Processo Civil.

05. Requerem assim, a homologação do presente acordo, a **suspensão** destes autos até **26-12-2019**, tendo em vista que a Executada tem permissão para pagar os boletos até 30(trinta) dias após o vencimento, bem como seja determinado o **imediate levantamento do bloqueio judicial realizado às fls. 74 e 75 com a consequente expedição da guia de levantamento em favor do Exequente, através do seu patrono – Salvador Spinelli Neto – OAB: 250.548.**

Spinelli Advogados

Salvador Spinelli Neto - OAB/SP: 250.548
Karen Cortez Angelo - OAB/SP: 382.787 (juridico@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi - OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

Termos em que, pedem deferimento.

São Carlos, 21 de Novembro de 2018.

[Handwritten signature of Salvador Spinelli Neto]

p./p. **Salvador Spinelli Neto**
OAB/SP: 250.548

1º REGISTRO CIVIL
ARARAQUARA

[Handwritten signature of Benedita Aparecida de Oliveira]
Benedita Aparecida de Oliveira
CPF/MF nº 047.614.068-44
RG: 58.583.755-SSP/SP

[Circular stamp: Cartório de Registro Civil]

Registro Civil do 1º Subdistrito de Araraquara - SP
Rua Manoel Cortez Almeida Sobrinho - Oficial Público
Av. G. Pizarro 11, 420 Centro - Araraquara - SP - Fone: (16) 3334-7000

Escritura com autentica de firma de **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, apostilada minha presença, de que dou fé. La test. verdade,
Araraquara, 21 de novembro de 2018. 394226/75-41

34 15:48

SEBORA NOVELLA, Escrevente Autentica

00584A0213498 - Falt

[Circular stamp: OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL]

00584A0213498 - Civil

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/11/2018 às 16:54, sob o número WARQ18701610368. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007019-02.2018.8.26.0037 e código ffGclvrf.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -
CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:
araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1007019-02.2018.8.26.0037**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Trata-se de ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** ajuizada por **RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS** contra **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, sob o fundamento de que a executada deixou de pagar as despesas condominiais de seu imóvel vencidas em 10.07.2018 a 10.10.2018, bem como parcelas de acordo anteriormente firmado, alcançando o débito de R\$ 4.724,22.

As partes informaram que entabularam novo acordo, pugnando pela sua homologação (págs. 85/87).

É o breve relatório.

DECIDO.

Homologo, para que produza seus regulares efeitos, o acordo a que chegaram as partes (págs. 85/87) e, em consequência, suspendo a execução pelo prazo necessário ao cumprimento do acordo, nos termos do artigo 922, do Código de Processo Civil, **até 26.12.2019**.

Proceda a z. serventia junto ao sistema BACENJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo. Em seguida, expeça-se mandado de levantamento em favor do exequente.

Aguarde-se o cumprimento ou denúncia do acordo. Decorridos, intimem-se as partes para que se manifestem sobre o prosseguimento do feito em trinta (30) dias, sendo que o silêncio será interpretado no sentido da sua integral satisfação e consequente extinção do processo.

I.

Araraquara, 28 de novembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0424/2018, encaminhada para publicação.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Trata-se de ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL ajuizada por RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS contra BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, sob o fundamento de que a executada deixou de pagar as despesas condominiais de seu imóvel vencidas em 10.07.2018 a 10.10.2018, bem como parcelas de acordo anteriormente firmado, alcançando o débito de R\$ 4.724,22. As partes informaram que entabularam novo acordo, pugnando pela sua homologação (págs. 85/87). É o breve relatório. DECIDO. Homologo, para que produza seus regulares efeitos, o acordo a que chegaram as partes (págs. 85/87) e, em consequência, suspendo a execução pelo prazo necessário ao cumprimento do acordo, nos termos do artigo 922, do Código de Processo Civil, até 26.12.2019. Proceda a z. serventia junto ao sistema BACENJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo. Em seguida, expeça-se mandado de levantamento em favor do exequente. Aguarde-se o cumprimento ou denúncia do acordo. Decorridos, intemem-se as partes para que se manifestem sobre o prosseguimento do feito em trinta (30) dias, sendo que o silêncio será interpretado no sentido da sua integral satisfação e consequente extinção do processo. I."

Do que dou fé.
Araraquara, 29 de novembro de 2018.

Cláudia Emília Diniz Junqueira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO


Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0424/2018, foi disponibilizado na página 459/465 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)


Teor do ato: "Vistos. - Trata-se de ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL ajuizada por RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS contra BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, sob o fundamento de que a executada deixou de pagar as despesas condominiais de seu imóvel vencidas em 10.07.2018 a 10.10.2018, bem como parcelas de acordo anteriormente firmado, alcançando o débito de R\$ 4.724,22. As partes informaram que entabularam novo acordo, pugnando pela sua homologação (págs. 85/87). É o breve relatório. DECIDO. Homologo, para que produza seus regulares efeitos, o acordo a que chegaram as partes (págs. 85/87) e, em consequência, suspendo a execução pelo prazo necessário ao cumprimento do acordo, nos termos do artigo 922, do Código de Processo Civil, até 26.12.2019. Proceda a z. serventia junto ao sistema BACENJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo. Em seguida, expeça-se mandado de levantamento em favor do exequente. Aguarde-se o cumprimento ou denúncia do acordo. Decorridos, intemem-se as partes para que se manifestem sobre o prosseguimento do feito em trinta (30) dias, sendo que o silêncio será interpretado no sentido da sua integral satisfação e consequente extinção do processo. I."

Araraquara, 30 de novembro de 2018.

Cláudia Emília Diniz Junqueira
Escrevente Técnico Judiciário

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.SULLIMG terça-feira, 04/12/2018
	Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair	

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.


Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20180007329441
Número do Processo:	10070190220188260037
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	15318 - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Joao Roberto Casali da Silva (Protocolizado por Carlos Eduardo Dian)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	22.020.660/0001-77
Nome do Autor/Exequente da Ação:	RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS
Deseja bloquear conta-salário?	Sim

Relação de réus/executados
<ul style="list-style-type: none"> Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui.

-	047.614.068-44 - BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA					
	[Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$935,48] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/11/2018 17:54	Bloq. Valor	Joao Roberto Casali da Silva	3.937,71	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 923,14	923,14 (919,63 em conta-salário)	02/11/2018 04:06
04/12/2018 16:54:24	Transf. Valor ID:072018000015777959 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:5963 Tipo créd. jud:Geral	Joao Roberto Casali da Silva (Protocolizado por Sulli Mello Giovannini)	923,14	Não enviada	-	-
BCO MERCANTIL DO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/11/2018 17:54	Bloq. Valor	Joao Roberto Casali da Silva	3.937,71	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 12,34	12,34 (0,00 em conta-salário)	02/11/2018 02:44
04/12/2018 16:54:24	Transf. Valor ID:072018000015777967 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:5963 Tipo créd. jud:Geral	Joao Roberto Casali da Silva (Protocolizado por Sulli Mello Giovannini)	12,34	Não enviada	-	-
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado	Data/Hora Cumprimento

					Remanescente (R\$)	
01/11/2018 17:54	Bloq. Valor	Joao Roberto Casali da Silva	3.937,71	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00 (0,00 em conta-salário)	01/11/2018 20:03
CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/11/2018 17:54	Bloq. Valor	Joao Roberto Casali da Silva	3.937,71	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00 (0,00 em conta-salário)	01/11/2018 22:44
ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/11/2018 17:54	Bloq. Valor	Joao Roberto Casali da Silva	3.937,71	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00 (0,00 em conta-salário)	05/11/2018 20:32
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Voltar para a tela inicial do sistema

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.SULLIMG terça-feira, 11/12/2018			
Minutas	Ordens judiciais	Contatos de I. Financeira	Relatórios Gerenciais	Ajuda	Sair


Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Até que sejam criados códigos específicos de resposta para o bloqueio e transferência dos ativos sob a responsabilidade desses novos participantes, os quais podem não ser líquidos (apuração imediata do valor), convencionou-se como resposta padrão a mensagem "bloqueio: R\$0,01 - um centavo", via sistema. Nesses casos, **SUGERE-SE NÃO DESBLOQUEAR** a ordem, e aguardar o prazo de 30 dias, pois provavelmente as instituições financeiras encaminharão ofício, via Correios, com mais informações.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20180007329441
Número do Processo:	10070190220188260037
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	15318 - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Joao Roberto Casali da Silva (Protocolizado por Carlos Eduardo Dian)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	22.020.660/0001-77
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS
Deseja bloquear conta-salário?	Sim

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

047.614.068-44 - BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 935,48] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas

BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/11/2018 17:54	Bloq. Valor	Joao Roberto Casali da Silva	3.937,71	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 923,14	923,14 (919,63 em conta-salário)	02/11/2018 04:06
04/12/2018 16:54	Transf. de Valores ID:072018000015777959 Instituição: BANCO DO BRASIL SA Agência: 5963 Tipo cred. jud.: Geral	Joao Roberto Casali da Silva	923,14	(01) Recebida. em 05/12/2018. Valor Previsto: 923,14	0,00 (0,00 em conta-salário)	Até 10/12/2018

Nenhuma ação disponível

BCO MERCANTIL DO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado	Data/Hora Cumprimento
---------------------	---------------	------------------	-------------	-----------------	-----------------	-----------------------

					Remanescente (R\$)	
01/11/2018 17:54	Bloq. Valor	Joao Roberto Casali da Silva	3.937,71	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 12,34	12,34 (0,00 em conta-salário)	02/11/2018 02:44
04/12/2018 16:54	Transf. de Valores ID:072018000015777967 Instituição: BANCO DO BRASIL SA Agência:5963 Tipo cred. jud.: Geral	Joao Roberto Casali da Silva	12,34	(01) Recebida. em 05/12/2018. Valor Previsto: 12,34	0,00 (0,00 em conta-salário)	Até 03/01/2019
Nenhuma ação disponível						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/11/2018 17:54	Bloq. Valor	Joao Roberto Casali da Silva	3.937,71	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00 (0,00 em conta-salário)	01/11/2018 20:03
Nenhuma ação disponível						
CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/11/2018 17:54	Bloq. Valor	Joao Roberto Casali da Silva	3.937,71	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00 (0,00 em conta-salário)	01/11/2018 22:44
Nenhuma ação disponível						
ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/11/2018 17:54	Bloq. Valor	Joao Roberto Casali da Silva	3.937,71	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00 (0,00 em conta-salário)	05/11/2018 20:32
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Dados para depósito judicial em caso de transferência

Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:

Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:

Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:

RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS

CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	22.020.660/0001-77
Tipo de Crédito Judicial:	- <input type="text"/>
Código de Depósito Judicial:	- <input type="text"/>

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. <input type="text"/>
--	-----------------------------



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n.º: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que expedi a presente certidão **para enviar o processo para análise, visando à expedição de mandado de levantamento dos bloqueios Bacenjud (p. 93/94) em favor do exequente.** Nada Mais. Araraquara, 12 de dezembro de 2018.
 Sulli de Mello Giovannini, Chefe de Seção Judiciário.



Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível			1600106860739
Data do depósito		Agência(pref/dv)	Tipo de Justiça
06/12/2018		5963 -	ESTADUAL
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal
04/12/2018	20180007329441	10070190220188260037	TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$
ARARAQUARA	6ª VARA CÍVEL	REU	919,63
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA		FISICA	047.614.068-44
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
RESIDENCIAL JARDIM MANACAS		JURIDICA	22.020.660/0001-77
Autenticação Eletrônica			
319CB7BDEB59F2A4 Data/Hora da impressão 13/12/2018 / 11:37:05 Data do depósito 06/12/2018			

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível			1600106860739
Data do depósito		Agência(pref/dv)	Tipo de Justiça
06/12/2018		5963 -	ESTADUAL
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal
04/12/2018	20180007329441	10070190220188260037	TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$
ARARAQUARA	6ª VARA CÍVEL	REU	919,63
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA		FISICA	047.614.068-44
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
RESIDENCIAL JARDIM MANACAS		JURIDICA	22.020.660/0001-77
Autenticação Eletrônica			
319CB7BDEB59F2A4 Data/Hora da impressão 13/12/2018 / 11:37:05 Data do depósito 06/12/2018			

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível			1600106860739
Data do depósito		Agência(pref/dv)	Tipo de Justiça
06/12/2018		5963 -	ESTADUAL
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal
04/12/2018	20180007329441	10070190220188260037	TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$
ARARAQUARA	6ª VARA CÍVEL	REU	919,63
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA		FISICA	047.614.068-44
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
RESIDENCIAL JARDIM MANACAS		JURIDICA	22.020.660/0001-77
Autenticação Eletrônica			
319CB7BDEB59F2A4 Data/Hora da impressão 13/12/2018 / 11:37:05 Data do depósito 06/12/2018			

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)



Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível			1600106860741
Data do depósito		06/12/2018	Agência(pref/dv)
06/12/2018		06/12/2018	5963 -
Data da guia		Nº da guia	Tipo de Justiça
04/12/2018		20180007329441	ESTADUAL
Processo nº		10070190220188260037	Tribunal
10070190220188260037		10070190220188260037	TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca		Orgão/Vara	Depositante
ARARAQUARA		6ª VARA CÍVEL	REU
Valor do depósito - R\$		0,29	
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA		FISICA	047.614.068-44
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
RESIDENCIAL JARDIM MANACAS		JURIDICA	22.020.660/0001-77
Autenticação Eletrônica			
DD719CD6679EDF99 Data/Hora da impressão 13/12/2018 / 11:37:43 Data do depósito 06/12/2018			

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível			1600106860741
Data do depósito		06/12/2018	Agência(pref/dv)
06/12/2018		06/12/2018	5963 -
Data da guia		Nº da guia	Tipo de Justiça
04/12/2018		20180007329441	ESTADUAL
Processo nº		10070190220188260037	Tribunal
10070190220188260037		10070190220188260037	TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca		Orgão/Vara	Depositante
ARARAQUARA		6ª VARA CÍVEL	REU
Valor do depósito - R\$		0,29	
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA		FISICA	047.614.068-44
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
RESIDENCIAL JARDIM MANACAS		JURIDICA	22.020.660/0001-77
Autenticação Eletrônica			
DD719CD6679EDF99 Data/Hora da impressão 13/12/2018 / 11:37:43 Data do depósito 06/12/2018			

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível			1600106860741
Data do depósito		06/12/2018	Agência(pref/dv)
06/12/2018		06/12/2018	5963 -
Data da guia		Nº da guia	Tipo de Justiça
04/12/2018		20180007329441	ESTADUAL
Processo nº		10070190220188260037	Tribunal
10070190220188260037		10070190220188260037	TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca		Orgão/Vara	Depositante
ARARAQUARA		6ª VARA CÍVEL	REU
Valor do depósito - R\$		0,29	
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA		FISICA	047.614.068-44
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
RESIDENCIAL JARDIM MANACAS		JURIDICA	22.020.660/0001-77
Autenticação Eletrônica			
DD719CD6679EDF99 Data/Hora da impressão 13/12/2018 / 11:37:43 Data do depósito 06/12/2018			

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)



Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível			1600106860740
Data do depósito		Agência(pref/dv)	Tipo de Justiça
06/12/2018		5963 -	ESTADUAL
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal
04/12/2018	20180007329441	10070190220188260037	TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$
ARARAQUARA	6ª VARA CÍVEL	REU	3,22
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA		FISICA	047.614.068-44
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
RESIDENCIAL JARDIM MANACAS		JURIDICA	22.020.660/0001-77
Autenticação Eletrônica			
59F6DCA96D5353EC Data/Hora da impressão 13/12/2018 / 11:38:14 Data do depósito 06/12/2018			

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível			1600106860740
Data do depósito		Agência(pref/dv)	Tipo de Justiça
06/12/2018		5963 -	ESTADUAL
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal
04/12/2018	20180007329441	10070190220188260037	TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$
ARARAQUARA	6ª VARA CÍVEL	REU	3,22
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA		FISICA	047.614.068-44
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
RESIDENCIAL JARDIM MANACAS		JURIDICA	22.020.660/0001-77
Autenticação Eletrônica			
59F6DCA96D5353EC Data/Hora da impressão 13/12/2018 / 11:38:14 Data do depósito 06/12/2018			

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível			1600106860740
Data do depósito		Agência(pref/dv)	Tipo de Justiça
06/12/2018		5963 -	ESTADUAL
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal
04/12/2018	20180007329441	10070190220188260037	TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$
ARARAQUARA	6ª VARA CÍVEL	REU	3,22
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA		FISICA	047.614.068-44
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
RESIDENCIAL JARDIM MANACAS		JURIDICA	22.020.660/0001-77
Autenticação Eletrônica			
59F6DCA96D5353EC Data/Hora da impressão 13/12/2018 / 11:38:14 Data do depósito 06/12/2018			

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)



Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível			3000105767863
Data do depósito		Agência(pref/dv)	Tipo de Justiça
05/12/2018		5963 -	ESTADUAL
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal
04/12/2018	20180007329441	10070190220188260037	TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$
ARARAQUARA	6ª VARA CÍVEL	REU	12,34
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA		FISICA	047.614.068-44
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
RESIDENCIAL JARDIM MANACAS		JURIDICA	22.020.660/0001-77
Autenticação Eletrônica			
EC62A54461BF407D	Data/Hora da impressão 13/12/2018 / 11:41:07	Data do depósito 05/12/2018	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível			3000105767863
Data do depósito		Agência(pref/dv)	Tipo de Justiça
05/12/2018		5963 -	ESTADUAL
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal
04/12/2018	20180007329441	10070190220188260037	TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$
ARARAQUARA	6ª VARA CÍVEL	REU	12,34
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA		FISICA	047.614.068-44
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
RESIDENCIAL JARDIM MANACAS		JURIDICA	22.020.660/0001-77
Autenticação Eletrônica			
EC62A54461BF407D	Data/Hora da impressão 13/12/2018 / 11:41:07	Data do depósito 05/12/2018	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível			3000105767863
Data do depósito		Agência(pref/dv)	Tipo de Justiça
05/12/2018		5963 -	ESTADUAL
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal
04/12/2018	20180007329441	10070190220188260037	TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$
ARARAQUARA	6ª VARA CÍVEL	REU	12,34
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA		FISICA	047.614.068-44
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
RESIDENCIAL JARDIM MANACAS		JURIDICA	22.020.660/0001-77
Autenticação Eletrônica			
EC62A54461BF407D	Data/Hora da impressão 13/12/2018 / 11:41:07	Data do depósito 05/12/2018	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ARARAQUARA****FORO DE ARARAQUARA****6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que emiti o MLJ 493/2018 em favor do exequente. Nada Mais. Araraquara, 13 de dezembro de 2018. Eu, ____, CARLOS ROBERTO CORREA, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: ciência aos interessados que há mandado de levantamento judicial expedido e à disposição para retirada, em cartório.**
 Nada Mais. Araraquara, 13 de dezembro de 2018. Eu, ____,
 Carlos Eduardo Dian, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0445/2018, encaminhada para publicação.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: ciência aos interessados que há mandado de levantamento judicial expedido e à disposição para retirada, em cartório."

Do que dou fé.
Araraquara, 14 de dezembro de 2018.

Cláudia Emília Diniz Junqueira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0445/2018, foi disponibilizado na página 416/424 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/12/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: ciência aos interessados que há mandado de levantamento judicial expedido e à disposição para retirada, em cartório."

Araraquara, 17 de dezembro de 2018.

Cláudia Emília Diniz Junqueira
Escrevente Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Número de Cartório: 493/2018		Fórum	Data de Emissão	Data de Expedição
Comarca Comarca de Araraquara -X-		Fórum da Comarca de Araraquara -X-	13/12/2018 -X-	03/01/2019
Vara 6ª Vara Cível da Comarca de Araraquara -X-		Ofício 6º Ofício Cível da Comarca de Araraquara -X-	Processo/Ano 10070190220188260037 -X-	
Ao Banco do Brasil S.A. -X-			Agência 5963-3 -X-	
Conta Número		Guia de Recolhimento Número		Data do Depósito
3000105767863 -X-		20180007329441 -X-		05/12/2018 -X-
1600106860739 -X-		20180007329441 -X-		06/12/2018 -X-
1600106860741 -X-		20180007329441 -X-		06/12/2018 -X-
1600106860740 -X-		20180007329441 -X-		06/12/2018 -X-
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar REsidencial Jardim Manacás -X-			Documento de Identificação -X-X--X-	CPF/CNPJ 22.020.660/0001-77 -X-
Nome do Procurador Salvador Spinelli Neto -X-		Nº OAB 250.548SP -X-	Procuração(fls. dos autos) 37 -X-	Valor de Direito a Retirar 935,48 -X-
Conta em Nome de / Partes Residencial Jardim Manacás x Benedita Aparecida de Oliveira -X-				Valor Total Retirado
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-				
Observações Levantar com os devidos acréscimos legais. -X-				
Levantamento Pretendido		Data		Assinatura
<input type="checkbox"/> Imediato <input checked="" type="checkbox"/> No dia da conta Judicial		04/01/19		
O(A) Juiz(a) de Direito		O(A) Escrivão(a) Diretor(a)		Recebi o valor do presente
Nome: João Roberto Casali da Silva -X-		Nome: Alexandre Carlos da Silva -X-		Assinatura
		Matricula: 808.820 -X-		Identidade: OAB SP: 250.548

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

4ª Via

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO CORREA, liberado nos autos em 07/01/2019 às 14:40. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007019-02.2018.8.26.0037 e código X3HFDLCL.

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

 Numero de Protocolo : 00000000039897838
 Processo : 10070190220188260037
 Numero do Alvará : 493/2018
 Data do Alvará : 07/01/2019
 Data do Levantamento : 07/01/2019
 Beneficiário : RESIDENCIAL JARDIM MANACA
 CPF/CNPJ : 22.020.660/0001-77
 Agência do Resgate : 5963 FORUM ARARAQUARA

DADOS DO RESGATE
 Valor do Capital : R\$ 935,48
 Valor dos Rendimentos: R\$ 3,57
 Valor Bruto Resgate : R\$ 939,05
 Valor do IR : R\$ 0,00
 Valor Líquido Resgate: R\$ 939,05

DADOS DO CRÉDITO
 Finalidade : Crédito em C/C BB
 Banco : Banco do Brasil S.A.
 Agência : 5965
 Conta : 0004401-6
 Titular da Conta : SALVADOR SPINELLI NETO
 CPF/CNPJ : 081.520.388-81
 Valor Líq. Pagamento : R\$ 939,05
 Data do Pagamento : 07/01/2019
 INFORMAÇÕES ADICIONAIS
 Contas Resgatadas : 1600106860739
 : 1600106860740
 : 1600106860741
 : 3000105767863

Autenticação Eletrônica: 5DADCB39456C4DD1
 Acesse seus comprovantes diretamente no site
 www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços
 Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.
 Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-
 mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Número de Cartório: 493/2018			
Comarca	Fórum	Data de Emissão	Data de Expedição
Comarca de Araraquara -X-	Fórum da Comarca de Araraquara -X-	13/12/2018 -X-	07/01/2019
Vara	Ofício	Processo/Ano	
6ª Vara Cível da Comarca de Araraquara -X-	6º Ofício Cível da Comarca de Araraquara -X-	10070190220188260037 -X-	
Ao	Agência		
Banco do Brasil S.A. -X-	5963-3 -X-		
Conta Número	Guia de Recolhimento Número	Data do Depósito	
3000105767863 -X-	20180007329441 -X-	05/12/2018 -X-	
1600106860739 -X-	20180007329441 -X-	06/12/2018 -X-	
1600106860741 -X-	20180007329441 -X-	06/12/2018 -X-	
1600106860740 -X-	20180007329441 -X-	06/12/2018 -X-	
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar	Documento de Identificação	CPF/CNPJ	
REsidencial Jardim Manacás -X-	-X-X- -X-	22.020.660/0001-77 -X-	
Nome do Procurador	Nº OAB	Procuração(fls. dos autos)	Valor de Direito a Retirar
Salvador Spinelli Neto -X-	250.548SP -X-	37 -X-	935,48 -X-
Conta em Nome de / Partes			Valor Total Retirado
Residencial Jardim Manacás x Benedita Aparecida de Oliveira -X-			
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-			
Observações			
Levantar com os devidos acréscimos legais. -X-			
Levantamento Pretendido () imediato () No dia da conta Judicial			
O(A) Juiz(a) de Direito	O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)	Data	Assinatura
		Recebi o valor do presente	
Nome: João Roberto Casali da Silva -X-	Nome: Alexandre Carlos da Silva -X-	Assinatura	

RAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

037 FARQ.19.00013543-1 010419 1444 11
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 03/04/2019 às 11:33.
 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007019-02.2018.8.26.0037 e código HYQq8Tyc.

SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548

Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)Lucia Stamato Gomes – OAB/SP 254.781 (juridico01@condinvest.com.br)Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP**Processo : **1007019-02.2018.8.26.0037**

RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS, por seu advogado que esta subscreve, nos autos do feito supra, que promove em face de **VANESSA APARECIDA ZACHI**, vem, à presença de Vossa Excelência informar que a Executada não cumpriu o acordo de fls. 85-87, tendo em vista a ausência de pagamento do acordo a partir de 25/05/2019, antecipando-se as demais, e das despesas condominiais vencidas de 10/02/2019 e 10/03/2019 e de 10/05/2019 a 10/07/2019, pelo que requer o prosseguimento do feito, com a realização de pesquisa *Bacenjud*, a fim de localizar ativos financeiros passíveis de penhora.

Isto porque, consoante cláusula 03, o atraso no pagamento de 1 (uma) ou mais parcelas do presente acordo e/ou o não pagamento das despesas condominiais vincendas a partir de Novembro de 2018, acarreta no vencimento antecipado das parcelas vincendas deste acordo, somando-se, ainda, as despesas vencidas e acrescendo-se ao total devedor multa de 10%, correção monetária, juros legais e honorários advocatícios de 10%.

Para tanto, anexa planilhas atualizadas do débito, que na data de hoje perfaz o montante de **R\$ 4.705,11 (quatro mil, setecentos e**

SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548

Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)

Lucia Stamato Gomes – OAB/SP 254.781 (juridico01@condinvest.com.br)

Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)

Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

cinco reais e onze centavos), bem como, anexa guia de recolhimento FEDTJ 434-1, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais).

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 28 de agosto de 2019.

p./p. – **Salvador Spinelli Neto**
OAB/SP: 250.548

Jardim Manacas x Benedita Aparecida Oliveira - un. 070703 (acordo descumprido)

Forma do Cálculo:

Parcelas Atualizadas Individualmente
De 25/05/2019 a 29/08/2019 p/ TJSP_TABELAPRATICA
Correção Integral no 1º mês e Correção Integral no último mês
TJSP_TABELAPRATICA = Tabela Prática p/ Atual. Monet. Débitos Judiciais

Forma dos Juros:

De 25/05/2019 a 29/08/2019 juros Legais de 1,00 % ao mês, sobre o valor corrigido, sem capitalização

Multa Convencionada de 10,00 % sobre o valor corrigido + juros
Honorários Convencionado de 10,00 % sobre o valor corrigido + juros + multa convencionada

Data	Descrição	Valor da Parcela	Índice de Correção	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
25/05/2019	Acordo descumprido	R\$ 1.988,63	1,040604	R\$ 2.069,39	R\$ 64,84	R\$ 2.134,23
25/05/2019	Tarifas baixa boletos	R\$ 28,00	1,040604	R\$ 29,14	R\$ 0,91	R\$ 30,05
25/07/2019	Tarifas registros e baixas (reemissão 05 e 06/19)	R\$ 15,00	1,020100	R\$ 15,30	R\$ 0,17	R\$ 15,47
	*** Totais:	R\$ 2.031,63		R\$ 2.113,83	R\$ 65,92	R\$ 2.179,75
				Multa Convencionada (BC = 2.179,75):	R\$	217,98
				Honorários Convencionado (BC = 2.397,73):	R\$	239,77
				Total:	R\$	2.637,50

7 parcelas impagas/antecipadas:

R\$ 284,09 - 25/05/2019 (reemissão 25/07/2019 - R\$ 336,70)
R\$ 284,09 - 25/06/2019 (reemissão 25/07/2019 - R\$ 336,12)
R\$ 284,09 - 25/07/2019 a 25/11/2019.

Giovana Roberta Mercaldi

**Jardim Manacas x Benedita Aparecida de Oliveira - un. 070703
 (vincendas)**

Forma do Cálculo:

Parcelas Atualizadas Individualmente
 De 10/07/2019 a 29/08/2019 p/ TJSP_TABELAPRATICA
 Correção Integral no 1º mês e Correção Integral no último mês
 TJSP_TABELAPRATICA = Tabela Prática p/ Atual. Monet. Débitos Judiciais

Multa CC de 2,00 % sobre o valor corrigido + juros
 Despesas Convenção/Regimento de 20,00 % sobre o valor corrigido + juros
 + multa cc
 Honorários Convencionado de 10,00 % sobre o valor corrigido + juros +
 multa cc

Forma dos Juros:

De 10/07/2019 a 29/08/2019 juros Legais de 1,00 % ao mês, sobre o valor corrigido, sem capitalização

Data	Descrição	Valor da Parcela	Índice de Correção	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
10/07/2019	Tarifa Baixa Boletto	R\$ 4,00	1,020100	R\$ 4,08	R\$ 0,07	R\$ 4,15
10/07/2019	Taxa de Condomínio	R\$ 252,00	1,020100	R\$ 257,07	R\$ 4,20	R\$ 261,27
25/07/2019	Tarifa Baixa Boletto (ref 03/2019)	R\$ 4,00	1,020100	R\$ 4,08	R\$ 0,05	R\$ 4,13
25/07/2019	Tarifa Baixa Boletto (ref. 02/2019)	R\$ 4,00	1,020100	R\$ 4,08	R\$ 0,05	R\$ 4,13
25/07/2019	Tarifa Baixa Boletto (ref. 05/2019)	R\$ 4,00	1,020100	R\$ 4,08	R\$ 0,05	R\$ 4,13
25/07/2019	Taxa de Condomínio (ref. 02/2019)	R\$ 315,09	1,020100	R\$ 321,42	R\$ 3,64	R\$ 325,06
25/07/2019	Taxa de Condomínio (ref. 03/2019)	R\$ 309,82	1,020100	R\$ 316,05	R\$ 3,58	R\$ 319,63
25/07/2019	Taxa de Condomínio (ref. 05/2019)	R\$ 301,02	1,020100	R\$ 307,07	R\$ 3,48	R\$ 310,55
03/08/2019	Tarifa Baixa Boletto	R\$ 4,00	1,010000	R\$ 4,04	R\$ 0,04	R\$ 4,08
03/08/2019	Taxa de Condomínio (ref. 06/2019)	R\$ 300,52	1,010000	R\$ 303,53	R\$ 2,63	R\$ 306,16
29/08/2019	Bacenjud	R\$ 16,00	1,000000	R\$ 16,00		R\$ 16,00
	*** Totais:	R\$ 1.514,45		R\$ 1.541,50	R\$ 17,79	R\$ 1.559,29
				Multa CC (BC = 1.559,29):	R\$	31,17
				Despesas Convenção/Regimento (BC = 1.590,46):	R\$	318,10
				Honorários Convencionado (BC = 1.590,46):	R\$	159,05
				Total:	R\$	2.067,61

Giovana Roberta Mercaldi



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019082817380807 fls. 111
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS			22.020.660/0001-77
Nº do processo	Unidade	CEP	
1007019-02.2018.8.26	0037 - 6ª VC DE ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
BACENJUD - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - AUTOR: RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACAS X RÉ: BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA			16,00
	Total		16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 160051174006 143412202069 600001778070



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019082817380807
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS			22.020.660/0001-77
Nº do processo	Unidade	CEP	
1007019-02.2018.8.26	0037 - 6ª VC DE ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
BACENJUD - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - AUTOR: RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACAS X RÉ: BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA			16,00
	Total		16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 160051174006 143412202069 600001778070



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019082817380807
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS			22.020.660/0001-77
Nº do processo	Unidade	CEP	
1007019-02.2018.8.26	0037 - 6ª VC DE ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
BACENJUD - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - AUTOR: RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACAS X RÉ: BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA			16,00
	Total		16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 160051174006 143412202069 600001778070





Transações Pendentes

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/08/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.43.57
3062703062

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8
EFETUADO POR: ANGELA MARIA RAYMUN
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras	8689000000-7 16005117400-6
	14341220206-9 60000177807-0
Data do pagamento	28/08/2019
Valor Total	16,00

=====

DOCUMENTO: 082818
AUTENTICACAO SISBB:
0.9E5.01D.825.A9C.DAD

Assinada por JB599006 ANGELA MARIA RAYMUN 28/08/2019 17:43:57

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB599006 ANGELA MARIA RAYMUN.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/08/2019 às 17:31, sob o número WARQ19701173627. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007019-02.2018.8.26.0037 e código 6w5JVq9X.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -
CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:
araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **1007019-02.2018.8.26.0037**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS, CNPJ 22.020.660/0001-77**
Executado: **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF 047.614.068-44**

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Págs. 107/108: Efetuado o recolhimento da despesa devida (págs. 111/112) e apresentada a memória atualizada da dívida (págs. 109/110), providencie a Serventia, via **BACENJUD**, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome da executada, **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF n.º 047.614.068-44, até o valor de R\$ 4.705,11.**

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, providencie-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intimando-se a executada, na pessoa do seu advogado, pela imprensa ou, não tendo advogado que lhe represente nos autos, pessoalmente, por carta com aviso de recebimento, para manifestação em cinco (5) dias, nos termos do artigo 854, §§ 2.º e 3.º, do CPC. e, decorrido esse prazo, para manifestação em dez (10) dias, nos termos do artigo 847, também do CPC.

Decorrido aquele prazo de cinco (5) dias, sem manifestação, desde já fica convertida a indisponibilidade em penhora, dispensada a lavratura de termo, bem como determinado que se proceda junto ao sistema BACENJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo.

I.

Araraquara, 06 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.**

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.CDIAN quarta-feira, 25/09/2019
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20190010622893
Data/Horário de protocolamento:	25/09/2019 18h23
Número do Processo:	10070190220188260037
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	15318 - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Joao Roberto Casali da Silva (Protocolizado por Carlos Eduardo Dian)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	22.020.660/0001-77
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACAS
Deseja bloquear conta-salário?	Sim

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
047.614.068-44 : BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA	4.705,11	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Voltar para a tela inicial do sistema



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do(a) requerente/exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o resultado da(s) pesquisa(s) eletrônica(s).** Nada Mais. Araraquara, 02 de outubro de 2019. Eu, ____, Carlos Eduardo Dian, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0391/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do(a) requerente/exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o resultado da(s) pesquisa(s) eletrônica(s)."

Do que dou fé.
Araraquara, 3 de outubro de 2019.

Marco Antônio de Oliveira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0391/2019, foi disponibilizado na página 461/469 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do(a) requerente/exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o resultado da(s) pesquisa(s) eletrônica(s)."

Araraquara, 4 de outubro de 2019.

Marco Antônio de Oliveira
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0392/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Págs. 107/108: Efetuado o recolhimento da despesa devida (págs. 111/112) e apresentada a memória atualizada da dívida (págs. 109/110), providencie a Serventia, via BACENJUD, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome da executada BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF n.º 047.614.068-44, até o valor de R\$ 4.705,11. Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, providencie-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intimando-se a executada, na pessoa do seu advogado, pela imprensa ou, não tendo advogado que lhe represente nos autos, pessoalmente, por carta com aviso de recebimento, para manifestação em cinco (5) dias, nos termos do artigo 854, §§ 2.º e 3.º, do CPC. e, decorrido esse prazo, para manifestação em dez (10) dias, nos termos do artigo 847, também do CPC. Decorrido aquele prazo de cinco (5) dias, sem manifestação, desde já fica convertida a indisponibilidade em penhora, dispensada a lavratura de termo, bem como determinado que se proceda junto ao sistema BACENJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo. I."

Do que dou fé.
Araraquara, 4 de outubro de 2019.

Marco Antônio de Oliveira

SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
 Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)
 Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
 Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP**

Processo : **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Referência: **Execução de Título Extrajudicial**

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

**RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS e
 BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, o primeiro por seu advogado “*in fine*”
 assinado, vêm, à presença de Vossa Excelência, informar que se compuseram,
 novamente, nesta data, nos termos que seguem:

01. A Executada reconhece e confessa ser devedora da
 quantia de R\$ 5.520,26 (cinco mil, quinhentos e vinte reais e vinte e seis
 centavos), referente às parcelas de acordo não cumprido em 25-05-2019 e
 despesas de condomínio vencidas de 10-07-2019; 25-07-2019 (ref.:02/2019);
 25-07-2019 (ref.:03/2019); 25-07-2019 (ref.:05/2019); 03-08-2019
 (ref.:06/2019) e 10-08-2019, da unidade 070703, devidamente corrigidos até a
 presente data, além dos juros, correção monetária, custas processuais iniciais,

Rua Roberto Simonsen - nº 70-Vila Pelicano-São Carlos - SP - CEP 13.574-022 - 15-3376-1481-Opção "4"




SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548

Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

honorários advocatícios sucumbenciais e tarifas bancárias para registro e baixa dos boletos gerados e a serem gerados.

02. Para quitação do débito acima, a Executada pagará ao Exequente, 02 (duas) parcelas mensais e consecutivas, sendo 01 (uma) no valor de R\$ 2.503,50 (dois mil, quinhentos e três reais e cinquenta centavos), e 01 (uma) de R\$ 3.016,76 (três mil e dezesseis reais e setenta e seis centavos), cada uma, a iniciar-se em **05-10-2019** e terminar em **05-11-2019**, às quais serão pagas através de boleto bancário emitido pela Empresa de Cobrança de Débitos Condominiais, "Condinvest", servindo os comprovantes daqueles como recibo, bem como, se compromete em pagar as mensalidades vincendas a partir de Outubro de 2019, rigorosamente em dia, conforme o prazo permitido no boleto bancário, emitido pela Administradora de Condomínios.

03. O atraso no pagamento de 1(uma) ou mais parcelas do presente acordo, ou ainda, o não pagamento das despesas vincendas a partir de Outubro de 2019 até o prazo permitido nos respectivos boletos bancários, acarretará o vencimento antecipado das parcelas vincendas deste acordo, devendo ser somadas a estas as parcelas vencidas a partir de Outubro de 2019 e sobre o total devedor, será acrescida multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo dos juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios na base de 10% (dez por cento).

04. As partes requerem a dispensa das custas finais, se houver, nos termos do artigo 90, § 3º, do Código de Processo Civil.





SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548

Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)

Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)

Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

05. Requerem assim a homologação do presente acordo e a **suspensão do feito, com permanência em cartório até 05-12-2019**, tendo em vista que a Executada tem permissão para pagar os boletos até 20 (vinte) dias após o vencimento, o que será informado nos autos pelo Exequente.

Termos em que, pedem deferimento.

São Carlos, 02 de Outubro de 2019.

p./p. **Salvador Spinelli Neto**
OAB/SP: 250.548

Benedita Aparecida de Oliveira
Benedita Aparecida de Oliveira
CPF/MF nº 047.614.068-44
RG: 58.583.755-SSP/SP

Cartório 1º Registro Civil Araraquara

Registro Civil do 1º Subdistrito de Araraquara - SP
R. Mameia Carolina, Alcida Sodré - Oficial Delegada
Av. D. Pedro II, 478, Centro - Araraquara - SP - Fone: (16) 3394-2000

Reconheço por semelhança a firma de **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, em documento em seu nome, do que dou fé. Em test.

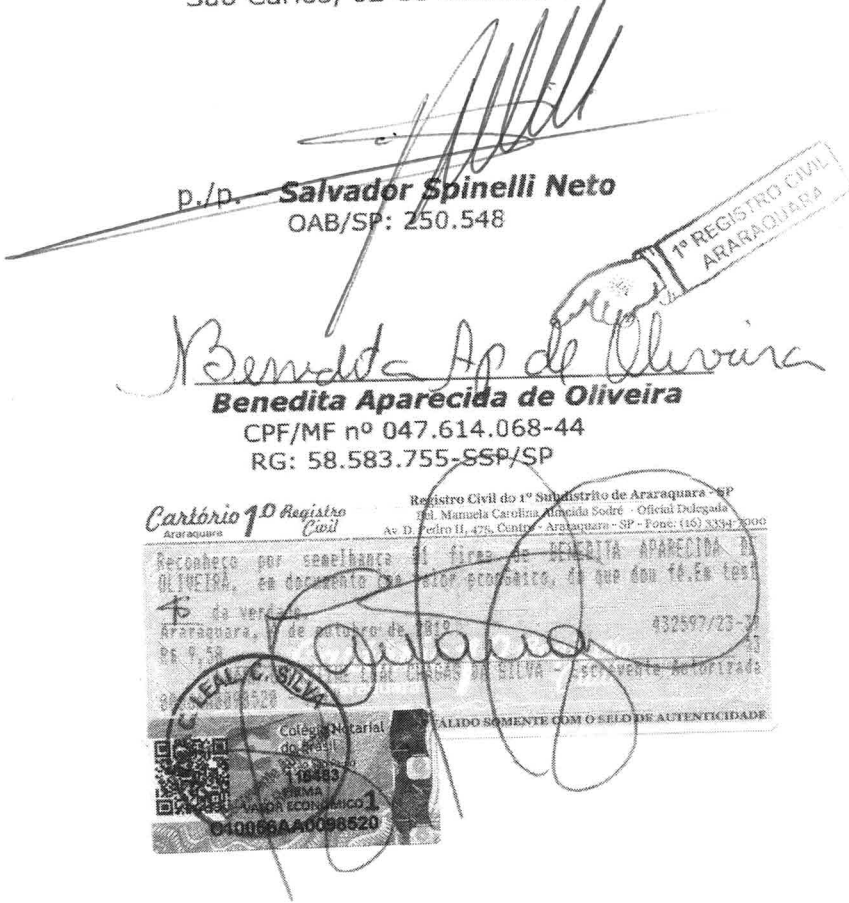
Araraquara, de outubro de 2019. 432597/23-77

04/10/2019

Luiz Carlos da Silva
LUIZ CARLOS DA SILVA - Escrevente Autorizado

010056A-0098520

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE




	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.CDIAN
		quarta-feira, 02/10/2019
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20190010622893
Número do Processo:	10070190220188260037
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	15318 - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Joao Roberto Casali da Silva (Protocolizado por Carlos Eduardo Dian)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	22.020.660/0001-77
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACAS
Deseja bloquear conta-salário?	Sim

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	047.614.068-44 - BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 1]					
Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
25/09/2019 18:23	Bloq. Valor	Joao Roberto Casali da Silva	4.705,11	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	- (0,00 em conta-salário)	25/09/2019 20:17
Nenhuma ação disponível						
BCO MERCANTIL DO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
25/09/2019 18:23	Bloq. Valor	Joao Roberto Casali da Silva	4.705,11	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	- (0,00 em conta-salário)	26/09/2019 01:58
Nenhuma ação disponível						
BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento

25/09/2019 18:23	Bloq. Valor	Joao Roberto Casali da Silva	4.705,11	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	- (0,00 em conta- salário)	26/09/2019 11:28
Nenhuma ação disponível						
ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
25/09/2019 18:23	Bloq. Valor	Joao Roberto Casali da Silva	4.705,11	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	- (0,00 em conta- salário)	26/09/2019 20:33
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas (exibir ocultar)						

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	- <input type="text"/> <input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACAS
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	22.020.660/0001-77
Tipo de Crédito Judicial:	- <input type="text"/>
Código de Depósito Judicial:	- <input type="text"/>

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:

 EJUBP.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0392/2019, foi disponibilizado na página 536/542 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Págs. 107/108: Efetuado o recolhimento da despesa devida (págs. 111/112) e apresentada a memória atualizada da dívida (págs. 109/110), providencie a Serventia, via BACENJUD, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome da executada BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF n.º 047.614.068-44, até o valor de R\$ 4.705,11. Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, providencie-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intimando-se a executada, na pessoa do seu advogado, pela imprensa ou, não tendo advogado que lhe represente nos autos, pessoalmente, por carta com aviso de recebimento, para manifestação em cinco (5) dias, nos termos do artigo 854, §§ 2.º e 3.º, do CPC. e, decorrido esse prazo, para manifestação em dez (10) dias, nos termos do artigo 847, também do CPC. Decorrido aquele prazo de cinco (5) dias, sem manifestação, desde já fica convertida a indisponibilidade em penhora, dispensada a lavratura de termo, bem como determinado que se proceda junto ao sistema BACENJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo. I."

Araraquara, 8 de outubro de 2019.

Marco Antônio de Oliveira
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -
CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:
araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1007019-02.2018.8.26.0037**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

As partes informaram que entabularam acordo, pugnando pela sua homologação (páginas 119/121).

É o breve relatório.

Homologo, para que produza seus regulares efeitos, o acordo a que chegaram as partes (páginas 119/121) e, em consequência, suspendo a execução pelo prazo necessário ao cumprimento do acordo, nos termos do artigo 922, do Código de Processo Civil, **até 05/12/2019**.

Aguarde-se o cumprimento ou denúncia do acordo. Decorridos, intimem-se as partes para que se manifestem sobre o prosseguimento do feito em trinta (30) dias, sendo que o silêncio será interpretado no sentido da sua integral satisfação e consequente extinção do processo.

I.

Araraquara, 09 de outubro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0402/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - As partes informaram que entabularam acordo, pugnando pela sua homologação (páginas 119/121). É o breve relatório. Homologo, para que produza seus regulares efeitos, o acordo a que chegaram as partes (páginas 119/121) e, em consequência, suspendo a execução pelo prazo necessário ao cumprimento do acordo, nos termos do artigo 922, do Código de Processo Civil, até 05/12/2019. Aguarde-se o cumprimento ou denúncia do acordo. Decorridos, intemem-se as partes para que se manifestem sobre o prosseguimento do feito em trinta (30) dias, sendo que o silêncio será interpretado no sentido da sua integral satisfação e consequente extinção do processo. I."

Do que dou fé.
Araraquara, 10 de outubro de 2019.

Marco Antônio de Oliveira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0402/2019, foi disponibilizado na página 492/503 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. - As partes informaram que entabularam acordo, pugnando pela sua homologação (páginas 119/121). É o breve relatório. Homologo, para que produza seus regulares efeitos, o acordo a que chegaram as partes (páginas 119/121) e, em consequência, suspendo a execução pelo prazo necessário ao cumprimento do acordo, nos termos do artigo 922, do Código de Processo Civil, até 05/12/2019. Aguarde-se o cumprimento ou denúncia do acordo. Decorridos, intemem-se as partes para que se manifestem sobre o prosseguimento do feito em trinta (30) dias, sendo que o silêncio será interpretado no sentido da sua integral satisfação e consequente extinção do processo. I."

Araraquara, 11 de outubro de 2019.

Marco Antônio de Oliveira
Escrevente Técnico Judiciário

SPINELLI ADVOGADOS*Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548**Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)**Mariana da Silva – OAB/PR 431.926 (juridico01@condinvest.com.br)**Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)**Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)***EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP**Processo : **1007019-02.2018.8.26.0037**

RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS, por seu advogado que esta subscreve, nos autos do feito supra, que promove em face de **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, vem, à presença de Vossa Excelência informar que a Executada não cumpriu o acordo de fls. 119-121, tendo em vista a ausência de pagamento do acordo vencida no dia 05/11/2019, e da despesa condominial vencida em 10/10/2019, pelo que requer o prosseguimento do feito, com a realização de pesquisa *Renajud*, e em sendo encontrados veículos, sejam os mesmos bloqueados para transferência.

Isto porque, consoante cláusula 03, o atraso no pagamento de 1 (uma) ou mais parcelas do presente acordo e/ou o não pagamento das despesas condominiais vincendas a partir de Outubro de 2019, acarreta no vencimento antecipado das parcelas vincendas deste acordo, somando-se, ainda, as despesas vencidas e acrescendo-se ao total devedor multa de 10%, correção monetária, juros legais e honorários advocatícios de 10%.

Para tanto, anexa planilha atualizada do débito, que na data de hoje perfaz o montante de **R\$ 4.072,63 (quatro mil e setenta e dois**

SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548

Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)

Mariana da Silva – OAB/PR 431.926 (juridico01@condinvest.com.br)

Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)

Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

reais e sessenta e três centavos), bem como, anexa guia de recolhimento FEDTJ 434-1, no valor de R\$ 16,00 (dezesseis reais).

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 28 de novembro de 2019.

p./p. – **Salvador Spinelli Neto**
OAB/SP: 250.548

MANACAS - RESIDENCIAL JARDIM MANACAS
X
BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA UND: 070703
Data de Atualização: 28/11/2019

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R\$)	Indice de Correção	Valor Corrigido (R\$)	Valor Juros (R\$)	Tarifa Bx Boleto (R\$)	Valor Corr. Juros Boleto (R\$)	Multa CC (R\$)	Desp Conv. (R\$) 20,00%	Hon. Advoc. (R\$) 10,00%	Total Atualizado (R\$)	
10/10/2019	10/2019 / TAXA CONDOMINIO, FUNDO RESERVA E RATEIO EXTRA	265,10	1,010000	267,75	4,37	4,00	4,04	0,07	5,52	56,35	33,81	371,91
05/11/2019	11/2019 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL	3.016,76	1,000000	3.016,76	23,11	4,00	4,00	0,03	0,00	0,00	0,00	3.043,90
28/11/2019	11/2019 / RENAJUD	16,00	1,000000	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,60	17,60
TOTALIS:		3.297,86		3.300,51	27,48	8,00	8,04	0,10	5,52	56,35	35,41	3.433,41
											Multa Convencionada (10%) (BC = 3.043,90) R\$	304,39
											Honorários Convencionados (10%) (BC = 3.348,29) R\$	334,83
											TOTAL R\$	4.072,63

User: GIOVANA



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019112810082504 fls. 131
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS			22.020.660/0001-77
Nº do processo	Unidade	CEP	
1007019-02.2018.8.26	0037 - 6ª VC DE ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
RENAJUD - RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS X BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA			16,00
	Total		16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 160051174006 143412202069 600001775047



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019112810082504
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS			22.020.660/0001-77
Nº do processo	Unidade	CEP	
1007019-02.2018.8.26	0037 - 6ª VC DE ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
RENAJUD - RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS X BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA			16,00
	Total		16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 160051174006 143412202069 600001775047



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019112810082504
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS			22.020.660/0001-77
Nº do processo	Unidade	CEP	
1007019-02.2018.8.26	0037 - 6ª VC DE ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
RENAJUD - RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS X BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA			16,00
	Total		16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 160051174006 143412202069 600001775047



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/11/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.39.57
3062703062

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8
EFETUADO POR: ANGELA MARIA RAYMUN

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 8685000000-0 16005117400-6
14341220206-9 60000177504-7
Data do pagamento 28/11/2019
Valor Total 16,00
=====

DOCUMENTO: 112802
AUTENTICACAO SISBB:
9.7F7.634.9C3.B99.41B

Assinada por JB599006 ANGELA MARIA RAYMUN

28/11/2019 10:39:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB599006 ANGELA MARIA RAYMUN.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

I. Páginas 128/129: O exequente informou que o devedor descumpriu o acordo homologado, assim requer o prosseguimento da presente execução.

II. Defiro o pedido de pesquisa via Renajud. Efetuado o recolhimento da despesa devida (página 131/132), providencie a Serventia, via **RENAJUD**, **a pesquisa de veículos existentes em nome da executada BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF n.º 047.614.068-44**, procedendo-se ao bloqueio da transferência, inclusive.

Com o resultado da pesquisa, intime-se a exequente para manifestação em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito.

I.

Araraquara, 06 de dezembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0510/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - I. Páginas 128/129: O exequente informou que o devedor descumpriu o acordo homologado, assim requer o prosseguimento da presente execução. II. Defiro o pedido de pesquisa via Renajud. Efetuado o recolhimento da despesa devida (página 131/132), providencie a Serventia, via RENAJUD, a pesquisa de veículos existentes em nome da executada BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF n.º 047.614.068-44, procedendo-se ao bloqueio da transferência, inclusive. Com o resultado da pesquisa, intime-se a exequente para manifestação em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito. I."

Do que dou fé.
Araraquara, 9 de dezembro de 2019.

Alexandre Carlos da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0510/2019, foi disponibilizado na página 426/431 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/12/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. - I. Páginas 128/129: O exequente informou que o devedor descumpriu o acordo homologado, assim requer o prosseguimento da presente execução. II. Defiro o pedido de pesquisa via Renajud. Efetuado o recolhimento da despesa devida (página 131/132), providencie a Serventia, via RENAJUD, a pesquisa de veículos existentes em nome da executada BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF n.º 047.614.068-44, procedendo-se ao bloqueio da transferência, inclusive. Com o resultado da pesquisa, intime-se a exequente para manifestação em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito. I."

Araraquara, 10 de dezembro de 2019.

Marco Antônio de Oliveira
Escrevente Técnico Judiciário



Restrições Veículos Au

Seja bem vindo,

CARLOS EDUARDO DIAN

TJSP

08/01/2020 • 17h 40' 42" • 06:40

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.3.1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO DIAN, liberado nos autos em 08/01/2020 às 17:46. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007019-02.2018.8.26.0037 e código Nb5ykPZI.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do(a) requerente/exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o resultado da(s) pesquisa(s) eletrônica(s).** Nada Mais. Araraquara, 08 de janeiro de 2020. Eu, ____, Carlos Eduardo Dian, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0028/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do(a) requerente/exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o resultado da(s) pesquisa(s) eletrônica(s)."

Do que dou fé.
Araraquara, 30 de janeiro de 2020.

Marco Antônio de Oliveira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0028/2020, foi disponibilizado na página 642/651 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do(a) requerente/exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o resultado da(s) pesquisa(s) eletrônica(s)."

Araraquara, 31 de janeiro de 2020.

Marco Antônio de Oliveira
Escrevente Técnico Judiciário

SPINELLI ADVOGADOS*Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548**Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)**Mariana da Silva – OAB/PR 431.926 (juridico01@condinvest.com.br)**Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)**Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)***EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP**Processo : **1007019-02.2018.8.26.0037**

RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS, por seu advogado que esta subscreve, nos autos do feito supra, que promove em face de **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, vem, à presença de Vossa Excelência, em atendimento a publicação disponibilizada no DJE de 31.01.2020, requerer a expedição de mandado, a fim de que o Sr. Oficial de Justiça se dirija ao endereço da Executada e penhore tantos bens quantos bastem a satisfação do débito exequendo.

Para tanto, anexa guia de diligência do Oficial Justiça – GRD, no valor de R\$ 82,73.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 14 de fevereiro de 2020.

p./p. – **Salvador Spinelli Neto**
OAB/SP: 250.548

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.278008 00019.110170 1 81700000008283

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cod. Cedente	5963-3 / 950000-6	Data Emissão	14/02/2020	Vencimento	19/02/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	RESIDENCIAL JARDIM MANACAS	Nosso Número	28442780000019110	Número Documento	19110	Valor do documento	82,83

Instruções
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **RESIDENCIAL JARDIM MANACAS** Número do Depósito: **19110** Número do Processo: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Nome do Autor: **RESIDENCIAL JARDIM MANACAS** Vara Judicial: **6 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2018**
 Nome do Réu: **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA** Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. **1ª via - PROCESSO**

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.278008 00019.110170 1 81700000008283

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cod. Cedente	5963-3 / 950000-6	Data Emissão	14/02/2020	Vencimento	19/02/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	RESIDENCIAL JARDIM MANACAS	Nosso Número	28442780000019110	Número Documento	19110	Valor do documento	82,83

Instruções
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **RESIDENCIAL JARDIM MANACAS** Número do Depósito: **19110** Número do Processo: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Nome do Autor: **RESIDENCIAL JARDIM MANACAS** Vara Judicial: **6 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2018**
 Nome do Réu: **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA** Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. **2ª via - ESCRIVÃO**

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.278008 00019.110170 1 81700000008283

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cod. Cedente	5963-3 / 950000-6	Data Emissão	14/02/2020	Vencimento	19/02/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	RESIDENCIAL JARDIM MANACAS	Nosso Número	28442780000019110	Número Documento	19110	Valor do documento	82,83

Instruções
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **RESIDENCIAL JARDIM MANACAS** Número do Depósito: **19110** Número do Processo: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Nome do Autor: **RESIDENCIAL JARDIM MANACAS** Vara Judicial: **6 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2018**
 Nome do Réu: **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA** Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. **3ª via - ESCRIVÃO**

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.278008 00019.110170 1 81700000008283

Local de pagamento	PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento	19/02/2020
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA					Agência / Código do beneficiário	5963-3 / 950000-6
Data do Documento	14/02/2020	Nº do documento	19110	Espécie Doc		Nosso número	28442780000019110
Carteira	17/35	Espécie		Quantidade		Valor	(=) Valor do documento 82,83

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)
 Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.
 (-) Desconto / Abatimento
 (-) Outras deduções
 (+) Mora / Multa
 (+) Outros acréscimos
 (=) Valor cobrado
 82,83

Pagador: RESIDENCIAL JARDIM MANACAS CPF/CNPJ: 22.020.660/0001-77
 AVENIDA ENGENHEIRO DOMINGOS FERRARI JUNIOR 964, PARQUE RESIDENCIAL IGUATEMI
 ARARAQUARA -SP CEP:14808-211
 Sacador/Avalista: Código de baixa: Autenticação mecânica: Ficha de Compensação:



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 14/02/2020 às 16:44, sob o número WARQ20700179763. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007019-02.2018.8.26.0037 e código IL3a36bW.



Transações Pendentes

G332141410698186023
14/02/2020 14:16:33

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

14/02/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:16:34
306203062 0020

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8

=====

BANCO DO BRASIL

001900009028442780080001911017018170000008283

BENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
NOME FANTASIA:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
CNPJ: 51.174.001/0001-93
PAGADOR:
RESIDENCIAL JARDIM MANACAS
CNPJ: 22.020.660/0001-77

NR. DOCUMENTO	21.404
NOSSO NUMERO	2844278000019110
CONVENIO	02844278
DATA DE VENCIMENTO	19/02/2020
DATA DO PAGAMENTO	14/02/2020
VALOR DO DOCUMENTO	82,83
VALOR COBRADO	82,83

NR.AUTENTICACAO B.D83.A2B.308.12D.863

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA

14/02/2020 14:16:33

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 14/02/2020 às 16:44, sob o número WARQ20700179763. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007019-02.2018.8.26.0037 e código IL3a36bw.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**

Juiz de Direito: Dr. **Humberto Isaias Gonçalves Rios**

Vistos.

-

Defiro o pedido de páginas 140, expedindo-se mandado de penhora de tantos bens quantos bastem para o pagamento da dívida (principal, juros, custas e honorários advocatícios - artigo 831 do CPC).

Caso não localizados bens penhoráveis, deverá o oficial de justiça intimar a devedora, para que informe onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, além de exibir a prova da propriedade e, se for caso, certidão negativa de ônus, bem como de se abster de se opor maliciosamente à execução, empregando ardis e meios artificiosos, de dificultar ou embaraçar a realização de eventual penhora, de resistir injustificadamente às ordens judiciais, tudo sob pena de se considerar sua conduta comissiva ou omissiva, como atentatório à dignidade da justiça (artigo 774 do CPC).

Não se procederá à penhora, se o produto da execução dos bens encontrados sequer for suficiente para pagamento das custas da execução (artigo 836, do CPC).

Realizada a penhora, proceda-se à avaliação, do que deverá ser intimada a devedora consoante artigo 841 do CPC, bem como que nos dez (10) dias subsequentes poderá requerer a substituição da penhora, observado o disposto no artigo 847 do CPC.

Expeça-se mandado (modelo 900, com adaptações ou modelo 342).

I.

Araraquara, 19 de fevereiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **037.2020/004801-0**

O MM. Juiz de Direito do 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara, Dr. Humberto Isaias Gonçalves Rios, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens do executado, **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF 047.614.068-44, Avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior, 964, Bloco 07. Apto 03, Parque Residencial Iguatemi, CEP 14808-211, Araraquara - SP,** tantos quanto bastem para garantir a execução no valor atualizado de 28/11/2019 de **R\$ 4.702,63**, bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC). Tudo nos termos da r. Decisão: "*Vistos. Defiro o pedido de páginas 140, expedindo-se mandado de penhora de tantos bens quantos bastem para o pagamento da dívida (principal, juros, custas e honorários advocatícios - artigo 831 do CPC). Caso não localizados bens penhoráveis, deverá o oficial de justiça intimar a devedora, para que informe onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, além de exibir a prova da propriedade e, se for caso, certidão negativa de ônus, bem como de se abster de se opor maliciosamente à execução, empregando ardis e meios artificiosos, de dificultar ou embaraçar a realização de eventual penhora, de resistir injustificadamente às ordens judiciais, tudo sob pena de se considerar sua conduta comissiva ou omissiva, como atentatório à dignidade da justiça (artigo 774 do CPC). Não se procederá à penhora, se o produto da execução dos bens encontrados sequer for suficiente para pagamento das custas da execução (artigo 836, do CPC). Realizada a penhora, proceda-se à avaliação, do que deverá ser intimada a devedora consoante artigo 841 do CPC, bem como que nos dez (10) dias subsequentes poderá requerer a substituição da penhora, observado o disposto no artigo 847 do CPC. Expeça-se mandado (modelo 900, com adaptações ou modelo 342).I."*

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 20 de fevereiro de 2020. Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Salvador Spinelli Neto
 Telefone Comercial: (16)33761481

1007019-02.2018.8.26.0037



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

03720200048010

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0081/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Defiro o pedido de páginas 140, expedindo-se mandado de penhora de tantos bens quantos bastem para o pagamento da dívida (principal, juros, custas e honorários advocatícios - artigo 831 do CPC). Caso não localizados bens penhoráveis, deverá o oficial de justiça intimar a devedora, para que informe onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, além de exibir a prova da propriedade e, se for caso, certidão negativa de ônus, bem como de se abster de se opor maliciosamente à execução, empregando ardis e meios artificiosos, de dificultar ou embaraçar a realização de eventual penhora, de resistir injustificadamente às ordens judiciais, tudo sob pena de se considerar sua conduta comissiva ou omissiva, como atentatório à dignidade da justiça (artigo 774 do CPC). Não se procederá à penhora, se o produto da execução dos bens encontrados sequer for suficiente para pagamento das custas da execução (artigo 836, do CPC). Realizada a penhora, proceda-se à avaliação, do que deverá ser intimada a devedora consoante artigo 841 do CPC, bem como que nos dez (10) dias subsequentes poderá requerer a substituição da penhora, observado o disposto no artigo 847 do CPC. Expeça-se mandado (modelo 900, com adaptações ou modelo 342). I."

Do que dou fé.
Araraquara, 27 de fevereiro de 2020.

Marco Antônio de Oliveira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0081/2020, foi disponibilizado na página 455/465 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Defiro o pedido de páginas 140, expedindo-se mandado de penhora de tantos bens quantos bastem para o pagamento da dívida (principal, juros, custas e honorários advocatícios - artigo 831 do CPC). Caso não localizados bens penhoráveis, deverá o oficial de justiça intimar a devedora, para que informe onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, além de exibir a prova da propriedade e, se for caso, certidão negativa de ônus, bem como de se abster de se opor maliciosamente à execução, empregando ardis e meios artificiosos, de dificultar ou embaraçar a realização de eventual penhora, de resistir injustificadamente às ordens judiciais, tudo sob pena de se considerar sua conduta comissiva ou omissiva, como atentatório à dignidade da justiça (artigo 774 do CPC). Não se procederá à penhora, se o produto da execução dos bens encontrados sequer for suficiente para pagamento das custas da execução (artigo 836, do CPC). Realizada a penhora, proceda-se à avaliação, do que deverá ser intimada a devedora consoante artigo 841 do CPC, bem como que nos dez (10) dias subsequentes poderá requerer a substituição da penhora, observado o disposto no artigo 847 do CPC. Expeça-se mandado (modelo 900, com adaptações ou modelo 342). I."

Araraquara, 28 de fevereiro de 2020.

Marco Antônio de Oliveira
Escrevente Técnico Judiciário

SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
 Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)
 Mariana da Silva – OAB/SP: 451.926 (juridico01@condinvest.com.br)
 Valéria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
 Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
 SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP**

Processo : **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Referência: **Execução de Título Extrajudicial**

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

**RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS e
 BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, com endereço na Avenida Engenheiro
 Domingos Ferrari Junior, Nº 964 - Bloco 07, Apto 03, Parque Residencial
 Iguatemi, CEP 14808-211, na cidade de Araraquara-SP, o primeiro por seu vem
 a presença de Vossa Excelência, informar que se compuseram, novamente,
 nesta data, nos termos que seguem:

- 01.** A Executada reconhece e confessa ser devedora da
 quantia de R\$ 6.168,12 (seis mil, cento e sessenta e oito reais e doze centavos),
 referente às parcelas de acordo não cumprido em 05-11-2019 e despesas de
 condomínio vencidas de 10-10-2019 a 10-02-2020, da unidade 070703,
 devidamente corrigidos até a presente data, além dos juros, correção
 monetária, custas processuais, honorários advocatícios sucumbenciais e tarifas
 bancárias para registro e baixa dos boletos gerados e a serem gerados.
- 02.** Para quitação do débito acima, a Executada pagará ao
 Exequente, 07(sete) parcelas mensais e consecutivas, sendo 01 (uma) no valor
 de R\$ 2.893,02 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais e dois centavos), e
 06 (seis) no valor de R\$ 545,85 (quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e
 cinco centavos), cada uma, a iniciar-se em **13-03-2020** e terminar em **13-09-
 2020**, às quais serão pagas através de boleto bancário emitido pela Empresa de
 Cobrança de Débitos Condominiais, "Condinvest", servindo os comprovantes
 daqueles como recibo, bem como, se compromete em pagar as mensalidades

Benedita Ap de Oliveira
 P. REGISTRO CIVIL
 ARARAQUARA



SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
 Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)
 Mariana da Silva – OAB/SP: 431.926 (juridico1@condinvest.com.br)
 Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico2@condinvest.com.br)
 Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico3@condinvest.com.br)

vincendas a partir de Março de 2020, rigorosamente em dia, conforme o prazo permitido no boleto bancário, emitido pela Administradora de Condomínios.

03. O atraso no pagamento de 1(uma) ou mais parcelas do presente acordo, ou ainda, o não pagamento das despesas vincendas a partir de Março de 2020 até o prazo permitido nos respectivos boletos bancários, provocará o protesto dos títulos, com o aceite e a concordância expressa do(a) Executado(a), acarretando também o vencimento antecipado das parcelas vincendas deste acordo, devendo ser somadas a estas as parcelas vencidas a partir Março de 2020 e sobre o total devedor, será acrescida multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo dos juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios na base de 10% (dez por cento).

04. As partes requerem a dispensa das custas finais, se houver, nos termos do artigo 90, § 3º, do Código de Processo Civil.

05. Requerem assim a homologação do presente acordo e a suspensão do feito, com permanência em cartório até **13-10-2020**, tendo em vista que a Executada tem permissão para pagar os boletos até 20 (vinte) dias após o vencimento, o que será informado nos autos pelo Exequente.

Termos em que, pedem deferimento.

São Carlos, 09 de Março de 2020.

p./p. – **Salvador Spinelli Neto**
 OAB/SP: 250.548

Benedita Ap de Oliveira
Benedita Aparecida de Oliveira
 CPF/MF nº 047.614.068-44
 RG: 58.583.755-SSP/SP

Stamp: C7005AA0702877
 QR code: 768887
 Text: 13/03/2020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/03/2020 às 17:44, sob o número WARQ20700302263. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007019-02.2018.8.26.0037 e código 7CsEJbCO.

Cartório 7^o Registro Civil Registro Civil do 7^o Subdistrito de Anagapuru - SP
 Rua: São João Batista, Avenida Paulo de Castro Toledo
 nº 10, Jd. Santa Helena, Jd. Anagapuru - Jd. Anagapuru - São João do Rio

Decorado por assinatura digital de **RENATO APARECIDO DE OLIVEIRA**, no documento nº 107 econômico, do dia 06/03/2020 às 17:44, sob o número WARQ2070030302263. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007019-02.2018.8.26.0037 e código 7CsEJbCO.

Assinatura: 18 de março de 2020 05:17:44 - 00-81

20200318051744 FICV

ATA DE LEILÃO Nº 001/2020

107 econômico

C10056AA0102570

ALEXANDRE CARLOS DA SILVA

De: ALEXANDRE CARLOS DA SILVA
Enviado em: quarta-feira, 11 de março de 2020 10:54
Para: MILTON RODRIGUES APARECIDO MELLES
Cc: ARARAQUARA - DISTRIBUICAO DE MANDADOS
Assunto: DEVOLUÇÃO DO MANDADO 037.2020/00701-0

Caro Milton, solicito a devolução do mandado 037.2020/004801-0, expedido nos autos do processo 1007019-02.2018.8.26.0037, vez que as partes entabularam acordo.

FAVOR CONFIRMAR A LEITURA DESTA MENSAGEM**ALEXANDRE CARLOS DA SILVA**

Coordenador

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo6.^a Vara Cível de Araraquara

Rua dos Libaneses, 1998 - Vila Nossa Senhora do Carmo - Araraquara/SP - CEP: 14801-425

Tel: (16) 3336-1888

Cel: (16) 99784-3532

E-mail: acasilva@tjsp.jus.br

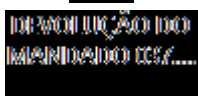
ALEXANDRE CARLOS DA SILVA

De: Microsoft Outlook
Para: ARARAQUARA - DISTRIBUICAO DE MANDADOS
Enviado em: quarta-feira, 11 de março de 2020 10:54
Assunto: Entregue: DEVOLUÇÃO DO MANDADO 037.2020/00701-0

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[ARARAQUARA - DISTRIBUICAO DE MANDADOS \(araraqsadm@tjsp.jus.br\)](mailto:araraqsadm@tjsp.jus.br)

Assunto: DEVOLUÇÃO DO MANDADO 037.2020/00701-0



ALEXANDRE CARLOS DA SILVA

De: Microsoft Outlook
Para: MILTON RODRIGUES APARECIDO MELLEES
Enviado em: quarta-feira, 11 de março de 2020 10:54
Assunto: Entregue: DEVOLUÇÃO DO MANDADO 037.2020/00701-0

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[MILTON RODRIGUES APARECIDO MELLEES \(miltonram@tjsp.jus.br\)](mailto:miltonram@tjsp.jus.br)

Assunto: DEVOLUÇÃO DO MANDADO 037.2020/00701-0



DEVOLUÇÃO DO
MANDADO 037....


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara
 FORO DE ARARAQUARA
 6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -
 CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:
 araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Trata-se de ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** ajuizada por **RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS** contra **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, sob o fundamento de que a executada deixou de pagar as parcelas de acordo anteriormente firmado, alcançando o débito de R\$ 6.168,12.

As partes informaram que entabularam novo acordo, pugnando pela sua homologação (págs.148/150).

É o breve relatório.
DECIDO.

Homologo, para que produza seus regulares efeitos, o acordo a que chegaram as partes (págs. 85/87) e, em consequência, suspendo a execução pelo prazo necessário ao cumprimento do acordo, nos termos do artigo 922, do Código de Processo Civil, **até 13.10.2020**.

Aguarde-se o cumprimento ou denúncia do acordo.

I.

Araraquara, 12 de março de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0103/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Trata-se de ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL ajuizada por RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS contra BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, sob o fundamento de que a executada deixou de pagar as parcelas de acordo anteriormente firmado, alcançando o débito de R\$ 6.168,12. As partes informaram que entabularam novo acordo, pugnano pela sua homologação (págs.148/150). É o breve relatório. DECIDO. Homologo, para que produza seus regulares efeitos, o acordo a que chegaram as partes (págs. 85/87) e, em consequência, suspendo a execução pelo prazo necessário ao cumprimento do acordo, nos termos do artigo 922, do Código de Processo Civil, até 13.10.2020. Aguarde-se o cumprimento ou denúncia do acordo. I."

Do que dou fé.
Araraquara, 12 de março de 2020.

Marco Antônio de Oliveira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0103/2020, foi disponibilizado na página 378/385 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Trata-se de ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL ajuizada por RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS contra BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, sob o fundamento de que a executada deixou de pagar as parcelas de acordo anteriormente firmado, alcançando o débito de R\$ 6.168,12. As partes informaram que entabularam novo acordo, pugnando pela sua homologação (págs.148/150). É o breve relatório. DECIDO. Homologo, para que produza seus regulares efeitos, o acordo a que chegaram as partes (págs. 85/87) e, em consequência, suspendo a execução pelo prazo necessário ao cumprimento do acordo, nos termos do artigo 922, do Código de Processo Civil, até 13.10.2020. Aguarde-se o cumprimento ou denúncia do acordo. I."

Araraquara, 13 de março de 2020.

Marco Antônio de Oliveira
Escrevente Técnico Judiciário


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL

 Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -
 CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:
 araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Milton Rodrigues Aparecido Melles (29492)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 037.2020/004801-0 dirigi-me no dia 27/02 à Avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior, nº 964, Bloco 07. Apto 03 - Parque Residencial Iguatemi (CEP 14808-211) - Araraquara/SP, onde **DEIXEI DE PENHORAR E AVALIAR** bens da executada Benedita Aparecida de Oliveira, tendo em vista que fui atendido pelo Sr. Rafael (genro da executada), o qual afirmou que ela não reside naquele local e atualmente está residindo na Rua Victório Antonio de Santi, nº 102, Jardim Iguatemi, Araraquara. Afirmou ainda que a dívida pertence a ele e solicitou que eu não fosse até a residência de sua sogra, porque ela está passando por grave problema de saúde e não queria causar nenhum transtorno, afirmando ainda que iria realizar um acordo com a parte exequente, pedindo apenas um prazo para tanto. No dia 11/03 o Coordenador Alexandre Carlos da Silva, solicitou a devolução deste mandado independentemente de cumprimento. Destarte, devolvo o presente mandado em cartório e aguardo o que vier a ser determinado. O referido é verdade e dou fé.

Araraquara, 14 de março de 2020.

Número de Cotas: 01 – R\$ 82,83 (guia nº 19110)

SPINELLI ADVOGADOS*Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548**Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)**Mariana da Silva – PAB/SP 431.926 (juridico01@condinvest.com.br)**Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)**Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)***EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP.****Processo nº 1007019-02.2018.8.26.0037**

RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS, já qualificado nos autos em epígrafe que move em face de **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, por seu advogado ao final assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar que a Executada não cumpriu o acordo de fls. 148/150, tendo em vista a ausência de pagamento da parcela do acordo com vencimento em 13/07/2020, antecipando-se as demais, e das despesas de condomínio vencidas de 10/03/2020, 10/04/2020 e de 10/07/2020 a 10/09/2020, pelo que requer o prosseguimento do feito, com a realização de pesquisa **Sisbajud**, a fim de localizar ativos financeiros passíveis de penhora.

Isto porque, consoante cláusula 03, **o atraso no pagamento de 1 (uma) ou mais parcelas do presente acordo e/ou o não pagamento das despesas condominiais vincendas a partir de Março de 2020**, acarreta no vencimento antecipado das parcelas vincendas deste acordo, somando-se, ainda, as despesas condominiais vencidas e acrescendo-se ao total devedor multa de 10%, correção monetária, juros legais e honorários advocatícios de 10%.

Para tanto, anexa planilha atualizada do débito, que na data de hoje perfaz o montante de **R\$ 3.587,14 (três mil, quinhentos e**

SPINELLI ADVOGADOS*Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548**Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)**Mariana da Silva – OAB/SP 431.926 (juridico01@condinvest.com.br)**Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)**Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)*

oitenta e sete reais e quatorze centavos), bem como, anexa guia de recolhimento FEDTJ 434-1, no valor de R\$ 16,00 (dezesesseis reais).

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 09 de outubro de 2020.

p.p.- **Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP nº 250.548

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R\$)	Índice de Correção	Valor Corrigido (R\$)	Valor Juros (R\$)	Tarifa Bx Boletto (R\$)	Valor Corr.Juros Boletto (R\$)	Multa CC (R\$)	Desp Conv. (R\$) 20,00%	Hon. Advoc. (R\$) 10,00%	Total Atualizado (R\$)	
02/07/2020	03/2020 / PRORROGADO S/ACRESCIMO - PROTESTAR	199,10	1,006012	200,30	6,54	4,00	4,02	0,13	4,22	43,05	25,83	284,09
10/07/2020	07/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	213,00	1,006012	214,28	6,42	4,00	4,02	0,12	4,49	45,86	27,52	302,71
13/07/2020	07/2020 / - P4 PARCELA DE ACORDO EXTRAJUDICIAL/JUDICIAL -	545,85	1,006012	549,13	15,91	4,00	4,02	0,12	0,00	0,00	0,00	569,18
13/07/2020	08/2020 / - P5 PARCELA DE ACORDO EXTRAJUDICIAL/JUDICIAL -	545,85	1,006012	549,13	15,91	4,00	4,02	0,12	0,00	0,00	0,00	569,18
13/07/2020	09/2020 / - P6 PARCELA DE ACORDO EXTRAJUDICIAL/JUDICIAL -	545,85	1,006012	549,13	15,91	4,00	4,02	0,12	0,00	0,00	0,00	569,18
22/07/2020	04/2020 / PRORROGADO S/ACRESCIMO - PROTESTAR	213,00	1,006012	214,28	5,57	4,00	4,02	0,10	4,48	45,69	27,41	301,55
29/07/2020	07/2020 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,006012	5,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,53
10/08/2020	08/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	213,00	1,004004	213,85	4,20	4,00	4,02	0,08	4,44	45,32	27,19	299,10
13/08/2020	08/2020 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,004004	5,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,52
04/09/2020	09/2020 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,002000	5,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,51
10/09/2020	09/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	213,00	1,002000	213,43	1,99	4,00	4,01	0,04	4,39	44,78	26,87	295,51
06/10/2020	10/2020 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,000000	5,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,50
08/10/2020	10/2020 / SISBAJUD	16,00	1,000000	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00
TOTALIS:		2.726,65		2.741,59	72,45	32,00	32,15	0,83	22,02	224,70	134,82	3.228,56
											Multa Convencionada (10%) (BC = 1.707,54) R\$	170,75
											Honorários Convencionados (10%) (BC = 1.878,29) R\$	187,83
											TOTAL R\$	3.587,14

User: CAROLINA


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020100811052907

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

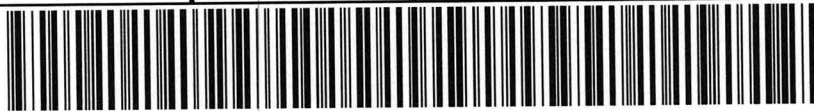
Nome	RG	CPF	CNPJ
RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACAS			22.020.660/0001-77
Nº do processo	Unidade	CEP	
10070190220188260037	6ª VARA CÍVEL DE ARARAQUARA	14808-211	
Endereço		Código	
Av. Engenheiro Domingos Ferrari Junior, nº 964		434-1	
Histórico		Valor	
SISBAJUD - RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACAS X BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA		16,00	
		Total	16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000	160051174006	143412202069	600001779077
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020100811052907

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACAS			22.020.660/0001-77
Nº do processo	Unidade	CEP	
10070190220188260037	6ª VARA CÍVEL DE ARARAQUARA	14808-211	
Endereço		Código	
Av. Engenheiro Domingos Ferrari Junior, nº 964		434-1	
Histórico		Valor	
SISBAJUD - RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACAS X BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA		16,00	
		Total	16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000	160051174006	143412202069	600001779077
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020100811052907

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACAS			22.020.660/0001-77
Nº do processo	Unidade	CEP	
10070190220188260037	6ª VARA CÍVEL DE ARARAQUARA	14808-211	
Endereço		Código	
Av. Engenheiro Domingos Ferrari Junior, nº 964		434-1	
Histórico		Valor	
SISBAJUD - RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACAS X BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA		16,00	
		Total	16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000	160051174006	143412202069	600001779077
--------------	--------------	--------------	--------------



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/10/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.44.12
3062703062

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8
EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 8685000000-0 16005117400-6
14341220206-9 60000177907-7
Data do pagamento 08/10/2020
Valor Total 16,00
=====

DOCUMENTO: 100810
AUTENTICACAO SISBB:
D.EE3.A7D.F7A.E62.95F

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA

08/10/2020 15:44:11

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -
CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:
araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **1007019-02.2018.8.26.0037**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS, CNPJ 22.020.660/0001-77**
Executado: **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF 047.614.068-44**

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Diante da denúncia do acordo, prossiga-se a execução.

Providencie a Serventia, via **SISBAJUD**, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome da executada **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, CPF 047.614.068-44, **até o valor de R\$ 3.587,14**.

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, providencie-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intimando-se a executada, pessoalmente, por carta com aviso de recebimento, para manifestação em cinco (5) dias, nos termos do artigo 854, §§ 2.º e 3.º, do CPC. e, decorrido esse prazo, para manifestação em dez (10) dias, nos termos do artigo 847, também do CPC.

Decorrido aquele prazo de cinco (5) dias, sem manifestação, desde já fica convertida a indisponibilidade em penhora, dispensada a lavratura de termo, bem como determinado que se proceda junto ao sistema **SISBAJUD** ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo.

I.

Araraquara, 11 de novembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20200011483746
Data/hora de protocolamento: 12/11/2020 18:35
Número do processo: 1007019-02.2018.8.26.0037
Juiz solicitante do bloqueio: JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da 22020660000177
Nome do autor/exequente da ação: RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACAS

Relação dos Réus/Executados
Réu/Executado

04761406844: BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Valor a Bloquear

R\$ 3.587,14 (três mil e quinhentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos)

Bloquear Conta-Salário? Sim

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

03008 - BCO SANTANDER
/

05389 - BCO MERCANTIL DO BRASIL
/

07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
/

05237 - BCO BRADESCO
/

42300 - MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.
/

21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
/

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20200011483746
Data/hora de protocolamento: 12/11/2020 18:35
Número do processo: 1007019-02.2018.8.26.0037
Juiz solicitante do bloqueio: JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da 22020660000177
Nome do autor/exequente da ação: RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACAS

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões**
04761406844: BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA R\$ 3.214,84

Respostas
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 NOV 2020 18:35	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 3.587,14	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 NOV 2020 02:17

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 NOV 2020 18:35	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 3.587,14	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 NOV 2020 17:31

Respostas

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 NOV 2020 18:35	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 3.587,14	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	13 NOV 2020 20:33

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 NOV 2020 18:35	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 3.587,14	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 708,27	13 NOV 2020 04:30

BCO MERCANTIL DO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 NOV 2020 18:35	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 3.587,14	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 2.506,57	13 NOV 2020 02:02

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 NOV 2020 18:35	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 3.587,14	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 NOV 2020 19:56



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n.º: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: deverá a credora, em trinta (30) dias, comprovar o recolhimento da despesa necessária à intimação da executada a respeito do bloqueio de valores, consoante decisão de página 163.** Nada Mais. Araraquara, 24 de novembro de 2020. Eu, ____, Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0605/2020, foi disponibilizado na página 504/510 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: deverá a credora, em trinta (30) dias, comprovar o recolhimento da despesa necessária à intimação da executada a respeito do bloqueio de valores, consoante decisão de página 163."

Araraquara, 26 de novembro de 2020.

WILSON MATEUS DE CASTRO TORRES
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0605/2020, foi disponibilizado na página 504/510 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Diante da denúncia do acordo, prossiga-se a execução. Providencie a Serventia, via SISBAJUD, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome da executada BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF 047.614.068-44, até o valor de R\$ 3.587,14. Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, providencie-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intimando-se a executada, pessoalmente, por carta com aviso de recebimento, para manifestação em cinco (5) dias, nos termos do artigo 854, §§ 2.º e 3.º, do CPC. e, decorrido esse prazo, para manifestação em dez (10) dias, nos termos do artigo 847, também do CPC. Decorrido aquele prazo de cinco (5) dias, sem manifestação, desde já fica convertida a indisponibilidade em penhora, dispensada a lavratura de termo, bem como determinado que se proceda junto ao sistema SISBAJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo. I."

Araraquara, 26 de novembro de 2020.

WILSON MATEUS DE CASTRO TORRES
Escrevente Técnico Judiciário

SPINELLI ADVOGADOS*Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548**Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)**Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)**Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)***EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP**Processo : **1007019-02.2018.8.26.0037**

RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS, por seu advogado que esta subscreve, nos autos do feito supra, que promove em face de **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, vem, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 27.11.2020, requerer a juntada da anexa guia FEDTJ 120-1, no valor de R\$ 26,00, para intimação da executada acerca do bloqueio *on line*.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 02 de dezembro de 2020.

p./p. – **Salvador Spinelli Neto**
OAB/SP: 250.548



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020120290405303 file 171
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS			22.020.660/0001-77
Nº do processo	Unidade	CEP	
1007019-02.2018.8.26	0037 - 6ª VC DE ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
DESPEZA POSTAL - RESIDENCIAL JARDIM MANACAS X BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA			26,00
Total			26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 | 260051174002 | 112012202061 | 600001773036



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020120290405303
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS			22.020.660/0001-77
Nº do processo	Unidade	CEP	
1007019-02.2018.8.26	0037 - 6ª VC DE ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
DESPEZA POSTAL - RESIDENCIAL JARDIM MANACAS X BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA			26,00
Total			26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 | 260051174002 | 112012202061 | 600001773036



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020120290405303
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS			22.020.660/0001-77
Nº do processo	Unidade	CEP	
1007019-02.2018.8.26	0037 - 6ª VC DE ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
DESPEZA POSTAL - RESIDENCIAL JARDIM MANACAS X BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA			26,00
Total			26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 | 260051174002 | 112012202061 | 600001773036



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/12/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.35.54
3062703062

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8
EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 8688000000-5 26005117400-2
11201220206-1 60000177303-6
Data do pagamento 02/12/2020
Valor Total 26,00
=====

DOCUMENTO: 120206
AUTENTICACAO SISBB:
E.241.89A.7B3.ACD.E23

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA

02/12/2020 11:35:52

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n.º: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que expedi a presente certidão **para enviar o processo para análise, visando à expedição de CARTA de intimação da executada.** Nada Mais. Araraquara, 03 de dezembro de 2020. Eu, ELIOENAI DE SENA SILVA, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
 Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**

Destinatário(a):

Benedita Aparecida de Oliveira
 Avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior, 964, Bloco 07. Apto 03, Parque Residencial Iguatemi
 Araraquara-SP
 CEP 14808-211

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da penhora que recaiu sobre a importância de **R\$ 3.214,84** em contas bancárias de vossa titularidade; que dispõe do prazo de cinco (5) dias para comprovar que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros, nos termos do artigo 854, § 3.º; e que, decorrido esse prazo, dispõe do prazo de dez (10) dias para requerer a substituição do bem penhorado, nos termos do artigo 847, caput, todos do CPC.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araraquara, 10 de dezembro de 2020. ELIOENAI DE SENA SILVA, Escrevente Técnico Judiciário.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Departamento Jurídico – juridico@condinvest.com.br
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 juridico02@condinvest.com.br
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 juridico03@condinvest.com.br

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – ESTADO DE SÃO
PAULO**

Processo : **1007019-02.2018.8.26.0037**
Referência: Execução de Título Extrajudicial

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

RESIDENCIAL JARDIM MANACAS e BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, o primeiro por seu advogado ao final assinado, vêm a presença de Vossa Excelência, informar que se compuseram nesta data, nos termos que seguem:

01. A Executada reconhece e confessa ser devedora da quantia de R\$ 4.915,01 (quatro mil novecentos e quinze reais e um centavo), referente ao acordo descumprido em 13/07/2020 e às despesas de condomínio vencidas em 02/07/2020 (ref.: 03/2020), 22/07/2020 (ref.: 04/2020) e de 10/07/2020 a 10/01/2021, da unidade 070703, devidamente corrigidos até a presente data, além dos juros, correção monetária, custas processuais, honorários advocatícios sucumbenciais e tarifas bancárias para registro dos boletos gerados e a serem gerados.

Em caráter excepcional, o Exequente aceita receber o débito, realizando o parcelamento, conforme exposto na cláusula "02" abaixo, com desconto de 5% sobre o valor atualizado e, sem o computo de correção monetária e juros pelo período do parcelamento. Referida

SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
 Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)
 Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
 Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

condição especial será mantida desde que a Executada mantenha o pagamento do parcelamento e das despesas condominiais mensais, rigorosamente em dia, **já ficando pactuado que, em caso de descumprimento do presente acordo, o débito voltará ao seu valor original, que nesta data importa em R\$ 2.171,70 (dois mil cento e setenta e um reais e setenta centavos)** – remanescente do débito com a dedução do bloqueio judicial no valor de R\$ 3.214,84 de fls.166 - **descontando-se ainda os valores eventualmente pagos, e tudo devidamente corrigido com juros, correção monetária e multas pertinentes.**

02. Para quitação do débito acima, a Executada pagará ao Exequente, 11 (nove) parcelas mensais e consecutivas, **sendo 01 (uma) através do bloqueio judicial (fls.166) no valor de R\$3.214,84 (três mil duzentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos)**, requerendo, deste modo, **o imediato levantamento deste valor, com a consequente expedição da guia de levantamento em favor do Exequente, através do seu patrono - Salvador Spinelli Neto - OAB: 250.548** e 10 (dez) no valor de R\$ 170,01 (cento e setenta reais e um centavo) cada uma, as quais vencerão todo o dia 05 (cinco), a iniciar-se em **05/02/2021** e terminar em **05/11/2021**, às quais serão pagas através de boleto bancário emitido pela Empresa de Cobrança de Débitos Condominiais, "Condinvest", servindo os comprovantes daqueles como recibo; bem como, se compromete em pagar as mensalidades vincendas a partir de Fevereiro de 2021, rigorosamente em dia, conforme o prazo permitido no boleto bancário, emitido pela Administradora de Condomínios.

03. O atraso no pagamento de 01(uma) ou mais parcelas do presente acordo, ou ainda, o não pagamento das despesas vincendas a partir de Fevereiro de 2021 até o prazo permitido nos respectivos boletos bancários, provocará o protesto dos títulos, com o aceite e a concordância expressa do(a) Executado(a), acarretando também o vencimento antecipado das parcelas vincendas deste acordo, devendo ser somadas a estas as parcelas

SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
 Departamento Jurídico – juridico@condinvest.com.br
 Valéria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
 Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

vencidas a partir Fevereiro de 2021 e sobre o total devedor, será acrescida multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo dos juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios na base de 10% (dez por cento).

04. As partes requerem a dispensa das custas finais, se houver, nos termos do artigo 90, § 3º, do Código de Processo Civil.

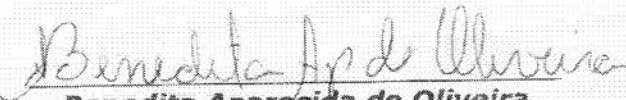
05. Requerem assim a homologação do presente acordo e a **suspensão do feito, com permanência em cartório** até **05/12/2021**, tendo em vista que a Executada tem permissão para pagar os boletos até 20 (vinte) dias após o vencimento, o que será informado nos autos pelo Exequente.

Por fim, as partes afirmam serem verdadeiras as assinaturas e declarações constantes da presente, sujeitando-se as penalidades previstas no Código Civil e Penal.

Termos em que, pedem deferimento.

São Carlos, 20 de Janeiro de 2021.

p./p. – **Salvador Spinelli Neto**
 OAB/SP: 250.548



Benedita Aparecida de Oliveira

CPF nº 047.614.068-44

RG nº 358583755/SSP-SP

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ): 1007019-02.2018.8.26.0037

Nome do beneficiário do levantamento: RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS

CPF/CNPJ: 22.020.660/0001-77

Tipo de Beneficiário:

Parte

Advogado – OAB/___ nº_____ - Procuração nas fls. _____

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. 06

Terceiro

Tipo de levantamento: Parcial

Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: fls.166

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 3.214,84

Tipo de levantamento:

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: SALVADOR SPINELLI NETO

CPF/CNPJ do titular da conta: 081.520.388-81

Banco: Banco do Brasil

Código do Banco: 001

Agência: 5965-X

Conta nº: 4401-6

Tipo de Conta: Corrente Poupança

Observações:


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara
 FORO DE ARARAQUARA
 6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -
 CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:
 araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

As partes informaram que entabularam acordo, pugnando pela sua homologação.

Assim homologo, para que produza seus regulares efeitos, o acordo a que chegaram as partes (págs. 175/177) e, em consequência, suspendo a execução pelo prazo necessário ao cumprimento do acordo, nos termos do artigo 922, do Código de Processo Civil, **até 05.12.2021.**

Nos termos da avença firmada, proceda a z. serventia junto ao sistema SISBAJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo. Em seguida, libere-se ao credor, observando-se o formulário acostado na pág. 178.

Aguarde-se o cumprimento ou denúncia do acordo. Decorridos, intime-se o exequente para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito em trinta (30) dias, sendo que o silêncio será interpretado no sentido da sua integral satisfação e consequente extinção do processo.

I.

Araraquara, 10 de fevereiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0062/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - As partes informaram que entabularam acordo, pugnando pela sua homologação. Assim homologo, para que produza seus regulares efeitos, o acordo a que chegaram as partes (págs. 175/177) e, em consequência, suspendo a execução pelo prazo necessário ao cumprimento do acordo, nos termos do artigo 922, do Código de Processo Civil, até 05.12.2021. Nos termos da avença firmada, proceda a z. serventia junto ao sistema SISBAJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo. Em seguida, libere-se ao credor, observando-se o formulário acostado na pág. 178. Aguarde-se o cumprimento ou denúncia do acordo. Decorridos, intime-se o exequente para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito em trinta (30) dias, sendo que o silêncio será interpretado no sentido da sua integral satisfação e consequente extinção do processo. I."

Do que dou fé.
Araraquara, 10 de fevereiro de 2021.

ELIOENAI DE SENA SILVA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0062/2021, foi disponibilizado na página 577/590 do Diário de Justiça Eletrônico em 11/02/2021. Considera-se a data de publicação em 12/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. - As partes informaram que entabularam acordo, pugnando pela sua homologação. Assim homologo, para que produza seus regulares efeitos, o acordo a que chegaram as partes (págs. 175/177) e, em consequência, suspendo a execução pelo prazo necessário ao cumprimento do acordo, nos termos do artigo 922, do Código de Processo Civil, até 05.12.2021. Nos termos da avença firmada, proceda a z. serventia junto ao sistema SISBAJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo. Em seguida, libere-se ao credor, observando-se o formulário acostado na pág. 178. Aguarde-se o cumprimento ou denúncia do acordo. Decorridos, intime-se o exequente para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito em trinta (30) dias, sendo que o silêncio será interpretado no sentido da sua integral satisfação e consequente extinção do processo. l."

Araraquara, 11 de fevereiro de 2021.

ELIOENAI DE SENA SILVA
Escrevente Técnico Judiciário



Digital

10/02/2021
LOTE: 98448

fls. 182

DESTINATÁRIO

Benedita Aparecida de Oliveira
Avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior, 964, Bloco
07. Apto 03, Parque Residencial Iguatemi
Araraquara, SP

14808-211

2103

AR194624141JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Edison Vital

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ANSELMO ROMANO NETO
Agente de Correios
Mat. 81085818
CDD - ALAMEDA PAULISTA

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

13.02.21
27.122.710.1

fls. 182
https://esaj.sp.gov.br/portal/ConteudoDocumento, informe o processo 1007019-02-2018-8-26-0007 e código ABT 01VIE

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20200011483746
Data/hora de protocolamento: 12/11/2020 18:35
Número do processo: 1007019-02.2018.8.26.0037
Juiz solicitante do bloqueio: JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da 22020660000177
Nome do autor/exequente da ação: RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACAS

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
04761406844: BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA	R\$ 3.214,84

Respostas
BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 NOV 2020 18:35	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 3.587,14	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 708,27	13 NOV 2020 04:30
15 FEV 2021 18:55	Transferência de Valor ID: 072021000001970545	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 708,27	(01) Cumprida integralmente.	R\$ 0,00	18 FEV 2021 05:09

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
----------------------------	----------------------	-------------------------	--------------	------------------	-------------------------------------	----------------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 NOV 2020 18:35	Bloqueio de Valores	JOão ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 3.587,14	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 NOV 2020 19:56

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 NOV 2020 18:35	Bloqueio de Valores	JOão ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 3.587,14	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 NOV 2020 02:17

BCO MERCANTIL DO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 NOV 2020 18:35	Bloqueio de Valores	JOão ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 3.587,14	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 2.506,57	13 NOV 2020 02:02
15 FEV 2021 18:55	Transferência de Valor ID: 072021000001970553	JOão ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 2.506,57	(01) Cumprida integralmente.	R\$ 0,00	18 FEV 2021 13:53

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 NOV 2020 18:35	Bloqueio de Valores	JOão ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 3.587,14	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	13 NOV 2020 20:33

Respostas

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 NOV 2020 18:35	Bloqueio de Valores	JOão ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 3.587,14	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 NOV 2020 17:31



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n.º: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que expedi a presente certidão **para enviar o processo para análise, visando a expedição do mandado de levantamento eletrônico, observando-se o formulário apresentado devendo a parte interessada aguardar a intimação sobre a disponibilidade e encaminhamento do MLE ao Banco.**

Para o caso de ser MLE em favor de perito judicial, a Serventia deverá providenciar a juntada do formulário (caso não tenha sido juntado por ele próprio) a partir de repositório próprio da Unidade. Caso o formulário não tenha sido apresentado, o perito deverá ser intimado a providencia-lo em trinta (30) dias.

Nada Mais. Araraquara, 22 de fevereiro de 2021. Eu, Carlos Eduardo Dian, Chefe de Seção Judiciária.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n.º: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que **expedi o MLE nos seguintes termos:**

R\$ 3.214,84, com correção, em favor de Residencial Jardim dos Manacás, representado(a) por seu(sua) advogado(a) Salvador Spinelli Neto OAB 250548/SP.

O interessado será intimado, via DJE, por ocasião do envio do MLE ao banco.

Nada Mais. Araraquara, 23 de fevereiro de 2021. Eu, ____, ELIOENAI DE SENA SILVA, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n.º: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: ciência aos interessados que o Mandado de Levantamento Eletrônico - MLE foi enviado ao Banco.** Nada Mais. Araraquara, 23 de fevereiro de 2021. Eu, ____, Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0091/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: ciência aos interessados que o Mandado de Levantamento Eletrônico - MLE foi enviado ao Banco."

Do que dou fé.
Araraquara, 23 de fevereiro de 2021.

Alexandre Carlos da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0091/2021, foi disponibilizado na página 529/530 do Diário de Justiça Eletrônico em 24/02/2021. Considera-se a data de publicação em 01/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: ciência aos interessados que o Mandado de Levantamento Eletrônico - MLE foi enviado ao Banco."

Araraquara, 24 de fevereiro de 2021.

ELIOENAI DE SENA SILVA
Escrevente Técnico Judiciário

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima Biz – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEXTA
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA- SP.**

Processo nº 1007019-02.2018.8.26.0037

RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, por seu advogado que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, informar que o(a) executado(s) **não cumpriu o acordo de fls. 175-177**, tendo em vista a ausência de pagamento da parcela do acordo vencida em **05/03/2021**, bem como das taxas de condomínio vencidas de **10/08/2021** a **10/10/2021**, pelo que requer o prosseguimento do feito, com a realização de pesquisa **SISBAJUD**, a fim de localizar ativos financeiros passíveis de penhora.

Isto porque, consoante cláusula 01, segundo parágrafo, **em caso de descumprimento do acordo, o débito voltará ao seu valor original, que na data de realização do acordo era de R\$ 2.171,70 (dois mil, cento e setenta e um reais e setenta centavos), descontando-se os valores pagos, quais sejam, R\$ 510,06 (quinhentos e dez reais e seis centavos), restando um saldo devedor de R\$ 1.661,64 (hum mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), que será corrigido com juros, correção monetária e multas pertinentes.**

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima Biz – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

Ainda, em conformidade com a cláusula 03, **o atraso no pagamento de 1 (uma) ou mais parcelas do presente acordo e/ou o não pagamento das despesas vincendas a partir de fevereiro de 2021, acarreta no vencimento antecipado das parcelas vincendas deste acordo**, somando-se, ainda, as despesas vencidas e acrescendo-se ao total devedor multa de 10%, correção monetária, juros legais e honorários advocatícios de 10%.

Para tanto, anexa planilha atualizada do débito, que na data de hoje perfaz o montante de **R\$ 4.479,33 (quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos)**, bem como, anexa guia de recolhimento FEDTJ 434-1, no valor de R\$ 16,00 (dezesesseis reais).

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 23 de novembro de 2021.

p.p.- **Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP: 250.548
(assinado eletronicamente)

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R\$)	Índice de Correção	Valor Corrigido (R\$)	Valor Juros (R\$)	Tarifa Bx Boletto (R\$)	Valor Corr.Boletto (R\$)	Juros Boletto (R\$)	Multa CC (R\$)	Desp Conv. (R\$) 20,00%	Hon. Advoc. (R\$) 10,00%	Total Atualizado (R\$)	
05/02/2021	02/2021 / PAGAMENTO PARCIAL DO DÉBIT	-170,02	1,074348	-182,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-182,66	
05/02/2021	02/2021 / ACORDO DESCUMPRIDO CONDIÇÕES ESPECIAIS	2.171,70	1,074348	2.333,16	226,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.559,25	
29/03/2021	03/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,065821	5,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,86	
05/04/2021	04/2021 / PAGAMENTO PARCIAL DO DÉBIT	-170,02	1,057362	-179,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-179,77	
28/04/2021	04/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,057362	5,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,82	
27/05/2021	05/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,048970	5,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,77	
10/06/2021	06/2021 / TAXA DE CONDOMINIO	216,90	1,040645	225,72	12,48	4,00	4,16	0,23	4,85	49,49	29,70	326,63	
03/07/2021	07/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	5,50	1,032386	5,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,68	
05/07/2021	07/2021 / PAGAMENTO PARCIAL DO DEBIT	-170,02	1,032386	-175,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-175,53	
27/07/2021	07/2021 / DÉBITO DE CUSTAS ANTECIPAD	7,80	1,032386	8,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,05	
27/07/2021	07/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	3,00	1,032386	3,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,10	
10/08/2021	08/2021 / TAXA CONDOMINIO, FUNDO RESERVA E RATEIO EXTRA	254,17	1,024193	260,32	9,10	4,00	4,10	0,14	5,47	55,82	33,50	368,45	
27/08/2021	08/2021 / DÉBITO DE CUSTAS ANTECIPAD	7,80	1,024193	7,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,99	
27/08/2021	08/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	3,00	1,024193	3,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,07	
10/09/2021	09/2021 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	254,17	1,016064	258,25	6,36	4,00	4,06	0,10	5,37	54,83	32,90	361,87	
28/09/2021	09/2021 / DÉBITO DE CUSTAS ANTECIPAD	7,80	1,016064	7,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,93	
28/09/2021	09/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	3,00	1,016064	3,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,05	
05/10/2021	02/2021 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	300,09	1,008000	302,49	4,94	8,00	8,06	0,13	6,31	64,39	38,63	424,95	
10/10/2021	10/2021 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	254,17	1,008000	256,20	3,75	4,00	4,03	0,06	5,28	53,86	32,32	355,50	
27/10/2021	10/2021 / DÉBITO DE CUSTAS ANTECIPAD	7,80	1,008000	7,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,86	
27/10/2021	10/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	3,00	1,008000	3,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,02	
18/11/2021	11/2021 / SISBAJUD	16,00	1,000000	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	
TOTALIS:		3.022,34		3.181,38	262,72	24,00	24,41	0,66	27,28	278,39	167,05	3.941,89	
												Multa Convencionada (10%) (BC = 2.559,25) R\$	255,92
												Honorários Convencionados (10%) (BC = 2.815,17) R\$	281,52
												TOTAL R\$	4.479,33
												Valor Líquido R\$	4.479,33

User: THAYLA



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021111814064707 fls. 194
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome RESIDENCIAL JARDIM MANACAS	RG	CPF	CNPJ 22.020.660/0001-77
Nº do processo 10070190220188260037	Unidade 6ª VARA CÍVEL ARARAQUARA		CEP
Endereço			Código 434-1
Histórico SISBAJUD - RESIDENCIAL JARDIM MANACAS X BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA			Valor 16,00
			Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Out/2021 - SISBB 21285 - pvb
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000004 160051174006 143412202069 600001777074



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021111814064707
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome RESIDENCIAL JARDIM MANACAS	RG	CPF	CNPJ 22.020.660/0001-77
Nº do processo 10070190220188260037	Unidade 6ª VARA CÍVEL ARARAQUARA		CEP
Endereço			Código 434-1
Histórico SISBAJUD - RESIDENCIAL JARDIM MANACAS X BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA			Valor 16,00
			Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Out/2021 - SISBB 21285 - pvb
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000004 160051174006 143412202069 600001777074



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021111814064707
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome RESIDENCIAL JARDIM MANACAS	RG	CPF	CNPJ 22.020.660/0001-77
Nº do processo 10070190220188260037	Unidade 6ª VARA CÍVEL ARARAQUARA		CEP
Endereço			Código 434-1
Histórico SISBAJUD - RESIDENCIAL JARDIM MANACAS X BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA			Valor 16,00
			Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Out/2021 - SISBB 21285 - pvb
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000004 160051174006 143412202069 600001777074



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/11/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.34.22
3062703062

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8
EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 8682000000-4 16005117400-6
14341220206-9 60000177707-4
Data do pagamento 18/11/2021
Valor Total 16,00
=====

DOCUMENTO: 111846
AUTENTICACAO SISBB:
7.57C.CAA.0B5.E53.62A

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA

18/11/2021 17:34:21

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/11/2021 às 09:43, sob o número WARQ21701711150. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007019-02.2018.8.26.0037 e código k4N1JHy4.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara
 FORO DE ARARAQUARA
 6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -
 CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:
 araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS, CNPJ 22.020.660/0001-77**
 Executado: **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF 047.614.068-44**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Prossiga-se a execução. Não quitada a dívida, **acolho** o pedido da credora.

Considerando que consta nos autos o recolhimento da despesa devida e memória atualizada da dívida, providencie a Serventia, via **SISBAJUD**, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome da executada BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF 047.614.068-44, **até o valor de R\$ 4.479,33.**

Frutífera a diligência, providencie-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intimando-se a executada pessoalmente, por carta com aviso de recebimento, para manifestação em cinco (5) dias, nos termos do artigo 854, §§ 2º e 3º, do CPC e, decorrido esse prazo, para manifestação em dez (10) dias, nos termos do artigo 847, também do CPC.

Decorrido aquele prazo de cinco (5) dias, sem manifestação, desde já fica convertida a indisponibilidade em penhora, dispensada a lavratura de termo, bem como determinado que se proceda junto ao sistema SISBAJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo.

I.

Araraquara, 03 de janeiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20220000682934
Data/hora de protocolamento: 02/02/2022 14:46
Número do processo: 1007019-02.2018.8.26.0037
Juiz solicitante do bloqueio: JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 22020660000177
Nome do autor/exequente da ação: RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Não
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
04761406844: BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA	03008 - BCO SANTANDER /
Valor a Bloquear R\$ 4.479,33 (quatro mil e quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos)	05237 - BCO BRADESCO /
Bloquear Conta-Salário? Sim	07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A. /
	40923 - NU PAGAMENTOS S.A. /
	05389 - BCO MERCANTIL DO BRASIL /
	42300 - MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA. /
	21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL /

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20220000682934
Data/hora de protocolamento:	02/02/2022 14:46
Número do processo:	1007019-02.2018.8.26.0037
Juiz solicitante do bloqueio:	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	22020660000177
Nome do autor/exequente da ação:	RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Não
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
04761406844: BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA	R\$ 40,98

Respostas
BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
02 FEV 2022 14:46	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (ELIOENAI DE SENA SILVA)	R\$ 4.479,33	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 FEV 2022 05:25

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
02 FEV 2022 14:46	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (ELIOENAI DE SENA SILVA)	R\$ 4.479,33	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 FEV 2022 20:38

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
02 FEV 2022 14:46	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (ELIOENAI DE SENA SILVA)	R\$ 4.479,33	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 40,98	04 FEV 2022 02:26
15 FEV 2022 10:40	Desbloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA	R\$ 40,98	(01) Cumprida integralmente.	R\$ 0,00	16 FEV 2022 02:36

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
02 FEV 2022 14:46	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (ELIOENAI DE SENA SILVA)	R\$ 4.479,33	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	02 FEV 2022 21:02

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
02 FEV 2022 14:46	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (ELIOENAI DE SENA SILVA)	R\$ 4.479,33	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 FEV 2022 10:02

BCO MERCANTIL DO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
02 FEV 2022 14:46	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (ELIOENAI DE SENA SILVA)	R\$ 4.479,33	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 FEV 2022 02:23

Respostas

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
02 FEV 2022 14:46	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (ELIOENAI DE SENA SILVA)	R\$ 4.479,33	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	03 FEV 2022 20:26

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
02 FEV 2022 14:46	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (ELIOENAI DE SENA SILVA)	R\$ 4.479,33	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 FEV 2022 16:24

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
02 FEV 2022 14:46	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (ELIOENAI DE SENA SILVA)	R\$ 4.479,33	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	02 FEV 2022 21:02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n.º: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do(a) exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s) eletrônica(s).** Nada Mais.
 Araraquara, 23 de fevereiro de 2022. Eu, ____, ELIOENAI DE SENA SILVA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0199/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do(a) exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s) eletrônica(s)."

Araraquara, 24 de fevereiro de 2022.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0199/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E

Teor do ato: "istos. - Prossiga-se a execução. Não quitada a dívida, acolho o pedido da credora. Considerando que consta nos autos o recolhimento da despesa devida e memória atualizada da dívida, providencie a Serventia, via SISBAJUD, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome da executada BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF 047.614.068-44, até o valor de R\$ 4.479,33. Frutífera a diligência, providencie-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intimando-se a executada pessoalmente, por carta com aviso de recebimento, para manifestação em cinco (5) dias, nos termos do artigo 854, §§ 2º e 3º, do CPC e, decorrido esse prazo, para manifestação em dez (10) dias, nos termos do artigo 847, também do CPC. Decorrido aquele prazo de cinco (5) dias, sem manifestação, desde já fica convertida a indisponibilidade em penhora, dispensada a lavratura de termo, bem como determinado que se proceda junto ao sistema SISBAJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo. I."

Araraquara, 24 de fevereiro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0199/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/02/2022. Considera-se a data de publicação em 02/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "istos. - Prossiga-se a execução. Não quitada a dívida, acolho o pedido da credora. Considerando que consta nos autos o recolhimento da despesa devida e memória atualizada da dívida, providencie a Serventia, via SISBAJUD, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome da executada BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF 047.614.068-44, até o valor de R\$ 4.479,33. Frutífera a diligência, providencie-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intimando-se a executada pessoalmente, por carta com aviso de recebimento, para manifestação em cinco (5) dias, nos termos do artigo 854, §§ 2º e 3º, do CPC e, decorrido esse prazo, para manifestação em dez (10) dias, nos termos do artigo 847, também do CPC. Decorrido aquele prazo de cinco (5) dias, sem manifestação, desde já fica convertida a indisponibilidade em penhora, dispensada a lavratura de termo, bem como determinado que se proceda junto ao sistema SISBAJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo. I."

Araraquara, 25 de fevereiro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0199/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/02/2022. Considera-se a data de publicação em 02/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do(a) exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s) eletrônica(s)."

Araraquara, 25 de fevereiro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0199/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/02/2022. Considera-se a data de publicação em 02/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do(a) exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s) eletrônica(s)."

Araraquara, 25 de fevereiro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0199/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/02/2022. Considera-se a data de publicação em 02/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "istos. - Prossiga-se a execução. Não quitada a dívida, acolho o pedido da credora. Considerando que consta nos autos o recolhimento da despesa devida e memória atualizada da dívida, providencie a Serventia, via SISBAJUD, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome da executada BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF 047.614.068-44, até o valor de R\$ 4.479,33. Frutífera a diligência, providencie-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intimando-se a executada pessoalmente, por carta com aviso de recebimento, para manifestação em cinco (5) dias, nos termos do artigo 854, §§ 2º e 3º, do CPC e, decorrido esse prazo, para manifestação em dez (10) dias, nos termos do artigo 847, também do CPC. Decorrido aquele prazo de cinco (5) dias, sem manifestação, desde já fica convertida a indisponibilidade em penhora, dispensada a lavratura de termo, bem como determinado que se proceda junto ao sistema SISBAJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo. I."

Araraquara, 25 de fevereiro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0199/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/02/2022. Considera-se a data de publicação em 02/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do(a) exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s) eletrônica(s)."

Araraquara, 25 de fevereiro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0199/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/02/2022. Considera-se a data de publicação em 02/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "istos. - Prossiga-se a execução. Não quitada a dívida, acolho o pedido da credora. Considerando que consta nos autos o recolhimento da despesa devida e memória atualizada da dívida, providencie a Serventia, via SISBAJUD, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome da executada BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF 047.614.068-44, até o valor de R\$ 4.479,33. Frutífera a diligência, providencie-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intimando-se a executada pessoalmente, por carta com aviso de recebimento, para manifestação em cinco (5) dias, nos termos do artigo 854, §§ 2º e 3º, do CPC e, decorrido esse prazo, para manifestação em dez (10) dias, nos termos do artigo 847, também do CPC. Decorrido aquele prazo de cinco (5) dias, sem manifestação, desde já fica convertida a indisponibilidade em penhora, dispensada a lavratura de termo, bem como determinado que se proceda junto ao sistema SISBAJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo. I."

Araraquara, 25 de fevereiro de 2022.

SPINELLI ADVOGADOS*Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548**Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)**Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)**Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)***EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP**Processo : **1007019-02.2018.8.26.0037**

RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS, por seu advogado que esta subscreve, nos autos do feito supra, que promove em face de **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, vem, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 25/02/2022, requerer o desbloqueio de valor irrisório, tendo em vista não ser suficiente nem mesmo para cobrir os custos de intimação.

Em termos de prosseguimento, ante o caráter *propter rem* da obrigação, requerer a penhora do imóvel cujas despesas condominiais recaem, lavrando-se o respectivo termo nos autos, na forma do artigo 845, § 1º do CPC, intimando-se o Executado acerca da penhora efetivada, bem como seja determinado o registro da penhora no cartório competente, através do sistema ARISP, conforme Comunicado nº 1328/2013 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em complemento ao Provimento nº 30/2011.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 09 de março de 2022.

p./p. – **Salvador Spinelli Neto**
OAB/SP: 250.548



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Registre-se, por primeiro, que o valor bloqueado já foi devidamente desbloqueado, conforme demonstra o documento de págs.198/200.

Visando à apreciação do pedido de págs. 210, deverá o exequente, no prazo de 30 dias, juntar aos autos cópia da matrícula atualizada do imóvel.

I.

Araraquara, 29 de março de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0313/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Registre-se, por primeiro, que o valor bloqueado já foi devidamente desbloqueado, conforme demonstra o documento de págs.198/200. Visando à apreciação do pedido de págs. 210, deverá o exequente, no prazo de 30 dias, juntar aos autos cópia da matrícula atualizada do imóvel. I."

Araraquara, 29 de março de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0313/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/03/2022. Considera-se a data de publicação em 31/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Registre-se, por primeiro, que o valor bloqueado já foi devidamente desbloqueado, conforme demonstra o documento de págs.198/200. Visando à apreciação do pedido de págs. 210, deverá o exequente, no prazo de 30 dias, juntar aos autos cópia da matrícula atualizada do imóvel. I."

Araraquara, 30 de março de 2022.

SPINELLI ADVOGADOS*Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548**Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)**Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)**Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)***EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP****Processo : 1007019-02.2018.8.26.0037**

RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACAS, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, por seu advogado que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 30.03.2022, requerer a juntada da matrícula atualizada do imóvel.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Carlos, 04 de abril de 2022.

p.p. - **Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP: 250.548


1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

132.340

ARARAQUARA - SP

FICHA

01

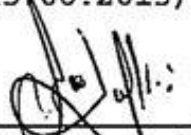
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

DATA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

15 de Junho de 2015

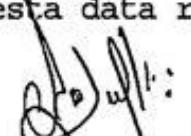
IMÓVEL: Apartamento nº 03, localizado no Térreo do Bloco "07" do condomínio "RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS", situado na Avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior número 964, em Araraquara, com a área privativa construída de 49,27 m²; área comum construída de 6,022 m², perfazendo uma área total construída de 55,292 m² e a área comum não construída de 44,0471 m², onde se inclui, inclusive, uma vaga indeterminada na garagem coletiva descoberta existente no térreo, para estacionamento de um veículo de passeio, perfazendo a área total de 99,3392 m² (construída e não construída), correspondendo-lhe no terreno a uma fração ideal de 0,367647%. **PROPRIETÁRIA:** BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, separada judicialmente, faxineira, RG 358583755-SP, CPF 047.614.068-44, residente nesta cidade, à Rua Victorio Antonio de Santi, 102, Jardim Iguatemi. **REGISTROS ANTERIORES:** Rs.1 (de 17.10.2012); 452 (de 15.10.2014); 678 (de 15.06.2015) e 778 (de 15.06.2015) na M.120.606 e Av.677/M.120.606.


Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

Av.1 - em 15 de junho de 2015

CONVENÇÃO


A convenção condominial do RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS (Artigo 9º - Lei Federal nº 4.591/64 e Artigo 1.333, § único do CC), foi nesta data registrada sob número 8.005, no livro 3-Auxiliar.


Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

Av.2 - em 15 de junho de 2015

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

O imóvel encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília - DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, pelo valor de R\$69.540,00, pagável com taxa de juros de 4,5000% (nominal) e 4,5941% (efetiva) ao ano, por meio de 330 prestações mensais e sucessivas, calculadas pela Tabela Price, correspondendo a primeira a R\$ 393,93, com vencimento na forma do título, conforme R.453/M.120.606.


Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
 Valeria Alexandre Lima Biz – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
 Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
 SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – SP.**

Processo: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Referência: Execução de Título Extrajudicial

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS e BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA o primeiro por seu advogado ao final assinado, vêm a presença de Vossa Excelência, informar que se compuseram nesta data, nos termos que seguem:

01. O(A) Executado(a) reconhece e confessa ser devedor(a) da quantia de **R\$ 7.179,12 (sete mil cento e dezenove e doze centavos)** referente ao acordo descumprido em **05/02/2021** e despesas condominiais vencidas em **10/06/2021**, **10/08/2021**, **10/09/2021** a **10/12/2021** e **05/10/2021** (ref.: 02/2021) da unidade **070703**, devidamente corrigidos até a presente data, além dos juros, correção monetária, custas processuais, honorários advocatícios sucumbenciais e tarifas bancárias para registro dos boletos gerados e a serem gerados.

02. Para quitação do débito acima, o(a) Executado(a) pagará ao Exequente, **12 (doze)** parcelas mensais e consecutivas, sendo elas no valor de **R\$ 598,26 (quinhentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos)** a iniciar-se em **06/05/2022** e terminar em **06/04/2023**, às quais

Benedita Ap de Oliveira Corvello

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima Biz – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

serão pagas através de boleto bancário emitido pela Empresa de Cobrança de Débitos Condominiais, "Condinvest", servindo os comprovantes daqueles como recibo; bem como, se compromete em pagar as mensalidades vincendas a partir de **Janeiro de 2022**, rigorosamente em dia, conforme o prazo permitido no boleto bancário, emitido pela "Condinvest".

03. O atraso no pagamento de 1(uma) ou mais parcelas do presente acordo, ou ainda, o não pagamento das despesas vincendas a partir de **Janeiro de 2022** até o prazo permitido nos respectivos boletos bancários, provocará o protesto dos títulos, com o aceite e a concordância expressa do(a) Executado(a), acarretando também o vencimento antecipado das parcelas vincendas deste acordo, devendo ser somadas a estas as parcelas vencidas a partir de **Janeiro de 2022** e sobre o total devedor, será acrescida multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo dos juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios na base de 10% (dez por cento).

04. As partes requerem a dispensa das custas finais, se houver, nos termos do artigo 90, § 3º, do Código de Processo Civil.

05. Requerem assim a homologação do presente acordo e a **suspensão do feito, com permanência em cartório** até **06/05/2023**, tendo em vista que o(a) Executado(a) possui permissão para pagar os boletos até 20 (vinte) dias após o vencimento, o que será informado nos autos pelo Exequente.

Por fim, as partes afirmam serem verdadeiras as assinaturas e declarações constantes da presente, sujeitando-se as penalidades previstas no Código Civil e Penal.

O acordo foi celebrado na presença do advogado que exerce função indispensável à administração da Justiça e a quem se presume a

Benedict AP de Oliveira

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548

Valeria Alexandre Lima Biz – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)

Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

boa-fé na conduta profissional, pessoa essa que responde pela autenticidade do documento juntado para todos os fins de direito, dispensando-se assim, reconhecimento de firma em cartório (artigo 425, VI do CPC).

Termos em que, pedem deferimento.

São Carlos, 12 de abril de 2022.

p./p. – **Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP: 250.548

(assinado eletronicamente)

1º REGISTRO CIVIL
ARARAQUARA

Benedita Ap de Oliveira

Benedita Aparecida de Oliveira

CPF nº 047.614.068-44

Cartório 1º Registro Civil Araraquara

Registro Civil do 1º Subdistrito de Araraquara - SP
Bel. Mariana Carolina Almeida Sodré - Oficial Delegada
Av. D. Pedro II, 475, Centro - Araraquara - SP - Fone: (16) 3334-7000

Reconheço por semelhança a firma de **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, em documento com valor econômico, do que dou fé. Em test da verdade.

Araraquara, 14 de abril de 2022. 525815/79-44

11,45

VINÍCIOS MORALES BERTO - Escrevente Autorizado

0056AA0118207 - PICV

Velado qualquer emenda ou





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Registre-se que o funcionamento do **SAJ** foi agora restabelecido, *ainda de modo precaríssimo*, viabilizando o acesso aos autos digitais e a apreciação deste processo somente nesta oportunidade.

As partes informaram que entabularam acordo, pugnando pela sua homologação.

Homologo, para que produza seus regulares efeitos, o acordo a que chegaram as partes (págs. 216/218) e, em consequência, suspendo a execução pelo prazo necessário ao cumprimento do acordo, nos termos do artigo 922, do Código de Processo Civil, **até 06.05.2023**.

Aguarde-se o cumprimento ou denúncia do acordo.

I.

Araraquara, 21 de abril de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0393/2022, encaminhada para publicação.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Registre-se que o funcionamento do SAJ foi agora restabelecido, ainda de modo precaríssimo, viabilizando o acesso aos autos digitais e a apreciação deste processo somente nesta oportunidade. As partes informaram que entabularam acordo, pugnando pela sua homologação. Homologo, para que produza seus regulares efeitos, o acordo a que chegaram as partes (págs. 216/218) e, em consequência, suspendo a execução pelo prazo necessário ao cumprimento do acordo, nos termos do artigo 922, do Código de Processo Civil, até 06.05.2023. Aguarde-se o cumprimento ou denúncia do acordo. I."

Araraquara, 21 de abril de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0393/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/04/2022. Considera-se a data de publicação em 27/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Registre-se que o funcionamento do SAJ foi agora restabelecido, ainda de modo precaríssimo, viabilizando o acesso aos autos digitais e a apreciação deste processo somente nesta oportunidade. As partes informaram que entabularam acordo, pugnando pela sua homologação. Homologo, para que produza seus regulares efeitos, o acordo a que chegaram as partes (págs. 216/218) e, em consequência, suspendo a execução pelo prazo necessário ao cumprimento do acordo, nos termos do artigo 922, do Código de Processo Civil, até 06.05.2023. Aguarde-se o cumprimento ou denúncia do acordo. I."

Araraquara, 26 de abril de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA - SP.**

Processo nº **1007019-02.2018.8.26.0037**

RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, por seu advogado que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, informar que o(a)(s) executado(a)(s) **NÃO CUMPRIU(RAM) O ACORDO de fls. 216-218** tendo em vista a ausência de pagamento da parcela do acordo vencida em **06/05/2022**, antecipando as demais, pelo que requer o prosseguimento do feito, com a realização de pesquisa **SISBAJUD**, a fim de localizar ativos financeiros passíveis de penhora.

Ainda, em conformidade com a cláusula 03, **o atraso no pagamento de 1 (uma) ou mais parcelas do presente acordo e/ou o não pagamento das despesas vincendas a partir de janeiro de 2022, acarreta no vencimento antecipado das parcelas vincendas deste acordo**, somando-se, ainda, as despesas vencidas e acrescendo-se ao total devedor multa de 10%, correção monetária, juros legais e honorários advocatícios de 10%.

Para tanto, anexa planilha atualizada do débito, que na data de hoje perfaz o montante de **R\$ 8.672,47 (oito mil, seiscentos e**

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
OAB/MG: 209.814

sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), bem como, guia de recolhimento cód. 434-1, no valor de R\$ 16,00 (dezesesse reais).

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 08 de setembro de 2022.

p./p. – **Salvador Spinelli Neto**
OAB/SP: 250.548
(assinado eletronicamente)

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R\$)	Índice de Correção	Valor Corrigido (R\$)	Valor Juros (R\$)	Tarifa Bx Boletto (R\$)	Valor Corr.Juros Boletto (R\$)	Multa CC (R\$)	Desp Conv. (R\$) 20,00%	Hon. Advoc. (R\$) 10,00%	Total Atualizado (R\$)
06/05/2022	05/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	598,26	1,032386	617,64	25,71	4,00	4,13	0,17	0,00	0,00	647,65
06/05/2022	07/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	598,26	1,032386	617,64	25,71	4,00	4,13	0,17	0,00	0,00	647,65
06/05/2022	08/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	598,26	1,032386	617,64	25,71	4,00	4,13	0,17	0,00	0,00	647,65
06/05/2022	09/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	598,26	1,032386	617,64	25,71	4,00	4,13	0,17	0,00	0,00	647,65
06/05/2022	10/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	598,26	1,032386	617,64	25,71	4,00	4,13	0,17	0,00	0,00	647,65
06/05/2022	11/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	598,26	1,032386	617,64	25,71	4,00	4,13	0,17	0,00	0,00	647,65
06/05/2022	12/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	598,26	1,032386	617,64	25,71	4,00	4,13	0,17	0,00	0,00	647,65
06/05/2022	01/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	598,26	1,032386	617,64	25,71	4,00	4,13	0,17	0,00	0,00	647,65
06/05/2022	02/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	598,26	1,032386	617,64	25,71	4,00	4,13	0,17	0,00	0,00	647,65
06/05/2022	03/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	598,26	1,032386	617,64	25,71	4,00	4,13	0,17	0,00	0,00	647,65
06/05/2022	04/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	598,26	1,032386	617,64	25,71	4,00	4,13	0,17	0,00	0,00	647,65
30/05/2022	05/2022 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	3,33	1,032386	3,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,44
30/05/2022	05/2022 / DÉBITO DE CUSTAS ANTECIPAD	8,63	1,032386	8,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,91
28/07/2022	07/2022 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	3,33	1,018026	3,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,39
28/07/2022	07/2022 / DÉBITO DE CUSTAS ANTECIPAD	8,63	1,018026	8,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,79
30/08/2022	08/2022 / DÉBITO DE CUSTAS ANTECIPAD	8,63	1,008000	8,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,70
30/08/2022	08/2022 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	2,99	1,008000	3,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,01
06/09/2022	09/2022 / SISBAJUD	16,00	1,000000	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00
TOTAIS:		6.632,40		6.846,28	282,81	44,00	45,43	1,87	0,00	0,00	7.176,39
										Multa Convencionada (10%) (BC = 7.124,15) R\$	712,42
										Honorários Convencionados (10%) (BC = 7.836,57) R\$	783,66
										TOTAL R\$	8.672,47
										Valor Liquido R\$	8.672,47
										User: THAYLA	


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022090516271401

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RESIDENCIAL JARDIM MANACAS			22.020.660/0001-77
Nº do processo	Unidade	CEP	
10070190220188260037	6ª VARA CÍVEL ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
SISBAJUD - RESIDENCIAL JARDIM MANACAS X BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA			16,00
Total			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 | 160051174006 | 143412202069 | 600001774016



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022090516271401

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RESIDENCIAL JARDIM MANACAS			22.020.660/0001-77
Nº do processo	Unidade	CEP	
10070190220188260037	6ª VARA CÍVEL ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
SISBAJUD - RESIDENCIAL JARDIM MANACAS X BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA			16,00
Total			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 | 160051174006 | 143412202069 | 600001774016



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022090516271401

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RESIDENCIAL JARDIM MANACAS			22.020.660/0001-77
Nº do processo	Unidade	CEP	
10070190220188260037	6ª VARA CÍVEL ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
SISBAJUD - RESIDENCIAL JARDIM MANACAS X BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA			16,00
Total			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 | 160051174006 | 143412202069 | 600001774016



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/09/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.44.22
3062703062

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8
EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86840000000-8 16005117400-6
14341220206-9 60000177401-6
Data do pagamento 06/09/2022
Valor Total 16,00
=====

DOCUMENTO: 090619
AUTENTICACAO SISBB:
B.BDF.AF3.7E8.D99.527

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA

06/09/2022 12:44:21

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º:	1007019-02.2018.8.26.0037
Classe - Assunto	Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequente:	RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS, CNPJ 22.020.660/0001-77
Executado:	BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF 047.614.068-44

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva****Vistos.**

-

Noticiado o descumprimento do acordo, prossiga-se a execução.

Providencie a Serventia, via **SISBAJUD**, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome da executada **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF 047.614.068-44, até o valor de R\$ 8.672,47.**

Frutífera a diligência, providencie-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intimando-se a executada, pessoalmente, por carta com aviso de recebimento, para manifestação em 5 dias, nos termos do artigo 854, §§ 2º e 3º, do CPC e, decorrido esse prazo, para manifestação em 10 dias, nos termos do artigo 847, também do CPC.

Decorrido aquele prazo de 5 dias, sem manifestação, desde já fica convertida a indisponibilidade em penhora, dispensada a lavratura de termo, bem como determinado que se proceda junto ao sistema SISBAJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo.

I.**Araraquara, 14 de setembro de 2022.**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico a r. decisão que segue: Vistos. - Noticiado o descumprimento do acordo, prossiga-se a execução. Providencie a Serventia, via SISBAJUD, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome da executada BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF 047.614.068-44, até o valor de R\$ 8.672,47. Frutífera a diligência, providencie-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intimando-se a executada, pessoalmente, por carta com aviso de recebimento, para manifestação em 5 dias, nos termos do artigo 854, §§ 2º e 3º, do CPC e, decorrido esse prazo, para manifestação em 10 dias, nos termos do artigo 847, também do CPC. Decorrido aquele prazo de 5 dias, sem manifestação, desde já fica convertida a indisponibilidade em penhora, dispensada a lavratura de termo, bem como determinado que se proceda junto ao sistema SISBAJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo. I..

Nada Mais. Araraquara, 26 de setembro de 2022. Eu, ____,
 Gabriella Malheiros Marun Ferrari, Chefe de Seção Judiciária.

Modelo Novo: 506365 - Ato Ordinatório - Publicação - Decisão

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio

Número do protocolo: 20220010497812
Data/hora de protocolamento: 16/09/2022 15:41
Número do processo: 1007019-02.2018.8.26.0037
Juiz solicitante do bloqueio: JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 22020660000177
Nome do autor/exequente da ação: RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Não
Ordem sigilosa? null

null
Réu/Executado

04761406844: BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA CORVELLO

Valor a Bloquear

R\$ 8.672,47 (oito mil e seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos)

Bloquear Conta-Salário? Sim

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20220010497812
Data/hora de protocolamento:	16/09/2022 15:41
Número do processo:	1007019-02.2018.8.26.0037
Juiz solicitante do bloqueio:	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	22020660000177
Nome do autor/exequente da ação:	RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Não
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
04761406844: BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA CORVELLO	R\$ 355,60

Respostas
BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 SET 2022 15:41	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 8.672,47	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 191,91	17 SET 2022 07:25

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 SET 2022 15:41	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 8.672,47	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 163,69	20 SET 2022 03:12

Respostas

BCO MERCANTIL DO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 SET 2022 15:41	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 8.672,47	(98) Não-Resposta	-	20 SET 2022 05:15

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 SET 2022 15:41	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 8.672,47	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 SET 2022 20:33

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 SET 2022 15:41	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 8.672,47	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	16 SET 2022 21:13

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 SET 2022 15:41	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 8.672,47	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 SET 2022 09:23

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 SET 2022 15:41	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 8.672,47	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	19 SET 2022 20:31

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 SET 2022 15:41	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 8.672,47	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 SET 2022 16:04

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 SET 2022 15:41	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 8.672,47	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	16 SET 2022 21:13



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n.º: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO:** **Comprove o(a,s) exequente(s), em 15 dias, o recolhimento das custas necessárias à intimação do(a,s) executado(a,s) acerca do bloqueio parcial de valores via SISBAJUD, nos termos da segunda parte da decisão supra, para que aquele(s) se manifeste(m) em cinco (5) dias, conforme artigo 854, §§ 2.º e 3.º, do CPC e, decorrido esse prazo, para que se manifestem em dez (10) dias, conforme artigo 847, também do CPC.** Nada Mais. Araraquara, 26 de setembro de 2022. Eu, _____, Gabriella Malheiros Marun Ferrari, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0942/2022, encaminhada para publicação.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: Comprove o(a,s) exequente(s), em 15 dias, o recolhimento das custas necessárias à intimação do(a,s) executado(a,s) acerca do bloqueio parcial de valores via SISBAJUD, nos termos da segunda parte da decisão supra, para que aquele(s) se manifeste(m) em cinco (5) dias, conforme artigo 854, §§ 2.º e 3.º, do CPC e, decorrido esse prazo, para que se manifestem em dez (10) dias, conforme artigo 847, também do CPC."

Araraquara, 26 de setembro de 2022.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0942/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Noticiado o descumprimento do acordo, prossiga-se a execução. Providencie a Serventia, via SISBAJUD, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome da executada BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF 047.614.068-44, até o valor de R\$ 8.672,47. Frutífera a diligência, providencie-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intimando-se a executada, pessoalmente, por carta com aviso de recebimento, para manifestação em 5 dias, nos termos do artigo 854, §§ 2º e 3º, do CPC e, decorrido esse prazo, para manifestação em 10 dias, nos termos do artigo 847, também do CPC. Decorrido aquele prazo de 5 dias, sem manifestação, desde já fica convertida a indisponibilidade em penhora, dispensada a lavratura de termo, bem como determinado que se proceda junto ao sistema SISBAJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo. l.."

Araraquara, 26 de setembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0942/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/09/2022. Considera-se a data de publicação em 28/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Noticiado o descumprimento do acordo, prossiga-se a execução. Providencie a Serventia, via SISBAJUD, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome da executada BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF 047.614.068-44, até o valor de R\$ 8.672,47. Frutífera a diligência, providencie-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intimando-se a executada, pessoalmente, por carta com aviso de recebimento, para manifestação em 5 dias, nos termos do artigo 854, §§ 2º e 3º, do CPC e, decorrido esse prazo, para manifestação em 10 dias, nos termos do artigo 847, também do CPC. Decorrido aquele prazo de 5 dias, sem manifestação, desde já fica convertida a indisponibilidade em penhora, dispensada a lavratura de termo, bem como determinado que se proceda junto ao sistema SISBAJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo. I.."

Araraquara, 27 de setembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0942/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/09/2022. Considera-se a data de publicação em 28/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: Comprove o(a,s) exequente(s), em 15 dias, o recolhimento das custas necessárias à intimação do(a,s) executado(a,s) acerca do bloqueio parcial de valores via SISBAJUD, nos termos da segunda parte da decisão supra, para que aquele(s) se manifeste(m) em cinco (5) dias, conforme artigo 854, §§ 2.º e 3.º, do CPC e, decorrido esse prazo, para que se manifestem em dez (10) dias, conforme artigo 847, também do CPC."

Araraquara, 27 de setembro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEXTA
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA - SP.**

Processo: **1007019-02.2018.8.26.0037**

Referência: Execução de Título Extrajudicial

RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, vem a presença de Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 27/09/2022, requerer a juntada da guia FEDTJ, cód.: 120-1, no valor de R\$29,70 (vinte e nove reais e setenta centavos), para intimação da executada acerca do bloqueio de fls.230-232.

Termos em que pede deferimento.

São Carlos, 04 de outubro de 2022.

p.p.- **Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP nº 250.548
(assinado eletronicamente)



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022093015521808³⁹

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACAS			22.020.660/0001-77
Nº do processo	Unidade	CEP	
10070190220188260037	6ª VARA CIVEL ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
DESPESA POSTAL RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACAS X BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA	29,70		
	Total		
	29,70		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000000 297051174001 112012202061 600001778089



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022093015521808

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACAS			22.020.660/0001-77
Nº do processo	Unidade	CEP	
10070190220188260037	6ª VARA CIVEL ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
DESPESA POSTAL RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACAS X BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA	29,70		
	Total		
	29,70		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000000 297051174001 112012202061 600001778089



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022093015521808

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACAS			22.020.660/0001-77
Nº do processo	Unidade	CEP	
10070190220188260037	6ª VARA CIVEL ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
DESPESA POSTAL RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACAS X BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA	29,70		
	Total		
	29,70		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000000 297051174001 112012202061 600001778089



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/10/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.25.23
3062703062

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8
EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 8685000000-0 29705117400-1
11201220206-1 60000177808-9
Data do pagamento 03/10/2022
Valor Total 29,70
=====

DOCUMENTO: 100327
AUTENTICACAO SISBB:
B.572.74C.165.F79.850

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA

03/10/2022 15:25:23

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: **1007019-02.2018.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que expedi a presente certidão **para enviar o processo para análise, visando a expedição de carta de intimação como retro requerido.** Nada Mais. Araraquara, 05 de outubro de 2022. Eu, Anderson Gabriel Silva de Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
 Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO DE BLOQUEIO SOBRE VALORES – PROCESSO DIGITAL

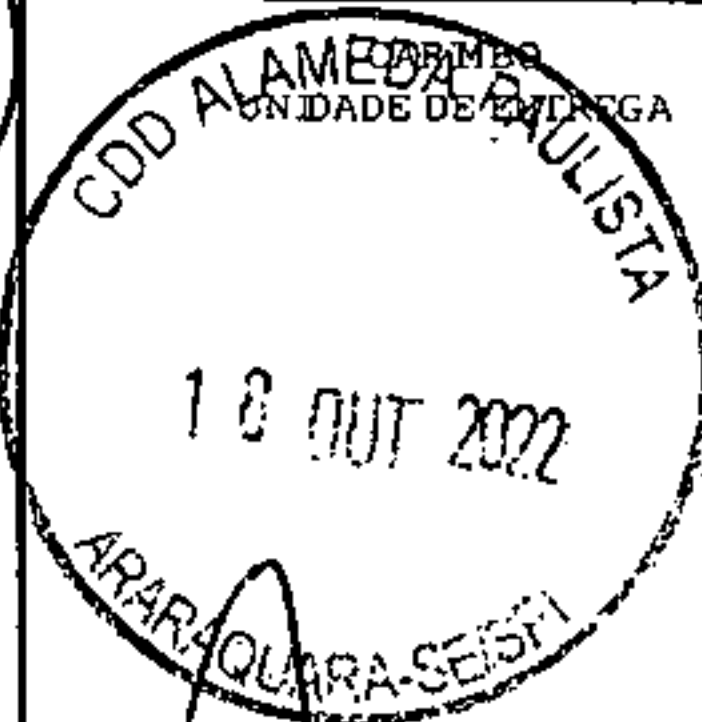
Processo Digital nº: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**

Destinatária:
 Benedita Aparecida de Oliveira
 Avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior, 964, Bloco 07. Apto 03, Parque Residencial Iguatemi
 Araraquara-SP
 CEP 14808-211

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADA do BLOQUEIO** de valores realizado pelo Sistema **SISBAJUD (R\$ 355,60)**, conforme extrato/certidão disponibilizado na internet, bem como do **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para manifestação, nos termos do art. 854, §§ 2º e 3º do CPC e, decorrido esse prazo, para manifestação em **dez (10) dias úteis** para requerer a substituição do bem penhorado, nos termos do artigo 847, também do CPC.

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araraquara, 05 de outubro de 2022. Anderson Gabriel Silva de Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.



DESTINATÁRIO
Benedita Aparecida de Oliveira
Avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior, 964, Bloco
07. Apto 03, Parque Residencial Quatemi
Araraquara, SP
14808-211
AR446211015JF



TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ____:____ h
2ª ____:____ h
3ª ____:____ h

ATENÇÃO
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

- MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
- 1 Mudou-se
 - 2 Endereço insuficiente
 - 3 Não existe o número
 - 4 Desconhecido
 - 9 Outros _____
 - 5 Recusado
 - 6 Não procurado
 - 7 Ausente
 - 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR
[Handwritten Signature]

DATA DE ENTREGA
18/10/22

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
22.953.043-6

RUBRICA E MARCULA DO CORREO
MARCULA: 81740879
MOTORIZADO (M)
NENAN LETTA MATABUCCO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n.º: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação sobre a carta de intimação AR RECEBIDO POR TERCEIRO, no prazo de 30 dias.** Nada Mais. Araraquara, 03 de novembro de 2022. Eu, Anderson Gabriel Silva de Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1072/2022, encaminhada para publicação.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação sobre a carta de intimação AR RECEBIDO POR TERCEIRO, no prazo de 30 dias."

Araraquara, 4 de novembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1072/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/11/2022. Considera-se a data de publicação em 08/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação sobre a carta de intimação AR RECEBIDO POR TERCEIRO, no prazo de 30 dias."

Araraquara, 7 de novembro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEXTA
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA - SP.**

Processo: **1007019-02.2018.8.26.0037**

Referência: Execução de Título Extrajudicial

RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, vem a presença de Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 07/11/2022, requerer seja a Executada considerada intimada do bloqueio, tendo em vista que foi regularmente citada no mesmo endereço, também por carta, entabulou acordo, demonstrando que seu endereço é aquele.

Além disso, regularmente citada e revel, os prazos devem correr em cartório. O bloqueio ocorreu em setembro e até o presente momento, não compareceu aos autos ofertando impugnação.

Termos em que pede deferimento.

São Carlos, 24 de novembro de 2022.

p.p.- **Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP nº 250.548



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Pág. 247: Assiste razão ao exequente. Analisando os autos, verifica-se que, em que pese o aviso de recebimento ter sido assinado por terceira pessoa, o endereço indicado na carta de intimação é o mesmo onde a executada foi regularmente citada (pág.57).

Assim, nos termos do artigo 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil, presume-se válida a intimação dirigida ao endereço constante dos autos, vez que não houve nos autos comunicação de eventual mudança de endereço e a carta de intimação foi remetida ao endereço no qual a executada foi regularmente citada. Válida, assim, a intimação efetivada à pág. 243.

Certifique-se, o decurso do prazo para manifestação, nos termos dos artigos 854, § 2º e §3º e 847, *caput*, ambos do Código de Processo Civil. Após, proceda-se junto ao sistema SISBAJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo.

Efetivada a transferência, expeça-se mandado de levantamento em benefício do exequente, que fica, desde já, intimado a apresentar o formulário necessário à expedição do MLE, em 30 dias, manifestando-se sobre o prosseguimento da execução.

I.

Araraquara, 09 de dezembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1188/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Pág. 247: Assiste razão ao exequente. Analisando os autos, verifica-se que, em que pese o aviso de recebimento ter sido assinado por terceira pessoa, o endereço indicado na carta de intimação é o mesmo onde a executada foi regularmente citada (pág.57). Assim, nos termos do artigo 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil, presume-se válida a intimação dirigida ao endereço constante dos autos, vez que não houve nos autos comunicação de eventual mudança de endereço e a carta de intimação foi remetida ao endereço no qual a executada foi regularmente citada. Válida, assim, a intimação efetivada à pág. 243. Certifique-se, o decurso do prazo para manifestação, nos termos dos artigos 854, § 2º e §3º e 847, caput, ambos do Código de Processo Civil. Após, proceda-se junto ao sistema SISBAJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo. Efetivada a transferência, expeça-se mandado de levantamento em benefício do exequente, que fica, desde já, intimado a apresentar o formulário necessário à expedição do MLE, em 30 dias, manifestando-se sobre o prosseguimento da execução. I."

Araraquara, 12 de dezembro de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n.º: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, **em 31/10/2022, DECORREU o prazo de 5 dias, nos termos do artigo 854, parágrafos 2.º e 3.º do CPC.**, para que a executada comprovasse que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis e/ou que ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros.

Certifico, também, que, **em 17/11/2022, DECORREU o prazo de 10 dias, nos termos do artigo 847, do CPC., para que a executada requeresse a substituição da penhora.**

Nada Mais. Araraquara, 12 de dezembro de 2022. Eu, Adriel Rodrigo do Amaral, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1188/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/12/2022. Considera-se a data de publicação em 14/12/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Pág. 247: Assiste razão ao exequente. Analisando os autos, verifica-se que, em que pese o aviso de recebimento ter sido assinado por terceira pessoa, o endereço indicado na carta de intimação é o mesmo onde a executada foi regularmente citada (pág.57). Assim, nos termos do artigo 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil, presume-se válida a intimação dirigida ao endereço constante dos autos, vez que não houve nos autos comunicação de eventual mudança de endereço e a carta de intimação foi remetida ao endereço no qual a executada foi regularmente citada. Válida, assim, a intimação efetivada à pág. 243. Certifique-se, o decurso do prazo para manifestação, nos termos dos artigos 854, § 2º e §3º e 847, caput, ambos do Código de Processo Civil. Após, proceda-se junto ao sistema SISBAJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo. Efetivada a transferência, expeça-se mandado de levantamento em benefício do exequente, que fica, desde já, intimado a apresentar o formulário necessário à expedição do MLE, em 30 dias, manifestando-se sobre o prosseguimento da execução. I."

Araraquara, 13 de dezembro de 2022.

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20220010497812
Data/hora de protocolamento: 16/09/2022 15:41
Número do processo: 1007019-02.2018.8.26.0037
Juiz solicitante do bloqueio: JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 22020660000177
Nome do autor/exequente da ação: RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Não
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
04761406844: BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA CORVELLO	R\$ 355,60

Respostas
BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 SET 2022 15:41	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 8.672,47	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 191,91	17 SET 2022 07:25
13 DEZ 2022 10:35	Transferência de Valor ID: 072022000028674543	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA	R\$ 191,91	Não enviada	-	-

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 SET 2022 15:41	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 8.672,47	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 SET 2022 20:33

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 SET 2022 15:41	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 8.672,47	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 163,69	20 SET 2022 03:12
13 DEZ 2022 10:35	Transferência de Valor ID: 072022000028674550	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA	R\$ 163,69	Não enviada	-	-

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 SET 2022 15:41	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 8.672,47	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	16 SET 2022 21:13

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 SET 2022 15:41	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 8.672,47	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 SET 2022 09:23

BCO MERCANTIL DO BRASIL

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 SET 2022 15:41	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 8.672,47	(98) Não-Resposta	-	20 SET 2022 05:15
13 DEZ 2022 10:35	Bloqueio de Valores (cancelamento)	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA	R\$ 8.672,47	Não enviada	R\$ 0,00	-

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 SET 2022 15:41	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 8.672,47	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	19 SET 2022 20:31

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 SET 2022 15:41	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 8.672,47	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 SET 2022 16:04

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 SET 2022 15:41	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (CARLOS EDUARDO DIAN)	R\$ 8.672,47	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	16 SET 2022 21:13



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n.º: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que expedi a presente certidão **para enviar o processo para análise, visando à expedição do mandado de levantamento eletrônico, NOS EXATOS TERMOS DO FORMULÁRIO APRESENTADO.**

Nada Mais. Araraquara, 13 de dezembro de 2022. Eu, Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA- SP.**

Processo: **1007019-02.2018.8.26.0037**

RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACAS, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA** vem, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE em 13/12/2022, requerer a juntada do formulário MLE, a fim de que seja expedido mandado de levantamento eletrônico do bloqueio judicial de fls. 230-232, no valor de **R\$ 355,60 (trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)**.

Em termos de prosseguimento, considerando o *caráter propter rem* da obrigação, requerer a penhora do imóvel cujas despesas condominiais recaem, lavrando-se o respectivo termo nos autos, na forma do artigo 845, § 1º do CPC, intimando-se o(a)(s) Executado(a)(s) acerca da penhora efetivada, bem como seja **determinado o registro da penhora no cartório competente, através do sistema ARISP**, conforme Comunicado nº 1328/2013 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em complemento ao Provimento nº 30/2011 (artigo 233).

O e-mail a ser indicado no momento do pedido de registro pela ferramenta ARISP para envio do boleto com o valor dos emolumentos: juridico02@condinvest.com.br.

Deferida a penhora, desde já requer a expedição de ofício ao credor fiduciário, que será encaminhado pelo próprio Exequente, para que informe: **quantas parcelas foram quitadas e o valor total das parcelas pagas (direitos aquisitivos); se há inadimplemento, qual a sua data e, quantas parcelas ainda restam para pagamento e o valor do débito em aberto, até o final do**

financiamento, tudo de forma simples e clara, tendo em vista que as planilhas de evolução de débito são de difícil compreensão.

Oportunamente, requer a juntada da planilha de débitos e matrícula, ambas atualizadas.

Termos em que pede deferimento.

São Carlos, 20 de dezembro de 2022.

p.p.- **Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP nº 250.548

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ): 1007019-02.2018.8.26.0037**Nome do beneficiário do levantamento: RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS****CPF/CNPJ: 22.020.660/0001-77****Tipo de Beneficiário:** Parte Advogado – OAB/___ nº _____ - Procuração nas fls. ____ Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. 06 Terceiro**Tipo de levantamento:** Parcial Total**Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: 230-232****Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 355,60****Tipo de levantamento:** I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa]; II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa]; III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC]; IV – Recolher GRU; V – Novo Depósito Judicial.***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: SALVADOR SPINELLI NETO

CPF/CNPJ do titular da conta: 081.520.388-81

Banco: Banco do Brasil

Código do Banco: 001

Agência: 5965-X

Conta nº: 4401-6

Tipo de Conta: (x) Corrente Poupança**Observações:**


1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

132.340

ARARAQUARA - SP

FICHA

01

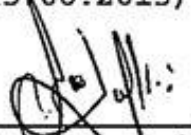
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

DATA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

15 de Junho de 2015

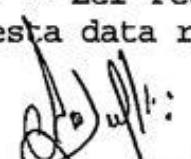
IMÓVEL: Apartamento nº 03, localizado no Térreo do Bloco "07" do condomínio "RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS", situado na Avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior número 964, em Araraquara, com a área privativa construída de 49,27 m²; área comum construída de 6,022 m², perfazendo uma área total construída de 55,292 m² e a área comum não construída de 44,0471 m², onde se inclui, inclusive, uma vaga indeterminada na garagem coletiva descoberta existente no térreo, para estacionamento de um veículo de passeio, perfazendo a área total de 99,3392 m² (construída e não construída), correspondendo-lhe no terreno a uma fração ideal de 0,367647%. **PROPRIETÁRIA:** BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, separada judicialmente, faxineira, RG 358583755-SP, CPF 047.614.068-44, residente nesta cidade, à Rua Victorio Antonio de Santi, 102, Jardim Iguatemi. **REGISTROS ANTERIORES:** Rs.1 (de 17.10.2012); 452 (de 15.10.2014); 678 (de 15.06.2015) e 778 (de 15.06.2015) na M.120.606 e Av.677/M.120.606.


Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

Av.1 - em 15 de junho de 2015

CONVENÇÃO

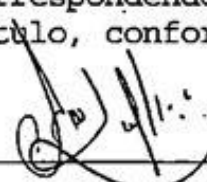
A convenção condominial do RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS (Artigo 9º - Lei Federal nº 4.591/64 e Artigo 1.333, § único do CC), foi nesta data registrada sob número 8.005, no livro 3-Auxiliar.


Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

Av.2 - em 15 de junho de 2015

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

O imóvel encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília - DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, pelo valor de R\$69.540,00, pagável com taxa de juros de 4,5000% (nominal) e 4,5941% (efetiva) ao ano, por meio de 330 prestações mensais e sucessivas, calculadas pela Tabela Price, correspondendo a primeira a R\$ 393,93, com vencimento na forma do título, conforme R.453/M.120.606.


Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R\$)	Índice de Correção	Valor Corrigido (R\$)	Valor Juros (R\$)	Tarifa Bx Boleto (R\$)	Valor Corr. Juros Boleto (R\$)	Boleto (R\$)	Multa CC (R\$)	Desp Conv. (R\$) 20,00%	Hon. Advoc. (R\$) 10,00%	Total Atualizado (R\$)
06/05/2022	05/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	598,26	1,057362	632,58	48,03	4,00	4,23	0,32	0,00	0,00	0,00	685,16
06/05/2022	07/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	598,26	1,057362	632,58	48,03	4,00	4,23	0,32	0,00	0,00	0,00	685,16
06/05/2022	08/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	598,26	1,057362	632,58	48,03	4,00	4,23	0,32	0,00	0,00	0,00	685,16
06/05/2022	09/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	598,26	1,057362	632,58	48,03	4,00	4,23	0,32	0,00	0,00	0,00	685,16
06/05/2022	10/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	598,26	1,057362	632,58	48,03	4,00	4,23	0,32	0,00	0,00	0,00	685,16
06/05/2022	11/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	598,26	1,057362	632,58	48,03	4,00	4,23	0,32	0,00	0,00	0,00	685,16
06/05/2022	12/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	598,26	1,057362	632,58	48,03	4,00	4,23	0,32	0,00	0,00	0,00	685,16
06/05/2022	01/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	598,26	1,057362	632,58	48,03	4,00	4,23	0,32	0,00	0,00	0,00	685,16
06/05/2022	02/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	598,26	1,057362	632,58	48,03	4,00	4,23	0,32	0,00	0,00	0,00	685,16
06/05/2022	03/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	598,26	1,057362	632,58	48,03	4,00	4,23	0,32	0,00	0,00	0,00	685,16
06/05/2022	04/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	598,26	1,057362	632,58	48,03	4,00	4,23	0,32	0,00	0,00	0,00	685,16
30/05/2022	05/2022 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	3,33	1,057362	3,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,52
30/05/2022	05/2022 / DÉBITO DE CUSTAS ANTECIPAD	8,63	1,057362	9,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,13
28/06/2022	06/2022 / DÉBITO DE CUSTAS ANTECIPAD	8,63	1,048970	9,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,05
28/06/2022	06/2022 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	3,33	1,048970	3,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,49
28/07/2022	07/2022 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	3,33	1,042655	3,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,47
28/07/2022	07/2022 / DÉBITO DE CUSTAS ANTECIPAD	8,63	1,042655	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00
30/08/2022	08/2022 / DÉBITO DE CUSTAS ANTECIPAD	8,63	1,032386	8,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,91
30/08/2022	08/2022 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	2,99	1,032386	3,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,09
06/09/2022	09/2022 / SISBAJUD	16,00	1,024193	16,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,39
03/10/2022	10/2022 / DESPESA POSTAL	29,70	1,016064	30,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,18
20/12/2022	12/2022 / BLOQUEIO JUDICIAL FLS. 230	-355,60	1,000000	-355,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-355,60

Declaramos que as informações contidas neste documento e eventuais anexos requisitados, estão protegidas pela Lei no.13.709/18, cuja integridade e preservação ora transferimos para V.Sa. em razão de seu cargo e função de Síndico, Gestor, Conselheiro e/ou, Administrador.

X
BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA UND: 070703
Data de Atualização: 20/12/2022

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R\$)	Indice de Correção	Valor Corrigido (R\$)	Valor Juros (R\$)	Tarifa Bx Boletto (R\$)	Valor Corr.Juros Boletto (R\$)	Multa CC (R\$)	Desp Conv. (R\$) 20,00%	Hon. Advoc. (R\$) 10,00%	Total Atualizado (R\$)
	TOTAIS:	6.318,46		6.699,01	528,33	44,00	46,53	3,52	0,00	0,00	7.277,39
											Multa Convencionada (10%) (BC = 7.536,76) R\$ 753,68
											Honorários Convencionados (10%) (BC = 8.290,44) R\$ 829,04
											TOTAL R\$ 8.860,11
											Valor Liquido R\$ 8.860,11
											User: GABRIELI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/12/2022 às 17:06, sob o número WARC022702093000. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007019-02.2018.8.26.0037 e código wwwKuNSu.

Declaramos que as informações contidas neste documento e eventuais anexos requisitados, estão protegidas pela Lei no.13.709/18, cuja integridade e preservação ora transferimos para V.Sa. em razão de seu cargo e função de Síndico, Gestor, Conselheiro e/ou, Administrador.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n.º: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que expedi a presente certidão **para enviar o processo para análise, visando à expedição do mandado de levantamento eletrônico, NOS EXATOS TERMOS DO FORMULÁRIO APRESENTADO.**

Nada Mais. Araraquara, 26 de dezembro de 2022. Eu, Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEXTA
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP.**

Processo nº 1007019-02.2018.8.26.0037

RESIDENCIAL JARDIM MANACÁS, já devidamente qualificado nos autos do feito supra, que promove em face de **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, vem a presença de Vossa Excelência, requerer o sobrestamento do feito por 180 (cento e oitenta) dias.

Termos em que pede deferimento.

São Carlos, 26 de dezembro de 2022.

p.p.- **Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP nº 250.548

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva****Vistos.**

-

Acolho o pedido de págs. 264. Aguarde-se pelo prazo requerido (180 dias).

Decorridos, intime-se para manifestação sobre o prosseguimento do feito.

I.

Araraquara, 26 de janeiro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0094/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Acolho o pedido de págs. 264. Aguarde-se pelo prazo requerido (180 dias). Decorridos, intime-se para manifestação sobre o prosseguimento do feito. I."

Araraquara, 26 de janeiro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0094/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/01/2023. Considera-se a data de publicação em 30/01/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Acolho o pedido de págs. 264. Aguarde-se pelo prazo requerido (180 dias). Decorridos, intime-se para manifestação sobre o prosseguimento do feito. I."

Araraquara, 27 de janeiro de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP**

Processo nº 1007019-02.2018.8.26.0037

RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS, por seu advogado que esta subscreve, nos autos do feito supra que promove em face de **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, vem perante Vossa Excelência, requerer a realização de pesquisa **SISBAJUD com repetição programada**, a fim de localizar ativos financeiros passíveis de penhora.

Para tanto, anexa guia FEDTJ, cód. 434-1, no valor de R\$ 102,78 (cento e dois reais e setenta e oito centavos), bem como planilha de débitos atualizada.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 20 de março de 2023.

p.p. - **Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP nº 250.548



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023031711393103

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RESIDENCIAL JARDIM MANACAS			22.020.660/0001-77
Nº do processo	Unidade	CEP	
10070190220188260037	6ª VARA CÍVEL ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
SISBAJUD - RESIDENCIAL JARDIM MANACAS X BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA			102,78
	Total		102,78

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000010 027851174002 143412202069 600001771033



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023031711393103

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RESIDENCIAL JARDIM MANACAS			22.020.660/0001-77
Nº do processo	Unidade	CEP	
10070190220188260037	6ª VARA CÍVEL ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
SISBAJUD - RESIDENCIAL JARDIM MANACAS X BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA			102,78
	Total		102,78

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000010 027851174002 143412202069 600001771033



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023031711393103

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RESIDENCIAL JARDIM MANACAS			22.020.660/0001-77
Nº do processo	Unidade	CEP	
10070190220188260037	6ª VARA CÍVEL ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
SISBAJUD - RESIDENCIAL JARDIM MANACAS X BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA			102,78
	Total		102,78

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000010 027851174002 143412202069 600001771033



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 20/03/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.07.47
 3062703062

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
 AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8
 EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA

=====
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 8681000001-0 02785117400-2
 14341220206-9 60000177103-3
 Data do pagamento 20/03/2023
 Valor Total 102,78
 =====

DOCUMENTO: 032055
 AUTENTICACAO SISBB:
 2.A2D.B86.7D5.47D.0A8

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA

20/03/2023 12:07:47

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R\$)	Índice de Correção	Valor Corrigido (R\$)	Valor Juros (R\$)	Tarifa Bx Boletto (R\$)	Valor Corr. Juros Boletto (R\$)	Multa CC (R\$)	Desp Conv. (R\$) 20,00%	Hon. Advoc. (R\$) 10,00%	Total Atualizado (R\$)
06/05/2022	05/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	598,26	1,082942	647,88	67,96	4,00	4,33	0,45	0,00	0,00	720,62
06/05/2022	07/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	598,26	1,082942	647,88	67,96	4,00	4,33	0,45	0,00	0,00	720,62
06/05/2022	08/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	598,26	1,082942	647,88	67,96	4,00	4,33	0,45	0,00	0,00	720,62
06/05/2022	09/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	598,26	1,082942	647,88	67,96	4,00	4,33	0,45	0,00	0,00	720,62
06/05/2022	10/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	598,26	1,082942	647,88	67,96	4,00	4,33	0,45	0,00	0,00	720,62
06/05/2022	11/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	598,26	1,082942	647,88	67,96	4,00	4,33	0,45	0,00	0,00	720,62
06/05/2022	12/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	598,26	1,082942	647,88	67,96	4,00	4,33	0,45	0,00	0,00	720,62
06/05/2022	01/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	598,26	1,082942	647,88	67,96	4,00	4,33	0,45	0,00	0,00	720,62
06/05/2022	02/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	598,26	1,082942	647,88	67,96	4,00	4,33	0,45	0,00	0,00	720,62
06/05/2022	03/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	598,26	1,082942	647,88	67,96	4,00	4,33	0,45	0,00	0,00	720,62
06/05/2022	04/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	598,26	1,082942	647,88	67,96	4,00	4,33	0,45	0,00	0,00	720,62
30/05/2022	05/2022 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	3,33	1,082942	3,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,61
30/05/2022	05/2022 / DÉBITO DE CUSTAS ANTECIPAD	8,63	1,082942	9,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,35
28/06/2022	06/2022 / DÉBITO DE CUSTAS ANTECIPAD	8,63	1,074348	9,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,27
28/06/2022	06/2022 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	3,33	1,074348	3,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,58
28/07/2022	07/2022 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	3,33	1,067879	3,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,56
28/07/2022	07/2022 / DÉBITO DE CUSTAS ANTECIPAD	8,63	1,067879	9,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,22
30/08/2022	08/2022 / DÉBITO DE CUSTAS ANTECIPAD	8,63	1,057362	9,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,13
30/08/2022	08/2022 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	2,99	1,057362	3,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,16
06/09/2022	09/2022 / SISBAJUD	16,00	1,048970	16,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,78
03/10/2022	10/2022 / DESPESA POSTAL	29,70	1,040645	30,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,91
20/12/2022	12/2022 / BLOQUEIO JUDICIAL FLS. 230	-355,60	1,024193	-364,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-364,20
20/12/2022	12/2022 / ARISP	19,21	1,024193	19,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,67
17/03/2023	03/2023 / SISBAJUD	102,78	1,000000	102,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,78

Declaramos que as informações contidas neste documento e eventuais anexos requisitados, estão protegidas pela Lei no.13.709/18, cuja integridade e preservação ora transferimos para V.Sa. em razão de seu cargo e função de Síndico, Gestor, Conselheiro e/ou, Administrador.

X
BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA UND: 070703

Data de Atualização: 17/03/2023

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R\$)	Indice de Correção	Valor Corrigido (R\$)	Valor Juros (R\$)	Tarifa Bx Boletto (R\$)	Valor Corr.Juros Boletto (R\$)	Multa CC (R\$)	Desp Conv. (R\$) 20,00%	Hon. Advoc. (R\$) 10,00%	Total Atualizado (R\$)
	TOTAIS:	6.440,45		6.983,50	747,56	44,00	47,63	4,95	0,00	0,00	7.783,64
											Multa Convencionada (10%) (BC = 7.926,82) R\$ 792,68
											Honorários Convencionados (10%) (BC = 8.719,50) R\$ 871,95
											TOTAL R\$ 9.448,27
											Desconto = R\$ 280,00 Valor Liquido R\$ 9.168,27

User: THAYLA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/03/2023 às 17:57, sob o número WARC23700434944. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007019-02.2018.8.26.0037 e código M3gZKWTE.

Declaramos que as informações contidas neste documento e eventuais anexos requisitados, estão protegidas pela Lei no.13.709/18, cuja integridade e preservação ora transferimos para V.Sa. em razão de seu cargo e função de Síndico, Gestor, Conselheiro e/ou, Administrador.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara
 FORO DE ARARAQUARA
 6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -
 CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:
 araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS, CNPJ 22.020.660/0001-77**
 Executado: **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF 047.614.068-44**

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Prossiga-se a execução. Não quitada a dívida, **acolho** o pedido do credor.

Considerando que constam nos autos o recolhimento das despesas necessárias à realização das pesquisas requeridas e a memória atualizada da dívida, providencie a Serventia, via **SISBAJUD**, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome de BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF 047.614.068-44, **até o valor de R\$ 9.168,27, procedendo-se à repetição programada da ordem pelo prazo máximo, ou seja, trinta (30) dias**; o extrato do resultado deverá ser juntado aos autos ao final do período.

Frutífera a diligência, providencie-se a pronta liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intimando-se a executada pessoalmente, por carta com aviso de recebimento, para manifestação em 5 dias, nos termos do artigo 854, §§ 2º e 3º, do CPC e, decorrido esse prazo, para manifestação em 10 dias, nos termos do artigo 847, também do CPC.

Decorrido aquele prazo de 5 dias, sem manifestação, desde já fica convertida a indisponibilidade em penhora, dispensada a lavratura de termo, bem como determinado que se proceda junto ao sistema SISBAJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo.

I.

Araraquara, 30 de março de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20230004437303
Data/hora de protocolamento: 03/04/2023 13:07
Número do processo: 1007019-02.2018.8.26.0037
Juiz solicitante do bloqueio: JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 22020660000177
Nome do autor/exequente da ação: RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Sim **Data limite da repetição:** 03/05/2023
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
04761406844: BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA CORVELLO	21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL /
Valor a Bloquear R\$ 9.168,27 (nove mil e cento e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos)	42300 - MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA. /
Bloquear Conta-Salário? Sim	05389 - BCO MERCANTIL DO BRASIL /
	40923 - NU PAGAMENTOS S.A. /
	43281 - PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. /
	07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A. /
	05237 - BCO BRADESCO /
	03008 - BCO SANTANDER /

RELATÓRIO DE ORDENS JUDICIAIS - TEIMOSINHA

Dados da Série

Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Código Série	5804299	Número do protocolo:	20230004437303
Data/hora de protocolamento:	03/04/2023 13:07		
Número do processo:	1007019-02.2018.8.26.0037		
Juiz solicitante do bloqueio:	JOão ROBERTO CASALI DA SILVA (protocolizado por ADRIEL RODRIGO DO AMARAL)		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	22020660000177		
Nome do autor/exequente da ação:	RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	Data limite da repetição:	03/05/2023
Ordem sigilosa?	Não	Situação da Ordem	Encerrada
Total bloqueado	980.32	Valor a bloquear	9,168.27

	Data Protocolam	Situação	Valor a bloquear	Nr. Protocolo	Processo	Juiz/Assessor
1	03 ABR 2023 13:07	Respondida	R\$ 9.168,27	20230004437303	1007019-02.2018.8.26.0037	JOão ROBERTO CASALI DA SILVA / ADRIEL RODRIGO DO AMARAL
2	05 ABR 2023 10:53	Respondida	R\$ 9.168,27	20230004614380	1007019-02.2018.8.26.0037	JOão ROBERTO CASALI DA SILVA / ADRIEL RODRIGO DO AMARAL
3	10 ABR 2023 21:54	Respondida	R\$ 9.168,27	20230004790658	1007019-02.2018.8.26.0037	JOão ROBERTO CASALI DA SILVA / ADRIEL RODRIGO DO AMARAL
4	13 ABR 2023 14:19	Respondida	R\$ 9.168,27	20230004974252	1007019-02.2018.8.26.0037	JOão ROBERTO CASALI DA SILVA / ADRIEL RODRIGO DO AMARAL
5	17 ABR 2023 15:01	Respondida	R\$ 9.168,27	20230005145309	1007019-02.2018.8.26.0037	JOão ROBERTO CASALI DA SILVA / ADRIEL RODRIGO DO AMARAL
6	19 ABR 2023 09:44	Respondida	R\$ 8.187,95	20230005317307	1007019-02.2018.8.26.0037	JOão ROBERTO CASALI DA SILVA / ADRIEL RODRIGO DO AMARAL
7	24 ABR 2023 09:13	Respondida	R\$ 8.187,95	20230005491193	1007019-02.2018.8.26.0037	JOão ROBERTO CASALI DA SILVA / ADRIEL RODRIGO DO AMARAL

	Data Protocolam	Situação	Valor a bloquear	Nr. Protocolo	Processo	Juiz/Assessor
8	26 ABR 2023 18:19	Respondida	R\$ 8.187,95	20230005691089	1007019-02.2018.8.26.0037	JOão ROBERTO CASALI DA SILVA / ADRIEL RODRIGO DO AMARAL
9	28 ABR 2023 12:25	Respondida	R\$ 8.187,95	20230005866526	1007019-02.2018.8.26.0037	JOão ROBERTO CASALI DA SILVA / ADRIEL RODRIGO DO AMARAL
10	28 ABR 2023 12:25	Respondida	R\$ 8.187,95	20230005866528	1007019-02.2018.8.26.0037	JOão ROBERTO CASALI DA SILVA / ADRIEL RODRIGO DO AMARAL
11	03 MAI 2023 10:08	Respondida	R\$ 8.187,95	20230006062454	1007019-02.2018.8.26.0037	JOão ROBERTO CASALI DA SILVA / ADRIEL RODRIGO DO AMARAL
12	03 MAI 2023 10:08	Respondida	R\$ 8.187,95	20230006062478	1007019-02.2018.8.26.0037	JOão ROBERTO CASALI DA SILVA / ADRIEL RODRIGO DO AMARAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIEL RODRIGO DO AMARAL, liberado nos autos em 05/05/2023 às 15:34. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007019-02.2018.8.26.0037 e código 061bVeYt.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n.º: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico a r. decisão que segue: Vistos. - Prossiga-se a execução. Não quitada a dívida, acolho o pedido do credor. Considerando que constam nos autos o recolhimento das despesas necessárias à realização das pesquisas requeridas e a memória atualizada da dívida, providencie a Serventia, via SISBAJUD, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome de BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF 047.614.068-44, até o valor de R\$ 9.168,27, procedendo-se à repetição programada da ordem pelo prazo máximo, ou seja, trinta (30) dias; o extrato do resultado deverá ser juntado aos autos ao final do período. Frutífera a diligência, providencie-se a pronta liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intimando-se a executada pessoalmente, por carta com aviso de recebimento, para manifestação em 5 dias, nos termos do artigo 854, §§ 2º e 3º, do CPC e, decorrido esse prazo, para manifestação em 10 dias, nos termos do artigo 847, também do CPC. Decorrido aquele prazo de 5 dias, sem manifestação, desde já fica convertida a indisponibilidade em penhora, dispensada a lavratura de termo, bem como determinado que se proceda junto ao sistema SISBAJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo. I..

Nada Mais. Araraquara, 05 de maio de 2023. Eu, ____, Adriel Rodrigo do Amaral, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO:** **Comprove o(a,s) exequente(s), em 30 dias, o recolhimento das custas necessárias à intimação do(a,s) executado(a,s) acerca do bloqueio parcial de valores via SISBAJUD, nos termos da segunda parte da decisão supra, para que aquele(s) se manifeste(m) em cinco (5) dias, conforme artigo 854, §§ 2.º e 3.º, do CPC e, decorrido esse prazo, para que se manifestem em dez (10) dias, conforme artigo 847, também do CPC.** Nada Mais. Araraquara, 05 de maio de 2023. Eu, ____, Adriel Rodrigo do Amaral, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0427/2023, encaminhada para publicação.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: Comprove o(a,s) exequente(s), em 30 dias, o recolhimento das custas necessárias à intimação do(a,s) executado(a,s) acerca do bloqueio parcial de valores via SISBAJUD, nos termos da segunda parte da decisão supra, para que aquele(s) se manifeste(m) em cinco (5) dias, conforme artigo 854, §§ 2.º e 3.º, do CPC e, decorrido esse prazo, para que se manifestem em dez (10) dias, conforme artigo 847, também do CPC."

Araraquara, 8 de maio de 2023.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0427/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Prossiga-se a execução. Não quitada a dívida, acolho o pedido do credor. Considerando que constam nos autos o recolhimento das despesas necessárias à realização das pesquisas requeridas e a memória atualizada da dívida, providencie a Serventia, via SISBAJUD, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome de BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF 047.614.068-44, até o valor de R\$ 9.168,27, procedendo-se à repetição programada da ordem pelo prazo máximo, ou seja, trinta (30) dias; o extrato do resultado deverá ser juntado aos autos ao final do período. Frutífera a diligência, providencie-se a pronta liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intimando-se a executada pessoalmente, por carta com aviso de recebimento, para manifestação em 5 dias, nos termos do artigo 854, §§ 2º e 3º, do CPC e, decorrido esse prazo, para manifestação em 10 dias, nos termos do artigo 847, também do CPC. Decorrido aquele prazo de 5 dias, sem manifestação, desde já fica convertida a indisponibilidade em penhora, dispensada a lavratura de termo, bem como determinado que se proceda junto ao sistema SISBAJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo. I.."

Araraquara, 8 de maio de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0427/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/05/2023. Considera-se a data de publicação em 10/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Prossiga-se a execução. Não quitada a dívida, acolho o pedido do credor. Considerando que constam nos autos o recolhimento das despesas necessárias à realização das pesquisas requeridas e a memória atualizada da dívida, providencie a Serventia, via SISBAJUD, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome de BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF 047.614.068-44, até o valor de R\$ 9.168,27, procedendo-se à repetição programada da ordem pelo prazo máximo, ou seja, trinta (30) dias; o extrato do resultado deverá ser juntado aos autos ao final do período. Frutífera a diligência, providencie-se a pronta liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intimando-se a executada pessoalmente, por carta com aviso de recebimento, para manifestação em 5 dias, nos termos do artigo 854, §§ 2º e 3º, do CPC e, decorrido esse prazo, para manifestação em 10 dias, nos termos do artigo 847, também do CPC. Decorrido aquele prazo de 5 dias, sem manifestação, desde já fica convertida a indisponibilidade em penhora, dispensada a lavratura de termo, bem como determinado que se proceda junto ao sistema SISBAJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo. l.."

Araraquara, 9 de maio de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0427/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/05/2023. Considera-se a data de publicação em 10/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: Comprove o(a,s) exequente(s), em 30 dias, o recolhimento das custas necessárias à intimação do(a,s) executado(a,s) acerca do bloqueio parcial de valores via SISBAJUD, nos termos da segunda parte da decisão supra, para que aquele(s) se manifeste(m) em cinco (5) dias, conforme artigo 854, §§ 2.º e 3.º, do CPC e, decorrido esse prazo, para que se manifestem em dez (10) dias, conforme artigo 847, também do CPC."

Araraquara, 9 de maio de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEXTA
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP.**

Processo: **1007019-02.2018.8.26.0037**

RESIDENCIAL JARDIM MANACAS, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, vem a presença de Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 09/05/2023, requerer a juntada da guia FEDTJ, cód.: 120-1, no valor de R\$ 29,70 (vinte e nove reais e setenta centavos), para intimação da executada acerca do bloqueio de fls. 275-276.

Termos em que pede deferimento.

São Carlos, 18 de maio de 2023.

p.p.- **Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP nº 250.548



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023051814553703
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RESIDENCIAL JARDIM MANACAS			22.020.660/0001-77
Nº do processo	Unidade	CEP	
10070190220188260037	6ª VARA ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
DESPEsa POSTAL - RESIDENCIAL JARDIM MANACAS x BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA			29,70
	Total		29,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868800000005 297051174001 112012202061 600001777031



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023051814553703
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RESIDENCIAL JARDIM MANACAS			22.020.660/0001-77
Nº do processo	Unidade	CEP	
10070190220188260037	6ª VARA ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
DESPEsa POSTAL - RESIDENCIAL JARDIM MANACAS x BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA			29,70
	Total		29,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868800000005 297051174001 112012202061 600001777031



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023051814553703
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RESIDENCIAL JARDIM MANACAS			22.020.660/0001-77
Nº do processo	Unidade	CEP	
10070190220188260037	6ª VARA ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
DESPEsa POSTAL - RESIDENCIAL JARDIM MANACAS x BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA			29,70
	Total		29,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868800000005 297051174001 112012202061 600001777031



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/05/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.05.44
3062703062

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8
EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86880000000-5 29705117400-1
11201220206-1 60000177703-1
Data do pagamento 18/05/2023
Valor Total 29,70
=====

DOCUMENTO: 051830
AUTENTICACAO SISBB:
0.BCC.B5E.C32.DF9.10F

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITALIANO

18/05/2023 17:05:44

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITALIANO.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: **1007019-02.2018.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que expedi a presente certidão **para enviar o processo para análise, visando a expedição de carta(s) de citação/intimação como retro requerido.** Nada Mais.
Araraquara, 23 de maio de 2023. Eu, Marco Antônio de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
 Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO DE BLOQUEIO SOBRE VALORES – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**

Destinatária:
 Benedita Aparecida de Oliveira
 Avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior, 964, Bloco 07. Apto 03, Parque Residencial Iguatemi
 Araraquara-SP
 CEP 14808-211

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADA do BLOQUEIO** de valores realizado pelo Sistema SISBAJUD (R\$980,32), conforme extrato/certidão disponibilizado na internet, bem como do **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para manifestação, nos termos do art. 854, § 2º e 3º, do CPC e, decorrido esse prazo, para manifestação em **dez (10) dias úteis** para requerer a substituição do bem penhorado, nos termos do artigo 847, também do CPC.

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araraquara, 23 de maio de 2023. Leonardo Gutierrez Ramos, Escrevente Técnico Judiciário.



CARMO
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

Benedita Aparecida de Oliveira

Avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior, 964, Bloco
07. Apto 03, Parque Residencial Guatemai
Araraquara, SP

14808-211

AR515246635JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

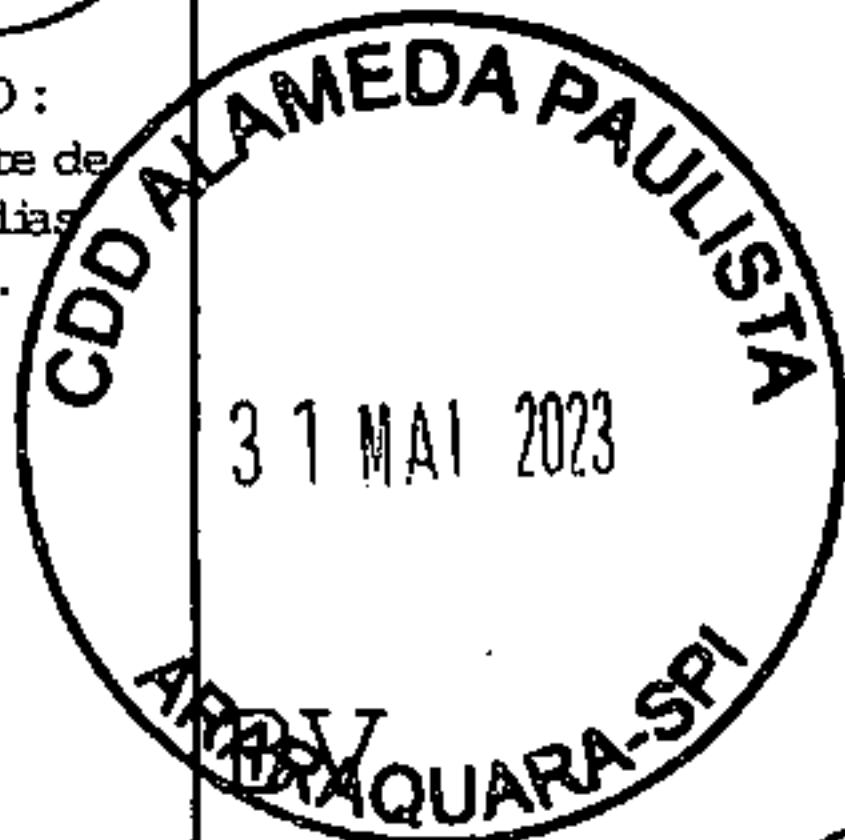
2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

[Handwritten signature and stamp]

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

[Handwritten signature] *[Handwritten date: 26/05/2023]*
[Handwritten name: Alexandra]



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n.º: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista ao requerente para manifestação sobre a carta de intimação RECEBIDA POR TERCEIRO, no prazo de 30 dias.** Nada Mais. Araraquara, 05 de junho de 2023. Eu, Leonardo Gutierrez Ramos, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0518/2023, encaminhada para publicação.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista ao requerente para manifestação sobre a carta de intimação RECEBIDA POR TERCEIRO, no prazo de 30 dias."

Araraquara, 6 de junho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0518/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/06/2023. Considera-se a data de publicação em 12/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista ao requerente para manifestação sobre a carta de intimação RECEBIDA POR TERCEIRO, no prazo de 30 dias."

Araraquara, 7 de junho de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEXTA
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP.**

Processo nº **1007019-02.2018.8.26.0037**

RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS, já qualificado nos autos do feito supra que promove em face de **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, por seu advogado que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 07/06/2023, vem perante Vossa Excelência, requerer que a Executada intimada dos bloqueios de fls. 275-276, tendo em vista tratar-se de condomínio edilício, com portaria controlada, vez que fora regularmente citada no mesmo endereço, em observância ao **artigo 248, § 4º do CPC**.

Termos em que pede deferimento

São Carlos, 16 de junho de 2023.

p./p.- **Salvador Spinelli Neto**
OAB/SP: 250.548



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Pág. 292: Razão assiste a exequente.

Nos termos da decisão de página 248, reputo válida a intimação de pág. 288 e, tendo decorrido *in albis* o prazo de que trata o artigo 854, § 3º (14.06.2023), e o prazo de que trata o artigo 847 (28.06.2023), ambos do Código de Processo Civil, proceda a Serventia à transferência dos valores bloqueados às págs. 275/276 para conta judicial.

Após, libere-se à credora o valor transferido para conta judicial, devendo a interessada apresentar o formulário necessário à expedição do MLE, em 30 dias, manifestando-se sobre o prosseguimento do feito.

I.

Araraquara, 25 de julho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0685/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Pág. 292: Razão assiste a exequente. Nos termos da decisão de página 248, reputo válida a intimação de pág. 288 e, tendo decorrido in albis o prazo de que trata o artigo 854, § 3º (14.06.2023), e o prazo de que trata o artigo 847 (28.06.2023), ambos do Código de Processo Civil, proceda a Serventia à transferência dos valores bloqueados às págs. 275/276 para conta judicial. Após, libere-se à credora o valor transferido para conta judicial, devendo a interessada apresentar o formulário necessário à expedição do MLE, em 30 dias, manifestando-se sobre o prosseguimento do feito. I."

Araraquara, 25 de julho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0685/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/07/2023. Considera-se a data de publicação em 27/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Pág. 292: Razão assiste a exequente. Nos termos da decisão de página 248, reputo válida a intimação de pág. 288 e, tendo decorrido in albis o prazo de que trata o artigo 854, § 3º (14.06.2023), e o prazo de que trata o artigo 847 (28.06.2023), ambos do Código de Processo Civil, proceda a Serventia à transferência dos valores bloqueados às págs. 275/276 para conta judicial. Após, libere-se à credora o valor transferido para conta judicial, devendo a interessada apresentar o formulário necessário à expedição do MLE, em 30 dias, manifestando-se sobre o prosseguimento do feito. I."

Araraquara, 26 de julho de 2023.

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20230005145309
Data/hora de protocolamento: 17/04/2023 15:01
Número do processo: 1007019-02.2018.8.26.0037
Juiz solicitante do bloqueio: JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 22020660000177
Nome do autor/exequente da ação: RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Sim **Data limite da repetição:** 03/05/2023
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
04761406844: BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA CORVELLO	R\$ 980,32

Respostas
PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 ABR 2023 15:01	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA	R\$ 9.168,27	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 ABR 2023 15:23

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 ABR 2023 15:01	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA	R\$ 9.168,27	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 ABR 2023 06:23

Respostas

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 ABR 2023 15:01	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA	R\$ 9.168,27	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 ABR 2023 20:10

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 ABR 2023 15:01	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA	R\$ 9.168,27	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 980,32	19 ABR 2023 02:11
26 JUL 2023 11:15	Transferência de Valor ID: 072023000019918790	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA	R\$ 980,32	Não enviada	-	-

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 ABR 2023 15:01	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA	R\$ 9.168,27	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 ABR 2023 08:54

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 ABR 2023 15:01	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA	R\$ 9.168,27	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 ABR 2023 08:48

BCO MERCANTIL DO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 ABR 2023 15:01	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA	R\$ 9.168,27	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 ABR 2023 02:45

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 ABR 2023 15:01	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA	R\$ 9.168,27	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 ABR 2023 16:04

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 ABR 2023 15:01	Bloqueio de Valores	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA	R\$ 9.168,27	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 ABR 2023 08:54

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP.**

Processo nº **1007019-02.2018.8.26.0037**

RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, vem, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 26/07/2023, requerer a juntada do formulário MLE, a fim de que seja expedido mandado de levantamento eletrônico do bloqueio judicial de fls. 297, no valor de **R\$ 980,32 (novecentos e oitenta reais e trinta e dois centavos)**.

Em termos de prosseguimento, considerando o *caráter propter rem* da obrigação, requerer a **penhora do imóvel** cujas despesas condominiais recaem, lavrando-se o respectivo termo nos autos, na forma do artigo 845, § 1º do CPC, intimando-se a Executada acerca da penhora efetivada, bem como seja **determinado o registro da penhora no cartório competente, através do sistema ARISP**, conforme Comunicado nº 1328/2013 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em complemento ao Provimento nº 30/2011 (artigo 233).

Tal pedido se funda, tendo em vista que **a dívida exequenda é relativa ao imóvel**, própria dele, ou seja, obrigação inerente a própria coisa e deve acompanhar o bem, independente de quem seja o titular do domínio ou detenha sua posse. **As despesas condominiais não constituem dívida do titular do imóvel**, mas sim **encargos do próprio bem**, decorrentes de gastos necessários e indispensável à conservação do condomínio, não havendo por este motivo, cogitar de singela penhora de direitos do devedor fiduciante sobre o contrato de alienação fiduciária.

Neste sentido:

Agravo de Instrumento. Execução de título extrajudicial. Despesas condominiais. Natureza *propter rem* da obrigação. Deferimento da penhora do imóvel gerador da dívida, ainda que alienado fiduciariamente. Crédito exequendo que, em razão da natureza da dívida, têm preferência em relação aos créditos da credora fiduciária. Precedentes da C. 34ª Câmara. Recurso DESPROVIDO. (AI 2188618-31.2019.8.26.0000 TJSP 34ª Câ. Dir. Priv. Rel. Des. L. G. COSTA WAGNER j. 16/12/2019).

Despesas condominiais. Execução. Imóvel alienado fiduciariamente ao Banco do Brasil. Possibilidade de penhora da própria unidade devedora. Obrigação *propter rem*. Ademais, prevalece os interesses do condomínio sobre os interesses da instituição bancária, dada a necessidade de manutenção do seu equilíbrio econômico e, conseqüentemente, do edifício. Recurso provido, com determinação. (AI 2239464-52.2019.8.26.0000 TJSP 34ª Câ. Dir. Priv. Rel. Des. GOMES VARJÃO j. 02/12/2019).

É de conhecimento que a alienação fiduciária em garantia transfere ao credor fiduciário o domínio resolúvel e a posse indireta do imóvel alienado. Entretanto, **isso não descaracteriza a natureza *propter rem* da despesa condominial.**

Ademais, sendo a dívida que resultou na presente execução proveniente das despesas condominiais, é certo que **prevalece os interesses do condomínio sobre os interesses da instituição bancária**, a fim de se possibilitar a manutenção do próprio edifício, o que torna válida a constrição judicial da própria unidade devedora, ainda que tenha ocorrido a referida alienação fiduciária. Entendimento contrário implicaria o desequilíbrio econômico do caixa condominial.

O e-mail a ser indicado no momento do pedido de registro pela ferramenta ARISP para envio do boleto com o valor dos emolumentos: juridico02@condinvest.com.br.

Deferida a penhora, desde já requer a expedição de ofício ao credor fiduciário, que será encaminhado pelo próprio Exequente, para que informe: **quantas parcelas foram quitadas e o valor total das parcelas pagas (direitos**

aquisitivos); se há inadimplemento, qual a sua data e, quantas parcelas ainda restam para pagamento e o valor do débito em aberto, até o final do financiamento, tudo de forma simples e clara, tendo em vista que as planilhas de evolução de débito são de difícil compreensão.

Oportunamente, requer a juntada da planilha de débitos e matrícula do imóvel, ambas atualizadas.

Termos em que pede deferimento.

São Carlos, 09 de agosto de 2023.

p.p.- **Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP nº 250.548

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ): 1007019-02.2018.8.26.0037**Nome do beneficiário do levantamento: RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS****CPF/CNPJ: 22.020.660/0001-77****Tipo de Beneficiário:** Parte Advogado – OAB/ ___ nº _____ - Procuração nas fls. ____ Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. 06 Terceiro**Tipo de levantamento:** Parcial Total**Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: 297****Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 980,32****Tipo de levantamento:** I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa]; II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa]; III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC]; IV – Recolher GRU; V – Novo Depósito Judicial.***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: SALVADOR SPINELLI NETO

CPF/CNPJ do titular da conta: 081.520.388-81

Banco: Banco do Brasil

Código do Banco: 001

Agência: 5965-X

Conta nº: 4401-6

Tipo de Conta: (x) Corrente Poupança**Observações:**

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R\$)	Índice de Correção	Valor Corrigido (R\$)	Valor Juros (R\$)	Tarifa Bx Boletto (R\$)	Valor Corr. Juros Boletto (R\$)	Multa CC (R\$)	Desp Conv. (R\$) 20,00%	Hon. Advoc. (R\$) 10,00%	Total Atualizado (R\$)
06/05/2022	05/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	598,26	1,096024	655,71	100,44	4,00	4,38	0,67	0,00	0,00	761,20
06/05/2022	07/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	598,26	1,096024	655,71	100,44	4,00	4,38	0,67	0,00	0,00	761,20
06/05/2022	08/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	598,26	1,096024	655,71	100,44	4,00	4,38	0,67	0,00	0,00	761,20
06/05/2022	09/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	598,26	1,096024	655,71	100,44	4,00	4,38	0,67	0,00	0,00	761,20
06/05/2022	10/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	598,26	1,096024	655,71	100,44	4,00	4,38	0,67	0,00	0,00	761,20
06/05/2022	11/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	598,26	1,096024	655,71	100,44	4,00	4,38	0,67	0,00	0,00	761,20
06/05/2022	12/2022 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	598,26	1,096024	655,71	100,44	4,00	4,38	0,67	0,00	0,00	761,20
06/05/2022	01/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	598,26	1,096024	655,71	100,44	4,00	4,38	0,67	0,00	0,00	761,20
06/05/2022	02/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	598,26	1,096024	655,71	100,44	4,00	4,38	0,67	0,00	0,00	761,20
06/05/2022	03/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	598,26	1,096024	655,71	100,44	4,00	4,38	0,67	0,00	0,00	761,20
06/05/2022	04/2023 / PARCELA DE ACORDO JUDICIAL	598,26	1,096024	655,71	100,44	4,00	4,38	0,67	0,00	0,00	761,20
30/05/2022	05/2022 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	3,33	1,096024	3,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,65
30/05/2022	05/2022 / DEBITO DE CUSTAS ANTECIPAD	8,63	1,096024	9,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,46
28/06/2022	06/2022 / DEBITO DE CUSTAS ANTECIPAD	8,63	1,087326	9,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,38
28/06/2022	06/2022 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	3,33	1,087326	3,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,62
28/07/2022	07/2022 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	3,33	1,080779	3,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,60
28/07/2022	07/2022 / DEBITO DE CUSTAS ANTECIPAD	8,63	1,080779	9,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,33
30/08/2022	08/2022 / DEBITO DE CUSTAS ANTECIPAD	8,63	1,070135	9,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,24
30/08/2022	08/2022 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO	2,99	1,070135	3,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,20
06/09/2022	09/2022 / PESQUISA	16,00	1,061642	16,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,99
03/10/2022	10/2022 / DESPESA POSTAL	29,70	1,053216	31,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,28
20/12/2022	12/2022 / BLOQUEIO JUDICIAL FLS. 230	-355,60	1,036565	-368,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-368,60
20/12/2022	12/2022 / ARISP	19,21	1,036565	19,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,91
17/03/2023	03/2023 / PESQUISA	102,78	1,020161	104,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,85
19/04/2023	04/2023 / BLOQUEIO JUDICIAL	-980,32	1,016096	-996,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-996,10
18/05/2023	05/2023 / DESPESA POSTAL	29,70	1,012048	30,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,06
09/08/2023	08/2023 / ARISP	20,60	1,000000	20,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,60

Declaramos que as informações contidas neste documento e eventuais anexos requisitados, estão protegidas pela Lei no.13.709/18, cuja integridade e preservação ora transferimos para V.Sa. em razão de seu cargo e função de Síndico, Gestor, Conselheiro e/ou, Administrador.

X
BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA UND: 070703

Data de Atualização: 09/08/2023

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R\$)	Indice de Correção	Valor Corrigido (R\$)	Valor Juros (R\$)	Tarifa Bx Boletto (R\$)	Valor Corr.Juros Boletto (R\$)	Multa CC (R\$)	Desp Conv. (R\$) 20,00%	Hon. Advoc. (R\$) 10,00%	Total Atualizado (R\$)
	TOTAIS:	5.510,43		6.123,28	1.104,84	44,00	48,18	7,37	0,00	0,00	7.283,67
											Multa Convencionada (10%) (BC = 8.373,20) R\$ 837,32
											Honorários Convencionados (10%) (BC = 9.210,52) R\$ 921,05
											TOTAL R\$ 9.042,04
											Valor Liquido R\$ 9.042,04

User: THAYLA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 17:50, sob o número WARQ23701331049. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007019-02.2018.8.26.0037 e código 081Flqsg.

Declaramos que as informações contidas neste documento e eventuais anexos requisitados, estão protegidas pela Lei no.13.709/18, cuja integridade e preservação ora transferimos para V.Sa. em razão de seu cargo e função de Síndico, Gestor, Conselheiro e/ou, Administrador.

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DATA

15 de Junho de 2015

FICHA

01

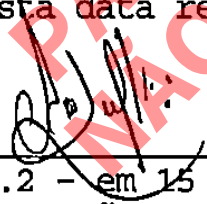
IMÓVEL: Apartamento nº 03, localizado no Térreo do Bloco "07" do condomínio "RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS", situado na Avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior número 964, em Araraquara, com a área privativa construída de 49,27 m²; área comum construída de 6,022 m², perfazendo uma área total construída de 55,292 m² e a área comum não construída de 44,0471 m², onde se inclui, inclusive, uma vaga indeterminada na garagem coletiva descoberta existente no térreo, para estacionamento de um veículo de passeio, perfazendo a área total de 99,3392 m² (construída e não construída), correspondendo-lhe no terreno a uma fração ideal de 0,367647%. **PROPRIETÁRIA:** BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, separada judicialmente, faxineira, RG 358583755-SP, CPF 047.614.068-44, residente nesta cidade, à Rua Victorio Antonio de Santi, 102, Jardim Iguatemi. **REGISTROS ANTERIORES:** Rs.1 (de 17.10.2012); 452 (de 15.10.2014); 678 (de 15.06.2015) e 778 (de 15.06.2015) na M.120.606 e Av.677/M.120.606.


Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

Av.1 - em 15 de junho de 2015

CONVENÇÃO

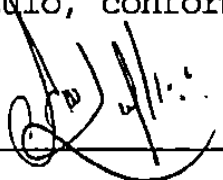
A convenção condominial do RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS (Artigo 9º - Lei Federal nº 4.591/64 e Artigo 1.333, § único do CC), foi nesta data registrada sob número 8.005, no livro 3-Auxiliar.


Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

Av.2 - em 15 de junho de 2015

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

O imóvel encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília - DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, pelo valor de R\$69.540,00, pagável com taxa de juros de 4,5000% (nominal) e 4,5941% (efetiva) ao ano, por meio de 330 prestações mensais e sucessivas, calculadas pela Tabela Price, correspondendo a primeira a R\$ 393,93, com vencimento na forma do título, conforme R.453/M.120.606.


Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n.º: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que expedi a presente certidão **para enviar o processo para análise, visando à expedição do mandado de levantamento eletrônico, NOS EXATOS TERMOS DO FORMULÁRIO APRESENTADO.**

Nada Mais. Araraquara, 10 de agosto de 2023. Eu, Marco Antônio de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n.º: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi o MLE nos seguintes termos:

R\$980,32, com correção, em favor de Residencial Jardim dos Manacás, representada por seu advogado Salvador Spinelli Neto OAB 250548/SP.

Consigno, a título de informação ao interessado, que após expedido, o MLE será submetido à conferência do coordenador e, posteriormente, à assinatura do magistrado.

Nada Mais. Araraquara, 10 de agosto de 2023. Eu, ____, Leonardo Gutierrez Ramos, Escrevente Técnico Judiciário.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEXTA
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP.**

Processo: **1007019-02.2018.8.26.0037**

RESIDENCIAL JARDIM MANACAS, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, vem a presença de Vossa Excelência, reiterar o pedido de expedição de mandado de levantamento de fls. 257/259, tendo em vista que o numerário até o presente momento não foi transferido para a conta indicada.

Termos em que pede deferimento.

São Carlos, 22 de agosto de 2023.

p.p.- **Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP nº 250.548


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara
 FORO DE ARARAQUARA
 6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -
 CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:
 araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**

Juiz de Direito: Dr. João Roberto Casali da Silva

Vistos.

-

I - Por primeiro, providencie a serventia a juntada aos autos do alvará eletrônico de pagamento, a fim de demonstrar o efetivo levantamento do valor referido na certidão de página 307;

II - No mais, não comprovada a quitação da dívida, **acolho** o pedido do credor.

Diante da cópia da matrícula atualizada do imóvel à página 305, lavre-se o Termo de Penhora dos direitos aquisitivos dos quais a executada é o detentora, relativos ao imóvel objeto da matrícula n.º 132.340, do 1.º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, nos termos do art. 831 c.c. art. 845, § 1.º, ambos do CPC.

Lavrado o Termo, providencie a Serventia a inscrição da penhora através do sistema ONR – Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis, procedendo-se ao necessário .

Sem prejuízo, expeça-se mandado avaliação do imóvel e intimação da executada a respeito da penhora, que pela intimação fica constituída fiel depositário do bem, bem como que dispõe do prazo de dez (10) dias para requerer a substituição do bem penhorado, consoante artigo 847, *caput*, e, também, do prazo de quinze (15) dias para impugnar, por simples petição, a incorreção da penhora, consoante artigo 917, § 1.º, ambos do CPC. Intime-se, também, o cônjuge da devedora/depositária, se casada for, nos termos do artigo 842 do CPC.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -
CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:
araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Intime-se, ainda, a Caixa Econômica Federal, credora-fiduciante da executada, por carta com aviso de recebimento da penhora realizada e para que informe nos autos os valores já quitados pela mutuária e o saldo remanescente necessário à quitação do imóvel, informações necessárias ao futuro leilão do imóvel.

Não sendo possível a penhora eletrônica, fica desde já determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário.

Intime-se o exequente para comprovar o recolhimento da diligência do oficial de justiça, necessária à avaliação e intimação da devedora (e seu cônjuge) a respeito da penhora, bem como da despesa com a intimação postal da credora-fiduciante, como antes determinado; aguarde-se por trinta (30) dias;

III - Por fim, observo que o valor bloqueado e transferido para conta judicial às págs. 252/255 (R\$355,60) não foi levantado em favor do exequente.

Assim, cumpra-se a decisão de página 248, *parte final*, observado o formulário de pág. 302, no que couber.

I.

Araraquara, 07 de setembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0847/2023, encaminhada para publicação.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - I - Por primeiro, providencie a serventia a juntada aos autos do alvará eletrônico de pagamento, a fim de demonstrar o efetivo levantamento do valor referido na certidão de página 307; II - No mais, não comprovada a quitação da dívida, acolho o pedido do credor. Diante da cópia da matrícula atualizada do imóvel à página 305, lavre-se o Termo de Penhora dos direitos aquisitivos dos quais a executada é o detentora, relativos ao imóvel objeto da matrícula n.º 132.340, do 1.º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, nos termos do art. 831 c.c. art. 845, § 1.º, ambos do CPC. Lavrado o Termo, providencie a Serventia a inscrição da penhora através do sistema ONR Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis, procedendo-se ao necessário. Sem prejuízo, expeça-se mandado avaliação do imóvel e intimação da executada a respeito da penhora, que pela intimação fica constituída fiel depositário do bem, bem como que dispõe do prazo de dez (10) dias para requerer a substituição do bem penhorado, consoante artigo 847, caput, e, também, do prazo de quinze (15) dias para impugnar, por simples petição, a incorreção da penhora, consoante artigo 917, § 1.º, ambos do CPC. Intime-se, também, o cônjuge da devedora/depositária, se casada for, nos termos do artigo 842 do CPC. Intime-se, ainda, a Caixa Econômica Federal, credora-fiduciante da executada, por carta com aviso de recebimento da penhora realizada e para que informe nos autos os valores já quitados pela mutuária e o saldo remanescente necessário à quitação do imóvel, informações necessárias ao futuro leilão do imóvel. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica desde já determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Intime-se o exequente para comprovar o recolhimento da diligência do oficial de justiça, necessária à avaliação e intimação da devedora (e seu cônjuge) a respeito da penhora, bem como da despesa com a intimação postal da credora-fiduciante, como antes determinado; aguarde-se por trinta (30) dias; III - Por fim, observo que o valor bloqueado e transferido para conta judicial às págs. 252/255 (R\$355,60) não foi levantado em favor do exequente. Assim, cumpra-se a decisão de página 248, parte final, observado o formulário de pág. 302, no que couber. I."

Araraquara, 7 de setembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0847/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/09/2023. Considera-se a data de publicação em 13/09/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. - I - Por primeiro, providencie a serventia a juntada aos autos do alvará eletrônico de pagamento, a fim de demonstrar o efetivo levantamento do valor referido na certidão de página 307; II - No mais, não comprovada a quitação da dívida, acolho o pedido do credor. Diante da cópia da matrícula atualizada do imóvel à página 305, lavre-se o Termo de Penhora dos direitos aquisitivos dos quais a executada é o detentora, relativos ao imóvel objeto da matrícula n.º 132.340, do 1.º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, nos termos do art. 831 c.c. art. 845, § 1.º, ambos do CPC. Lavrado o Termo, providencie a Serventia a inscrição da penhora através do sistema ONR Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis, procedendo-se ao necessário. Sem prejuízo, expeça-se mandado avaliação do imóvel e intimação da executada a respeito da penhora, que pela intimação fica constituída fiel depositário do bem, bem como que dispõe do prazo de dez (10) dias para requerer a substituição do bem penhorado, consoante artigo 847, caput, e, também, do prazo de quinze (15) dias para impugnar, por simples petição, a incorreção da penhora, consoante artigo 917, § 1.º, ambos do CPC. Intime-se, também, o cônjuge da devedora/depositária, se casada for, nos termos do artigo 842 do CPC. Intime-se, ainda, a Caixa Econômica Federal, credora-fiduciante da executada, por carta com aviso de recebimento da penhora realizada e para que informe nos autos os valores já quitados pela mutuária e o saldo remanescente necessário à quitação do imóvel, informações necessárias ao futuro leilão do imóvel. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica desde já determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Intime-se o exequente para comprovar o recolhimento da diligência do oficial de justiça, necessária à avaliação e intimação da devedora (e seu cônjuge) a respeito da penhora, bem como da despesa com a intimação postal da credora-fiduciante, como antes determinado; aguarde-se por trinta (30) dias; III - Por fim, observo que o valor bloqueado e transferido para conta judicial às págs. 252/255 (R\$355,60) não foi levantado em favor do exequente. Assim, cumpra-se a decisão de página 248, parte final, observado o formulário de pág. 302, no que couber. I."

Araraquara, 12 de setembro de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA SÃO PAULO



fls. 313

Relatório Gerencial - LEONARDO GUTIERRES RAMOS 374200

Pag. 1 de 1

Data de Emissão: 12/09/2023 10:25:43

Número do Processo	Jurisdição	Órgão/Vara	Número do Mandado	Valor do Mandado	Situação do Mandado	Usuário da Ação	Data da Ação
10070190220188260037	Araraquara	6ª Vara Cível	20230810104503033852	980,32	Pago	Banco do Brasil	16/08/2023 11:02
10070190220188260037	Araraquara	6ª Vara Cível	20210223083259094916	3214,84	Pago	Banco do Brasil	25/02/2021 14:37



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n.º: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que **expedi o MLE nos seguintes termos:**

R\$355,60, com correção, em favor de Residencial Jardim dos Manacás, representado por seu advogado Salvador Spinelli Neto OAB 250548/SP.

Consigno, a título de informação ao interessado, que após expedido, o MLE será submetido à conferência do coordenador e, posteriormente, à assinatura do magistrado.

Nada Mais. Araraquara, 12 de setembro de 2023. Eu, ____, Leonardo Gutierrez Ramos, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -
 CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:
 araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO DE IMÓVEIS

Processo Digital n.º: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**

Em Araraquara, aos 18 de setembro de 2023, no Cartório da 6ª Vara Cível, do Foro de Araraquara, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos do processo em epígrafe, no qual figura como **exequente Residencial Jardim dos Manacás, CNPJ n.º 22.020.660/0001-77** e como **executada Benedita Aparecida de Oliveira, CPF n.º 047.614.068-44**, cujo valor da dívida, atualizado até 09/08/2023, era de **R\$9.042,04**, lavrou-se o presente Termo de penhora, nos termos do artigo 831, cumulado com o artigo 845, § 1.º, ambos do CPC, **a qual recaiu sobre os direitos aquisitivos dos quais a executada é detentora, relativos ao imóvel objeto da matrícula n.º 132.340, do 1.º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, correspondente ao apartamento n.º 03, localizado no Térreo do Bloco "07" do condomínio "RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS", situado na avenida Engenheiro Domingos Ferrari Júnior, 964, pertencente à executada Benedita Aparecida de Oliveira**, da qual foi nomeado depositário ela própria, que não pode abrir mão do depósito sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes ao encargo. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Estado: São Paulo

Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Comarca: ARARAQUARA

Foro: Central

Vara: 6 OFICIO CÍVEL

Escrivão/Diretor: CARLOS EDUARDO DIAN

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 1007090220188260037

Exequente(s)

RESIDENCIAL JARDIM MANACAS

CNPJ: 22.020.660/0001-77

Executado(a, os, as)

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA CORVELLO

CPF: 047.614.068-44

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 9.042,04

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000484521

Comarca: ARARAQUARA

Endereço do imóvel: Apartamento 03, térreo do bloco 07, do condomínio Residencial Jardim dos Manacás, avenida Engenheiro Domingos Ferrari Júnior, 964

Bairro: Parque Residencial Iguatemi

Município: ARARAQUARA

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 0132340

Cartório de Registro de Imóveis: 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARARAQUARA - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 18/09/2023

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA CORVELLO

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Não

Proprietário: Penhora sobre os direitos aquisitivos. Imóvel alienado fiduciariamente à CEF CNPJ 00.360.305/0001-04

A responsabilidade patrimonial foi decretada pelo MM Juiz no processo (CPC/2015 (Vigente), arts. 790 e 792):

Data da Decisão: 07/09/2023 Folhas: 309/310

Nome do depositário: BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA CORVELLO

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome: Salvador Spinelli Neto

Telefone para contato: (16)3509-0303

E-mail: juridico02@condinvest.com.br

Número OAB: 250548

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 20/09/2023 15:03:04

Emitido por: ALEXANDRE CARLOS DA SILVA

Cargo:

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://novo.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	20/09/2023
Solicitante:	ALEXANDRE CARLOS DA SILVA
Nº do Processo:	1007090220188260037
Natureza da Execução:	Execução Civil

Protocolo	Cartório
PH000484521	ARARAQUARA - 01º Cartório

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEXTA
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP.**

Processo nº **1007019-02.2018.8.26.0037**

RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE em 12/09/2023, requerer a juntada da guias de diligência do Oficial de Justiça - GRD, no valor de R\$ 102,78 (cento e dois reais e setenta e oito centavos) e FEDTJ cód.: 120-1, no valor de R\$ 31,35 (trinta e um reais e trinta e cinco centavos), respectivamente para intimação da executada acerca da penhora e da credora fiduciária acerca da penhora e para que informe: **quantas parcelas foram quitadas e o valor total das parcelas pagas (direitos aquisitivos); se há inadimplemento, qual a sua data e, quantas parcelas ainda restam para pagamento e o valor do débito em aberto, até o final do financiamento, tudo de forma simples e clara**, tendo em vista que as planilhas de evolução de débito são de difícil compreensão, nos seguintes endereços:

Executada

**Avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior, nº 964
Bloco 07, Apartamento 03
Jardim Iguatemi, CEP.: 14808-211
Araraquara/SP**

Credora fiduciária

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MATRIZ
Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, 21º andar
Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70092-900**

Oportunamente, informa o e-mail para envio do boleto bancário para pagamento do registro de penhora via **ARISP**: juridico02@condinvest.com.br e telefone celular: 16 99309-8694.

Termos em que pede deferimento.

São Carlos, 22 de setembro de 2023.

p./p.- **Salvador Spinelli Neto**
OAB/SP: 250.548



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023092114594206
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

fls. 321

Nome	RESIDENCIAL JARDIM MANACAS	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	10070190220188260037	Unidade	6ª VARA CÍVEL ARARAQUARA	22.020.660/0001-77
Endereço				CEP
Histórico	DESPESA POSTAL - RESIDENCIAL JARDIM MANACAS X BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA			Código
				120-1
				Valor
				31,35
				Total
				31,35

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000002 | 313551174006 | 112012202061 | 600001772064



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023092114594206
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RESIDENCIAL JARDIM MANACAS	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	10070190220188260037	Unidade	6ª VARA CÍVEL ARARAQUARA	22.020.660/0001-77
Endereço				CEP
Histórico	DESPESA POSTAL - RESIDENCIAL JARDIM MANACAS X BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA			Código
				120-1
				Valor
				31,35
				Total
				31,35

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000002 | 313551174006 | 112012202061 | 600001772064



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023092114594206
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RESIDENCIAL JARDIM MANACAS	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	10070190220188260037	Unidade	6ª VARA CÍVEL ARARAQUARA	22.020.660/0001-77
Endereço				CEP
Histórico	DESPESA POSTAL - RESIDENCIAL JARDIM MANACAS X BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA			Código
				120-1
				Valor
				31,35
				Total
				31,35

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000002 | 313551174006 | 112012202061 | 600001772064



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/09/2023 às 17:33, sob o número WARQ23701629498. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007019-02.2018.8.26.0037 e código ITIXINS.

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/09/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.04.26
3062703062

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8
EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86810000000-2 31355117400-6
11201220206-1 60000177206-4
Data do pagamento 21/09/2023
Valor Total 31,35
=====

DOCUMENTO: 092133
AUTENTICACAO SISBB:
1.F67.10C.354.B43.580

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITALIANO

21/09/2023 17:04:26

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITALIANO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/09/2023 às 17:33, sob o número WARQ23701629498. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007019-02.2018.8.26.0037 e código ITIXINS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/09/2023 às 17:33, sob o número WARQ23701629498. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007019-02.2018.8.26.0037 e código nkU6259z.



001-9

00190.00009 02844.278008 00047.223177 3 94850000010278

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 6933-7 / 950000-6	Data Emissão 21/09/2023	Vencimento 26/09/2023
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador RESIDENCIAL JARDIM MANACAS	Nosso Número 28442780000047223	Número Documento 47223	Valor do documento 102,78	
Instruções				Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Número do Depósito: 47223		Número do Processo: 100701902201882600
Depositante/Remetente: RESIDENCIAL JARDIM MANACAS		Vara Judicial: 6 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2018
Nome do Autor: RESIDENCIAL JARDIM MANACAS		Comarca/Fórum: ARARAQUARA		
Nome do Réu: BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.		
				1ª via - PROCESSO



001-9

00190.00009 02844.278008 00047.223177 3 94850000010278

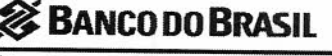
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 6933-7 / 950000-6	Data Emissão 21/09/2023	Vencimento 26/09/2023
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador RESIDENCIAL JARDIM MANACAS	Nosso Número 28442780000047223	Número Documento 47223	Valor do documento 102,78	
Instruções				Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Número do Depósito: 47223		Número do Processo: 100701902201882600
Depositante/Remetente: RESIDENCIAL JARDIM MANACAS		Vara Judicial: 6 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2018
Nome do Autor: RESIDENCIAL JARDIM MANACAS		Comarca/Fórum: ARARAQUARA		
Nome do Réu: BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.		
				2ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02844.278008 00047.223177 3 94850000010278

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 6933-7 / 950000-6	Data Emissão 21/09/2023	Vencimento 26/09/2023
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador RESIDENCIAL JARDIM MANACAS	Nosso Número 28442780000047223	Número Documento 47223	Valor do documento 102,78	
Instruções				Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Número do Depósito: 47223		Número do Processo: 100701902201882600
Depositante/Remetente: RESIDENCIAL JARDIM MANACAS		Vara Judicial: 6 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2018
Nome do Autor: RESIDENCIAL JARDIM MANACAS		Comarca/Fórum: ARARAQUARA		
Nome do Réu: BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.		
				3ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02844.278008 00047.223177 3 94850000010278

Local de pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 26/09/2023
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 6933-7 / 950000-6		Nosso número 28442780000047223
Data do Documento 21/09/2023	Nº do documento 47223	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento 21/09/2023
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 102,78
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)				(-) Desconto / Abatimento
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.				(-) Outras deduções
				(+) Mora / Multa
				(+) Outros acréscimos
				(=) Valor cobrado 102,78
Pagador RESIDENCIAL JARDIM MANACAS CPF/CNPJ: 22.020.660/0001-77 RUA ROBERTO SIMONSEN 60, VILA PELICANO SAO CARLOS -SP CEP:13574-022				Código de baixa
Sacador/Avalista				Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

21/09/2023 - BANCO DO BRASIL - 17:04:26
306203062 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8

=====

00190000090284427800800047223177394850000010278

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

RESIDENCIAL JARDIM MANACAS

CNPJ: 22.020.660/0001-77

NR. DOCUMENTO 92.132

NOSSO NUMERO 2844278000047223

CONVENIO 02844278

DATA DE VENCIMENTO 26/09/2023

DATA DO PAGAMENTO 21/09/2023

VALOR DO DOCUMENTO 102,78

VALOR COBRADO 102,78

NR.AUTENTICACAO 8.F8B.304.E09.010.9D0

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITALIANO

21/09/2023 17:04:26

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITALIANO.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: **1007019-02.2018.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que expedi a presente certidão **para enviar o processo para análise, visando o cumprimento da decisão de págs. 309/310 (mandado + carta).** Nada Mais. Araraquara, 25 de setembro de 2023. Eu, Adriel Rodrigo do Amaral, Escrevente Técnico Judiciário.

Ganhe mais facilidade pagando com o PIX!
 Use seu app de pagamento favorito, escolha "Pagar com PIX" e leia o código abaixo.



Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03426.185009 10192.395175 1 95000000026814		
Beneficiário Operador Nacional do Registro		Agência / Código do Beneficiário 6998-1 / 00010382-9	Espécie R\$	Quantidade	Carteira / Nosso número 34261850010192395
Endereço do Beneficiário ST SRTVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221 - ASAL SUL - BRASILIA/DF - CEP: 70340-907					
Número do documento 10192395		CPF/CNPJ 37.318.313/0001-00	Vencimento 11/10/2023		Valor documento R\$ 268,14
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Pagador RESIDENCIAL JARDIM MANACAS - CNPJ: 22.020.660/0001-77 ST SRTVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221 ASA SUL - BRASILIA/BRASILIA - CEP: 70340-907					

Autenticação mecânica

-NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DO BOLETO.
-AGILIZE A COMPENSAÇÃO BANCÁRIA PAGANDO COM PIX, ATRAVÉS DO QR CODE LOCALIZADO NO TOPO DA PÁGINA.
 Protocolo: PH000484521 -

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03426.185009 10192.395175 1 95000000026814		
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO.				Vencimento 11/10/2023	
Beneficiário Operador Nacional do Registro - 37.318.313/0001-00 - ST SRTVS, QUADRA 701 Conj - CEP: 70340-907				Agência / Código Beneficiário 6998-1 / 00010382-9	
Data do documento 02/10/2023	Nº documento 10192395	Espécie doc. DS	Aceite A	Data processamento 02/10/2023	Carteira / Nosso número 34261850010192395
Uso do banco	CIP	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor R\$ 268,14
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) -NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DO BOLETO. -AGILIZE A COMPENSAÇÃO BANCÁRIA PAGANDO COM PIX, ATRAVÉS DO QR CODE LOCALIZADO NO TOPO DA PÁGINA. Protocolo: PH000484521 -				(-) Desconto / Abatimentos	
				(-) Outras deduções	
				(+) Mora / Multa	
				(+) Outros acréscimos	
				(=) Valor cobrado	
Pagador RESIDENCIAL JARDIM MANACAS - CNPJ: 22.020.660/0001-77 ST SRTVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221 ASA SUL - BRASILIA/BRASILIA - CEP: 70340-907				Código de Baixa	
Beneficiário Final				Autenticação mecânica - Ficha de Compensação	



Corte na linha pontilhada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 02/10/2023 às 14:47. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007019-02.2018.8.26.0037 e código mLZSEsgs.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -
CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:
araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 1007019-02.2018.8.26.0037
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: Residencial Jardim dos Manacás
Executado: Benedita Aparecida de Oliveira

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: ciência ao credor de que há boleto nos autos, para pagamento das despesas com a averbação da penhora. ATENTAR PARA A DATA DO VENCIMENTO.** Nada Mais.
Araraquara, 02 de outubro de 2023. Eu, ____, Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP**

PROCESSO Nº 1007019-02.2018.8.26.0037

EXEQUENTE: Residencial Jardim dos Manacás

EXECUTADA: Benedita Aparecida de Oliveira

TERCEIRA INTERESSADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de Empresa Pública, criada pelo Decreto-lei no 759, de 12.08.69, regendo-se atualmente pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 7.973, de 28 de março de 2013, publicado no D.O.U. de 01.04.2013, com endereço no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Lote 28, Bloco L, em Brasília-DF, e Representação Jurídica nesta cidade de Ribeirão Preto, na Avenida Braz Olaia Acosta, nº 1975, 3º. andar, Jardim Nova Aliança, Ribeirão Preto/SP CEP 14026-610, fone (16) 3602-9800, email rejurrp@caixa.gov.br, onde recebe citações e intimações, por seu advogado subscritor, vem respeitosamente à presença de V. Exa., tendo em vista que nesse feito foram penhorados os direitos que a executada possui sobre um bem imóvel alienado fiduciariamente a esta instituição, nos termos da Lei 9.514/97, expor e requerer o que segue.

Excelência, não há como subsistir a constrição, dado que recai sobre imóvel juridicamente desvinculado do patrimônio do devedor.

Há que se esclarecer que, na medida em que o mutuário, ora executado, transferiu a esta CAIXA a propriedade resolúvel sobre o imóvel em tela, somente após a quitação da dívida haverá a resolução da propriedade fiduciária e obterá efetivamente direitos sobre o bem decorrente de sua propriedade plena, quando então será, em tese, juridicamente possível penhorá-lo ou arrestá-lo para garantia de crédito titularizado em face dele.



Requer a juntada das planilhas de demonstrativo de débito, bem como pela reserva do valor de R\$ 76.487,65 (setenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), representando a dívida que o devedor tem com a Caixa.

Ademais, requer a habilitação de crédito da Caixa para que seja considerada a reserva do valor do crédito em caso de eventual arrematação do bem.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bauru, 2 de outubro de 2023.

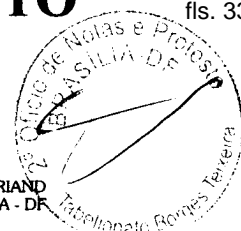
Luciana Outeiro Pinto Alzani
OAB/SP 190.704

Jussara Domingues da Silva
OAB/SP 466.125

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

fls. 330



Prot.: 430497
Livro: 3372-P
Folha: 152

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
TABELIÃO INTERINO

LUIZ CARLOS SCHONARTH
TABELIÃO INTERINO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF

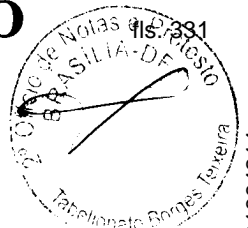
PROCURAÇÃO COM SUBSTABELECIMENTO DE OUTRAS BASTANTE QUE FAZ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (**24/04/2019**), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de Janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção 1 em 16/03/2018, páginas 41 a 50, devidamente registrado na JCDF sob o nº 1016518 em 16/02/2018, e confirmado através do sitio <http://jcdf.mdic.gov.br>, por intermédio de consulta sob o protocolo nº 18/018.171-8 e o código de segurança: eRTg, aquela foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral da JCDF, cuja cópia fica aqui arquivada, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu Diretor Jurídico **GRYECOS ATTOM VALENTE LOUREIRO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 97.640-OAB/RJ e 54.459-OAB/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.424.857-40, com endereço profissional no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, 18º andar, Brasília/DF, o qual se declara nesta condição conforme Resolução nº 604, da ATA nº 544, de 15/08/2018, devidamente assinada pelo Secretário Geral Marcelo Martins, cuja copia fica aqui arquivada, identificada e reconhecida como a própria do que dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui os advogados lotados no **âmbito do Jurídico Regional de BAURU/SP**, nas pessoas de: AIRTON GARNICA OAB/SP 137.635 CPF 058.422.938-03; ANDERSON CHICÓRIA JARDIM OAB/SP 249.680 CPF 251.243.918-63; ANTÔNIO ALEXANDRE FERRASSINI OAB/SP 112.270 CPF 058.987.978-23; ANDRÉ RENATO SOARES DA SILVA OAB/SP 221.809 CPF 223.497.138-14; ANTÔNIO CARLOS ORIGA JÚNIOR OAB/SP 109.735 CPF 053.172.468-90; ANTÔNIO JOSÉ ARAÚJO MARTINS OAB/SP 111.552 CPF 109.024.808-39; ANTÔNIO KEHDI NETO OAB/SP 111.604 CPF 109.102.448-04; CYBELE SILVEIRA PEREIRA ANGELI OAB/SP 343.190 CPF 725.617.349-00; DANIEL CORREA OAB/SP 251.470 CPF 212.757.098-77; DENISE DE OLIVEIRA OAB/SP 148.205 CPF 082.520.218-32; ELIANDER GARCIA MENDES DA CUNHA OAB/SP 189.220 CPF 257.973.008-77; ELIANE GISELE COSTA CRUCIOL OAB/SP 117.108 CPF 102.922.478-18; ESTEVÃO JOSÉ CARVALHO DA COSTA OAB/SP 157.975 CPF 199.571.528-07; FABIANO GAMA RICCI OAB/SP 216.530 CPF 272.885.688-57; FERNANDA ONGARATTO DIAMANTE OAB/SP 243.106 CPF 954.943.919-49; GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN OAB/SP 196.019 CPF 138.857.138-29; HENRIQUE CHAGAS OAB/SP 113.107 CPF 044.239.948-01; JARBAS VINCI JÚNIOR OAB/SP 220.113 CPF 200.094.988-69; JOSE CARLOS PINOTTI FILHO, OAB/SP 419.596, CPF 879.376.629-72; JOÃO AUGUSTO CASSETTARI OAB/SP 83.860 CPF 038.075.968-36; JOÃO HENRIQUE GUEDES SARDINHA OAB/SP 241.739 CPF 305.841.468-41; JOSÉ ANTÔNIO ANDRADE OAB/SP 87.317 CPF 030.349.818-80; JOSÉ BENEDITO RAMOS DOS SANTOS OAB/SP 121.609 CPF 071.389.808-92; JÚLIO CANO DE ANDRADE OAB/SP 137.187 CPF 551.692.957-15; LEILA LIZ MENANI OAB/SP 171.477 CPF 247.333.238-08; MAIRA BORGES FARIA OAB/SP 293.119 CPF 357.449.388-69; MARCELO BURIOLA SCANFERLA OAB/SP 299.215 CPF 290.416.728-50; MARIA HELENA GARCIA VIRGÍLIO OAB/SP 74.207 CPF 050.019.958-25; MARÍLIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO BROIZ, OAB/SP 398.351, CPF 511.071.472-04; ROBERTO SANT'ANNA LIMA OAB/SP 116.470 CPF 088.008.788-90; RODRIGO TRASSI DE ARAÚJO OAB/SP 227.251 CPF 246.432.398-59; TÂNIA MARIA VALENTIM TREVISAN OAB/SP 84.226 CPF 212.834.238-47; THIAGO LINHARES PAIM COSTA, OAB/RJ 100.174 e CPF nº 051.926.487-85, TIAGO RODRIGUES MORGADO OAB/SP 239.959 CPF 288.600.738-20, além de Adriana Moreira Lima, CPF 271.828.928-71, OAB/SP 245.936; Adriana Rodrigues Júlio, CPF 162.501.528-30, OAB/SP 181.297; Adriano Gustavo Barreira Koenigkam de Oliveira, CPF 259.391.858-60, OAB/SP 172.647; Adriano Moreira Lima, CPF 280.716.148-07, OAB/SP 201.316; Agnelo Queiroz Ribeiro, CPF 254.266.678-45, OAB/SP 183.001; Alan Renato Braz, CPF 309.464.278-01, OAB/SP 249.898; Ana Claudia Lyra Zwicker, CPF 285.434.198-83, OAB/SP 300.900; Ana Maria Risolia Navarro, CPF 072.142.898-30, OAB/SP 203.604; Ana Paula Tierno dos Santos, CPF 295.563.858-78, OAB/SP 221.562; André Luis Bertolino, CPF 198.659.878-05, OAB/SP 172.286; André Luiz Vieira, CPF 114.149.728-06, OAB/SP 241.878; André Yokomizo Aceiro, CPF 065.170.948-22, OAB/SP 175.337; Andressa Borba Pires Moraes, CPF 317.733.818-30, OAB/SP 223.649; Antonio Carlos Cordeiro, CPF 010.245.008-02, OAB/SP 148.248; Augusto Manoel Delascio Salgueiro, CPF 172.578.468-80, OAB/SP 183.306; Camila Filippi Pecoraro, CPF 276.478.088-50, OAB/SP 231.725; Camila Gravato Iguti, CPF 332.770.868-10, OAB/SP 267.078; Camila Modena Bassetto Ribeiro, CPF 295.918.718-05, OAB/SP 210.750; Carla Santos Sanjad, CPF 280.733.798-80, OAB/SP 220.257; Carlos Alberto Minaya Severino, CPF 047.990.428-66, OAB/SP 79.340; Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves, CPF 223.780.518-08, OAB/SP 240.573; Carlos Frederico Ramos de Jesus, CPF 305.875.218-05, OAB/SP 308.044; Carlos Henrique Lage Gomes, CPF 306.666.628-00, OAB/SP 267.393; Carlos Trajano Filho, CPF 803.103.208-44, OAB/SP 156.639; Cássia Regina Antunes Venier, CPF 300.308.858-09, OAB/SP 234.221; Cíntia Libório Fernandes Costa, CPF 106.966.498-70, OAB/SP 205.553; Claudia Sousa Mendes, CPF 266.477.288-05, OAB/SP 182.321; Claudio Yoshihito Nakamoto, CPF 146.945.448-37, OAB/SP 169.001; Dalva Maria dos Santos Ferreira, CPF 001.549.958-86, OAB/SP 63.811; Daniel Michelin Medeiros, CPF 260.564.238-08, OAB/SP 172.328; Daniel Popovics Canola, CPF 248.162.548-03, OAB/SP 164.141; Daniel Zorzenon Niero, CPF 295.504.398-28, OAB/SP 214.491; Daniele Cristina Alaniz Macedo, CPF 276.567.618-61, OAB/SP 218.575; Edison Baldi Junior, CPF 288.316.108-99, OAB/SP 206.673; Eliana Hissae Miura Gomes, CPF 186.055.228-52, OAB/SP 245.429; Eliane Hamamura, CPF 267.590.118-05, OAB/SP 172.416; Elizabeth Cline Diana, CPF 046.188.488-71, OAB/SP 84.854; Elvis Aron Pereira Correia, CPF 277.788.218-50, OAB/SP 195.733;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/10/2023 às 19:55, sob o número WA023701694214. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007019-02.2018.8.26.0037 e código 7kdZ0kOL.

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL



Prot.: 430497

Livro: 3372-P

Folha: 153

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
TABELIÃO INTERINO

LUIZ CARLOS SCHONARTH
TABELIÃO INTERINO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF

Emanuel Zinsly Sampaio Camargo, CPF 304.795.588-33, OAB/SP 234.280; Emanuela Lia Novaes, CPF 273.382.898-32, OAB/SP 195.005; Everaldo Ashlay Silva de Oliveira, CPF 165.120.638-48, OAB/SP 221.365; Fabio Hemeterio Lisot, CPF 333.509.978-80, OAB/SP 297.180; Fernanda Magnus Salvagni, CPF 000.802.190-20, OAB/SP 277.746; Francisco Vicente de Moura Castro, CPF 057.559.328-83, OAB/SP 109.712; Gabriel Augusto Godoy, CPF 252.500.718-21, OAB/SP 179.892; Helena Yumy Hashizume, CPF 288.368.238-07, OAB/SP 230.827; Ilsandra dos Santos Lima, CPF 108.237.848-86, OAB/SP 117.065; João Augusto Favery de Andrade Ribeiro, CPF 007.469.748-09, OAB/SP 105.836; João Batista Vieira, CPF 012.147.108-08, OAB/SP 95.563; João Chung, CPF 022.853.608-19, OAB/SP 125.600; Joice de Aguiar Ruza, CPF 286.521.138-07, OAB/SP 220.735; José Bautista Dorado Conchado, CPF 076.323.158-45, OAB/SP 149.524; José Correia Neves, CPF 036.129.628-25, OAB/SP 105.229; José Guilherme Beccari, CPF 656.195.878-00, OAB/SP 57.588; Kátia Aparecida Mangone, CPF 220.160.858-00, OAB/SP 241.798; Lilian Carla Félix Thonhom, CPF 300.784.958-65, OAB/SP 210.937; Luciana Soares Azevedo de Santana, CPF 248.204.788-93, OAB/SP 200.235; Luiz Guilherme Marcos Vaz, CPF 365.770.248-20, OAB/SP 331.188; Luiz Guilherme Pennacchi Delloro, CPF 276.254.688-52, OAB/SP 182.831; Manoel Messias Fernandes de Souza, CPF 771.186.266-00, OAB/SP 214.183; Marcio Rodrigues Vasques, CPF 121.232.438-25, OAB/SP 156.147; Marco Aurélio Panades Aranha, CPF 220.652.998-00, OAB/SP 313.976; Marcos Vinício Jorge de Freitas, CPF 041.886.848-44, OAB/SP 75.284; Maria Fernanda Soares Azevedo Beré Motta, CPF 118.868.488-40, OAB/SP 96.962; Maria Luiza Dias de Moura, CPF 579.504.748-15, OAB/SP 31.539; Marília de Oliveira Figueiredo Broiz, OAB/SP 398.351 e CPF nº 511.071.472-04, Marisa Alves Dias Menezes, CPF 066.056.288-02, OAB/SP 124.320; Mauricio Nascimento de Araújo, CPF 278.517.658-89, OAB/SP 230.234; Mauricio Oliveira Silva, CPF 073.531.598-12, OAB/SP 214.060; Mauro Antônio Rocha, CPF 535.010.558-20, OAB/SP 105.848; Michelle de Souza Cunha, CPF 742.809.020-20, OAB/SP 334.882; Milene Netinho Justo Mourão, CPF 288.864.098-85, OAB/SP 209.960; Naila Hazime Tinti, CPF 299.294.768-73, OAB/SP 245.553; Nilton Cícero de Vasconcelos, CPF 055.081.748-42, OAB/SP 90.980; Olívia Ferreira Razaboni, CPF 296.670.298-24, OAB/SP 220.952; Patrícia Nóbrega Dias, CPF 224.427.868-93, OAB/SP 259.471; Paulo Lebre, CPF 164.981.138-12, OAB/SP 162.329; Paulo Muricy Machado Pinto, CPF 960.264.485-00, OAB/SP 327.268; Renata Cristina Failache Oliveira Faber, CPF 626.162.852-15, OAB/SP 205.411; Renato Vidal de Lima, CPF 161.483.408-36, OAB/SP 235.460; Ricardo Moreira Prates Bizarro, CPF 293.733.068-12, OAB/SP 245.431; Ricardo Pollastrini, CPF 091.137.438-80, OAB/SP 183.223; Ricardo Santos, CPF 050.886.008-36, OAB/SP 218.965; Roberta Patriarca Magalhães, CPF 866.447.851-15, OAB/SP 219.114; Rodrigo de Resende Patini, CPF 286.624.928-35, OAB/SP 327.178; Rodrigo Otávio Paixão Branco, CPF 293.623.958-35, OAB/SP 245.526; Rogério Altobelli Antunes, CPF 245.527.498-54, OAB/SP 172.265; Rosalvo Pereira de Souza, CPF 596.885.728-53, OAB/SP 69.746; Rosemary Freire Costa de Sá Gallo, CPF 256.420.938-60, OAB/SP 146.819; Salvador Congentino Neto, CPF 195.213.108-12, OAB/SP 158.736; Sandra Maria Moribe Reis, CPF 266.862.458-44, OAB/SP 295.166; Sandra Regina Francisco Valverde Pereira, CPF 092.492.568-09, OAB/SP 116.238; Sérgio Soares Barbosa, CPF 040.860.018-70, OAB/SP 79.345; Sidarta Borges Martins, CPF 256.164.598-36, OAB/SP 231.817; Sueli Ferreira da Silva, CPF 593.116.498-72, OAB/SP 64.158; Swami Stello Leite, CPF 224.064.618-74, OAB/SP 328.036; Tânia Favoretto, CPF 043.799.398-12, OAB/SP 73.529; Tânia Rodrigues do Nascimento, CPF 263.970.458-38, OAB/SP 215.220; Tatiane Andressa Westphal Pappi, CPF 033.137.429-39, OAB/SP 321.730; Tatiane Rodrigues de Melo, CPF 711.414.481-49, OAB/SP 420.369; Tiago Massaro dos Santos Sakugawa, CPF 218.400.198-83, OAB/SP 245.676; Ugo Maria Supino, CPF 069.954.578-11, OAB/SP 233.948; Valdir Benedito Rodrigues, CPF 609.837.608-53, OAB/SP 174.460; Wellington Lopes Terrão, CPF 114.252.898-78, OAB/SP 186.807; Willian de Matos, CPF 345.418.908-01, OAB/SP 276.157; Yolanda Fortes Y Zabaleta, CPF 116.241.718-85, OAB/SP 175.193; Zora Yonara Maria dos Santos Carvalho, CPF 708.272.903-06, OAB/SP 215.219, (dados fornecidos por declaração, ficando a OUTORGANTE responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), aos quais confere poderes, observadas as normas internas da CAIXA, para o foro em geral (art. 105, do CPC/2015), para, em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, representar a OUTORGANTE em Juízo ou fora dele, nas ações em que ela for autora, ré, assistente ou oponente ou de qualquer forma interessada, perante quaisquer juízos ou tribunais, em qualquer grau ou órgãos da Administração Pública ou Privada, podendo transigir, desistir, firmar compromisso, receber e dar quitação, arrematar e adjudicar bens em Execuções Judiciais ou Extrajudiciais, receber alvará judicial, ajuizar Ação Rescisória, impetrar Mandado de Segurança, representar a OUTORGANTE em liquidações extrajudiciais, Concordatas, Falências, Recuperações Judiciais e Recuperações Extrajudiciais, em juízo e perante administradores judiciais, podendo formular e assinar declarações e habilitações de crédito, impugnar créditos, apresentar objeções a planos de recuperação judicial ou extrajudicial, representar a OUTORGANTE em quaisquer assembleias gerais de credores em primeiras, segundas ou extraordinárias convocações, com poderes especiais para discutir, propor, deliberar e votar os assuntos da pauta ordinária ou extraordinária, praticando, enfim, tudo o mais que se tornar necessário ao fiel desempenho deste mandato, independentemente da menção de outros poderes, por mais especiais que sejam. **OUTROSSIM**, a OUTORGANTE substabelece, COM RESERVA de iguais poderes nas pessoas dos ora outorgados, aqueles poderes que lhe foram conferidos pela EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, nos termos da Procuração Pública lavrada no 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA/DF, livro 6708-P, fls. 129, em data de quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (14/02/2019), para o foro em geral. Ficam ratificados, para todos os efeitos, os atos praticados pelos outorgados desde 29 de junho de 2001, relativamente aos créditos cedidos à EMGEA, nos termos do artigo 662 e parágrafo único do Código Civil Brasileiro. **O mandato outorgado pela EMGEA terá prazo de validade até o dia 14/02/2022, podendo ser revogado a qualquer tempo a critério desta, não afetando os poderes ora outorgados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em nome próprio, cujo prazo de validade é indeterminado. ADEMAIS**, a OUTORGANTE substabelece, COM RESERVA de iguais poderes, nas pessoas dos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/10/2023 às 19:55, sob o número WABR023701694214. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007019-02.2018.8.26.0037 e código 7kdZ0kOL.

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

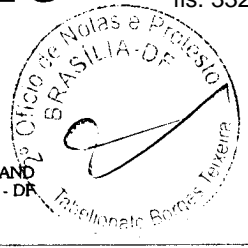
fls. 332

Prot.: 430497
Livro: 3372-P
Folha: 154

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
TABELIÃO INTERINO

LUIZ CARLOS SCHONARTH
TABELIÃO INTERINO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/10/2023 às 19:55, sob o número WAJ023701694214. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007019-02.2018.8.26.0037 e código 7kdZ0KOL.

ora outorgados, aqueles poderes que lhe foram conferidos pela CAIXA PARTICIPAÇÕES S/A - CAIXAPAR, nos termos da Procuração Pública lavrada NESTAS NOTAS, livro 3015, fls. 056, em data de dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (17/05/2013), com reservas, para o foro em geral. **E, ADEMAIS**, a OUTORGANTE substabelece, COM RESERVA de iguais poderes, nas pessoas dos ora outorgados, aqueles poderes que lhe foram conferidos pela CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S/A, nos termos da Procuração Pública lavrada NESTAS NOTAS, livro 3267-P, fls. 121, em data de dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (19/06/2017), com reservas, para o foro em geral. Os poderes conferidos neste instrumento podem ser, com reserva de iguais, substabelecidos a outros advogados que integram o quadro da OUTORGANTE, advogados pertencentes a sociedades de advogados credenciadas ou advogados contratados. Com exclusividade, a OUTORGANTE, além dos poderes acima referidos, confere aos advogados: AIRTON GARNICA, ANTÔNIO CARLOS ORIGA JÚNIOR, ANTÔNIO JOSÉ ARAÚJO MARTINS, DENISE DE OLIVEIRA, HENRIQUE CHAGAS, JARBAS VINCI JÚNIOR, JOSE CARLOS PINOTTI FILHO, JOÃO HENRIQUE GUEDES SARDINHA, JOSÉ ANTÔNIO ANDRADE, JOSÉ BENEDITO RAMOS DOS SANTOS, MARIA HELENA GARCIA VIRGÍLIO, TÂNIA MARIA VALENTIM TREVISAN, MARCELO BURIOLA SCANFERLA e THIAGO LINHARES PAIM COSTA, já qualificados anteriormente, aqueles especiais para, em conjunto entre si, ou mesmo individualmente, e independente da ordem de nomeação receberem CITAÇÃO física ou por meio do endereço eletrônico jurirbu@caixa.gov.br. (Lavrada sob minuta). O Tabelião reserva o direito de cobrar emolumentos por correção de erros materiais, advindos de declaração da outorgante (PGCJDF, Art. 14, Parágrafo Único). Se advindos da lavratura, obriga-se a corrigi-los, em até 48 horas, após o pedido. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES. (R\$: 51,90). Eu, (MARCELO SOARES LIMA), Escrevente Notarial, digitei, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, LUIZ CARLOS SCHONARTH, Tabelião Substituto, subscrevo, dou fé e assino. (aa) GRYECOS ATTOM VALENTE LOUREIRO, LUIZ CARLOS SCHONARTH. Traslada na mesma data. Eu, _____, a conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Selo de segurança: TJDFT20190020174681THGP
Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br



JOACY MUNIZ ALMEIDA
Escrevente Notarial
2º Ofício de Notas e Protesto
Brasília - DF

SUBSTABELECIMENTO

Outorgante: JOSE ANTONIO ANDRADE, Brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 87317, na qualidade de Coordenador Jurídico no Jurídico Regional Bauru / SP., inscrito(a) na OAB/SP 87317


Outorgados: CRISTINA OUTEIRO PINTO,, brasileira, divorciada, advogada, 310.426.448-10, inscrito(a) na 247.623 OAB/SP; LUCIANA OUTEIRO PINTO ALZANI,, brasileira, casada, advogada, CPF 257.045.948-83, inscrito(a) na 190.704 OAB/SP; MARCELO OUTEIRO PINTO, brasileiro, casado, casado, advogado, CPF/MF sob nº 256.890.678-22, inscrito(a) na 150.567 OAB/SP OAB/SP; MARTIM OUTEIRO PINTO, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF sob nº 709.240.408-82;, inscrito(a) na 41.321 OAB/SP; ADRIANA DOS SANTOS, brasileira, casada, advogada, CPF/MF sob nº 388.353.698-94, inscrito(a) na 396.936 OAB/SP; ALESSANDRA RENATA NORONHA GOMES, brasileira, casada, advogada, CPF/MF sob nº 385.047.738-09 e do RG nº 48.172.194-0, inscrito(a) na 356.604 OAB/SP; ALINE ANTONIAZZI VICENTINI BEVILACQUA, brasileira, casada, advogada, CPF/MF sob nº 254.948.328-64, inscrito(a) na 167.598/SP, OAB/SP; ALINE MAIA, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF sob nº 384.347.058-85, inscrito(a) na 422.673 OAB/SP; AMANDA GARCIA NAGATA, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF sob nº 442.458308-24, inscrito(a) na 432.248 OAB/SP; AMANDA LOPES NUNES, solteira, advogada, CPF/MF sob nº 434463178-13 e do RG nº 49.712.750-7, inscrito(a) na 393.140 OAB/SP; AMANDA RODRIGUES SOUZA, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF sob nº 340.739.058-05;, inscrito(a) na 378.960 OAB/SP; AMINA FATIMA CANINI, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF sob nº 051.095.998-90, inscrito(a) na 92.270 OAB/SP; ANA BEATRIZ CAZEIRO, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF sob nº 43084280843, inscrito(a) na 428.984 OAB/SP; ANA CAROLINA SIMOES, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF sob nº 363.816.928-63, inscrito(a) na 367.586 OAB/SP; ANDERSON AKIRA YAMAGUCHI, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF sob nº 416.619.248-59, inscrito(a) na 391.852 OAB/SP; BIANCA CAMILO RIBEIRO ESCALACE, brasileira, casada, advogada, CPF/MF sob nº 402.19.988-41 e do RG nº 49.609.215-7, inscrito(a) na 392.455 OAB/SP; BIANCA NEVES PIVA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob nº 460.272, portadora da cédula de identidade RG sob nº 41.517.067-9 e do CPF nº 398.371.018-22, inscrito(a) na 460.272 OAB/SP; BIBIANA PASCHOALINO BARBOSA, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF sob nº 365.184.268-10, inscrito(a) na 391.876 OAB/SP; BRENDA ARIANE RIBEIRO DE ALMEIDA, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF sob nº 399.289.368-54, inscrito(a) na 380.799 OAB/SP; BRUNA DE PAULA BARBOSA, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF sob nº 421.222.038-54, inscrito(a) na 400.642 OAB/SP; CAMILA CRISTINA CONSALTER MAITAN PAMIO, brasileira, casada, advogada, CPF/MF sob nº 280.454.538-50, inscrito(a) na 193.938 OAB/SP; CAROLINE ROSINELLI DE MORAES, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 41.542.683-2 e do CPF 441.802.378-06, inscrito(a) na 389.114 OAB/SP; CLEBER ESTRINGUES, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF sob nº 311.126.008-92, inscrito(a) na 339.622 OAB/SP; DANIELA HELENA SUNCINI PETRONI, brasileira, solteira, advogada, portadora do CPF/MF sob nº 325.630.798-10, inscrito(a) na 315.701 OAB/SP; DANIELI FERNANDA FAVORETTO VALENTI, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF sob nº 217.960.168-96, inscrito(a) na 250.396 OAB/SP; EDUARDO BERTI RIBEIRO, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF sob nº 393.000.178-02, inscrito(a) na 352.879 OAB/SP; FERNANDA BEATRIZ CANTAGALLO ALVES, brasileira, casada, advogada, CPF/MF sob nº 222.209.718-56, inscrito(a) na 244.146 OAB/SP; FERNANDA CARDOZO FLORES, brasileira, divorciada, advogada, CPF/MF sob nº 086.567.017-03;, inscrito(a) na 313.959 OAB/SP; GABRIELA FONTANÉZI DURVAL, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF sob nº 332.104.378-58, inscrito(a) na 412.046 OAB/SP; GABRIELA RÓSEO FERNANDES, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 485.870, portadora da cédula de identidade RG nº 41.085.104-8 e do CPF nº 432.749.128-40, inscrito(a) na 485.870 OAB/SP; JACQUELINE ALLANA MONTANARI, brasileira, solteira, advogado(a) inscrito(a) na OAB/SP sob nº 385.196 portador(a) da cédula de identidade RG nº 48.416.830-7/SSPSP do CPF nº 391.614.068-05, inscrito(a) na 385.196 OAB/SP; JADE KARINA BRANCO DE SOUZA, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 41.024.656-6 e do CPF 428.025.898-81, inscrito(a) na 413.977 OAB/SP; JEFERSON MURILO DOLCI,, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF sob nº 479.961.488-64, inscrito(a) na 440.800 OAB/SP; JEICE FAGUNDES ORTEGA,

brasileira, casada, advogada, CPF/MF sob nº 418.091.688-64, inscrito(a) na 422.757 OAB/SP; JOAO VICTOR FERRARI PARREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, advogado(a) inscrito(a) na OAB/SP sob 379.168, portador(a) da cédula de identidade RG nº 48.196-379-0 SSP/SP do CPF nº 370.380.568-40,, inscrito(a) na 379.168 OAB/SP; JOÃO VICTOR RIBEIRO SOARES MÉDOLA, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF sob nº 469.961.248-24 e RG nº 45.625.479-1, inscrito(a) na 469.983 OAB/SP; JULIANA CRISTINA CASTRO, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP 339,440, portadora da cédula de identidade 43.826.856-8 e do CPF 353.265.918-20, inscrito(a) na 339.440 OAB/SP; JULIANA FERNANDA AMÉRICO DE MOURA LEME, casada, advogada, CPF/MF sob nº 384.397.888-35 e do RG nº 46.325.112-X, inscrito(a) na 338.664 OAB/SP; JUSSARA DOMINGUES DA SILVA, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF sob nº 464.974.858-56 e do RG nº 45.210.620-5, inscrito(a) na 466.125 OAB/SP; KAMYLA DE SOUZA SILVA TAKEMOTO, brasileira, casada, advogada, CPF/MF sob nº 345.057.938-00, inscrito(a) na 324.935 OAB/SP; LAIS CRISTINA SIMIONI, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF sob nº 441.740.798-38,, inscrito(a) na 394.893 OAB/SP; LARISSA EDUARDA COUTO DE SOUZA, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF sob nº 437.491.318-13, inscrito(a) na 431.586 OAB/SP; LARISSA FERNANDA ARTILHA, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF sob nº 407.647.778-23, inscrito(a) na 396.768 OAB/SP; LARISSA MARTINS PAULA, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF sob nº 09178018650 e do RG 15924956, inscrito(a) na 384.545 OAB/SP; LEANDRO DE OLIVEIRA CARDOSO, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF sob nº 222.295.008-21, inscrito(a) na 350.144 OAB/SP; LIDIANE DE ABREU E SILVA, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 47.368.091-9 e do CPF 377.157.118-96, inscrito(a) na 365.048 OAB/SP; LUCÉLIA REGINA TURINI, solteira, advogada, CPF/MF sob nº 373.370.298-02, RG nº 46.294.847-X, inscrito(a) na 369.148 OAB/SP; LUCILENE GONÇALVES JACOB DA ROCHA, casada, advogada, CPF/MF sob nº 284.278.278-06 e do RG sob nº 29.201.206-8, inscrito(a) na 204709 OAB/SP; MAIARA SANTANA ZERBINI, casada, advogada, CPF/MF sob nº 405.410.288-39 e do RG sob nº 47.399.726-5, inscrito(a) na 357.329 OAB/SP; MARCELA BERGAMO MORILHA, brasileira, casada, advogada, CPF/MF sob nº 305.733.218-84 e do RG sob nº 33.560.180-7, inscrito(a) na 253.678 OAB/SP; MARIA CLARA CASSITA FIGUEIRA FARDIM, brasileira, casada, advogada, CPF/MF sob nº 303.369.468-30 e RG nº 30.187.664-2, inscrito(a) na 236.881 OAB/SP; MARIANA BENATTI TORRES, brasileira, casada, advogada, CPF/MF sob nº 328.947.438-07, inscrito(a) na 293.134 OAB/SP; MÔNICA DA SILVA FAVARIM, brasileira, casada, advogada, CPF/MF sob nº 342.343.698-02, inscrito(a) na 304.185/SP OAB/SP; RAFAEL PINHEIRO AGUIAR RODRIGUES,, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF sob nº 402.167.918-98, inscrito(a) na 398.895 OAB/SP; RENATA PINHEIRO GAMITO, brasileira, casada, advogada, CPF/MF sob nº 221.762.898-46, inscrito(a) na 184.036 OAB/MG; RODRIGO MENDES HADDAD, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 420.222, CPF/MF sob nº 418.396.788-01, inscrito(a) na 420.222 OAB/SP; ROSANA RODRIGUES DE MELO, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF sob nº 017.733.978-00, inscrito(a) na 97.779 OAB/SP; SAMUEL DE ALMEIDA NETO, brasileiro, divorciado, advogado, CPF/MF sob nº 295.057.788-13, inscrito(a) na 272.205 OAB/SP; SIMONE GIMENEZ RIBEIRO MAREGA, brasileira,advogada,casada, CPF/MF sob nº 214.441.958-24, RG nº 32.415.163-9, inscrito(a) na 369.793 OAB/SP; SIMONE MENEZES DE SOUSA, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF sob nº 260.462.698-57 e RG nº 28.119.298-4/SSPSP, inscrito(a) na 230.414 OAB/SP; STELLA FERREIRA GOMES MARCHI, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 440.528, portadora da cédula de identidade RG nº 46.169.310-0 e do CPF nº 380.382.058-80, inscrito(a) na 440.528 OAB/SP; TAINÁ CALASTRO, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 386.932, portadora da cédula de identidade RG sob nº 49.582.579-7 e do CPF nº 430.321.388-84, inscrito(a) na 386.932 OAB/SP; TAIS ALVES VALENTE MAURI, brasileira, casada, advogada, CPF/MF sob nº 192.590.098-39, inscrito(a) na 341.517 OAB/SP; TATIANE BAGAGÍ FARIA, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP 393.084, portadora da cédula de identidade RG nº 40.674.958-9 e do CPF sob nº 420.978.888-01, inscrito(a) na 393.084 OAB/SP; TATIANE CHIESA CAMPOS, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF sob nº 387.199.278-00, inscrito(a) na 352.505 OAB/SP; THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF sob nº 421.006.938-83, inscrito(a) na 413.792 OAB/SP; THIAGO JUANUÁRIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF sob nº 424.308.678-85, inscrito(a) na 432.489 OAB/SP; VANESSA FERNANDA GASPAROTTO, brasileira, solteira, advogado(a) inscrito(a) na OAB/SP sob nº 383.401, portador(a) da cédula de identidade RG nº 49.020.259-7/SSPSP do CPF nº 413.504.75807, inscrito(a) na 383.401 OAB/SP; VERA LUCIA DE BIASI AGUILLAR, brasileira, casada, advogada, CPF 031.683.538-25, inscrito(a) na 429.523 OAB/SP; YVES PATRICK PESCATORI GALENDI, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF sob nº 381.880.278-55, inscrito(a) na 316.599 OAB/SP integrantes da Sociedade

de Advogados OUTEIRO PINTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito(a) na OAB 1.518, inscrito(a) no CNPJ 59.994.244/0001-80, situado em Rua Engenheiro Saint Martin, 17-14, Centro, Bauru/SP

Poderes: O outorgante substabelece, com reservas e parcialmente, os poderes que lhe foram conferidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL através de procuração passada no 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, para que os outorgados, em conjunto ou isoladamente e independentemente de ordem de nomeação, representem a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em Juízo ou fora dele, e perante qualquer instância ou tribunal, nos autos do processo 10070190220188260037, que tem como partes CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACAS, junto à 6ª VARA CÍVEL de ARARAQUARA, defendendo os interesses desta empresa pública, podendo praticar tudo quanto for necessário para o bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive, em Recuperações Judiciais e Extrajudiciais (Lei nº. 11.101/2005), em Juízo e perante Administradores Judiciais, em quaisquer Assembleias Gerais de Credores em primeiras, segundas ou extraordinárias convocações, com poderes especiais para participar, discutir, propor, deliberar e votar assuntos da pauta ordinária ou extraordinária, ficando vedados os poderes receber citações e substabelecer para advogados. Está autorizado o substabelecimento para estagiários devidamente inscritos na OAB e cadastrados na Outorgante, para a prática dos atos previstos no art. 29, § 1º, incisos I e II, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia, nos termos da Lei n. 8.906/94.

Bauru, 25 de setembro de 2023



JÔÃO ANTONIO ANDRADE
OAB 12.217
Coordenador Jurídico
Jurídico Regional de Bauru/SP

DEMONSTRATIVO DE DEBITO - SIACI #EXTERNO.RESTRITO 27/09/2023
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

NO. CONTRATO : 85553143273.7 GRP: 24 BAURU UN.OPER.: 02828
 NOME MUTUARIO: BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF/CGC: 047.614.068-44
 END.: AV ENG DOMINGOS FERRARI JR 964 BL07 AP03 JARDIM IGUALEM SP 14.808.212
 PZO: 334 PZR: 233 RCR: 2220 RGE: 707 STC: 812 PROD: 1202 TAXA JUROS NOMINAL ANUAL : 04,5000 SITUACAO: 063 142 398 519 611
 SISTEMA FINANCEIRO: 901 TAXA JUROS EFETIVA ANUAL : 04,5939

DT. ESCRITURA	: 29/08/2014	SD 29/08/2023	:	75.616,52
PRESTACAO DE	: 29/09/2023	IND.PRO-RATA...	:	1,001877931558
ENCARGO	:	SD 27/09/2023	:	75.758,53
FGTS	: 532,01	SALDO FGTS	:	0,00
MORA + DIF.	: 0,00	SEGURO MENSAL	:	0,00
TOTAL	: 532,01	JUROS DIARIOS	:	274,62
ATRASSO QTDE	: 001			
PERIODO	: 08/2023 A 08/2023	DIVIDA TOTAL	:	76.487,65
ENCARGO ATRASO	: 520,99			
MORA + MULTA	: 18,36			
IOF COMPL.....	: 0,00			
DIF. PRESTACAO	: 84,85-			
TOTAL ATRASO	: 454,50			
VALOR (TP022)...	: 0,00	VALOR (TP023)...	:	0,00
VALOR (TP025)...	: 0,00	QUOTA.....	:	70,76%

GARANTIA ATUAL : 108.101,80

DESPESAS RECUPERAVEIS: 304,52

USUARIO: C127696

SIACI - SI PRODUCAO

27/09/2023 - 10:23:57

PLANILHA EVOL. FINANCIAMENTO-SI #EXTERNO.RESTRITO (ID) RPLA 02M (0024000282800)I034741301/V44/C0006 26/09/23 PAG fls. 3371
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL FILIAL 24-BAURU NO.001.000 27/09/23 10:22 SEQ 001

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA 00004761406844 % PACT. 100,00 RENDA 1.456,00 C.PES 01 CONTRATO 855553143273-7
 END AV ENG DOMINGOS FERRARI JR 964 BL07 AP03 JARDIM IGUATEM ARARAQUARA SP 14808212 GRUPO HABITACIONAL 5745.7
 END R VICTORIO A DE SANTI 102 PRO RES IGU... ARARAQUARA SP 14808243
 STC 000812 PROD 1202 UNO 02828 UNC 02828 ORR 025 LF 311 TF 038 SIT.ESP:063 142 398 519 611 651 711
 FUNDHAB 0,00 FCVS 0,00 SEG.VISTA 26,25 ABERT.CRED. 0,00 IOF 0,00 COD.LEG. 0000

MOD. FINANC. PRODUCAO IMOVEL - PMCMV - REC FGTS - AQ DE TER E CONSTRUCAO - PF - HH 122
 PRAZO REMANESC. 233 MESES FORMA PAGTO BOLETO BANCARIO ULT. VENCTO 29/01/2043

DT EVENTO 29/08/2014 TP PED 001 INCLUSAO DE FINANCIAMENTO A PESSOA FISICA DATA ESCRITURA: 29/08/2014 DATA CADASTRO: 29/08/2014
 APOLICE 20200 TP CREDITO 007

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	4,5939	CES	0,000	FCVS	0,00
VR.ALTER.	69.540,00	RGE	0007	TX INIC	4,5000	PREST	0,00	TAXAS	0,00
DESCONTO	0,00	AR08P		INCREM	0,0	TC1. 000	0,00	RAZAO	
SD P-RATA	0,00	PRZ	330	FREQUEN	00	TC2. 000	24,41	S.MIP	
VL GARANT	100.000,00	PRZ PRO	007	TX FI	0,0000	0,0000	0,00	S.DFI	29/09/2014
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000	S.CRE	1,83	SD APOS	0,00
DESP CART:	0,00							TX.EQ	0,00
						DESC. DESP			

MOD. FINANC. PRODUCAO IMOVEL - PMCMV - REC FGTS - AQ DE TER E CONSTRUCAO - PF - HH 122
 PRAZO REMANESC. 233 MESES FORMA PAGTO BOLETO BANCARIO ULT. VENCTO 29/01/2043

DT EVENTO 29/08/2014 TP PED 110 COMPOSICAO DE SALDO POR PARCELAS DATA ESCRITURA: 29/08/2014 DATA CADASTRO: 29/08/2014
 APOLICE 20200 TP CREDITO 007

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	4,5939	CES	0,000	FCVS	0,00
VR.ALTER.	64.770,58	RGE	0007	TX INIC	4,5000	PREST	0,00	TAXAS	0,00
D.RES.460	13.132,35	AR08P		INCREM	0,0	TC1. 000	0,00	RAZAO	
SD P-RATA	0,00	PRZ	330	FREQUEN	00	TC2. 000	24,41	S.MIP	
VL GARANT	99.999,99	PRZ PRO	007	TX FI	0,0000	0,0000	0,00	S.DFI	29/09/2014
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000	S.CRE	1,83	SD APOS	51.638,22
DESP CART:	0,00							TX.EQ	0,00
SLD.INTEGRAL	4.769,42					DESC. DESP			

TAXAS		TA	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM
VENCTO	NR. BONUS	FCVS	SEGURO/FGHAB	PRESTACAO	JUROS/CM	SALDO DEVEDOR	INDICE TP
PAGMTO	MSG PAR	FGTS	LIQUIDO	MORA IOF COMPL	TOTAL DEVIDO	DIF. (VRF)	DIF.REAJ

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA 00004761406844 % PACT. 100,00 RENDA 1.456,00 C.PES 01 CONTRATO 855553143273-7

TAXAS	NR. BONUS	TA	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM
VENCTO	MSG PAR	FCVS	SEGURO/FGHAB	PRESTACAO	JUROS/CM	SALDO DEVEDOR	INDICE TP
PAGMTO		FGTS	LIQUIDO	MORA IOF	TOTAL DEVIDO	VALOR PAGO	DIF. REAJ
29/08/14	DIF PAGAMENTO: 326					1,16926	
29/09/14	CORRECAO		1,00060168		31,06		51.669,29
TAXAS:							
29/09/14	000		26,24	224,84	224,84		51.638,21
29/10/14	PP8		251,08	8,70	259,78		11,55440

MOD. FINANC. PRODUCAO IMOVEL - PMCMV - REC FGTS - AQ DE TER E CONSTRUCAO - PF - HH 122
 PRAZO REMANESC. 233 MESES FORMA PAGTO BOLETO BANCARIO ULT. VENCTO 29/01/2043

DATA ESCRITURA: 29/08/2014 DATA CADASTRO: 29/09/2014
 APOLICE 20200 TP CREDITO 007

DT EVENTO 29/09/2014 TP PED 110 COMPOSICAO DE SALDO POR PARCELAS

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	4,5939	CES	0,000	FCVS	0,00
VR.ALTER.	9.250,73	RGE	0007	TX INIC	4,5000	PREST	0,00	TAXAS	0,00
D.RES.460	1.964,82	AR08P		FREQUEN	00	S.MIP	24,41	RAZAO	
SD P-RATA	51.638,21	PRZ	330	TX FI	0,0000	S.DFI	0,00	VENCTO	29/10/2014
VL GARANT	100.060,19	PRZ PRO	007	LIM.CONC.	00/0000	S.CRE	1,83	SD APOS	58.924,12
TAC/FEE A VISTA	0,00							TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00					DESC. DESP			
SLD.INTEGRAL	4.481,31								

23/10/14 CORRECAO 1,00071413 42,08 58.966,19

MOD. FINANC. PRODUCAO IMOVEL - PMCMV - REC FGTS - AQ DE TER E CONSTRUCAO - PF - HH 122
 PRAZO REMANESC. 233 MESES FORMA PAGTO BOLETO BANCARIO ULT. VENCTO 29/01/2043

DATA ESCRITURA: 29/08/2014 DATA CADASTRO: 23/10/2014
 APOLICE 20200 TP CREDITO 007

DT EVENTO 23/10/2014 TP PED 110 COMPOSICAO DE SALDO POR PARCELAS

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	4,5939	CES	0,000	FCVS	0,00
VR.ALTER.	3.652,94	RGE	0007	TX INIC	4,5000	PREST	0,00	TAXAS	0,00
D.RES.460	775,87	AR08P		FREQUEN	00	S.MIP	24,41	RAZAO	
SD P-RATA	58.966,20	PRZ	330	TX FI	0,0000	S.DFI	0,00	VENCTO	29/10/2014
VL GARANT	100.131,66	PRZ PRO	007	LIM.CONC.	00/0000	S.CRE	1,83	SD APOS	61.843,27
TAC/FEE A VISTA	0,00							TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00					DESC. DESP			
SLD.INTEGRAL	828,37								
JUROS DIA	8,63	SEGURO		0,00		S.FGT	0,00	S.SOB	0,00

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA 00004761406844 % PACT. 100,00 RENDA 1.456,00 C.PES 01 CONTRATO 855553143273-7

TAXAS	NR. BONUS	TA	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM
VENC TO	MSG PAR	FCVTS	SEGURO/FGHAB	JUROS/CM	AMORTIZACAO	DEVEDOR	INDICE TP
PAGM TO		FGTS	LIQUIDO	TOTAL	VALOR PAGO	DIF. (VRF)	DIF. REAJ
29/10/14	CORRECAO		1,00015877	9,81			61.853,09
TAXAS:							
29/10/14	000		26,24	233,13		61.843,28	
17/10/14	310		259,37		259,37	2,92351-	
25/11/14	CORRECAO		1,00085749	53,03			61.896,30
MOD. FINANC. PRODUCAO IMOVEL - PMCMV - REC FGTS - AQ DE TER E CONSTRUCAO - PF - HH 122							
PRAZO REMANESC. 233 MESES FORMA PAGTO BOLETO BANCARIO ULT. VENC TO 29/01/2043							

DT EVENTO 25/11/2014 TP PED 110 COMPOSICAO DE SALDO POR PARCELAS DATA ESCRITURA: 29/08/2014 DATA CADASTRO: 25/11/2014
 APOLICE 20200 TP CREDITO 007

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	4,5939	CES	0,00	FCVS	0,00
VR.ALTER.	3.931,98	RGE	0007	TX INIC	4,5000	PREST	0,00	TAXAS	0,00
D.RES.460	835,14	AR08P		INCREM	0,0	TC1. 000	24,41	RAZAO	
SD P-RATA	61.896,31	PRZ	330	FREQUEN	00	TC2. 000	0,00	VENC TO	29/11/2014
VL GARANT	100.233,41	PRZ PRO	007	TX FI	0,0000	S.DFI	1,83	SD APOS	64.993,15
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000	S.CRE		TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00					DESC. DESP			
SLD.INTEGRAL	3.103,61								
JUROS DIA	10,45	SEGURO		0,00		S.FGT	0,00	S.SOB	0,00

29/10/14	DIF	PAGAMENTO: 370				11,55440-		
29/10/14	DIF	PAGAMENTO: 318				14,46013-		
29/11/14	CORRECAO		1,00018031	11,71				65.004,87
12/11/14	DIF	PAGAMENTO: 321				16,21279		
TAXAS:								
29/11/14	000		26,24	245,04	245,04		64.993,15	
16/12/14	310		271,28	7,61	278,89	271,28	0,33803	
26/12/14	CORRECAO		1,00043450	28,24				65.021,38

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA 00004761406844 % PACT. 100,00 RENDA 1.456,00 C.PES 01 CONTRATO 855553143273-7

MOD. FINANC. PRODUCAO IMOVEL - PMCMV - REC FGTS - AQ DE TER E CONSTRUCAO - PF - HH 122
 PRAZO REMANESC. 233 MESES FORMA PAGTO BOLETO BANCARIO ULT. VENCTO 29/01/2043

DATA ESCRITURA: 29/08/2014 DATA CADASTRO: 26/12/2014
 APOLICE 20200 TP CREDITO 007

DT EVENTO 26/12/2014 TP PED 110 COMPOSICAO DE SALDO POR PARCELAS

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	4,5939								
VR.ALTER.	1.665,81	RGE	0007	TX INIC	4,5000			CES	0,000	FCVS		0,00	
D.RES.460	353,81	AR08P		INCREM	0,0	TC1. 000		PREST	0,00	TAXAS		0,00	
SD P-RATA	65.021,39	PRZ	330	FREQUEN	00	TC2. 000		S.MIP	24,41	RAZAO			
VL GARANT	100.295,07	PRZ PRO	007	TX FI	0,0000		0,0000	S.DFI	0,00	VENCTO		29/12/2014	
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000			S.CRE	1,83	SD APOS		66.333,39	
DESP CART:	0,00									TX.EQ		0,00	
SLD.INTEGRAL	1.437,80							DESC. DESP					
JUROS DIA	4,42	SEGURO			0,00			S.FGT	0,00	S.SOB		0,00	

TAXAS	NR. BONUS	TA	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM
PAGMTO	MSG PAR	FCVS	SEGURO/FGHAB	PRESTACAO	AMORTIZACAO	DEVEDOR	INDICE IP
		FGTS	LIQUIDO	MORA IOF	VALOR PAGO	DIF. (VRF)	DIF.REAJ
29/12/14	CORRECAO		1,00004839		3,21		66.336,60
TAXAS:							
29/12/14	000		26,24	247,54	247,54	66.333,40	
28/01/15	959		273,78	9,52	283,30		
29/01/15	CORRECAO		1,00105282		69,83	283,30	66.403,24
TAXAS:							
29/01/15	000		26,24	318,86	318,86	66.333,40	
29/01/15	310		345,10		345,10	0,33627-	
28/02/15	CORRECAO		1,00087782		58,22		66.391,63
TAXAS:							
28/02/15	000		26,24	307,20	307,20	66.333,40	
16/03/15	310		333,44	10,37	343,81	0,45960	
20/03/15	CORRECAO		1,00013025		8,64		66.342,03

MOD. FINANC. PRODUCAO IMOVEL - PMCMV - REC FGTS - AQ DE TER E CONSTRUCAO - PF - HH 122
 PRAZO REMANESC. 233 MESES FORMA PAGTO BOLETO BANCARIO ULT. VENCTO 29/01/2043

DATA ESCRITURA: 29/08/2014 DATA CADASTRO: 20/03/2015
 APOLICE 20200 TP CREDITO 007

DT EVENTO 20/03/2015 TP PED 110 COMPOSICAO DE SALDO POR PARCELAS

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	4,5939								
VR.ALTER.	2.536,77	RGE	0007	TX INIC	4,5000			CES	0,000	FCVS		0,00	
				INCREM	0,0	TC1. 000		PREST	0,00	TAXAS		0,00	

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA		00004761406844	% PACT.	100,00	RENDA	1.456,00	C.PES 01	CONTRATO 855553143273-7
D.RES.460	538,80	AR08P	FREQUEN	00	TC2. 000	S.MIP	24,41	RAZAO
SD P-RATA	66.342,04	PRZ	TX FI	0,0000	0,0000	S.DFI	0,00	VENCTO
VL GARANT	100.506,81	PRZ PRO 007	LIM.CONC.	00/0000		S.CRE	1,83	SD APOS
TAC/FEE A VISTA	0,00							TX.EQ
DESP CART:	0,00							
SLD.INTEGRAL	1.098,97							
JUROS DIA	4,99	SEGURO		0,00		S.FGT	0,00	S.SOB
								0,00

TAXAS	NR. BONUS	TA	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM
VENCTO	MSG PAR	FCVS	SEGURO/FGHAB	PRESTACAO	AMORTIZACAO	DEVEDOR	INDICE TP
PAGMTO		FGTS	LIQUIDO	MORA IOF	VALOR PAGO	DIF. (VRF)	DIF.REAJ
29/03/15	CORRECAO		1,00003765				68.342,58
TAXAS:							
29/03/15	000		26,24	253,84		68.340,03	
20/04/15	959		280,08	8,66	288,74	0,01151	
15/04/15	CORRECAO		1,00064749				68.384,27

MOD. FINANC. PRODUCAO IMOVEL - PMCMV - REC FGTS - AQ DE TER E CONSTRUCAO - PF - HH 122
 PRAZO REMANESC. 233 MESES FORMA PAGTO BOLETO BANCARIO ULT. VENCTO 29/01/2043

DATA ESCRITURA: 29/08/2014 DATA CADASTRO: 15/04/2015
 APOLICE 20200 TP CREDITO 007

DT EVENTO 15/04/2015 TP PED 110 COMPOSICAO DE SALDO POR PARCELAS

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	4,5939	CES	0,00	FCVS	0,00
VR.ALTER.	1.691,19	RGE	0007	TX INIC	4,5000	PREST	0,00	TAXAS	0,00
D.RES.460	359,21	AR08P		INCREM	0,0	TC1. 000	24,41	RAZAO	
SD P-RATA	68.384,28	PRZ	330	FREQUEN	00	TC2. 000	0,00	VENCTO	29/04/2015
VL GARANT	100.575,67	PRZ PRO 007		TX FI	0,0000	0,0000	1,83	SD APOS	69.716,26
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000			TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00								
SLD.INTEGRAL	592,22								
JUROS DIA	2,83	SEGURO			0,00	S.FGT	0,00	S.SOB	0,00

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA 00004761406844 % PACT. 100,00 RENDA 1.456,00 C.PES 01 CONTRATO 855553143273-7

MOD. FINANC. PRODUCAO IMOVEL - PMCMV - REC FGTS - AQ DE TER E CONSTRUCAO - PF - HH 122
 PRAZO REMANESC. 233 MESES FORMA PAGTO BOLETO BANCARIO ULT. VENCTO 29/01/2043

DT EVENTO 15/04/2015 TP PED 104 TERMINO DE OBRA - CONSTRUCAO (MOD.IMP.8) DATA ESCRITURA: 29/08/2014 DATA CADASTRO: 15/04/2015
 APOLICE 20200 TP CREDITO 003

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	4,5939																
VR.ALTER.	0,00	RGE	0707	TX INIC	4,5000			CES	0,000	FCVS											0,00
DESCONTO	0,00	AR08P		INCREM	0,0	TC1. 000		PREST	368,62	TAXAS											0,00
SD P-RATA	69.716,26	PRZ	330	FREQUEN	00	TC2. 000		S.MIP	24,47	RAZAO											
VL GARANT	100.575,67	PRZ PRO	000	TX FI	0,0000	0,0000		S.DFI	0,00	VENCTO											29/04/2015
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000			S.CRE	1,84	SD APOS											69.716,26
DESP CART:	0,00									TX.EQ											0,00
								DESC. DESP													

TAXAS	VENCTO	NR. BONUS	TA	FCVS	TCA	PRESTACAO	TRC	JUROS	TAO	TAC	TOM
PAGMTO	MSG	PAR	FGTS	LIQUIDO	FGHAB	MORA	IOF	TOTAL	AMORTIZACAO	DEVEDOR	INDICE TP
							COMPL	DEVIDO	VALOR	DIF. (VRF)	DIF. REAJ
	29/04/15	CORRECAO				1,00064787		45,16			69.761,43
TAXAS:											
	29/04/15	001		26,35		368,62		258,78	109,84	69.651,59	
	05/05/15	310		394,97		9,05		404,02	381,79	0,98373	
	29/05/15	CORRECAO				1,00107409		74,81			69.726,40
TAXAS:											
	29/05/15	002		26,35		368,62		261,48	107,14	69.619,26	
	29/05/15	310		394,97				394,97	405,62	0,47085-	
	29/06/15	CORRECAO				1,00115251		80,23			69.699,50
TAXAS:											
	29/06/15	003		26,35		368,62		261,38	107,24	69.592,26	
	23/07/15	310		394,97		12,87		407,84	417,25	0,41491-	
	29/07/15	CORRECAO				1,00181317		126,18			69.718,44
TAXAS:											
	29/07/15	004		26,35		368,62		261,45	107,17	69.611,27	
	21/08/15	310		394,97		12,75		407,72	420,65	0,56900-	
	29/08/15	CORRECAO				1,00230492		160,44			69.771,72
TAXAS:											
	29/08/15	005		26,35		368,62		261,65	106,97	69.664,75	
	23/10/15	310		394,97		19,22		414,19	407,91	0,27525	
	29/09/15	CORRECAO				1,00186681		130,05			69.794,80
TAXAS:											
	29/09/15	006		26,68		373,33		261,74	111,59	69.683,21	1,01280
	23/10/15	310		400,01		13,04		413,05	400,01	0,57154	

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA 00004761406844 % PACT. 100,00 RENDA 1.456,00 C.PES 01 CONTRATO 855553143273-7

TAXAS VENC TO	NR. BONUS MSG PAR	TA FCVFS FGTS	TCA SEGURO/FGHAB LIQUIDO	PRESTACAO MORA IOF	TRC COMPL	JUROS TOTAL	DEVIDO	TAO AMORTIZACAO VALOR PAGO	TAC SALDO DEVEDOR DIF. (VRF)	TOM INDICE TP DIF. REAJ
29/10/15	CORRECAO			1,00191956		133,76				69.816,97
TAXAS:										
29/10/15	007		26,68	373,33		261,82		111,51	69.705,46	
26/11/15	310		400,01	13,80			413,81	400,01	0,60365	
29/11/15	CORRECAO			1,00179014		124,78				69.830,24
TAXAS:										
29/11/15	008		26,68	373,33		261,87		111,46	69.718,78	
30/11/15	310		400,01				400,01	419,37	0,84672-	
29/12/15	CORRECAO			1,00129668		90,40				69.809,19
TAXAS:										
29/12/15	009		26,68	373,33		261,79		111,54	69.697,65	
18/12/15	310		400,01				400,01	413,83	0,60387-	
29/01/16	CORRECAO			1,00225025		156,83				69.854,48
TAXAS:										
29/01/16	010		26,68	373,33		261,96		111,37	69.743,11	
23/02/16	310		400,01	13,01			413,02	400,01	0,56638	
29/02/16	CORRECAO			1,00131951		92,02				69.835,14
TAXAS:										
29/02/16	011		26,68	373,33		261,89		111,44	69.723,70	
25/04/16	310		400,01	19,46			419,47	400,01	0,84465	
29/03/16	CORRECAO			1,00095699		66,72				69.790,43
TAXAS:										
29/03/16	012		26,68	373,33		261,72		111,61	69.678,82	
16/05/16	310		400,01	17,95			417,96	413,03	0,21374	
29/04/16	CORRECAO			1,00216788		151,05				69.829,87
TAXAS:										
29/04/16	013		26,68	373,33		261,87		111,46	69.718,41	
30/05/16	310		400,01	14,22			414,23	400,01	0,61617	
04/05/16	DIF PAGAMENTO: 321							2,01323		
29/05/16	CORRECAO			1,00130372		90,89				69.809,31
TAXAS:										
29/05/16	014		26,68	373,33		261,79		111,54	69.697,77	
27/06/16	310		400,01	13,91			413,92	419,50	0,24143-	
29/06/16	CORRECAO			1,00153301		106,84				69.804,61
TAXAS:										
29/06/16	015		26,68	373,33		261,77		111,56	69.693,05	
21/07/16	310		400,01	12,64			412,65	478,81	2,85816-	
29/07/16	CORRECAO			1,00204286		142,37				69.835,43
TAXAS:										
29/07/16	016		26,68	373,33		261,89		111,44	69.723,99	
21/07/16	310		400,01				400,01	413,98	0,60351-	
29/08/16	CORRECAO			1,00162126		113,04				69.837,03
TAXAS:										
29/08/16	017		26,68	373,33		261,89		111,44	69.725,59	
24/10/16	310		400,01	19,78			419,79	412,79	0,30062	
29/09/16	CORRECAO			1,00254454		177,41				69.903,01
TAXAS:										
29/09/16	018		27,22	380,89		262,14		118,75	69.784,26	1,02025
24/10/16	310		408,11	13,34			421,45	408,11	0,57289	

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA 00004761406844 % PACT. 100,00 RENDA 1.456,00 C.PES 01 CONTRATO 855553143273-7

TAXAS	NR. BONUS	TA	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM
VENC TO	MSG PAR	FCVS	SEGURO/FGHAB	PRESTACAO	AMORTIZACAO	DEVEDOR	TP
PAGM TO		FGTS	LIQUIDO	MORA IOF COMPL	VALOR PAGO	DIF. (VRF)	DIF. REAJ
29/10/16	CORRECAO			1,00157489			69.894,16
TAXAS:							
29/10/16	019		27,22	380,89	262,11	118,78	69.775,38
30/11/16	310		408,11	14,80	422,91	408,11	0,63430
14/11/16	DIF PAGAMENTO: 321					1,99093	
29/11/16	CORRECAO			1,00160123			69.887,11
TAXAS:							
29/11/16	020		27,22	380,89	262,08	118,81	69.768,30
30/11/16	INC		408,11	8,37	416,48		17,84955
30/11/16	CORRECAO			1,00007109			69.773,25

MOD. FINANC. PRODUCAO IMOVEL - PMCMV - REC FGTS - AQ DE TER E CONSTRUCAO - PF - HH 122
 PRAZO REMANESC. 233 MESES FORMA PAGTO BOLETO BANCARIO ULT. VENC TO 29/01/2043

DATA ESCRITURA: 29/08/2014 DATA CADASTRO: 02/12/2016
 APOLICE 20200 TP CREDITO 003

DT EVENTO 30/11/2016 TP PED 116 INC.AUT C/ELEV ENC E RES C/P.RATA

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	4,5939	CES	0,000	FCVS	0,00
VR.ALTER.	510,98	RGE	0707	TX INIC	4,5000	PREST	383,86	TAXAS	0,00
DESCONTO	0,00	AR08P		INCREM	0,0	TC1. 000			
SD P-RATA	69.773,26	PRZ	330	FREQUEN	00	TC2. 000	25,50	RAZAO	
VL GARANT	103.931,90	PRZ PRO	000	TX FI	0,0000	0,0000	0,00	VENC TO	29/12/2016
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000	S.DFI		SD APOS	70.284,24
DESP CART:	0,00					S.CRE	1,91	TX.EQ	0,00
						DESC. DESP			

MOD. FINANC. PRODUCAO IMOVEL - PMCMV - REC FGTS - AQ DE TER E CONSTRUCAO - PF - HH 122
 PRAZO REMANESC. 233 MESES FORMA PAGTO BOLETO BANCARIO ULT. VENC TO 29/01/2043

DATA ESCRITURA: 29/08/2014 DATA CADASTRO: 07/12/2016
 APOLICE 20200 TP CREDITO 003

DT EVENTO 07/12/2016 TP PED 240 MORATORIA TC 108 OU PAUSA ESTENDIDA TC 208

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	4,5939	CES	0,000	FCVS	0,00
VR.ALTER.	0,00	RGE	0707	TX INIC	4,5000	PREST	383,86	TAXAS	0,00
DESCONTO	0,00	AR08P		INCREM	0,0	TC1. 000			
SD P-RATA	70.279,24	PRZ	334	FREQUEN	04	TC2. 208	25,50	RAZAO	
VL GARANT	103.924,49	PRZ PRO	000	TX FI	0,0000	0,0000	0,00	VENC TO	29/12/2016
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000	S.DFI		SD APOS	70.279,24
DESP CART:	0,00					S.CRE	1,91	TX.EQ	0,00
TERMINO	07/04/2017					DESC. DESP			

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA 00004761406844 % PACT. 100,00 RENDA 1.456,00 C.PES 01 CONTRATO 855553143273-7

TAXAS VENC TO	NR. BONUS MSG PAR	TA FCVFS FGTS	TCA SEGURO/FGHAB LIQUIDO	PRESTACAO MORA IOF	TRC COMPL	JUROS TOTAL DEVIDO	TAO AMORTIZACAO VALOR PAGO	TAC SALDO DEVEDOR DIF. (VRF)	TOM INDICE DIF. REAJ
30/11/16	DIF PAGAMENTO: 418						21,89965-		
29/12/16	CORRECAO			1,00142779		100,34			70.379,59
TAXAS:									
29/12/16	021		27,53	383,86		263,93	119,93	70.671,05	
29/12/16	MRT		411,39			411,39	411,40		
16/01/17	DIF PAGAMENTO: 318						19,43818-		
29/01/17	CORRECAO			1,00184909		130,67			70.801,72
TAXAS:									
29/01/17	022		27,53	383,86		265,51	118,35	71.094,76	
29/01/17	MRT		411,39			411,39	411,40		
28/02/17	CORRECAO			1,00170003		120,86			71.215,63
TAXAS:									
28/02/17	023		27,53	383,86		267,06	116,80	71.510,22	
28/02/17	MRT		411,39			411,39	411,40		
29/03/17	CORRECAO			1,00030205		21,60			71.531,82
TAXAS:									
29/03/17	024		27,53	383,86		268,25	115,61	71.827,60	
29/03/17	MRT		411,39			411,39	411,40		
29/04/17	CORRECAO			1,00151900		109,10			71.936,70
TAXAS:									
29/04/17	025		27,53	383,86		269,77	114,09	71.822,62	
11/05/17	310		411,39	10,49		421,88	411,39	0,44657	
TAXAS:									
29/05/17	026		27,53	383,86		269,34	114,52	71.708,09	
21/06/17	310		411,39	12,79		424,18	411,39	0,54418	
29/06/17	CORRECAO			1,00076402		54,78			71.762,88
TAXAS:									
29/06/17	027		27,53	383,86		269,12	114,74	71.648,14	
26/07/17	310		411,39	13,52		424,91	411,39	0,57484	
29/07/17	CORRECAO			1,00053590		38,39			71.686,53
TAXAS:									
29/07/17	028		27,53	383,86		268,83	115,03	71.571,50	
29/08/17	310		411,39	14,28		425,67		18,08641	
29/08/17	CORRECAO			1,00062271		44,56			71.616,07
TAXAS:									
29/08/17	029		27,53	383,86		268,57	115,29	71.500,78	
03/10/17	310		411,39	14,99		426,38	411,39	0,63659	
29/09/17	CORRECAO			1,00050894		36,38			71.537,17
TAXAS:									
29/09/17	030		28,25	393,90		268,27	125,63	71.411,54	
01/12/17	310		422,15	20,58		442,73	848,03	17,21214-	

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA 00004761406844 % PACT. 100,00 RENDA 1.456,00 C.PES 01 CONTRATO 855553143273-7

TAXAS	NR. BONUS	TA	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM
VENCTO	MSG PAR	FCVVS	SEGURO/FGHAB	PRESTACAO	AMORTIZACAO	SALDO DEVEDOR	INDICE TP
PAGMTO		FGTS	LIQUIDO	MORA IOF	VALOR PAGO	DIF. (VRF)	DIF.REAJ
TAXAS:							
29/10/17	031		28,25	393,90	267,80	126,10	71.285,43
27/12/17	310		422,15	19,81	441,96	422,15	0,84128
TAXAS:							
29/11/17	032		28,25	393,90	267,33	126,57	71.158,85
30/01/18	310		422,15	20,39	442,54	422,15	0,86591
TAXAS:							
29/12/17	033		28,25	393,90	266,85	127,05	71.031,80
05/03/18	310		422,15	21,11	443,26	365,47	3,30356
TAXAS:							
29/01/18	034		28,25	393,90	266,37	127,53	70.904,27
27/03/18	310		422,15	19,42	441,57	56,68	16,34538
TAXAS:							
28/02/18	035		28,25	393,90	265,90	128,00	70.776,26
27/03/18	310		422,15	15,20	437,35	422,15	0,64550
05/03/18	DIF	PAGAMENTO: 321				15,52066	
TAXAS:							
29/03/18	036		28,25	393,90	265,42	128,48	70.647,77
15/06/18	310		422,15	23,49	445,64	445,64	
TAXAS:							
29/04/18	037		28,25	393,90	264,93	128,97	70.518,80
27/07/18	310		422,15	25,62	447,77	460,00	0,51937-
TAXAS:							
29/05/18	038		28,25	393,90	264,45	129,45	70.389,35
03/08/18	310		422,15	21,16	443,31	422,15	0,89861
05/06/18	DIF	PAGAMENTO: 321				2,18283	
TAXAS:							
29/06/18	039		28,25	393,90	263,97	129,93	70.259,41
26/09/18	310		422,15	25,62	447,77	422,15	1,08802
06/06/18	DIF	PAGAMENTO: 321				4,99462	
TAXAS:							
29/07/18	040		28,25	393,90	263,48	130,42	70.128,98
01/10/18	310		422,15	20,72	442,87	474,87	1,35896-
TAXAS:							
29/08/18	041		28,25	393,90	262,99	130,91	69.998,06
28/11/18	310		422,15	26,01	448,16	535,16	3,69468-
04/09/18	DIF	PAGAMENTO: 321				2,18283	
TAXAS:							
29/09/18	042		28,27	394,11	262,50	131,61	69.866,44
21/02/19	PP8		422,38	36,46	458,84		19,48586
06/09/18	DIF	PAGAMENTO: 321				1,72036	
TAXAS:							
29/10/18	043		28,27	394,11	262,00	132,11	69.734,33
21/02/19	PP8		422,38	30,63	453,01		19,23828
14/11/18	DIF	PAGAMENTO: 321				1,72036	
TAXAS:							
29/11/18	044		28,27	394,11	261,51	132,60	69.601,73
21/02/19	PP8		422,38	24,67	447,05		18,98517

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA 00004761406844 % PACT. 100,00 RENDA 1.456,00 C.PES 01 CONTRATO 855553143273-7

TAXAS VENC TO	NR. MSG	BONUS PAR	TA FCVFS FGTS	TCA SEGURO/FGHAB LIQUIDO	PRESTACAO MORA	TRC IOF	JUROS TOTAL	TAO AMORTIZACAO VALOR	TAC SALDO DEVEDOR DIF. (VRF)	TOM INDICE TP DIF. REAJ
14/11/18	DIF	PAGAMENTO:	321					2,18283		
TAXAS:										
29/12/18	045			28,27	394,11		261,01	133,10	69.468,62	
21/02/19	PP8			422,38	18,85		441,23		18,73801	
03/01/19	DIF	PAGAMENTO:	321					12,74030		
TAXAS:										
29/01/19	046			28,13	394,11		260,51	133,60	69.335,02	
21/02/19	PP8			422,24	12,89		435,13		18,47896	
21/02/19	DIF	PAGAMENTO:	370					127,49009-		
TAXAS:										
28/02/19	047			28,13	394,11		260,01	134,10	69.200,92	
12/04/19	310			422,24	18,41		440,65	722,23	11,95804-	
TAXAS:										
29/03/19	048			28,13	394,11		259,51	134,60	69.066,31	
27/05/19	310			422,24	19,81		442,05	422,24	0,84128	
TAXAS:										
29/04/19	049			28,13	394,11		259,00	135,11	68.931,20	
04/07/19	310			422,24	21,17		443,41	422,24	0,89904	
TAXAS:										
29/05/19	050			28,13	394,11		258,50	135,61	68.795,58	
28/08/19	310			422,24	26,01		448,25	440,51	0,32869	
TAXAS:										
29/06/19	051			28,13	394,11		257,99	136,12	68.659,45	
23/09/19	INC			422,24	25,04		447,28		18,99494	
TAXAS:										
29/07/19	052			28,13	394,11		257,48	136,63	68.522,81	
23/09/19	INC			422,24	19,23		441,47		18,74820	
TAXAS:										
29/08/19	053			28,13	394,11		256,97	137,14	68.385,67	
23/09/19	INC			422,24	13,28		435,52		18,49552	

MOD. FINANC. PRODUCAO IMOVEL - PRCMV - REC FGTS - AQ DE TER E CONSTRUCAO - PF - HH 122
 PRAZO REMANESC. 233 MESES FORMA PAGTO BOLETO BANCARIO ULT. VENC TO 29/01/2043

DATA ESCRITURA: 29/08/2014 DATA CADASTRO: 26/09/2019
 APOLICE 20200 TP CREDITO 003

DT EVENTO 23/09/2019 TP PED 116 INC.AUT C/ELEV ENC E RES C/P.RATA

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	4,5939					
VR.ALTER.	1.391,27	RGE	0707	TX INIC	4,5000					
DESCONTO	0,00	AR08P		INCREM	0,0	TC1. 000	CES	0,000	FCVFS	0,00
SD P-RATA	68.385,66	PRZ	334	FREQUEN	00	TC2. 000	PREST	402,13	TAXAS	0,00
VL GARANT	104.887,48	PRZ PRO	000	TX FI	0,0000	0,0000	S.MIP	26,69	RAZAO	
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000		S.DFI	0,00	VENC TO	29/09/2019
DESP CART:	0,00						S.CRE	2,01	SD APOS	69.776,93
									TX.EQ	0,00
							DESC. DESP			

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA 00004761406844 % PACT. 100,00 RENDA 1.456,00 C.PES 01 CONTRATO 855553143273-7

VENCTO	NR. BONUS	TA	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM
PAGMTO	MSG PAR	FCVS	SEGURO/FGHAB	PRESTACAO	AMORTIZACAO	SALDO DEVEDOR	INDICE TP
		FGTS	LIQUIDO	MORA IOF	VALOR PAGO	DIF. (VRF)	DIF.REAJ
23/09/19	DIF	PAGAMENTO: 418			59,08400-		
TAXAS:							
29/09/19	054		28,71	402,13	261,67	140,46	69.636,47
23/09/19	310		430,84		430,84	464,46	1,42776-
TAXAS:							
29/10/19	055		28,71	402,13	261,14	140,99	69.495,47
29/01/20	310		430,84	26,69	457,53	397,22	2,56122
TAXAS:							
29/11/19	056		28,71	402,13	260,61	141,52	69.353,95
20/02/20	310		430,84	24,96	455,80	430,84	1,05999
TAXAS:							
29/12/19	057		28,71	402,13	260,08	142,05	69.211,90
02/03/20	INC		430,84	21,15	451,99		19,19497
TAXAS:							
29/01/20	058		28,71	402,13	259,55	142,58	69.069,31
02/03/20	INC		430,84	15,07	445,91		18,93676
TAXAS:							
29/02/20	059		28,71	402,13	259,02	143,11	68.926,19
02/03/20	INC		430,84		430,84		18,29677

MOD. FINANC. PRODUCAO IMOVEL - PMCMV - REC FGTS - AQ DE TER E CONSTRUCAO - PF - HH 122
 PRAZO REMANESC. 233 MESES FORMA PAGTO BOLETO BANCARIO ULT. VENCTO 29/01/2043

DT EVENTO 02/03/2020 TP PED 116 INC.AUT C/ELEV ENC E RES C/P.RATA DATA ESCRITURA: 29/08/2014 DATA CADASTRO: 30/04/2020
 APOLICE 20200 TP CREDITO 003

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	4,5939	CES	0,00	FCVS	0,00
VR.ALTER.	1.380,39	RGE	0707	TX INIC	4,5000	PREST	410,18	TAXAS	0,00
DESCONTO	0,00	AR08P		INCREM	0,0	TC1. 000		RAZAO	
SD P-RATA	68.926,19	PRZ	334	FREQUEN	00	TC2. 000	27,23	VENCTO	29/03/2020
VL GARANT	104.887,48	PRZ PRO	000	TX FI	0,0000	S.DFI	0,00	SD APOS	70.306,58
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000	S.CRE	2,05	TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00					DESC. DESP			

MOD. FINANC. PRODUCAO IMOVEL - PMCMV - REC FGTS - AQ DE TER E CONSTRUCAO - PF - HH 122
 PRAZO REMANESC. 233 MESES FORMA PAGTO BOLETO BANCARIO ULT. VENCTO 29/01/2043

DT EVENTO 24/03/2020 TP PED 240 MORATORIA TC 108 OU PAUSA ESTENDIDA TC 208 DATA ESCRITURA: 29/08/2014 DATA CADASTRO: 04/06/2020
 APOLICE 20200 TP CREDITO 003

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	4,5939	CES	0,00	FCVS	0,00
				TX INIC	4,5000				

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA 00004761406844 % PACT. 100,00 RENDA 1.456,00 C.PES 01 CONTRATO 855553143273-7

VR.ALTER. 0,00 RGE 0707 INCREM 0,0 TC1. 000 PREST 410,18 TAXAS 0,00
 DESCONTO 0,00 AR08P FREQUEN 04 TC2. 208 S.MIP 27,23 RAZAO
 SD P-RATA 70.306,58 PRZ 334 TX FI 0,0000 0,0000 S.DFI 0,00 VENCTO 29/03/2020
 VL GARANT 104.887,46 PRZ PRO 000 LIM.CONC. 00/0000 S.CRE 2,05 SD APOS 70.306,58
 TAC/FEE A VISTA 0,00 TX.EQ 0,00
 DESP CART: 0,00 DESC. DESP
 TERMINO 24/07/2020

TAXAS	NR.	BONUS	TA	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM
VENCTO	MSG	PAR	FCVTS	SEGURO/FGHAB	PRESTACAO	AMORTIZACAO	SALDO DEVEDOR	INDICE TP
PAGMTO				LIQUIDO	MORA IOF	VALOR PAGO	DIF. (VRF)	DIF.REAJ
02/03/20	DIF		PAGAMENTO: 418			58,62196-		
TAXAS:								
29/03/20	060			29,28	410,18	146,53	70.599,52	
29/03/20	MRT			439,46		439,46		
11/03/20	DIF		PAGAMENTO: 321			2,44189		
TAXAS:								
29/04/20	061			29,28	410,18	145,43	70.893,56	
29/04/20	MRT			439,46		439,46		
TAXAS:								
29/05/20	062			29,28	410,18	144,32	71.188,69	
29/05/20	MRT			439,46		439,46		
TAXAS:								
29/06/20	063			29,28	410,18	143,22	71.484,94	
29/06/20	MRT			439,46		439,46		
TAXAS:								
29/07/20	064			29,28	410,18	142,11	71.342,83	
12/11/20	PP8			439,46	30,05	469,51	19,93900	
TAXAS:								
29/08/20	065			29,28	410,18	142,64	71.200,18	
12/11/20	PP8			439,46	23,85	463,31	19,67570	
TAXAS:								
29/09/20	066			30,03	420,71	153,70	71.046,47	
12/11/20	PP8			450,74	18,10	468,84	19,91055	
TAXAS:								
29/10/20	067			30,03	420,71	154,28	70.892,19	
21/12/20	310			450,74	19,91	470,65	0,84553	
12/11/20	DIF		PAGAMENTO: 370			61,96756-		
TAXAS:								
29/11/20	068			30,03	420,71	154,86	70.737,32	
17/02/21	310			450,74	25,49	450,74	1,08250	
TAXAS:								
29/12/20	069			30,03	420,71	155,44	70.581,88	
17/03/21	310			450,74	25,02	450,74	1,06254	

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA 00004761406844 % PACT. 100,00 RENDA 1.456,00 C.PES 01 CONTRATO 855553143273-7

TAXAS	NR. BONUS	TA	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM
VENCTO	MSG PAR	FCVFS	SEGURO/FGHAB	PRESTACAO	AMORTIZACAO	SALDO DEVEDOR	INDICE TP
PAGMTO		FGTS	LIQUIDO	MORA IOF COMPL	VALOR PAGO	DIF. (VRF)	DIF.REAJ
TAXAS:							
29/01/21 070			30,03	420,71	264,69	156,02	70.425,85
07/04/21 PP8			450,74	23,12	473,86		20,12373
TAXAS:							
28/02/21 071			30,03	420,71	264,10	156,61	70.269,23
07/04/21 PP8			450,74	18,62	469,36		19,93263
TAXAS:							
29/03/21 072			30,03	420,71	263,51	157,20	70.112,03
07/04/21 PP8			450,74	10,87	461,61		19,60350
07/04/21 DIF	PAGAMENTO: 370					61,58705-	
TAXAS:							
29/04/21 073			30,03	420,71	262,93	157,78	69.954,24
12/08/21 310			450,74	30,67	481,41	473,28	0,34526
TAXAS:							
29/05/21 074			30,03	420,71	262,33	158,38	69.795,86
12/08/21 INC			450,74	24,46	475,20		20,18064
TAXAS:							
29/06/21 075			30,03	420,71	261,74	158,97	69.636,89
12/08/21 INC			450,74	18,10	468,84		19,91055
TAXAS:							
29/07/21 076			30,03	420,71	261,14	159,57	69.477,31
12/08/21 INC			450,74	11,90	462,64		19,64725

MOD. FINANC. PRODUCAO IMOVEL - PMCMV - REC FGTS - AQ DE TER E CONSTRUCAO - PF - HH 122
 PRAZO REMANESC. 233 MESES FORMA PAGTO BOLETO BANCARIO ULT. VENCTO 29/01/2043

DT EVENTO 12/08/2021 TP PED 116 INC.AUT C/ELEV ENC E RES C/P.RATA DATA ESCRITURA: 29/08/2014 DATA CADASTRO: 16/08/2021
 APOLICE 20200 TP CREDITO 003

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	4,5939	CES	0,000	FCVFS	0,00
VR.ALTER.	1.439,85	RGE	0707	TX INIC	4,5000	PREST	429,43	TAXAS	0,00
DESCONTO	0,00	AR08P		INCREM	0,0	TC1. 000	28,50	RAZAO	
SD P-RATA	69.477,31	PRZ	334	FREQUEN	00	TC2. 000	0,0000	VENCTO	29/08/2021
VL GARANT	104.887,48	PRZ PRO	000	TX FI	0,0000	S.DFI	0,0000	SD APOS	70.917,16
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000	S.CRE	2,14	TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00					DESC. DESP			

12/08/21 DIF PAGAMENTO: 418 61,14709-
 TAXAS:
 29/08/21 077 30,65 429,43 265,94 163,49 70.753,67
 07/04/22 310 460,08 56,55 516,63 472,37 1,87699

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA 00004761406844 % PACT. 100,00 RENDA 1.456,00 C.PES 01 CONTRATO 855553143273-7

TAXAS	NR. BONUS	TA	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM
VENC TO	MSG PAR	FCV S	SEGURO/FGHAB	PRESTACAO	AMORTIZACAO	SALDO DEVEDOR	INDICE TP
PAGM TO		FGTS	LIQUIDO	MORA IOF	VALOR PAGO	DIF. (VRF)	DIF. REAJ
30/08/21	DIF	PAGAMENTO: 321			2,53320		
TAXAS:							
29/09/21	078		30,65	429,43	265,33	164,10	70.589,57
07/04/22	INC		460,08	50,03	510,11	21,63285	
TAXAS:							
29/10/21	079		30,65	429,43	264,72	164,71	70.424,85
07/04/22	INC		460,08	43,66	503,74	21,36271	
TAXAS:							
29/11/21	080		30,65	429,43	264,10	165,33	70.259,51
07/04/22	INC		460,08	37,14	497,22	21,08621	
TAXAS:							
29/12/21	081		30,65	429,43	263,48	165,95	70.093,56
07/04/22	INC		460,08	30,78	490,86	20,81649	
29/01/22	CORRECAO			1,00048793	34,20		70.127,76
TAXAS:							
29/01/22	082		30,65	429,43	262,98	166,45	69.961,31
07/04/22	INC		460,08	24,04	484,12	20,53066	
18/02/22	DIF	PAGAMENTO: 321			2,13804		
23/02/22	DIF	PAGAMENTO: 321			7,85903		
28/02/22	CORRECAO			1,00060477	42,31		70.003,62
TAXAS:							
28/02/22	083		30,65	429,43	262,52	166,91	69.836,71
07/04/22	INC		460,08	19,16	479,24	20,32371	
TAXAS:							
29/03/22	084		30,65	429,43	261,89	167,54	69.669,17
07/04/22	INC		460,08	11,24	471,32	19,98784	
07/04/22	CORRECAO			1,00030874	21,51		69.690,67

MOD. FINANC. PRODUCAO IMOVEL - PMCMV - REC FGTS - AQ DE TER E CONSTRUCAO - PF - HH 122
 PRAZO REMANESC. 233 MESES FORMA PAGTO BOLETO BANCARIO ULT. VENC TO 29/01/2043

DT EVENTO 07/04/2022 TP PED 116 INC.AUT C/ELEV ENC E RES C/P.RATA DATA ESCRITURA: 29/08/2014 DATA CADASTRO: 11/04/2022
 APOLICE 20200 TP CREDITO 003

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	4,5939	CES	0,000	FCVS	0,00
VR.ALTER.	3.814,53	RGE	0707	TX INIC	4,5000	PREST	453,58	TAXAS	0,00
DESCONTO	0,00	AR08P		INCREM	0,0	TC1. 000	30,07	RAZAO	
SD P-RATA	69.690,68	PRZ	334	FREQUEN	00	TC2. 000	0,0000	VENC TO	29/04/2022
VL GARANT	105.034,57	PRZ PRO	000	TX FI	0,0000	S.DFI	0,00	SD APOS	73.505,21
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000	S.CRE	2,26	TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00					DESC. DESP			

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA 00004761406844 % PACT. 100,00 RENDA 1.456,00 C.PES 01 CONTRATO 855553143273-7

MOD. FINANC. PRODUCAO IMOVEL - PMCMV - REC FGTS - AQ DE TER E CONSTRUCAO - PF - HH 122
 PRAZO REMANESC. 233 MESES FORMA PAGTO BOLETO BANCARIO ULT. VENCTO 29/01/2043

DT EVENTO 08/04/2022 TP PED 241 PAUSA ESTENDIDA DA PARCELA DE DATA ESCRITURA: 29/08/2014 DATA CADASTRO: 04/07/2022
 AMORTIZACA APOLICE 20200 TP CREDITO 003

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	4,5939									
VR.ALTER.	0,00	RGE	0707	TX INIC	4,5000			CES	0,000	FCVS			0,00	
DESCONTO	0,00	AR08P		INCREM	0,0	TC1. 000		PREST	453,58	TAXAS			0,00	
SD P-RATA	73.505,21	PRZ	334	FREQUEN	01	TC2. 000		S.MIP	30,07	RAZAO				
VL GARANT	105.034,54	PRZ PRO	000	TX FI	0,0000	0,0000		S.DFI	0,00	VENCTO			29/04/2022	
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000			S.CRE	2,26	SD APOS			73.505,21	
DESP CART:	0,00									TX.EQ			0,00	

DESC. DESP

TAXAS	VENCTO	NR. BONUS	TA	FCVS	TCA	PRESTACAO	TRC	JUROS	TAO	TAC	TOM
PAGMTO	MSG PAR		FGTS	LIQUIDO	FGHAB	MORA IOF	COMPL	TOTAL DEVIDO	AMORTIZACAO	DEVEDOR	INDICE TP
									VALOR PAGO	DIF. (VRF)	DIF.REAJ
01/04/22	DIF	PAGAMENTO:	368						1,61901		
07/04/22	DIF	PAGAMENTO:	418						161,76739-		
29/04/22	CORRECAO			1,00066189				48,65			73.553,86
TAXAS:											
29/04/22	085			32,42		331,61		275,83	55,78	73.498,08	
29/04/22	310			364,03				364,03	364,03	0,00084	
29/05/22	CORRECAO			1,00055465				40,76			73.538,85
TAXAS:											
29/05/22	086			32,45		454,63		275,77	178,86	73.359,99	
11/10/22	PP8			487,08		43,90		530,98		22,31429	
29/06/22	CORRECAO			1,00166288				121,98			73.481,98
TAXAS:											
29/06/22	087			32,45		454,63		275,56	179,07	73.302,91	
11/10/22	PP8			487,08		36,10		523,18		21,98650	
29/07/22	CORRECAO			1,00148416				108,79			73.411,70
TAXAS:											
29/07/22	088			32,45		454,63		275,30	179,33	73.232,37	
11/10/22	PP8			487,08		28,58		515,66		21,67047	
29/08/22	CORRECAO			1,00163066				119,41			73.351,79
TAXAS:											
29/08/22	089			32,45		454,63		275,07	179,56	73.172,23	
11/10/22	PP8			487,08		20,85		507,93		21,34562	
29/09/22	CORRECAO			1,00240910				176,27			73.348,51
TAXAS:											
29/09/22	090			32,69		457,99		275,06	182,93	73.165,58	1,00741
11/10/22	PP8			490,68		12,85		503,53		21,16071	

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA 00004761406844 % PACT. 100,00 RENDA 1.456,00 C.PES 01 CONTRATO 855553143273-7

VENC TO	NR. BONUS	TA	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM
PAGMTO	MSG PAR	FCVTS	SEGURO/FGHAB	PRESTACAO	AMORTIZACAO	SALDO DEVEDOR	INDICE TP
		FGTS	LIQUIDO	MORA IOF COMPL	VALOR PAGO	DIF. (VRF)	DIF. REAJ
11/10/22	DIF	PAGAMENTO: 370					
29/10/22	CORRECAO		1,00180488	132,05	108,63772-		73.297,63
TAXAS:							
29/10/22	091		32,69	457,99	274,87	183,12	73.114,51
17/10/22	310		490,68		490,68		
29/11/22	CORRECAO		1,00149397	109,23			73.223,75
TAXAS:							
29/11/22	092		32,69	457,99	274,59	183,40	73.040,35
30/11/22	310		490,68	10,07	500,75	496,92	0,16052
29/12/22	CORRECAO		1,00150676	110,05			73.150,40
TAXAS:							
29/12/22	093		32,69	457,99	274,32	183,67	72.966,73
03/02/23	310		490,68	19,09	509,77	509,50	0,01127
29/01/23	CORRECAO		1,00207198	151,18			73.117,92
TAXAS:							
29/01/23	094		32,69	457,99	274,20	183,79	72.934,13
21/07/23	INC		490,68	53,97	544,65		22,52958
28/02/23	CORRECAO		1,00208065	151,75			73.085,88
TAXAS:							
28/02/23	095		32,69	457,99	274,08	183,91	72.901,97
21/07/23	INC		490,68	48,05	538,73		22,28470
29/03/23	CORRECAO		1,00083023	60,52			72.962,49
TAXAS:							
29/03/23	096		32,69	457,99	273,61	184,38	72.778,11
21/07/23	INC		490,68	38,91	529,59		21,90662
29/04/23	CORRECAO		1,00239150	174,04			72.952,16
TAXAS:							
29/04/23	097		32,69	457,99	273,58	184,41	72.767,75
21/07/23	INC		490,68	30,68	521,36		21,56619
29/05/23	CORRECAO		1,00082125	59,76			72.827,51
TAXAS:							
29/05/23	098		32,69	457,99	273,11	184,88	72.642,63
21/07/23	INC		490,68	23,47	514,15		21,26794
29/06/23	CORRECAO		1,00214686	155,95			72.798,59
TAXAS:							
29/06/23	099		32,69	457,99	273,00	184,99	72.613,60
21/07/23	INC		490,68	15,45	506,13		20,93619
21/07/23	CORRECAO		1,00137026	99,50			72.713,09

MOD. FINANC. PRODUCAO IMOVEL - PMCMV - REC FGTS - AQ DE TER E CONSTRUCAO - PF - HH 122
 PRAZO REMANESC. 233 MESES FORMA PAGTO BOLETO BANCARIO ULT. VENC TO 29/01/2043

DATA ESCRITURA: 29/08/2014 DATA CADASTRO: 25/07/2023
 APOLICE 20200 TP CREDITO 003

DT EVENTO 21/07/2023 TP PED 116 INC.AUT C/ELEV ENC E RES C/P.RATA

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	4,5939				
VR.ALTER.	3.154,90	RGE	0707	TX INIC	4,5000	TC1. 000	CES	0,000	FCVS
DESCONTO	0,00	AR08P		INCREM	0,0	TC2. 000	PREST	486,28	TAXAS
				FREQUEN	00		S.MIP	31,72	RAZAO
									0,00
									0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/10/2023 às 19:55, sob o número WAR023701694214. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007019-02.2018.8.26.0037 e código PjSpxHdu.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA 00004761406844 % PACT. 100,00 RENDA 1.456,00 C.PES 01 CONTRATO 855553143273-7
 SD P-RATA 72.713,10 PRZ 334 TX FI 0,0000 0,0000 S.DFI 0,00 VENCTO 29/07/2023
 VL GARANT 107.682,84 PRZ PRO 000 LIM.CONC. 00/0000 S.CRE 2,38 SD APOS 75.868,00
 TAC/FEE A VISTA 0,00 TX.EQ 0,00
 DESP CART: 0,00 DESC. DESP

TAXAS	NR. BONUS	TA	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM
VENCTO	MSG PAR	FCVTS	LIQUIDO	PRESTACAO	AMORTIZACAO	SALDO DEVEDOR	INDICE TP
PAGMTO				MORA IOF COMPL	VALOR PAGO	DIF. (VRF)	DIF.REAJ
21/07/23	DIF PAGAMENTO: 418				130,50323-		
29/07/23	CORRECAO			1,00042808			75.900,47
TAXAS:							
29/07/23	100		34,71	486,28	284,63	75.698,82	
21/07/23	310		520,99		520,99	3,49578-	
29/08/23	CORRECAO			1,00158070	119,65	605,50	75.818,48
TAXAS:							
29/08/23	101		34,71	486,28	284,32	75.616,52	
EM ABERTO			520,99			3,49649-	
29/09/23	CORRECAO			1,00215981	163,31		75.779,84
TAXAS:							
29/09/23	102		35,45	496,56	284,18	75.567,46	1,02113
EM ABERTO			532,01				

ALO CAIXA: SAC: PESSOAS COM DEFICIENCIA AUDITIVA OU DE FALA: OUVIDORIA:
 4004 0104 (CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS) 0800 726 0101 0800 726 2492 0800 725 7474
 0800 104 0104 (DEMAIS REGIOES)

REL. PRESTACOES EM ATRASO - SI #EXTERNO.RESTRITO
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

(ID) RPA 02M
FILIAL 24-BAURU

(0024000282800)I034741401/V17/C0761 26/09/23 PAG
NO.001.000 27/09/23 10:20 SEQ

fls. 355
001
001

NO. CONTRATO.: 855553143273-7 CPF/CGC : 00004761406844
NOME MUTUARIO: BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

TIPO PAG.: 310

DATA REFERENCIA PAGAMENTO: 27/09/2023

SIT.ESP. 063 142 398 519 611 651 711

VENCIMENTO	NUM	LIQUIDO	CORR. MONET.	JUROS MORAT.	JUROS REMUN.	IOF	COMPL	DIF.PREST.ANT.	MULTA	VALOR A PAGAR
29/08/23	101	520,99	0,97	5,05	1,89	0,00		84,85-	10,44	454,49
TOTAL (001 EM ATRASO):		520,99	0,97	5,05	1,89	0,00		84,85-	10,44	454,49

Emitente: 0001838

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0933/2023, encaminhada para publicação.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: ciência ao credor de que há boleto nos autos, para pagamento das despesas com a averbação da penhora. ATENTAR PARA A DATA DO VENCIMENTO."

Araraquara, 3 de outubro de 2023.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ARARAQUARA****FORO DE ARARAQUARA****6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1007019-02.2018.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que **procedi ao primeiro cadastro de advogado(s) para a parte mencionada, conforme petição retro, COM a juntada da procuração nesta oportunidade.** Nada Mais. Araraquara, 03 de outubro de 2023. Eu, ____, Marco Antônio de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0933/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/10/2023. Considera-se a data de publicação em 05/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: ciência ao credor de que há boleto nos autos, para pagamento das despesas com a averbação da penhora. ATENTAR PARA A DATA DO VENCIMENTO."

Araraquara, 4 de outubro de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n.º: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico a r. decisão que segue: **NOTA DE CARTÓRIO**: ciência ao credor de que há boleto nos autos, para pagamento das despesas com a averbação da penhora. **ATENTAR PARA A DATA DO VENCIMENTO**. Nada Mais. Araraquara, 04 de outubro de 2023. Eu, ____, Mario Cesar Fernandes Frasson, Escrevente Técnico Judiciário.

Modelo Novo: 506365 - Ato Ordinatório - Publicação - Decisão

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0940/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)	D.J.E
Jussara Domingues da Silva (OAB 466125/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: ciência ao credor de que há boleto nos autos, para pagamento das despesas com a averbação da penhora. ATENTAR PARA A DATA DO VENCIMENTO."

Araraquara, 4 de outubro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0940/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/10/2023. Considera-se a data de publicação em 06/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)
Jussara Domingues da Silva (OAB 466125/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: ciência ao credor de que há boleto nos autos, para pagamento das despesas com a averbação da penhora. ATENTAR PARA A DATA DO VENCIMENTO."

Araraquara, 5 de outubro de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP.**

Processo: 1007019-02.2018.8.26.0037

RESIDENCIAL JARDIM MANACAS, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 05/10/2023, expor e requerer o seguinte:

Este Juízo deferiu a penhora sobre os direitos aquisitivos que o Executado possui sobre o imóvel e sendo assim, **nada obsta que a constrição conste da matrícula do imóvel**, o que ocorreu *in casu*, **devendo, pois ser mantida**. Aliás, a CEF não trouxe a informação sobre o valor dos direitos aquisitivos, o que requer seja intimada a fazê-lo.

Insurge-se a credora fiduciária contra a alienação do bem penhorado, eis que alega que, na qualidade de credora fiduciária, é a proprietária do imóvel e se posiciona contrária à eventual alienação do bem. Alternativamente, pleiteia o resguardo do direito de preferência ao recebimento do saldo remanescente.

Todavia razão **não** lhe assiste.

Considerando a natureza *propter rem* das despesas de condomínio, a penhora e a alienação dos direitos sobre o imóvel alienado **independem de anuência da credora fiduciária**. Nesse sentido, já se posicionou o Tribunal de Justiça de São Paulo no Agravo de Instrumento nº 2242650-49.2020.8.26.0000:

“O Superior Tribunal de Justiça tem entendimento no sentido da viabilidade da penhora de direitos que o devedor fiduciante possui sobre o bem oriundo de contrato de alienação, não sendo requisito da constrição a anuência do credor fiduciário, uma vez que a referida penhora não prejudica o credor fiduciário, que poderá ser substituído pelo arrematante que assume todas as responsabilidades para consolidar a propriedade plena do bem alienado. Precedentes: REsp n. 1.697.645/MG, Rel. Min. OG FERNANDES, DJe 25/4/2018; AgInt no AREsp n. 644.018/SP, Rel. Min. MARIA ISABEL GALLOTTI, DJe 10/6/2016 e REsp n. 901.906/DF, Rel. MIN. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, DJe 11/2/2010)” (REsp 1703548/AP, Rel. Ministro FRANCISCO FALCÃO, SEGUNDA TURMA, julgado em 09/05/2019, DJe 14/05/2019).

Embora a penhora tenha recaído sobre os direitos que o executado possui sobre o bem gravado com garantia de alienação fiduciária, **nada obsta que o leilão ocorra sobre a integralidade do imóvel**, na forma autorizada pelo artigo 886 e seguintes, do Código de Processo Civil regulamentado pelo Provimento CSM nº 1625/2009, o qual aumenta a quantidade de participantes, propiciando uma maior divulgação e, assim, possibilita uma arrematação mais vantajosa para as partes credor e devedor. Do edital deverá constar o valor da dívida do contrato de alienação fiduciária e do débito executado **e que o valor arrecadado com a arrematação servirá, primeiro, para pagamento da dívida executada** e o restante servirá para quitação antecipada do contrato garantido por alienação fiduciária.

Com efeito, dispõe o enunciado da Súmula 478 do C. STJ prevê: “Súmula 478 do STJ. Na execução de crédito relativo a cotas condominiais, este tem preferência sobre o hipotecário”. Embora a Caixa Econômica Federal não seja credora hipotecária, mas sim fiduciária, o citado enunciado é perfeitamente aplicável ao caso.

Assim, para viabilizar a expropriação, a designação do leilão deve considerar a integralidade do imóvel (pelo valor de avaliação), e não apenas os direitos aquisitivos e, caso haja eventual arrematação, o valor de arremate será utilizado para quitar o débito condominial (em primeiro lugar), e após o contrato de alienação fiduciária, sendo certo que, na falta de valor

suficiente, o arrematante deverá complementá-lo, o que é perfeitamente possível fazer constar do edital, diferente do débito condominial que se sub-roga no valor da arrematação.

O leilão da integralidade do imóvel e a observância da Súmula 478 do STJ é a forma mais justa e adequada de prestação jurisdicional no caso em exame, motivo pelo qual aguarda o deferimento.

Está em questão, a saúde financeira do Condomínio formado, como se sabe por uma coletividade de pessoas, sendo que a inadimplência, afeta diretamente e principalmente aqueles que mantêm suas contribuições em dia, na medida em que suportam os custos dos serviços, enquanto que os inadimplentes utilizam sem nada pagar.

Neste sentido:

Agravo de instrumento. Condomínio. Ação de cobrança. Crédito decorrentes de despesas condominiais. Súmula 478 do Superior Tribunal de Justiça. Prevalência sobre o crédito originário de alienação fiduciária de bem imóvel. Pacífico é o entendimento jurisprudencial de que o crédito condominial prefere ao hipotecário, pois consiste em obrigação *propter rem*, tendo sido constituído em função da utilização do próprio imóvel ou para evitar-lhe o perecimento. Possibilidade de realização da penhora do imóvel que originou a dívida. Deram provimento ao agravo de instrumento. Unanime. (TJRS; AI 0187336-16.2018.8.21.7000; Porto Alegre; Décima Sétima Câmara Cível; Rel. Des. Giovanni Conti; Julg. 27/09/2018; DJERS 03/10/2018).

Agravo de instrumento. Execução de despesas condominiais. Verba de condomínio que configura obrigação de caráter *propter rem* e se presta justamente a manter o imóvel, devendo ser paga com preferência ao crédito hipotecário e, também, ao derivado de alienação fiduciária em garantia. Enunciado da súmula nº 478 do STJ. Precedentes deste E. TJSP. Decisão reformada. Recurso provido. (TJSP; Agravo de Instrumento 2142834-26.2022.8.26.0000; Relator (a): Ana Lucia Romanhole Martucci; Órgão Julgador: 33ª Câmara de Direito Privado; Foro de Sumaré - 3ª Vara Cível; Data do Julgamento: 23/08/2022; Data de Registro: **23/08/2022).**

AGRAVO DE INSTRUMENTO. Execução de título extrajudicial. Cobrança de despesas condominiais. Imóvel alienado fiduciariamente em garantia. Penhora que recai sobre os direitos da executada. Proprietário fiduciário que não integra a lide. Precedentes. Produto da arrematação que deve ser destinado integralmente ao condomínio. Ausência de concurso, a justificar o estabelecimento de preferência entre credor fiduciário e condomínio. Crédito condominial que, na hipótese, prefere àquele do credor fiduciário. Recurso provido. (TJSP; Agravo de Instrumento 2164891-38.2022.8.26.0000; Relator (a): Milton Carvalho; Órgão Julgador: 36ª Câmara de Direito Privado; Foro de Pindamonhangaba - 2ª Vara Cível; Data do Julgamento: 22/08/2022; Data de Registro: 22/08/2022).

Por fim, requer seja deferida a avaliação do imóvel, a ser feita por Oficial de Justiça, de acordo com o preconizado no artigo 870 do Código de Processo Civil, tendo em vista que trata-se de imóvel de condomínio residencial popular, onde todos os imóveis são semelhantes e em vários outros casos já foi realizada a avaliação pelo meirinho, que aliás goza de fé pública, não se justificando o pagamento de perito nem gastos com corretores para tanto, o que aliás, acaba por onerar a partes desnecessariamente.

Nestes termos, pede deferimento.

São Carlos, 10 de outubro de 2023.

p.p. - **Salvador Spinelli Neto**
OAB/SP 250.548

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP.**

Processo: 1007019-02.2018.8.26.0037

RESIDENCIAL JARDIM MANACAS, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, vem, perante Vossa Excelência, requerer a juntada do boleto *Arisp*, no valor de R\$ 268,14 (duzentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos), devidamente pago.

Nestes termos, pede deferimento.
São Carlos, 10 de outubro de 2023.

p.p. - **Salvador Spinelli Neto**
OAB/SP 250.548

Ganhe mais facilidade pagando com o PIX!
Use seu app de pagamento favorito, escolha "Pagar com PIX" e leia o código abaixo.



Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL 001-9		00190.00009 03426.185009 10192.395175 1 95000000026814			
Beneficiário Operador Nacional do Registro		Agência / Código do Beneficiário 6998-1 / 00010382-9	Espécie R\$	Quantidade	Carteira / Nosso número 34261850010192395
Endereço do Beneficiário ST SRTVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221 - ASAL SUL - BRASILIA/DF - CEP: 70340-907					
Número do documento 10192395		CPF/CNPJ 37.318.313/0001-00	Vencimento 11/10/2023	Valor documento R\$ 268,14	
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Pagador RESIDENCIAL JARDIM MANACAS - CNPJ: 22.020.660/0001-77 ST SRTVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221 ASA SUL - BRASILIA/BRASILIA - CEP: 70340-907					

Autenticação mecânica

-NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DO BOLETO.
-AGILIZE A COMPENSAÇÃO BANCÁRIA PAGANDO COM PIX, ATRAVÉS DO QR CODE LOCALIZADO NO TOPO DA PÁGINA.
Protocolo: PH000484521 -

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL 001-9		00190.00009 03426.185009 10192.395175 1 95000000026814			
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO.		Vencimento 11/10/2023			
Beneficiário Operador Nacional do Registro - 37.318.313/0001-00 - ST SRTVS, QUADRA 701 Conj - CEP: 70340-907		Agência / Código Beneficiário 6998-1 / 00010382-9			
Data do documento 02/10/2023	Nº documento 10192395	Espécie doc. DS	Aceite A	Data processamento 02/10/2023	Carteira / Nosso número 34261850010192395
Uso do banco	CTP	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor (=) Valor documento R\$ 268,14
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) -NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DO BOLETO. -AGILIZE A COMPENSAÇÃO BANCÁRIA PAGANDO COM PIX, ATRAVÉS DO QR CODE LOCALIZADO NO TOPO DA PÁGINA. Protocolo: PH000484521 -					(-) Desconto / Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Pagador RESIDENCIAL JARDIM MANACAS - CNPJ: 22.020.660/0001-77 ST SRTVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221 ASA SUL - BRASILIA/BRASILIA - CEP: 70340-907					Código de Baixa
Beneficiário Final					Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 16:27, sob o número WARQ23701753423. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/Pastadigital/pagAbrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 20070934220188260037 e código 5PEyp32e.

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

10/10/2023 - BANCO DO BRASIL - 10:02:02
306203062 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8

=====

BANCO DO BRASIL

0019000009034261850091019239517519500000026814

BENEFICIARIO:
OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA D

NOME FANTASIA:
OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA DE REG

CNPJ: 37.318.313/0001-00

BENEFICIARIO FINAL:
Operador Nacional Registro Imoveis

CNPJ: 37.318.313/0001-00

PAGADOR:
RESIDENCIAL JARDIM MANACAS

CNPJ: 22.020.660/0001-77

NR. DOCUMENTO 101.009

NOSSO NUMERO 34261850010192395

CONVENIO 03426185

DATA DE VENCIMENTO 11/10/2023

DATA DO PAGAMENTO 10/10/2023

VALOR DO DOCUMENTO 268,14

VALOR COBRADO 268,14

=====

NR. AUTENTICACAO 4.609.171.9EC.EBB.20A

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de

produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais

habituais agencia, SAC e demais canais de

atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,

outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITALIANO

10/10/2023 10:02:02

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITALIANO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **037.2023/026549-4**

O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara, Dr. João Roberto Casali da Silva, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

AVALIAÇÃO do imóvel objeto da matrícula n.º 132.340, do 1.º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara - SP, localizado na Avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior, 964, Bloco 07, Apto 03, Parque Residencial Iguatemi, CEP 14808-211, Araraquara – SP, **cujos direitos aquisitivos objeto da penhora pertencem à executada BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF 047.614.068-44. Sem prejuízo**, proceda à

INTIMAÇÃO da executada **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, residente na Avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior, 964, Bloco 07. Apto 03, Parque Residencial Iguatemi, CEP 14808-211, Araraquara – SP, bem como do seu cônjuge, se casada for (artigo 842, do CPC), a respeito da **penhora que recaiu sobre os direitos aquisitivos do imóvel mencionado**, que pela intimação fica a executada ciente de que foi nomeada depositária dos direitos penhorados, bem como que dispõe do prazo de 10 dias para requerer a substituição da penhora, consoante artigo 847, *caput*, do CPC. Por fim, proceda à

INTIMAÇÃO da executada a respeito da avaliação, bem como que dispõe do prazo de 15 dias para impugnar, por simples petição, a incorreção da penhora, bem como a incorreção da avaliação da coisa penhorada, consoante artigo 917, § 1º, do CPC.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 26 de setembro de 2023. Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 47223

- R\$102,78

1007019-02.2018.8.26.0037



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Advogado: Dr. Salvador Spinelli Neto
 Telefone Comercial: (16)35090303

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

03720230265494

CNM: 111096.2.0132340-64
MATRÍCULA

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

132.340

ARARAQUARA - SP

FICHA

01

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERALDATA
15 de Junho de 2015

IMÓVEL: Apartamento nº 03, localizado no Térreo do Bloco "07" do condomínio "RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS", situado na Avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior número 964, em Araraquara, com a área privativa construída de 49,27 m²; área comum construída de 6,022 m², perfazendo uma área total construída de 55,292 m² e a área comum não construída de 44,0471 m², onde se inclui, inclusive, uma vaga indeterminada na garagem coletiva descoberta existente no térreo, para estacionamento de um veículo de passeio, perfazendo a área total de 99,3392 m² (construída e não construída), correspondendo-lhe no terreno a uma fração ideal de 0,367647%. **PROPRIETÁRIA:** BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, separada judicialmente, faxineira, RG 358583755-SP, CPF 047.614.068-44, residente nesta cidade, à Rua Victorio Antonio de Santi, 102, Jardim Iguatemi. **REGISTROS ANTERIORES:** Rs.1 (de 17.10.2012); 452 (de 15.10.2014); 678 (de 15.06.2015) e 778 (de 15.06.2015) na M.120.606 e Av.677/M.120.606.

Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

Av.1 - em 15 de junho de 2015

CONVENÇÃO

A convenção condominial do RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS (Artigo 9º - Lei Federal nº 4.591/64 e Artigo 1.333, § único do CC), foi nesta data registrada sob número 8.005, no livro 3-Auxiliar.

Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

Av.2 - em 15 de junho de 2015

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

O imóvel encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília - DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, pelo valor de R\$69.540,00, pagável com taxa de juros de 4,5000% (nominal) e 4,5941% (efetiva) ao ano, por meio de 330 prestações mensais e sucessivas, calculadas pela Tabela Price, correspondendo a primeira a R\$ 393,93, com vencimento na forma do título, conforme R.453/M.120.606.

Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

CONTINUA NO VERSO

CNM: 111096.2.0132340-64
MATRÍCULA

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

132.340

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

01

VERSO

Protocolo nº 413209
Av.3 - em 13 de outubro de 2023

PENHORA

Os direitos de fiduciante da executada foram penhorados nos autos de **Execução Civil nº 1007090-02.2018.8.26.0037** que **Residencial Jardim Manacás**, CPNJ nº 22.020.660/0001-77 move contra **Benedita Aparecida de Oliveira Corvello**, já qualificada, conforme Certidão on-line expedida em 20.09.2023 pelo Coordenador do 6º Ofício Cível de Araraquara (digitalizada em 20.09.2023). O valor da dívida é de R\$ 9.042,04. Consta como depositário **Benedita Aparecida de Oliveira Corvello**.

Bianca Rodrigues
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO

JOÃO BAPTISTA GALHARDO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO
(CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6),

CERTIFICA que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere (art.19 § 1º da Lei 6.015/73), extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil.

Caramuru Fonseca do Nascimento Junior
Escrevente Autorizado

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça : <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Ao Oficial.: R\$ *40,91 Certidão expedida às 17:15:37 horas do dia 13/10/2023.
Ao Estado.: R\$ *11,63 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
Ao Sec.Faz.: R\$ *7,96
Ao Reg.Civil R\$ *2,15 Código de controle de certidão :
Ao Trib.Just R\$ *2,81
Ao FEDMP.... R\$ *1,96
Ao ISSQN.... R\$ *1,23 Selo Digital nº: 1110963C3132340C17153723U
Total..... R\$ 68,65
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA - Controle Interno Nº 194/2023



1323401310202

Pag.: 002/002



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARAMURU FONSECA DO NASCIMENTO JUNIOR, liberado nos autos em 17/10/2023 às 13:34. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007019-02.2018.8.26.0037 e código kECpVfX7.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n.º: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**
 Situação do Mandado: **Não cumprido**
 Oficial de Justiça: **WENCESLAU DE ANGELO JÚNIOR (20765)**

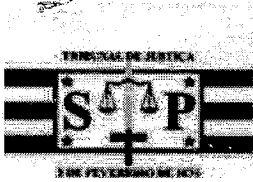
CERTIDÃO – MANDADO SEM CUMPRIMENTO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que deixei de dar cumprimento ao mandado n.º 037.2023/026549-4 porque se trata de ato complementar aos outros já realizados, no mesmo endereço, pelo Oficial de Justiça Milton Rodrigues Aparecido Melles (fls. 57 e 157). Portanto, deve-se observar o previsto na Portaria do Juízo Corregedor dessa SADM quanto ao Oficial progressivo; isto é, aquele que fez a citação em processo de execução, também, deve proceder os demais atos de avaliação e intimação da parte demandada decorrentes da penhora designada (fls. 315). Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

Araraquara, 16 de outubro de 2023.

Número de Cotas: 0



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: 1007019-02.2018.8.26.0037
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequente: Residencial Jardim dos Manacás
Executado: Benedita Aparecida de Oliveira
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 037.2023/026549-4

O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara, Dr. João Roberto Casali da Silva, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

AVALIAÇÃO do imóvel objeto da matrícula n.º 132.340, do 1.º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara - SP, localizado na Avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior, 964, Bloco 07, Apto 03, Parque Residencial Iguatemi, CEP 14808-211, Araraquara - SP, cujos direitos aquisitivos objeto da penhora pertencem à executada **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, CPF 047.614.068-44. Sem prejuízo, proceda à

INTIMAÇÃO da executada **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, residente na Avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior, 964, Bloco 07, Apto 03, Parque Residencial Iguatemi, CEP 14808-211, Araraquara - SP, bem como do seu cônjuge, se casada for (artigo 842, do CPC), a respeito da penhora que recaiu sobre os direitos aquisitivos do imóvel mencionado, que pela intimação fica a executada ciente de que foi nomeada depositária dos direitos penhorados, bem como que dispõe do prazo de 10 dias para requerer a substituição da penhora, consoante artigo 847, *caput*, do CPC. Por fim, proceda à

INTIMAÇÃO da executada a respeito da avaliação, bem como que dispõe do prazo de 15 dias para impugnar, por simples petição, a incorreção da penhora, bem como a incorreção da avaliação da coisa penhorada, consoante artigo 917, § 1º, do CPC.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br; informe o número do processo e a senha [REDACTED] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 26 de setembro de 2023. Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 47223

- R\$102,78

Advogado: Dr. Salvador Spinelli Neto

Benedita Ap de Oliveira Corvello

1007019-02.2018.8.26.0037

18/10 - 19:40w
19/10 - 18:30w



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
FORO DA COMARCA DE ARARAQUARA - SP
 Rua dos Libaneses, nº 1998 - CEP: 14801-425 - Araraquara/SP

AUTO DE AVALIAÇÃO

Processo nº 1007019-02.2018.8.26.0037

6ª VARA CÍVEL

Aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2023, nesta cidade e Comarca de Araraquara/SP, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na ação de **Execução de Título Extrajudicial – Despesas Condominiais** que **Residencial Jardim dos Manacás** move a **Benedita Aparecida de Oliveira** pela qual procedi à **Avaliação do bem penhorado nos autos:**

- 01 (um) imóvel objeto da matrícula nº 132.340, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, correspondente ao apartamento nº 03, localizado no Térreo do Bloco nº 07, perfazendo um área total construída de 55,292 m², do Condomínio Residencial Jardim dos Manacás, situado na Avenida Engenheiro Domingos Ferrari Júnior, nº 964, Jardim Iguatemi, Araraquara-SP.

Avalio o imóvel por mera estimativa de preço, bem como pesquisas on-line, de acordo com a média dos valores que os imóveis estão sendo comercializados nesta cidade, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

OFICIAL DE JUSTIÇA:

Milton Rodrigues Aparecido Melles

Matrícula: 819.172-8

Benedita Ap de Oliveira Corvello


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO

Processo Digital n.º: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Milton Rodrigues Aparecido Melles (29492)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n.º 037.2023/026549-4 dirigi-me no dia 18/10 ao endereço informado: Avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior, n.º 964, Bloco 07. Apto 03 - Parque Residencial Iguatemi (CEP 14808-211) - Araraquara/SP, onde, após as diligências que se fizeram necessárias, **PROCEDI À AVALIAÇÃO** do imóvel penhorado, conforme auto e pesquisas de preços que adiante seguem. Certifico ainda que a filha da requerida reside no referido imóvel e me forneceu o endereço de sua genitora. Após, dirigi-me no dia 19/10 à Rua Victorio Antonio de Santi, N.º 102, endereço da requerida - Parque Residencial Iguatemi (CEP 14808243) - Araraquara/SP, **INTIMEI** a executada **Benedita Aparecida de Oliveira (viúva)** do inteiro teor deste mandado, da penhora e avaliação realizada, a qual, após ouvir a leitura destes, ficou ciente de tudo, exarou sua assinatura e recebeu a contrafé que lhe ofereci. O referido é verdade e dou fé.

Araraquara, 23 de outubro de 2023.

Número de Cotas: 01 - R\$ 102,78 (guia n.º 47223)

 ZAP Imóveis para Android
 (0)

Instalar

Avenida Engenheiro Domingos Ferrari Júnior

Apartamento com 2 Quartos à venda, 55m² - Parque...


apartamento para comprar em

Avenida Engenheiro Domingos


Ferrari Júnior - Parque Residencial...



 55 m²

 2 quartos

 1 vaga

 1 banheiro

Venda

R\$ 140.000

Imóvel, 55m² - 1 Distrito...

Imóvel para comprar em



Imóvel Engenheiro Domingos

Imóvel Júnior - 1 Distrito Industrial...

55 m²



2 quartos

1 vaga



1 banheiro

1º andar

Imóvel

R\$ 160.000

Imóvel domínio

R\$ 230

Imóvel

R\$ 125



Evite cair em golpes: Nunca faça depósitos, transferências ou quaisquer adiantamentos sem conferência e/ou visita no imóvel.

WhatsApp

Contato



21:21    ...Apartamento com 2 q...
zapimoveis.com.br

ZAP Imóveis para Android



Instalar

Apartamentos à Venda ▾ /Avenida Engenheiro Domingos Ferrari Júnior

Apartamento com 2 Quartos à venda, 55m² - Parque...

apartamento para comprar em


Avenida Engenheiro Domingos

Ferrari Júnior - Parque Residencial...

55 m²

2 quartos

 1 vaga

 1 banheiro

Venda

R\$ 150.000

WhatsApp

Contato





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Aguarde-se ou certifique-se o decurso do prazo para a executada requerer a substituição do bem penhorado, consoante artigo 847, *caput*, bem como para impugnar a incorreção da penhora, consoante artigo 917, § 1.º, ambos do CPC, nos termos da decisão de págs. 309/310.

Decorridos, intime-se o exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias.

I.

Araraquara, 28 de novembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1112/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)	D.J.E
Jussara Domingues da Silva (OAB 466125/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Aguarde-se ou certifique-se o decurso do prazo para a executada requerer a substituição do bem penhorado, consoante artigo 847, caput, bem como para impugnar a incorreção da penhora, consoante artigo 917, § 1.º, ambos do CPC, nos termos da decisão de págs. 309/310. Decorridos, intime-se o exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias. l."

Araraquara, 28 de novembro de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO

Processo n.º: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em 10/11/2023 decorreu o prazo de 10 dias sem que a executada requeresse a substituição do bem penhorado (art. 847, CPC). Certifico, também, que em 21/11/2023 decorreu o prazo de 15 dias sem que a executado impugnasse por simples petição a incorreção da penhora (art. 917, § 1º, CPC). Nada Mais. Araraquara, 28 de novembro de 2023. Eu, Leonardo Gutierrez Ramos, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista ao exequente para que se manifeste, no prazo de 30 (trinta) dias, em termos de prosseguimento do feito.** Nada Mais. Araraquara, 28 de novembro de 2023. Eu, Leonardo Gutierrez Ramos, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1116/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)	D.J.E
Jussara Domingues da Silva (OAB 466125/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista ao exequente para que se manifeste, no prazo de 30 (trinta) dias, em termos de prosseguimento do feito."

Araraquara, 29 de novembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1112/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/11/2023. Considera-se a data de publicação em 30/11/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)
Jussara Domingues da Silva (OAB 466125/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Aguarde-se ou certifique-se o decurso do prazo para a executada requerer a substituição do bem penhorado, consoante artigo 847, caput, bem como para impugnar a incorreção da penhora, consoante artigo 917, § 1.º, ambos do CPC, nos termos da decisão de págs. 309/310. Decorridos, intime-se o exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias. I."

Araraquara, 29 de novembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1116/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/11/2023. Considera-se a data de publicação em 01/12/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)
Jussara Domingues da Silva (OAB 466125/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista ao exequente para que se manifeste, no prazo de 30 (trinta) dias, em termos de prosseguimento do feito."

Araraquara, 30 de novembro de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP.**

Processo: 1007019-02.2018.8.26.0037

RESIDENCIAL JARDIM MANACAS, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 30/11/2023, requerer a designação de hasta pública com previsão de duas praças.

Nestes termos, pede deferimento.

São Carlos, 6 de dezembro de 2023.

p.p. - **Salvador Spinelli Neto**
OAB/SP 250.548


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara
 FORO DE ARARAQUARA
 6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -
 CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:
 araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**

Juiz de Direito: Dr. João Roberto Casali da Silva

Vistos.

-

As partes não se opuseram ao valor da avaliação do bem (pág. 375). Assim, homologo a avaliação do bem em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Fixo, na forma do artigo 885, do Código de Processo Civil, preço mínimo em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Nomeio para exercício da função de leiloeiro, o senhor Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP n.º 550, para realizar a venda do bem penhorado (pág. 315 – direitos aquisitivos), com divulgação e captação de lances em tempo real, através da página www.lancejudicial.com.br, ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Intime-se a leiloeiro, por *e-mail*, acerca da presente nomeação, bem como para que designe data em quinze (15) dias, através da empresa gestora, encaminhando-se senha para acesso a este processo digital, inclusive, procedendo-se, ainda, ao cadastro da nomeação no Portal dos Auxiliares da Justiça.

Na primeira hasta pública o bem poderá ser arrematado por valor igual ou superior ao da avaliação e, na segunda praça, por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação, observando-se o disposto no artigo 891, do Código de Processo Civil.

Os interessados em participar da hasta deverão cadastrar-se previamente no portal, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo Provimento CSM n.º 1.625/2009.

O leiloeiro oficial levará a público o pregão de venda e arrematação do bem. A sua comissão será de 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado (art. 24, do Decreto n.º 21.981/32), a ser pago de imediato pelo arrematante através de depósito judicial nos autos. Em caso de pagamento ou acordo após a publicação do edital da hasta pública, a executada arcará com o

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Araraquara

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ressarcimento das despesas do leiloeiro, no valor de R\$ 500,00. Após a designação das datas, intime-se a executada, com pelo menos cinco (5) dias de antecedência, por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo (artigo 889, inciso I, do Código de Processo Civil).

Apresente o exequente, até cinco (5) dias antes do primeiro leilão, o valor do débito atualizado.

I.

Araraquara, 05 de fevereiro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n.º: **1007019-02.2018.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
 Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que verificando o cadastro do leiloeiro nomeado neste processo, constatei que, de acordo com o Provimento CSM n.º 2306/2015, com a redação que lhe deu o Provimento CSM n.º 2427/2017, o cadastro **ESTÁ regular**.

Certifico, também, que anotei no Portal dos Auxiliares da Justiça, a nomeação do perito, para atuar neste processo.

Nada Mais. Araraquara, 05 de fevereiro de 2024. Eu, Leonardo Gutierrez Ramos, Escrevente Técnico Judiciário.


Processo n.º 1007019-02.2018.8.26.0037 - nomeação do leiloeiro

LEONARDO GUTIERRES RAMOS <leramos@tjsp.jus.br>

Seg, 05/02/2024 16:14

Para:LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR <LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR>

Cc:ALEXANDRE CARLOS DA SILVA <acasilva@tjsp.jus.br>;GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI <gmarun@tjsp.jus.br>; CARLOS EDUARDO DIAN <cdian@tjsp.jus.br>

 2 anexos (860 KB)

1007019-02.2018.8.26.0037 - decisão.pdf; senha.pdf;

Pelo presente, encaminhamos pronunciamento judicial para conhecimento e eventuais providências, bem como senha para acesso aos autos. Solicitamos que designe data, em quinze (15) dias, através da empresa gestora.

Atenciosamente,

FAVOR CONFIRMAR A LEITURA DESTA MENSAGEM.**FAVOR ENVIAR EVENTUAL RESPOSTA, NECESSARIAMENTE, AO ENDEREÇO: araraq6cv@tjsp.jus.br****LEONARDO GUTIERRES RAMOS**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

6ª Vara Cível

Rua dos Libanezes - Vila Nossa Senhora do Carmo - Araraquara/SP - CEP: 14801-425

Tel: (16) 2108-1110 - Ramal 1110

E-mail: leramos@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0111/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)	D.J.E
Jussara Domingues da Silva (OAB 466125/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - As partes não se opuseram ao valor da avaliação do bem (pág. 375). Assim, homologo a avaliação do bem em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Fixo, na forma do artigo 885, do Código de Processo Civil, preço mínimo em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Nomeio para exercício da função de leiloeiro, o senhor Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP n.º 550, para realizar a venda do bem penhorado (pág. 315 direitos aquisitivos), com divulgação e captação de lances em tempo real, através da página www.lancejudicial.com.br, ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Intime-se a leiloeiro, por e-mail, acerca da presente nomeação, bem como para que designe data em quinze (15) dias, através da empresa gestora, encaminhando-se senha para acesso a este processo digital, inclusive, procedendo-se, ainda, ao cadastro da nomeação no Portal dos Auxiliares da Justiça. Na primeira hasta pública o bem poderá ser arrematado por valor igual ou superior ao da avaliação e, na segunda praça, por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação, observando-se o disposto no artigo 891, do Código de Processo Civil. Os interessados em participar da hasta deverão cadastrar-se previamente no portal, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo Provimento CSM nº 1.625/2009. O leiloeiro oficial levará a público o pregão de venda e arrematação do bem. A sua comissão será de 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado (art. 24, do Decreto nº 21.981/32), a ser pago de imediato pelo arrematante através de depósito judicial nos autos. Em caso de pagamento ou acordo após a publicação do edital da hasta pública, a executada arcará com o ressarcimento das despesas do leiloeiro, no valor de R\$ 500,00. Após a designação das datas, intime-se a executada, com pelo menos cinco (5) dias de antecedência, por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo (artigo 889, inciso I, do Código de Processo Civil). Apresente o exequente, até cinco (5) dias antes do primeiro leilão, o valor do débito atualizado. I."

Araraquara, 6 de fevereiro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0111/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/02/2024. Considera-se a data de publicação em 08/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)
Jussara Domingues da Silva (OAB 466125/SP)

Teor do ato: "Vistos. - As partes não se opuseram ao valor da avaliação do bem (pág. 375). Assim, homologo a avaliação do bem em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Fixo, na forma do artigo 885, do Código de Processo Civil, preço mínimo em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Nomeio para exercício da função de leiloeiro, o senhor Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP n.º 550, para realizar a venda do bem penhorado (pág. 315 direitos aquisitivos), com divulgação e captação de lances em tempo real, através da página www.lancejudicial.com.br, ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Intime-se a leiloeiro, por e-mail, acerca da presente nomeação, bem como para que designe data em quinze (15) dias, através da empresa gestora, encaminhando-se senha para acesso a este processo digital, inclusive, procedendo-se, ainda, ao cadastro da nomeação no Portal dos Auxiliares da Justiça. Na primeira hasta pública o bem poderá ser arrematado por valor igual ou superior ao da avaliação e, na segunda praça, por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação, observando-se o disposto no artigo 891, do Código de Processo Civil. Os interessados em participar da hasta deverão cadastrar-se previamente no portal, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo Provimento CSM nº 1.625/2009. O leiloeiro oficial levará a público o pregão de venda e arrematação do bem. A sua comissão será de 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado (art. 24, do Decreto nº 21.981/32), a ser pago de imediato pelo arrematante através de depósito judicial nos autos. Em caso de pagamento ou acordo após a publicação do edital da hasta pública, a executada arcará com o ressarcimento das despesas do leiloeiro, no valor de R\$ 500,00. Após a designação das datas, intime-se a executada, com pelo menos cinco (5) dias de antecedência, por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo (artigo 889, inciso I, do Código de Processo Civil). Apresente o exequente, até cinco (5) dias antes do primeiro leilão, o valor do débito atualizado. I."

Araraquara, 6 de fevereiro de 2024.



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA

Processo nº: 1007019-02.2018.8.26.0037

Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP nº 550, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:

	Início do 1º Leilão:	18/03/2024 às 00:00
	Encerramento do 1º Leilão:	21/03/2024 às 14:25

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).

	Início do 2º Leilão:	21/03/2024 às 14:25
	Encerramento do 2º Leilão:	25/04/2024 às 14:25

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / Sistema do **GRUPO LANCE**, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o



mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:
 - a. Pelo e-mail: contato@grupolance.com.br, ou;
 - b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou do portal;Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Termos em que, pede deferimento.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Adriano Piovezan Fonte
306.683 OAB/SP



PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 4660325 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 205.573.028-20**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, sexta, 09 de fevereiro de 2024.

Gilberto Fortes do Amaral Filho
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 550

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ARARAQUARA****FORO DE ARARAQUARA****6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1007019-02.2018.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que **procedi ao primeiro cadastro de advogado(s) para o gestor leiloeiro, conforme petição retro, COM a juntada da procuração nesta oportunidade.** Nada Mais. Araraquara, 09 de fevereiro de 2024. Eu, ____, Marco Antônio de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1007019-02.2018.8.26.0037**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva****Vistos.**

-

Págs. 396/398: acolho as datas designadas para a realização do leilão.

Dê-se ciência às partes e intime-se o sr. leiloeiro para apresentação do edital.

I.

Araraquara, 10 de fevereiro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0128/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)	D.J.E
Jussara Domingues da Silva (OAB 466125/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Págs. 396/398: acolho as datas designadas para o realização do leilão. Dê-se ciência às partes e intime-se o sr. leiloeiro para apresentação do edital. I."

Araraquara, 12 de fevereiro de 2024.

Processo nº 1007019-02.2018.8.26.0037 - Apresentação do edital

LEONARDO GUTIERRES RAMOS <leramos@tjsp.jus.br>

Qui, 15/02/2024 13:13

Para:LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR <LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR>

Cc:ALEXANDRE CARLOS DA SILVA <acasilva@tjsp.jus.br>;GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI <gmarun@tjsp.jus.br>; CARLOS EDUARDO DIAN <cdian@tjsp.jus.br>

 1 anexos (305 KB)

1007019-02.2018.8.26.0037 - decisão.pdf;

Pelo presente, considerando decisão proferida no processo em epígrafe, fica Vossa Senhoria intimado para apresentação do edital

Atenciosamente,

FAVOR CONFIRMAR A LEITURA DESTA MENSAGEM.**FAVOR ENVIAR EVENTUAL RESPOSTA, NECESSARIAMENTE, AO ENDEREÇO: araraq6cv@tjsp.jus.br****LEONARDO GUTIERRES RAMOS**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

6ª Vara Cível

Rua dos Libanezes - Vila Nossa Senhora do Carmo - Araraquara/SP - CEP: 14801-425

Tel: (16) 2108-1110 - Ramal 1110

E-mail: leramos@tjsp.jus.br

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ARARAQUARA****FORO DE ARARAQUARA****6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1007019-02.2018.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data, reencaminhei ao DJE as relações 128/129, enviadas automaticamente pelo sistema SAJ dia 12/02/2024, uma vez que não foram publicadas até a presente data. Nada Mais. Araraquara, 19 de fevereiro de 2024. Eu, Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0128/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/02/2024. Considera-se a data de publicação em 21/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)
Jussara Domingues da Silva (OAB 466125/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Págs. 396/398: acolho as datas designadas para a realização do leilão. Dê-se ciência às partes e intime-se o sr. leiloeiro para apresentação do edital. I."

Araraquara, 20 de fevereiro de 2024.

Alexandre Carlos da Silva
Coordenador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraqcv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO

Processo n.º: **1007019-02.2018.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em 22/02/2024, decorreu o prazo legal de 5 dias sem que o sr. leiloeiro apresentasse o edital. Nada Mais. Araraquara, 23 de fevereiro de 2024. Eu, Mario Cesar Fernandes Frasson, Escrevente Técnico Judiciário.



GRUPO
LANCE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DO FORO DE ARARAQUARA – SP

Processo nº 1007019-02.2018.8.26.0037

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado neste Tribunal, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

1. Prefacialmente, informa que compulsando os autos verificou que a penhora foi realizada sobre os direitos do bem imóvel, qual seja, Matrícula nº 132.340 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara/SP, correspondente ao apartamento n.º 03, localizado no Térreo do Bloco "07" do condomínio "RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS" conforme folhas 315.

2. Entretanto, ao realizar a avaliação do bem imóvel, não foi lavado em consideração eventual saldo devedor da Alienação Fiduciária da Av.2 da referida matrícula anexa.



GRUPO
LANCE

3. Dessa forma, requer a citação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, para que os débitos atualizados sejam apresentados nos autos, bem como para informar se aceita dar quitação aos débitos fiduciários e/ou receber apenas o possível saldo nos autos.

4. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

- a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
- b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

26 de fevereiro de 2024.



ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

132.340

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DATA

15 de Junho de 2015

FICHA

01

IMÓVEL: Apartamento nº 03, localizado no Térreo do Bloco "07" do condomínio "RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS", situado na Avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior número 964, em Araraquara, com a área privativa construída de 49,27 m²; área comum construída de 6,022 m², perfazendo uma área total construída de 55,292 m² e a área comum não construída de 44,0471 m², onde se inclui, inclusive, uma vaga indeterminada na garagem coletiva descoberta existente no térreo, para estacionamento de um veículo de passeio, perfazendo a área total de 99,3392 m² (construída e não construída), correspondendo-lhe no terreno a uma fração ideal de 0,367647%. **PROPRIETÁRIA:** BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, separada judicialmente, faxineira, RG 358583755-SP, CPF 047.614.068-44, residente nesta cidade, à Rua Victorio Antonio de Santi, 102, Jardim Iguatemi. **REGISTROS ANTERIORES:** Rs.1 (de 17.10.2012); 452 (de 15.10.2014); 678 (de 15.06.2015) e 778 (de 15.06.2015) na M.120.606 e Av.677/M.120.606.

Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

Av.1 - em 15 de junho de 2015

CONVENÇÃO

A convenção condominial do RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS (Artigo 9º - Lei Federal nº 4.591/64 e Artigo 1.333, § único do CC), foi nesta data registrada sob número 8.005, no livro 3-Auxiliar.

Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

Av.2 - em 15 de junho de 2015

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

O imóvel encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília - DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, pelo valor de R\$69.540,00, pagável com taxa de juros de 4,5000% (nominal) e 4,5941% (efetiva) ao ano, por meio de 330 prestações mensais e sucessivas, calculadas pela Tabela Price, correspondendo a primeira a R\$ 393,93, com vencimento na forma do título, conforme R.453/M.120.606.

Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

CONTINUA NO VERSO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

132.340

FICHA

01

VERSO

Protocolo nº 413209

Av.3 - em 13 de outubro de 2023

PENHORA

Os diretos de fiduciante da executada foram penhorados nos autos de Execução Civil nº 1007090-02.2018.8.26.0037 que Residencial Jardim Manacás, CPNJ nº 22.020.660/0001-77 move contra Benedita Aparecida de Oliveira Corvello, já qualificada, conforme Certidão on-line expedida em 20.09.2023 pelo Coordenador do 6º Ofício Cível de Araraquara (digitalizada em 20.09.2023). O valor da dívida é de R\$ 9.042,04. Consta como depositário Benedita Aparecida de Oliveira Corvello.

Bianca Rodrigues
Escrevente Autorizada

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,26

Visualização do Documento em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1007019-02.2018.8.26.0037**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Residencial Jardim dos Manacás**
Executado: **Benedita Aparecida de Oliveira**

Tramitação prioritária

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva****Vistos.**

-

Diante das informações já consignadas nas págs. 328 e seguintes, esclareça o sr. Leiloeiro o que pretende com sua manifestação de págs. 406/407.

I.

Araraquara, 28 de fevereiro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0182/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)	D.J.E
Jussara Domingues da Silva (OAB 466125/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Diante das informações já consignadas nas págs. 328 e seguintes, esclareça o sr. Leiloeiro o que pretende com sua manifestação de págs. 406/407. I."

Araraquara, 28 de fevereiro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0182/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/02/2024. Considera-se a data de publicação em 01/03/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)
Jussara Domingues da Silva (OAB 466125/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Diante das informações já consignadas nas págs. 328 e seguintes, esclareça o sr. Leiloeiro o que pretende com sua manifestação de págs. 406/407. I."


Araraquara, 28 de fevereiro de 2024.

processo n.º10070190220188260037 - esclarecimentos**MARIO CESAR FERNANDES FRASSON** <mafrasson@tjsp.jus.br>

qui, 29/02/2024 14:54

Para:LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR <LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR>

Cc:ALEXANDRE CARLOS DA SILVA <acasilva@tjsp.jus.br>;CARLOS EDUARDO DIAN <cdian@tjsp.jus.br>;GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI <gmarun@tjsp.jus.br>

 1 anexos (312 KB)

Decisão.pdf;

Pelo presente, encaminhamos pronunciamento judicial para conhecimento e eventuais providências.

Atenciosamente,

Favor confirmar a leitura desta mensagem.**Favor enviar eventual resposta, necessariamente, ao endereço: araraq6cv@tjsp.jus.br****MARIO CESAR FERNANDES FRASSON**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

6.ª Vara Cível de Araraquara

Rua dos Libanezes, 1998 - Vila Nossa Senhora do Carmo - Araraquara/SP - CEP: 14801-425

Tel: (16) 2108-1110

E-mail: mafrasson@tjsp.jus.br



GRUPO
LANCE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DO FORO DE ARARAQUARA – SP

Processo nº 1007019-02.2018.8.26.0037

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, através do portal [GRUPO LANCE- \(www.grupolance.com.br\)](http://www.grupolance.com.br) devidamente habilitado, honrado com sua nomeação nos autos em epígrafe, por intermédio seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, em atenção à decisão de fls. 410, rogar para que a Caixa Econômica Federal, que já está habilitada no processo em epígrafe, apresente o saldo devedor atualizado da Alienação Fiduciária da Av.2 da matrícula 132,340, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara/SP, para constar essa informação no site da gestora, na data da realização do leilão.

Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo, para o devido acompanhamento do presente feito:

- a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
- b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.
Araraquara/SP, 1 de março de 2024.



ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP

PROCESSO: 1007019-02.2018.8.26.0037

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por sua advogada subscritora, vem respeitosamente à presença de V. Exa., requerer a juntada das planilhas de débito atualizadas, bem como que seja considerada a reserva do valor do crédito da Caixa em caso de eventual arrematação do bem.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bauru, 4 de março de 2024.

Luciana Outeiro Pinto Alzani
OAB/SP 190.704

Jussara Domingues da Silva
OAB/SP 466.125

DEMONSTRATIVO DE DEBITO - SIACI #EXTERNO.RESTRITO 27/02/2024
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

NO. CONTRATO : 85553143273.7 GRP: 24 BAURU UN.OPER.: 02828
NOME MUTUARIO: BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF/CGC: 047.614.068-44
END.: AV ENG DOMINGOS FERRARI JR 964 BL07 AP03 JARDIM IGUATEM SP 14.808.212
PZO: 334 PZR: 228 RCR: 2220 RGE: 707 STC: 812 PROD: 1202 TAXA JUROS NOMINAL ANUAL : 04,5000 SITUACAO: 063 142 374 398 519
SISTEMA FINANCEIRO: 901 TAXA JUROS EFETIVA ANUAL : 04,5939

DT. ESCRITURA : 29/08/2014 SD 29/01/2024 : 74.988,01
PRESTACAO DE : 29/02/2024 IND.PRO-RATA... 1,000795418585
ENCARGO : 532,01 SD 27/02/2024 : 75.047,66
FGTS : 0,00 SALDO FGTS : 0,00
MORA + DIF. : 0,00 SEGURO MENSAL : 0,00
TOTAL : 532,01 JUROS DIARIOS : 272,04
ATRASO QTDE : 006
PERIODO : 08/2023 A 01/2024 DIVIDA TOTAL : 78.643,03
ENCARGO ATRASO : 3.181,04
MORA + MULTA : 227,54
IOF COMPL..... : 0,00
DIF. PRESTACAO : 85,25-
TOTAL ATRASO : 3.323,33
VALOR (TP022)... : 0,00 VALOR (TP023)... : 0,00
VALOR (TP025)... : 0,00 QUOTA..... : 72,41%

GARANTIA ATUAL : 108.613,87

DESPESAS RECUPERAVEIS: 304,52

USUARIO: C127696 SIACI - SI PRODUCAO 27/02/2024 - 9:47:57

PLANILHA EVOL. FINANCIAMENTO-SI #EXTRO.CNFD
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

(ID) RPLA 02M
FILIAL 24-BAURU

(0024000282800)I034741301/V49/C0005 27/02/24 PAG fls. 4071
NO.001.000 27/02/24 09:42 SEQ 001

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA 00004761406844 % PACT. 100,00 RENDA 1.456,00 C.PES 01 CONTRATO 855553143273-7
END AV ENG DOMINGOS FERRARI JR 964 BL07 AP03 JARDIM IGUATEM ARARAQUARA SP 14808212 GRUPO HABITACIONAL 5745.7
END R VICTORIO A DE SANTI 102 PRO RES IGU... ARARAQUARA SP 14808243
STC 000812 PROD 1202 UNO 02828 UNC 02828 ORR 025 LF 0311 TF 038 ST.ESP:063 142 374 398 519 611 651 711
FUNDHAB 0,00 FCVS 0,00 SEG.VISTA 26,25 ABERT.CRED. 0,00 IOF 0,00 COD.LEG. 0000

MOD. FINANC. PRODUCAO IMOVEL - PMCMV - REC FGTS - AQ DE TER E CONSTRUCAO - PF - HH 122
PRAZO REMANESC. 228 MESES FORMA PAGTO BOLETO BANCARIO ULT. VENCTO 29/01/2043

DT EVENTO 29/08/2014 TP PED 001 INCLUSAO DE FINANCIAMENTO A PESSOA FISICA DATA ESCRITURA: 29/08/2014 DATA CADASTRO: 29/08/2014
APOLICE 20200 TP CREDITO 007

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	4,5939	CES	0,000	FCVS	0,00
VR.ALTER.	69.540,00	RGE	0007	TX INIC	4,5000	PREST	0,00	TAXAS	0,00
DESCONTO	0,00	AR08P		INCREM	0,0	TC1. 000	0,00	RAZAO	
SD P-RATA	0,00	PRZ	330	FREQUEN	00	TC2. 000	24,41	S.MIP	29/09/2014
VL GARANT	100.000,00	PRZ PRO	007	TX FI	0,0000	0,0000	0,00	S.DFI	0,00
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000		1,83	S.CRE	SD APOS
DESP CART:	0,00							S.EQ	TX.EQ
						DESC. DESP			0,00

MOD. FINANC. PRODUCAO IMOVEL - PMCMV - REC FGTS - AQ DE TER E CONSTRUCAO - PF - HH 122
PRAZO REMANESC. 228 MESES FORMA PAGTO BOLETO BANCARIO ULT. VENCTO 29/01/2043

DT EVENTO 29/08/2014 TP PED 110 COMPOSICAO DE SALDO POR PARCELAS DATA ESCRITURA: 29/08/2014 DATA CADASTRO: 29/08/2014
APOLICE 20200 TP CREDITO 007

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	4,5939	CES	0,000	FCVS	0,00
VR.ALTER.	64.770,58	RGE	0007	TX INIC	4,5000	PREST	0,00	TAXAS	0,00
D.RES.460	13.132,35	AR08P		INCREM	0,0	TC1. 000	0,00	RAZAO	
SD P-RATA	0,00	PRZ	330	FREQUEN	00	TC2. 000	24,41	S.MIP	29/09/2014
VL GARANT	99.999,99	PRZ PRO	007	TX FI	0,0000	0,0000	0,00	S.DFI	51.638,22
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000		1,83	S.CRE	TX.EQ
DESP CART:	0,00								0,00
SLD.INTEGRAL	4.769,42					DESC. DESP			

TAXAS	NR. BONUS	TA	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM
VENCTO	MSG PAR	FCVS	SEGURO/FGHAB	PRESTACAO	JUROS/CM	SALDO DEVEDOR	INDICE TP
PAGMTO		FGTS	LIQUIDO	MORA IOF COMPL	TOTAL DEVIDO	VALOR PAGO	DIF.(VRF) DIF.REAJ

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA 00004761406844 % PACT. 100,00 RENDA 1.456,00 C.PES 01 CONTRATO 855553143273-7

VENCTO	NR. BONUS	TA	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM
PAGMTO	MSG PAR	FCVS	SEGURO/FGHAB	PRESTACAO	JUROS/CM	SALDO DEVEDOR	INDICE TP
		FGTS	LIQUIDO	MORA IOF	TOTAL DEVIDO	VALOR PAGO	DIF. (VRF)
							DIF. REAJ
29/08/14	DIF	PAGAMENTO: 326				1,16926	
29/09/14	CORRECAO		1,00060168		31,06		51.669,29
TAXAS:							
29/09/14	000		26,24	224,84	224,84		51.638,21
29/10/14	PP8		251,08	8,70	259,78		11,55440

MOD. FINANC. PRODUCAO IMOVEL - PMCMV - REC FGTS - AQ DE TER E CONSTRUCAO - PF - HH 122
 PRAZO REMANESC. 228 MESES FORMA PAGTO BOLETO BANCARIO ULT. VENCTO 29/01/2043

DT EVENTO 29/09/2014 TP PED 110 COMPOSICAO DE SALDO POR PARCELAS DATA ESCRITURA: 29/08/2014 DATA CADASTRO: 29/09/2014
 APOLICE 20200 TP CREDITO 007

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	4,5939	CES	0,000	FCVS	0,00
VR.ALTER.	9.250,73	RGE	0007	TX INIC	4,5000	PREST	0,00	TAXAS	0,00
D.RES.460	1.964,82	AR08P		FREQUEN	00	S.MIP	24,41	RAZAO	
SD P-RATA	51.638,21	PRZ	330	TX FI	0,0000	S.DFI	0,00	VENCTO	29/10/2014
VL GARANT	100.060,19	PRZ PRO	007	LIM.CONC.	00/0000	S.CRE	1,83	SD APOS	58.924,12
TAC/FEE A VISTA	0,00							TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00					DESC. DESP			
SLD.INTEGRAL	4.481,31								

23/10/14 CORRECAO 1,00071413 42,08 58.966,19

MOD. FINANC. PRODUCAO IMOVEL - PMCMV - REC FGTS - AQ DE TER E CONSTRUCAO - PF - HH 122
 PRAZO REMANESC. 228 MESES FORMA PAGTO BOLETO BANCARIO ULT. VENCTO 29/01/2043

DT EVENTO 23/10/2014 TP PED 110 COMPOSICAO DE SALDO POR PARCELAS DATA ESCRITURA: 29/08/2014 DATA CADASTRO: 23/10/2014
 APOLICE 20200 TP CREDITO 007

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	4,5939	CES	0,000	FCVS	0,00
VR.ALTER.	3.652,94	RGE	0007	TX INIC	4,5000	PREST	0,00	TAXAS	0,00
D.RES.460	775,87	AR08P		FREQUEN	00	S.MIP	24,41	RAZAO	
SD P-RATA	58.966,20	PRZ	330	TX FI	0,0000	S.DFI	0,00	VENCTO	29/10/2014
VL GARANT	100.131,66	PRZ PRO	007	LIM.CONC.	00/0000	S.CRE	1,83	SD APOS	61.843,27
TAC/FEE A VISTA	0,00							TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00					DESC. DESP			
SLD.INTEGRAL	828,37								
JUROS DIA	8,63	SEGURO		0,00		S.FGT	0,00	S.SOB	0,00

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA 00004761406844 % PACT. 100,00 RENDA 1.456,00 C.PES 01 CONTRATO 855553143273-7

TAXAS	NR. BONUS	TA	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM
VENCTO	MSG PAR	FCVS	SEGURO/FGHAB	JUROS/CM	AMORTIZACAO	DEVEDOR	TP
PAGMTO		FGTS	LIQUIDO	TOTAL DEVIDO	VALOR PAGO	DIF. (VRF)	DIF. REAJ

29/10/14	CORRECAO		1,00015877	9,81			61.853,09
TAXAS:							
29/10/14	000		26,24	233,13		61.843,28	
17/10/14	310		259,37		259,37	2,92351-	

25/11/14	CORRECAO		1,00085749	53,03			61.896,30
----------	----------	--	------------	-------	--	--	-----------

MOD. FINANC. PRODUCAO IMOVEL - PMCMV - REC FGTS - AQ DE TER E CONSTRUCAO - PF - HH 122
PRAZO REMANESC. 228 MESES FORMA PAGTO BOLETO BANCARIO ULT. VENCTO 29/01/2043

DATA ESCRITURA: 29/08/2014 DATA CADASTRO: 25/11/2014
APOLICE 20200 TP CREDITO 007

DT EVENTO 25/11/2014 TP PED 110 COMPOSICAO DE SALDO POR PARCELAS

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	4,5939	CES	0,00	FCVS	0,00
VR.ALTER.	3.931,98	RGE	0007	TX INIC	4,5000	PREST	0,00	TAXAS	0,00
D.RES.460	835,14	AR08P		INCREM	0,0	TC1. 000	24,41	RAZAO	
SD P-RATA	61.896,31	PRZ	330	FREQUEN	00	TC2. 000	0,00	VENCTO	29/11/2014
VL GARANT	100.233,41	PRZ PRO	007	TX FI	0,0000	S.DFI	1,83	SD APOS	64.993,15
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000	S.CRE		TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00					DESC. DESP			
SLD.INTEGRAL	3.103,61					S.FGT	0,00	S.SOB	0,00
JUROS DIA	10,45	SEGURO			0,00				

29/10/14	DIF	PAGAMENTO: 370				11,55440-		
29/10/14	DIF	PAGAMENTO: 318				14,46013-		
29/11/14	CORRECAO		1,00018031	11,71				65.004,87
12/11/14	DIF	PAGAMENTO: 321				16,21279		
TAXAS:								
29/11/14	000		26,24	245,04	245,04		64.993,15	
16/12/14	310		271,28	7,61	278,89	271,28	0,33803	

26/12/14	CORRECAO		1,00043450	28,24				65.021,38
----------	----------	--	------------	-------	--	--	--	-----------

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA 00004761406844 % PACT. 100,00 RENDA 1.456,00 C.PES 01 CONTRATO 855553143273-7

MOD. FINANC. PRODUCAO IMOVEL - PMCMV - REC FGTS - AQ DE TER E CONSTRUCAO - PF - HH 122
PRAZO REMANESC. 228 MESES FORMA PAGTO BOLETO BANCARIO ULT. VENCTO 29/01/2043

DATA ESCRITURA: 29/08/2014 DATA CADASTRO: 26/12/2014
APOLICE 20200 TP CREDITO 007

DT EVENTO 26/12/2014 TP PED 110 COMPOSICAO DE SALDO POR PARCELAS

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	4,5939								
VR.ALTER.	1.665,81	RGE	0007	TX INIC	4,5000			CES	0,000	FCVS		0,00	
D.RES.460	353,81	AR08P		INCREM	0,0	TC1. 000		PREST	0,00	TAXAS		0,00	
SD P-RATA	65.021,39	PRZ	330	FREQUEN	00	TC2. 000		S.MIP	24,41	RAZAO			
VL GARANT	100.295,07	PRZ PRO	007	TX FI	0,0000	0,0000		S.DFI	0,00	VENCTO		29/12/2014	
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000			S.CRE	1,83	SD APOS		66.333,39	
DESP CART:	0,00									TX.EQ		0,00	
SLD.INTEGRAL	1.437,80							DESC. DESP					
JUROS DIA	4,42	SEGURO			0,00			S.FGT	0,00	S.SOB		0,00	

TAXAS	NR. BONUS	TA	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM
PAGMTO	MSG PAR	FCVS	SEGURO/FGHAB	PRESTACAO	AMORTIZACAO	DEVEDOR	INDICE IP
		FGTS	LIQUIDO	MORA IOF	VALOR PAGO	DIF. (VRF)	DIF.REAJ
29/12/14	CORRECAO		1,00004839		3,21		66.336,60
TAXAS:							
29/12/14	000		26,24	247,54	247,54	66.333,40	
28/01/15	959		273,78	9,52	283,30		
29/01/15	CORRECAO		1,00105282		69,83	283,30	66.403,24
TAXAS:							
29/01/15	000		26,24	318,86	318,86	66.333,40	
29/01/15	310		345,10		345,10	0,33627-	
28/02/15	CORRECAO		1,00087782		58,22		66.391,63
TAXAS:							
28/02/15	000		26,24	307,20	307,20	66.333,40	
16/03/15	310		333,44	10,37	343,81	0,45960	
20/03/15	CORRECAO		1,00013025		8,64		66.342,03

MOD. FINANC. PRODUCAO IMOVEL - PMCMV - REC FGTS - AQ DE TER E CONSTRUCAO - PF - HH 122
PRAZO REMANESC. 228 MESES FORMA PAGTO BOLETO BANCARIO ULT. VENCTO 29/01/2043

DATA ESCRITURA: 29/08/2014 DATA CADASTRO: 20/03/2015
APOLICE 20200 TP CREDITO 007

DT EVENTO 20/03/2015 TP PED 110 COMPOSICAO DE SALDO POR PARCELAS

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	4,5939								
VR.ALTER.	2.536,77	RGE	0007	TX INIC	4,5000			CES	0,000	FCVS		0,00	
				INCREM	0,0	TC1. 000		PREST	0,00	TAXAS		0,00	

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA 00004761406844 % PACT. 100,00 RENDA 1.456,00 C.PES 01 CONTRATO 855553143273-7

D.RES.460	538,80	AR08P	FREQUEN	00	TC2.000	S.MIP	24,41	RAZAO	
SD P-RATA	66.342,04	PRZ	TX FI	0,0000	0,0000	S.DFI	0,00	VENCTO	29/03/2015
VL GARANT	100.506,81	PRZ PRO 007	LIM.CONC.	00/0000		S.CRE	1,83	SD APOS	68.340,01
TAC/FEE A VISTA	0,00							TX.EQ	0,00
DESC. DESP									
SLD.INTEGRAL	1.098,97								
JUROS DIA	4,99	SEGURO		0,00		S.FGT	0,00	S.SOB	0,00

TAXAS	NR. BONUS	TA	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM
VENCTO	MSG PAR	FCVS	SEGURO/FGHAB	JUROS/CM	AMORTIZACAO	DEVEDOR	INDICE TP
PAGMTO		FGTS	LIQUIDO	TOTAL DEVIDO	VALOR PAGO	DIF. (VRF)	DIF. REAJ
29/03/15	CORRECAO		1,00003765	2,57			68.342,58
TAXAS:							
29/03/15	000		26,24	253,84		68.340,03	
20/04/15	959		280,08	8,66	288,74	288,48	0,01151
15/04/15	CORRECAO		1,00064749	44,25			68.384,27

MOD. FINANC. PRODUCAO IMOVEL - PMCMV - REC FGTS - AQ DE TER E CONSTRUCAO - PF - HH 122
 PRAZO REMANESC. 228 MESES FORMA PAGTO BOLETO BANCARIO ULT. VENCTO 29/01/2043

DATA ESCRITURA: 29/08/2014 DATA CADASTRO: 15/04/2015
 APOLICE 20200 TP CREDITO 007

DT EVENTO 15/04/2015 TP PED 110 COMPOSICAO DE SALDO POR PARCELAS

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	4,5939	CES	0,00	FCVS	0,00
VR.ALTER.	1.691,19	RGE	0007	TX INIC	4,5000	PREST	0,00	TAXAS	0,00
D.RES.460	359,21	AR08P		INCREM	0,0	TC1.000	24,41	RAZAO	
SD P-RATA	68.384,28	PRZ	330	FREQUEN	00	TC2.000	0,00	VENCTO	29/04/2015
VL GARANT	100.575,67	PRZ PRO 007		TX FI	0,0000	0,0000	0,00	SD APOS	69.716,26
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000		1,83	TX.EQ	0,00
DESC. DESP									
SLD.INTEGRAL	592,22								
JUROS DIA	2,83	SEGURO			0,00	S.FGT	0,00	S.SOB	0,00

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA 00004761406844 % PACT. 100,00 RENDA 1.456,00 C.PES 01 CONTRATO 855553143273-7
MOD. FINANC. PRODUCAO IMOVEL - PMCMV - REC FGTS - AQ DE TER E CONSTRUCAO - PF - HH 122
PRAZO REMANESC. 228 MESES FORMA PAGTO BOLETO BANCARIO ULT. VENCTO 29/01/2043

DT EVENTO 15/04/2015 TP PED 104 TERMINO DE OBRA - CONSTRUCAO (MOD.IMP.8) DATA ESCRITURA: 29/08/2014 DATA CADASTRO: 15/04/2015
APOLICE 20200 TP CREDITO 003

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	4,5939	CES	0,000	FCVS	0,00
VR.ALTER.	0,00	RGE	0707	TX INIC	4,5000	PREST	368,62	TAXAS	0,00
DESCONTO	0,00	AR08P		INCREM	0,0	TC1. 000	24,47	RAZAO	
SD P-RATA	69.716,26	PRZ	330	FREQUEN	00	TC2. 000	0,00	VENCTO	29/04/2015
VL GARANT	100.575,67	PRZ PRO	000	TX FI	0,0000	S.DFI	1,84	SD APOS	69.716,26
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000	S.CRE		TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00					DESC. DESP			

TAXAS	VENCTO	NR. BONUS	TA	FCVS	TCA	PRESTACAO	TRC	JUROS	TAO	TAC	TOM
PAGMTO	MSG	PAR	FGTS	LIQUIDO	FGHAB	MORA	COMPL	TOTAL	AMORTIZACAO	DEVEDOR	INDICE TP
						IOF		DEVIDO	VALOR	DIF. (VRF)	DIF. REAJ
	29/04/15	CORRECAO						45,16			69.761,43
TAXAS:											
	29/04/15	001		26,35		368,62		258,78	109,84	69.651,59	
	05/05/15	310		394,97		9,05		404,02	381,79	0,98373	
	29/05/15	CORRECAO						74,81			69.726,40
TAXAS:											
	29/05/15	002		26,35		368,62		261,48	107,14	69.619,26	
	29/05/15	310		394,97				394,97	405,62	0,47085-	
	29/06/15	CORRECAO						80,23			69.699,50
TAXAS:											
	29/06/15	003		26,35		368,62		261,38	107,24	69.592,26	
	23/07/15	310		394,97		12,87		407,84	417,25	0,41491-	
	29/07/15	CORRECAO						126,18			69.718,44
TAXAS:											
	29/07/15	004		26,35		368,62		261,45	107,17	69.611,27	
	21/08/15	310		394,97		12,75		407,72	420,65	0,56900-	
	29/08/15	CORRECAO						160,44			69.771,72
TAXAS:											
	29/08/15	005		26,35		368,62		261,65	106,97	69.664,75	
	23/10/15	310		394,97		19,22		414,19	407,91	0,27525	
	29/09/15	CORRECAO						130,05			69.794,80
TAXAS:											
	29/09/15	006		26,68		373,33		261,74	111,59	69.683,21	1,01280
	23/10/15	310		400,01		13,04		413,05	400,01	0,57154	

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA		00004761406844	% PACT. 100,00	RENDA	1.456,00	C.PES 01	CONTRATO 855553143273-7
VENCTO	NR. BONUS	TA	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM
PAGMTO	MSG PAR	FCVFS	SEGURO/FGHAB	PRESTACAO	JUROS	SALDO DEVEDOR	INDICE TP
		FGTS	LIQUIDO	MORA IOF	TOTAL DEVIDO	VALOR PAGO	DIF. REAJ
							DIF. (VRF)
29/10/15	CORRECAO			1,00191956	133,76		69.816,97
TAXAS:							
29/10/15	007		26,68	373,33	261,82	111,51	69.705,46
26/11/15	310		400,01	13,80	413,81	400,01	0,60365
29/11/15	CORRECAO			1,00179014	124,78		69.830,24
TAXAS:							
29/11/15	008		26,68	373,33	261,87	111,46	69.718,78
30/11/15	310		400,01		400,01	419,37	0,84672-
29/12/15	CORRECAO			1,00129668	90,40		69.809,19
TAXAS:							
29/12/15	009		26,68	373,33	261,79	111,54	69.697,65
18/12/15	310		400,01		400,01	413,83	0,60387-
29/01/16	CORRECAO			1,00225025	156,83		69.854,48
TAXAS:							
29/01/16	010		26,68	373,33	261,96	111,37	69.743,11
23/02/16	310		400,01	13,01	413,02	400,01	0,56638
29/02/16	CORRECAO			1,00131951	92,02		69.835,14
TAXAS:							
29/02/16	011		26,68	373,33	261,89	111,44	69.723,70
25/04/16	310		400,01	19,46	419,47	400,01	0,84465
29/03/16	CORRECAO			1,00095699	66,72		69.790,43
TAXAS:							
29/03/16	012		26,68	373,33	261,72	111,61	69.678,82
16/05/16	310		400,01	17,95	417,96	413,03	0,21374
29/04/16	CORRECAO			1,00216788	151,05		69.829,87
TAXAS:							
29/04/16	013		26,68	373,33	261,87	111,46	69.718,41
30/05/16	310		400,01	14,22	414,23	400,01	0,61617
04/05/16	DIF PAGAMENTO: 321					2,01323	
29/05/16	CORRECAO			1,00130372	90,89		69.809,31
TAXAS:							
29/05/16	014		26,68	373,33	261,79	111,54	69.697,77
27/06/16	310		400,01	13,91	413,92	419,50	0,24143-
29/06/16	CORRECAO			1,00153301	106,84		69.804,61
TAXAS:							
29/06/16	015		26,68	373,33	261,77	111,56	69.693,05
21/07/16	310		400,01	12,64	412,65	478,81	2,85816-
29/07/16	CORRECAO			1,00204286	142,37		69.835,43
TAXAS:							
29/07/16	016		26,68	373,33	261,89	111,44	69.723,99
21/07/16	310		400,01		400,01	413,98	0,60351-
29/08/16	CORRECAO			1,00162126	113,04		69.837,03
TAXAS:							
29/08/16	017		26,68	373,33	261,89	111,44	69.725,59
24/10/16	310		400,01	19,78	419,79	412,79	0,30062
29/09/16	CORRECAO			1,00254454	177,41		69.903,01
TAXAS:							
29/09/16	018		27,22	380,89	262,14	118,75	69.784,26
24/10/16	310		408,11	13,34	421,45	408,11	0,57289

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA 00004761406844 % PACT. 100,00 RENDA 1.456,00 C.PES 01 CONTRATO 855553143273-7

TAXAS	NR. BONUS	TA	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM
VENCTO	MSG PAR	FCVTS	SEGURO/FGHAB	PRESTACAO	AMORTIZACAO	DEVEDOR	TP
PAGMTO			LIQUIDO	MORA IOF COMPL	VALOR PAGO	DIF. (VRF)	DIF. REAJ
29/10/16	CORRECAO			1,00157489			69.894,16
TAXAS:							
29/10/16	019		27,22	380,89	262,11	118,78	69.775,38
30/11/16	310		408,11	14,80	422,91	408,11	0,63430
14/11/16	DIF PAGAMENTO: 321						
29/11/16	CORRECAO			1,00160123		1,99093	69.887,11
TAXAS:							
29/11/16	020		27,22	380,89	262,08	118,81	69.768,30
30/11/16	INC		408,11	8,37	416,48		17,84955
30/11/16	CORRECAO			1,00007109			69.773,25

MOD. FINANC. PRODUCAO IMOVEL - PMCMV - REC FGTS - AQ DE TER E CONSTRUCAO - PF - HH 122
 PRAZO REMANESC. 228 MESES FORMA PAGTO BOLETO BANCARIO ULT. VENCTO 29/01/2043

DT EVENTO 30/11/2016 TP PED 116 INC.AUT C/ELEV ENC E RES C/P.RATA DATA ESCRITURA: 29/08/2014 DATA CADASTRO: 02/12/2016
 APOLICE 20200 TP CREDITO 003

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	4,5939	CES	0,000	FCVS	0,00
VR.ALTER.	510,98	RGE	0707	TX INIC	4,5000	PREST	383,86	TAXAS	0,00
DESCONTO	0,00	AR08P		INCREM	0,0	TC1. 000			
SD P-RATA	69.773,26	PRZ	330	FREQUEN	00	TC2. 000	25,50	RAZAO	
VL GARANT	103.931,90	PRZ PRO	000	TX FI	0,0000	0,0000	0,00	VENCTO	29/12/2016
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000	S.DFI		SD APOS	70.284,24
DESP CART:	0,00					S.CRE	1,91	TX.EQ	0,00
						DESC. DESP			

MOD. FINANC. PRODUCAO IMOVEL - PMCMV - REC FGTS - AQ DE TER E CONSTRUCAO - PF - HH 122
 PRAZO REMANESC. 228 MESES FORMA PAGTO BOLETO BANCARIO ULT. VENCTO 29/01/2043

DT EVENTO 07/12/2016 TP PED 240 MORATORIA TC 108 OU PAUSA ESTENDIDA TC 208 DATA ESCRITURA: 29/08/2014 DATA CADASTRO: 07/12/2016
 APOLICE 20200 TP CREDITO 003

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	4,5939	CES	0,000	FCVS	0,00
VR.ALTER.	0,00	RGE	0707	TX INIC	4,5000	PREST	383,86	TAXAS	0,00
DESCONTO	0,00	AR08P		INCREM	0,0	TC1. 000			
SD P-RATA	70.279,24	PRZ	334	FREQUEN	04	TC2. 208	25,50	RAZAO	
VL GARANT	103.924,49	PRZ PRO	000	TX FI	0,0000	0,0000	0,00	VENCTO	29/12/2016
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000	S.DFI		SD APOS	70.279,24
DESP CART:	0,00					S.CRE	1,91	TX.EQ	0,00
TERMINO	07/04/2017					DESC. DESP			

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA 00004761406844 % PACT. 100,00 RENDA 1.456,00 C.PES 01 CONTRATO 855553143273-7

TAXAS VENC TO	NR. BONUS MSG PAR	TA FCVFS FGTS	TCA SEGURO/FGHAB LIQUIDO	PRESTACAO MORA IOF	TRC COMPL	JUROS TOTAL DEVIDO	TAO AMORTIZACAO VALOR PAGO	TAC SALDO DEVEDOR DIF. (VRF)	TOM INDICE TP DIF.REAJ
30/11/16	DIF PAGAMENTO: 418						21,89965-		
29/12/16	CORRECAO			1,00142779		100,34			70.379,59
TAXAS:									
29/12/16	021		27,53	383,86		263,93	119,93	70.671,05	
29/12/16	MRT		411,39			411,39	411,40		
16/01/17	DIF PAGAMENTO: 318						19,43818-		
29/01/17	CORRECAO			1,00184909		130,67			70.801,72
TAXAS:									
29/01/17	022		27,53	383,86		265,51	118,35	71.094,76	
29/01/17	MRT		411,39			411,39	411,40		
28/02/17	CORRECAO			1,00170003		120,86			71.215,63
TAXAS:									
28/02/17	023		27,53	383,86		267,06	116,80	71.510,22	
28/02/17	MRT		411,39			411,39	411,40		
29/03/17	CORRECAO			1,00030205		21,60			71.531,82
TAXAS:									
29/03/17	024		27,53	383,86		268,25	115,61	71.827,60	
29/03/17	MRT		411,39			411,39	411,40		
29/04/17	CORRECAO			1,00151900		109,10			71.936,70
TAXAS:									
29/04/17	025		27,53	383,86		269,77	114,09	71.822,62	
11/05/17	310		411,39	10,49		421,88	411,39	0,44657	
TAXAS:									
29/05/17	026		27,53	383,86		269,34	114,52	71.708,09	
21/06/17	310		411,39	12,79		424,18	411,39	0,54418	
29/06/17	CORRECAO			1,00076402		54,78			71.762,88
TAXAS:									
29/06/17	027		27,53	383,86		269,12	114,74	71.648,14	
26/07/17	310		411,39	13,52		424,91	411,39	0,57484	
29/07/17	CORRECAO			1,00053590		38,39			71.686,53
TAXAS:									
29/07/17	028		27,53	383,86		268,83	115,03	71.571,50	
29/08/17	310		411,39	14,28		425,67		18,08641	
29/08/17	CORRECAO			1,00062271		44,56			71.616,07
TAXAS:									
29/08/17	029		27,53	383,86		268,57	115,29	71.500,78	
03/10/17	310		411,39	14,99		426,38	411,39	0,63659	
29/09/17	CORRECAO			1,00050894		36,38			71.537,17
TAXAS:									
29/09/17	030		28,25	393,90		268,27	125,63	71.411,54	
01/12/17	310		422,15	20,58		442,73	848,03	17,21214-	

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA		00004761406844		% PACT. 100,00		RENDA		1.456,00		C.PES 01		CONTRATO 855553143273-7		
TAXAS	NR.	BONUS	TA	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM						
VENCTO	MSG	PAR	FCVVS	SEGURO/FGHAB	PRESTACAO	AMORTIZACAO	SALDO	INDICE	JUROS	DEVIDO	VALOR	PAGO	DEVEDOR	TP
PAGMTO			FGTS	LIQUIDO	MORA	IOF	COMPL	DIF. (VRF)	TOTAL					DIF.REAJ
TAXAS:														
29/10/17	031			28,25	393,90				267,80		126,10		71.285,43	
27/12/17	310			422,15	19,81				441,96		422,15		0,84128	
TAXAS:														
29/11/17	032			28,25	393,90				267,33		126,57		71.158,85	
30/01/18	310			422,15	20,39				442,54		422,15		0,86591	
TAXAS:														
29/12/17	033			28,25	393,90				266,85		127,05		71.031,80	
05/03/18	310			422,15	21,11				443,26		365,47		3,30356	
TAXAS:														
29/01/18	034			28,25	393,90				266,37		127,53		70.904,27	
27/03/18	310			422,15	19,42				441,57		56,68		16,34538	
TAXAS:														
28/02/18	035			28,25	393,90				265,90		128,00		70.776,26	
27/03/18	310			422,15	15,20				437,35		422,15		0,64550	
05/03/18	DIF	PAGAMENTO: 321									15,52066			
TAXAS:														
29/03/18	036			28,25	393,90				265,42		128,48		70.647,77	
15/06/18	310			422,15	23,49				445,64		445,64			
TAXAS:														
29/04/18	037			28,25	393,90				264,93		128,97		70.518,80	
27/07/18	310			422,15	25,62				447,77		460,00		0,51937-	
TAXAS:														
29/05/18	038			28,25	393,90				264,45		129,45		70.389,35	
03/08/18	310			422,15	21,16				443,31		422,15		0,89861	
05/06/18	DIF	PAGAMENTO: 321									2,18283			
TAXAS:														
29/06/18	039			28,25	393,90				263,97		129,93		70.259,41	
26/09/18	310			422,15	25,62				447,77		422,15		1,08802	
06/06/18	DIF	PAGAMENTO: 321									4,99462			
TAXAS:														
29/07/18	040			28,25	393,90				263,48		130,42		70.128,98	
01/10/18	310			422,15	20,72				442,87		474,87		1,35896-	
TAXAS:														
29/08/18	041			28,25	393,90				262,99		130,91		69.998,06	
28/11/18	310			422,15	26,01				448,16		535,16		3,69468-	
04/09/18	DIF	PAGAMENTO: 321									2,18283			
TAXAS:														
29/09/18	042			28,27	394,11				262,50		131,61		69.866,44	
21/02/19	PP8			422,38	36,46				458,84				19,48586	
06/09/18	DIF	PAGAMENTO: 321									1,72036			
TAXAS:														
29/10/18	043			28,27	394,11				262,00		132,11		69.734,33	
21/02/19	PP8			422,38	30,63				453,01				19,23828	
14/11/18	DIF	PAGAMENTO: 321									1,72036			
TAXAS:														
29/11/18	044			28,27	394,11				261,51		132,60		69.601,73	
21/02/19	PP8			422,38	24,67				447,05				18,98517	

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA 00004761406844 % PACT. 100,00 RENDA 1.456,00 C.PES 01 CONTRATO 855553143273-7

TAXAS	NR. BONUS	TA	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM
VENCTO	MSG PAR	FCVTS	SEGURO/FGHAB	PRESTACAO	AMORTIZACAO	SALDO DEVEDOR	INDICE TP
PAGMTO		LIQUIDO	MORA	IOF	VALOR PAGO	DIF. (VRF)	DIF. REAJ
14/11/18	DIF	PAGAMENTO: 321					
TAXAS:							
29/12/18	045		28,27	394,11	261,01	133,10	69.468,62
21/02/19	PP8		422,38	18,85	441,23	18,73801	
03/01/19	DIF	PAGAMENTO: 321					
TAXAS:							
29/01/19	046		28,13	394,11	260,51	133,60	69.335,02
21/02/19	PP8		422,24	12,89	435,13	18,47896	
21/02/19	DIF	PAGAMENTO: 370					
TAXAS:							
28/02/19	047		28,13	394,11	260,01	134,10	69.200,92
12/04/19	310		422,24	18,41	440,65	722,23	11,95804-
TAXAS:							
29/03/19	048		28,13	394,11	259,51	134,60	69.066,31
27/05/19	310		422,24	19,81	442,05	422,24	0,84128
TAXAS:							
29/04/19	049		28,13	394,11	259,00	135,11	68.931,20
04/07/19	310		422,24	21,17	443,41	422,24	0,89904
TAXAS:							
29/05/19	050		28,13	394,11	258,50	135,61	68.795,58
28/08/19	310		422,24	26,01	448,25	440,51	0,32869
TAXAS:							
29/06/19	051		28,13	394,11	257,99	136,12	68.659,45
23/09/19	INC		422,24	25,04	447,28		18,99494
TAXAS:							
29/07/19	052		28,13	394,11	257,48	136,63	68.522,81
23/09/19	INC		422,24	19,23	441,47		18,74820
TAXAS:							
29/08/19	053		28,13	394,11	256,97	137,14	68.385,67
23/09/19	INC		422,24	13,28	435,52		18,49552

MOD. FINANC. PRODUCAO IMOVEL - PRCMV - REC FGTS - AQ DE TER E CONSTRUCAO - PF - HH 122
PRAZO REMANESC. 228 MESES FORMA PAGTO BOLETO BANCARIO ULT. VENCTO 29/01/2043

DATA ESCRITURA: 29/08/2014 DATA CADASTRO: 26/09/2019
APOLICE 20200 TP CREDITO 003

DT EVENTO 23/09/2019 TP PED 116 INC.AUT C/ELEV ENC E RES C/P.RATA

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	4,5939	CES	0,000	FCVS	0,00
VR.ALTER.	1.391,27	RGE	0707	TX INIC	4,5000	PREST	402,13	TAXAS	0,00
DESCONTO	0,00	AR08P		INCREM	0,0	S.MIP	26,69	RAZAO	
SD P-RATA	68.385,66	PRZ	334	FREQUEN	00	S.DFI	0,00	VENCTO	29/09/2019
VL GARANT	104.887,48	PRZ PRO	000	TX FI	0,0000	S.CRE	2,01	SD APOS	69.776,93
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000			TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00					DESC. DESP			

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA 00004761406844 % PACT. 100,00 RENDA 1.456,00 C.PES 01 CONTRATO 855553143273-7

VENCTO	NR. BONUS	TA	FCVS	TCA	PRESTACAO	TRC	JUROS	TAO	TAC	TOM
PAGMTO	MSG PAR	FGTS	LIQUIDO	SEGURO/FGHAB	MORA IOF	COMPL	TOTAL DEVIDO	AMORTIZACAO VALOR PAGO	SALDO DEVEDOR DIF. (VRF)	INDICE TP DIF.REAJ
23/09/19	DIF	PAGAMENTO: 418						59,08400-		
TAXAS:										
29/09/19	054		28,71		402,13		261,67	140,46	69.636,47	
23/09/19	310		430,84				430,84	464,46	1,42776-	
TAXAS:										
29/10/19	055		28,71		402,13		261,14	140,99	69.495,47	
29/01/20	310		430,84	26,69			457,53	397,22	2,56122	
TAXAS:										
29/11/19	056		28,71		402,13		260,61	141,52	69.353,95	
20/02/20	310		430,84	24,96			455,80	430,84	1,05999	
TAXAS:										
29/12/19	057		28,71		402,13		260,08	142,05	69.211,90	
02/03/20	INC		430,84	21,15			451,99		19,19497	
TAXAS:										
29/01/20	058		28,71		402,13		259,55	142,58	69.069,31	
02/03/20	INC		430,84	15,07			445,91		18,93676	
TAXAS:										
29/02/20	059		28,71		402,13		259,02	143,11	68.926,19	
02/03/20	INC		430,84				430,84		18,29677	

MOD. FINANC. PRODUCAO IMOVEL - PMCMV - REC FGTS - AQ DE TER E CONSTRUCAO - PF - HH 122
PRAZO REMANESC. 228 MESES FORMA PAGTO BOLETO BANCARIO ULT. VENCTO 29/01/2043

DATA ESCRITURA: 29/08/2014 DATA CADASTRO: 30/04/2020
APOLICE 20200 TP CREDITO 003

DT EVENTO 02/03/2020 TP PED 116 INC.AUT C/ELEV ENC E RES C/P.RATA

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	4,5939						
VR.ALTER.	1.380,39	RGE	0707	TX INIC	4,5000			CES	0,00	FCVS	0,00
DESCONTO	0,00	AR08P		INCREM	0,0	TC1. 000	PREST	410,18	TAXAS		0,00
SD P-RATA	68.926,19	PRZ	334	FREQUEN	00	TC2. 000	S.MIP	27,23	RAZAO		
VL GARANT	104.887,48	PRZ PRO	000	TX FI	0,0000	0,0000	S.DFI	0,00	VENCTO		29/03/2020
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000		S.CRE	2,05	SD APOS		70.306,58
DESP CART:	0,00								TX.EQ		0,00
							DESC. DESP				

MOD. FINANC. PRODUCAO IMOVEL - PMCMV - REC FGTS - AQ DE TER E CONSTRUCAO - PF - HH 122
PRAZO REMANESC. 228 MESES FORMA PAGTO BOLETO BANCARIO ULT. VENCTO 29/01/2043

DATA ESCRITURA: 29/08/2014 DATA CADASTRO: 04/06/2020
APOLICE 20200 TP CREDITO 003

DT EVENTO 24/03/2020 TP PED 240 MORATORIA TC 108 OU PAUSA ESTENDIDA TC 208

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	4,5939						
				TX INIC	4,5000			CES	0,00	FCVS	0,00

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA	00004761406844	% PACT.	100,00	RENDA	1.456,00	C.PES 01	CONTRATO 855553143273-7
VR.ALTER.	0,00	RGE	0707	INCREM	0,0	TC1. 000	PREST 410,18 TAXAS 0,00
DESCONTO	0,00	AR08P		FREQUEN	04	TC2. 208	S.MIP 27,23 RAZAO
SD P-RATA	70.306,58	PRZ	334	TX FI	0,0000	0,0000	S.DFI 0,00 VENCTO 29/03/2020
VL GARANT	104.887,46	PRZ PRO	000	LIM.CONC.	00/0000	S.CRE	2,05 SD APOS 70.306,58
TAC/FEE A VISTA	0,00						TX.EQ 0,00
DESP CART:	0,00					DESC. DESP	
TERMINO	24/07/2020						

TAXAS	NR.	BONUS	TA	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM
VENCTO	MSG	PAR	FCVS	SEGURO/FGHAB	PRESTACAO	AMORTIZACAO	SALDO DEVEDOR	INDICE TP
PAGMTO			FGTS	LIQUIDO	MORA IOF COMPL	VALOR PAGO	DIF. (VRF)	DIF.REAJ
02/03/20	DIF		PAGAMENTO: 418			58,62196-		
TAXAS:								
29/03/20	060			29,28	410,18	263,65	146,53	70.599,52
29/03/20	MRT			439,46			439,46	
11/03/20	DIF		PAGAMENTO: 321			2,44189		
TAXAS:								
29/04/20	061			29,28	410,18	264,75	145,43	70.893,56
29/04/20	MRT			439,46			439,46	
TAXAS:								
29/05/20	062			29,28	410,18	265,86	144,32	71.188,69
29/05/20	MRT			439,46			439,46	
TAXAS:								
29/06/20	063			29,28	410,18	266,96	143,22	71.484,94
29/06/20	MRT			439,46			439,46	
TAXAS:								
29/07/20	064			29,28	410,18	268,07	142,11	71.342,83
12/11/20	PP8			439,46	30,05	469,51		19,93900
TAXAS:								
29/08/20	065			29,28	410,18	267,54	142,64	71.200,18
12/11/20	PP8			439,46	23,85	463,31		19,67570
TAXAS:								
29/09/20	066			30,03	420,71	267,01	153,70	71.046,47
12/11/20	PP8			450,74	18,10	468,84		19,91055
TAXAS:								
29/10/20	067			30,03	420,71	266,43	154,28	70.892,19
21/12/20	310			450,74	19,91	470,65	450,74	0,84553
12/11/20	DIF		PAGAMENTO: 370			61,96756-		
TAXAS:								
29/11/20	068			30,03	420,71	265,85	154,86	70.737,32
17/02/21	310			450,74	25,49	476,23	450,74	1,08250
TAXAS:								
29/12/20	069			30,03	420,71	265,27	155,44	70.581,88
17/03/21	310			450,74	25,02	475,76	450,74	1,06254

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA 00004761406844 % PACT. 100,00 RENDA 1.456,00 C.PES 01 CONTRATO 855553143273-7

TAXAS	NR. BONUS	TA	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM
VENCTO	MSG PAR	FCVTS	SEGURO/FGHAB	PRESTACAO	AMORTIZACAO	SALDO DEVEDOR	INDICE TP
PAGMTO		LIQUIDO	MORA	IOF	VALOR PAGO	DIF. (VRF)	DIF.REAJ

TAXAS:							
29/01/21 070		30,03	420,71		264,69	156,02	70.425,85
07/04/21 PP8		450,74	23,12		473,86		20,12373
TAXAS:							
28/02/21 071		30,03	420,71		264,10	156,61	70.269,23
07/04/21 PP8		450,74	18,62		469,36		19,93263
TAXAS:							
29/03/21 072		30,03	420,71		263,51	157,20	70.112,03
07/04/21 PP8		450,74	10,87		461,61		19,60350
07/04/21 DIF	PAGAMENTO: 370					61,58705-	
TAXAS:							
29/04/21 073		30,03	420,71		262,93	157,78	69.954,24
12/08/21 310		450,74	30,67		481,41	473,28	0,34526
TAXAS:							
29/05/21 074		30,03	420,71		262,33	158,38	69.795,86
12/08/21 INC		450,74	24,46		475,20		20,18064
TAXAS:							
29/06/21 075		30,03	420,71		261,74	158,97	69.636,89
12/08/21 INC		450,74	18,10		468,84		19,91055
TAXAS:							
29/07/21 076		30,03	420,71		261,14	159,57	69.477,31
12/08/21 INC		450,74	11,90		462,64		19,64725

MOD. FINANC. PRODUCAO IMOVEL - PMCMV - REC FGTS - AQ DE TER E CONSTRUCAO - PF - HH 122
PRAZO REMANESC. 228 MESES FORMA PAGTO BOLETO BANCARIO ULT. VENCTO 29/01/2043

DT EVENTO 12/08/2021 TP PED 116 INC.AUT C/ELEV ENC E RES C/P.RATA

DATA ESCRITURA: 29/08/2014 DATA CADASTRO: 16/08/2021
APOLICE 20200 TP CREDITO 003

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	4,5939	CES	0,000	FCVTS	0,00
VR.ALTER.	1.439,85	RGE	0707	TX INIC	4,5000	PREST	429,43	TAXAS	0,00
DESCONTO	0,00	AR08P		INCREM	0,0	TC1. 000	28,50	RAZAO	
SD P-RATA	69.477,31	PRZ	334	FREQUEN	00	TC2. 000	0,0000	VENCTO	29/08/2021
VL GARANT	104.887,48	PRZ PRO	000	TX FI	0,0000	S.DFI	0,0000	SD APOS	70.917,16
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000	S.CRE	2,14	TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00					DESC. DESP			

12/08/21 DIF PAGAMENTO: 418

TAXAS:							
29/08/21 077		30,65	429,43		265,94	163,49	70.753,67
07/04/22 310		460,08	56,55		516,63	472,37	1,87699

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA 00004761406844 % PACT. 100,00 RENDA 1.456,00 C.PES 01 CONTRATO 855553143273-7

TAXAS	NR. BONUS	TA	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM
VENC TO	MSG PAR	FCV S	SEGURO/FGHAB	PRESTACAO	AMORTIZACAO	SALDO DEVEDOR	INDICE TP
PAGM TO		FGTS	LIQUIDO	MORA IOF COMPL	VALOR PAGO	DIF. (VRF)	DIF. REAJ
30/08/21	DIF	PAGAMENTO: 321					
TAXAS:							
29/09/21	078		30,65	429,43	265,33	164,10	70.589,57
07/04/22	INC		460,08	50,03	510,11		21,63285
TAXAS:							
29/10/21	079		30,65	429,43	264,72	164,71	70.424,85
07/04/22	INC		460,08	43,66	503,74		21,36271
TAXAS:							
29/11/21	080		30,65	429,43	264,10	165,33	70.259,51
07/04/22	INC		460,08	37,14	497,22		21,08621
TAXAS:							
29/12/21	081		30,65	429,43	263,48	165,95	70.093,56
07/04/22	INC		460,08	30,78	490,86		20,81649
29/01/22	CORRECAO			1,00048793	34,20		
TAXAS:							
29/01/22	082		30,65	429,43	262,98	166,45	69.961,31
07/04/22	INC		460,08	24,04	484,12		20,53066
18/02/22	DIF	PAGAMENTO: 321				2,13804	
23/02/22	DIF	PAGAMENTO: 321				7,85903	
28/02/22	CORRECAO			1,00060477	42,31		70.003,62
TAXAS:							
28/02/22	083		30,65	429,43	262,52	166,91	69.836,71
07/04/22	INC		460,08	19,16	479,24		20,32371
TAXAS:							
29/03/22	084		30,65	429,43	261,89	167,54	69.669,17
07/04/22	INC		460,08	11,24	471,32		19,98784
07/04/22	CORRECAO			1,00030874	21,51		69.690,67

MOD. FINANC. PRODUCAO IMOVEL - PMCMV - REC FGTS - AQ DE TER E CONSTRUCAO - PF - HH 122
PRAZO REMANESC. 228 MESES FORMA PAGTO BOLETO BANCARIO ULT. VENC TO 29/01/2043

DATA ESCRITURA: 29/08/2014 DATA CADASTRO: 11/04/2022
APOLICE 20200 TP CREDITO 003

DT EVENTO 07/04/2022 TP PED 116 INC.AUT C/ELEV ENC E RES C/P.RATA

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	4,5939	CES	0,000	FCVS	0,00
VR.ALTER.	3.814,53	RGE	0707	TX INIC	4,5000	PREST	453,58	TAXAS	0,00
DESCONTO	0,00	AR08P		INCREM	0,0	TC1. 000	30,07	RAZAO	
SD P-RATA	69.690,68	PRZ	334	FREQUEN	00	TC2. 000	0,0000	VENC TO	29/04/2022
VL GARANT	105.034,57	PRZ PRO	000	TX FI	0,0000	S.DFI	0,0000	SD APOS	73.505,21
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000	S.CRE	2,26	TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00					DESC. DESP			

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA 00004761406844 % PACT. 100,00 RENDA 1.456,00 C.PES 01 CONTRATO 855553143273-7

MOD. FINANC. PRODUCAO IMOVEL - PMCMV - REC FGTS - AQ DE TER E CONSTRUCAO - PF - HH 122
PRAZO REMANESC. 228 MESES FORMA PAGTO BOLETO BANCARIO ULT. VENCTO 29/01/2043

DT EVENTO 08/04/2022 TP PED 241 PAUSA ESTENDIDA DA PARCELA DE DATA ESCRITURA: 29/08/2014 DATA CADASTRO: 04/07/2022
AMORTIZACA APOLICE 20200 TP CREDITO 003

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	4,5939								
VR.ALTER.	0,00	RGE	0707	TX INIC	4,5000			CES	0,000	FCVS		0,00	
DESCONTO	0,00	AR08P		INCREM	0,0	TC1. 000		PREST	453,58	TAXAS		0,00	
SD P-RATA	73.505,21	PRZ	334	FREQUEN	01	TC2. 000		S.MIP	30,07	RAZAO			
VL GARANT	105.034,54	PRZ PRO	000	TX FI	0,0000	0,0000		S.DFI	0,00	VENCTO		29/04/2022	
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000			S.CRE	2,26	SD APOS		73.505,21	
DESP CART:	0,00									TX.EQ		0,00	

DESC. DESP

TAXAS	VENCTO	NR. BONUS	TA	FCVS	TCA	PRESTACAO	TRC	JUROS	TAO	TAC	TOM
PAGMTO	MSG	PAR	FGTS	LIQUIDO	FGHAB	MORA	IOF	TOTAL	AMORTIZACAO	DEVEDOR	INDICE
							COMPL	DEVIDO	VALOR	DIF. (VRF)	TP
									PAGO		REAJ
01/04/22	DIF	PAGAMENTO:	368						1,61901		
07/04/22	DIF	PAGAMENTO:	418						161,76739-		
29/04/22	CORRECAO			1,00066189				48,65			73.553,86
TAXAS:											
29/04/22	085			32,42		331,61		275,83	55,78	73.498,08	
29/04/22	310			364,03					364,03	0,00084	
29/05/22	CORRECAO			1,00055465				40,76			73.538,85
TAXAS:											
29/05/22	086			32,45		454,63		275,77	178,86	73.359,99	
11/10/22	PP8			487,08		43,90		530,98		22,31429	73.481,98
29/06/22	CORRECAO			1,00166288				121,98			
TAXAS:											
29/06/22	087			32,45		454,63		275,56	179,07	73.302,91	
11/10/22	PP8			487,08		36,10		523,18		21,98650	73.411,70
29/07/22	CORRECAO			1,00148416				108,79			
TAXAS:											
29/07/22	088			32,45		454,63		275,30	179,33	73.232,37	
11/10/22	PP8			487,08		28,58		515,66		21,67047	73.351,79
29/08/22	CORRECAO			1,00163066				119,41			
TAXAS:											
29/08/22	089			32,45		454,63		275,07	179,56	73.172,23	
11/10/22	PP8			487,08		20,85		507,93		21,34562	73.348,51
29/09/22	CORRECAO			1,00240910				176,27			
TAXAS:											
29/09/22	090			32,69		457,99		275,06	182,93	73.165,58	1,00741
11/10/22	PP8			490,68		12,85		503,53		21,16071	

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA 00004761406844 % PACT. 100,00 RENDA 1.456,00 C.PES 01 CONTRATO 855553143273-7

VENC TO	NR. BONUS	TA	FCVS	TCA	PRESTACAO	TRC	JUROS	TAO	TAC	TOM
PAGMTO	MSG PAR	FGTS	LIQUIDO	SEGURO/FGHAB	MORA IOF	COMPL	TOTAL DEVIDO	AMORTIZACAO VALOR PAGO	SALDO DEVEDOR DIF. (VRF)	INDICE TP DIF.REAJ
11/10/22	DIF		PAGAMENTO: 370					108,63772-		
29/10/22	CORRECAO				1,00180488		132,05			73.297,63
TAXAS:										
29/10/22	091		32,69		457,99		274,87	183,12	73.114,51	
17/10/22	310		490,68				490,68	490,68		
29/11/22	CORRECAO				1,00149397		109,23			73.223,75
TAXAS:										
29/11/22	092		32,69		457,99		274,59	183,40	73.040,35	
30/11/22	310		490,68		10,07		500,75	496,92	0,16052	
29/12/22	CORRECAO				1,00150676		110,05			73.150,40
TAXAS:										
29/12/22	093		32,69		457,99		274,32	183,67	72.966,73	
03/02/23	310		490,68		19,09		509,77	509,50	0,01127	
29/01/23	CORRECAO				1,00207198		151,18			73.117,92
TAXAS:										
29/01/23	094		32,69		457,99		274,20	183,79	72.934,13	
21/07/23	INC		490,68		53,97		544,65		22,52958	
28/02/23	CORRECAO				1,00208065		151,75			73.085,88
TAXAS:										
28/02/23	095		32,69		457,99		274,08	183,91	72.901,97	
21/07/23	INC		490,68		48,05		538,73		22,28470	
29/03/23	CORRECAO				1,00083023		60,52			72.962,49
TAXAS:										
29/03/23	096		32,69		457,99		273,61	184,38	72.778,11	
21/07/23	INC		490,68		38,91		529,59		21,90662	
29/04/23	CORRECAO				1,00239150		174,04			72.952,16
TAXAS:										
29/04/23	097		32,69		457,99		273,58	184,41	72.767,75	
21/07/23	INC		490,68		30,68		521,36		21,56619	
29/05/23	CORRECAO				1,00082125		59,76			72.827,51
TAXAS:										
29/05/23	098		32,69		457,99		273,11	184,88	72.642,63	
21/07/23	INC		490,68		23,47		514,15		21,26794	
29/06/23	CORRECAO				1,00214686		155,95			72.798,59
TAXAS:										
29/06/23	099		32,69		457,99		273,00	184,99	72.613,60	
21/07/23	INC		490,68		15,45		506,13		20,93619	
21/07/23	CORRECAO				1,00137026		99,50			72.713,09

MOD. FINANC. PRODUCAO IMOVEL - PMCMV - REC FGTS - AQ DE TER E CONSTRUCAO - PF - HH 122
PRAZO REMANESC. 228 MESES FORMA PAGTO BOLETO BANCARIO ULT. VENC TO 29/01/2043

DATA ESCRITURA: 29/08/2014 DATA CADASTRO: 25/07/2023
APOLICE 20200 TP CREDITO 003

DT EVENTO 21/07/2023 TP PED 116 INC.AUT C/ELEV ENC E RES C/P.RATA

DIV. VENC	0,00	RCR	2220	TX EFET	4,5939					
VR.ALTER.	3.154,90	RGE	0707	TX INIC	4,5000					
DESCONTO	0,00	AR08P		INCREM	0,0	TC1. 000	CES	0,000	FCVS	0,00
				FREQUEN	00	TC2. 000	PREST	486,28	TAXAS	0,00
							S.MIP	31,72	RAZAO	

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA 00004761406844 % PACT. 100,00 RENDA 1.456,00 C.PES 01 CONTRATO 855553143273-7

SD P-RATA 72.713,10 PRZ 334 TX FI 0,0000 0,0000 S.DFI 0,00 VENCTO 29/07/2023
 VL GARANT 107.682,84 PRZ PRO 000 LIM.CONC. 00/0000 S.CRE 2,38 SD APOS 75.868,00
 TAC/FEE A VISTA 0,00 TX.EQ 0,00
 DESP CART: 0,00 DESC. DESP

TAXAS	NR. BONUS	TA	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM
VENCTO	MSG PAR	FCVVS	SEGURO/FGHAB	PRESTACAO	AMORTIZACAO	SALDO DEVEDOR	INDICE TP
PAGMTO		FGTS	LIQUIDO	MORA IOF COMPL	VALOR PAGO	DIF. (VRF)	DIF.REAJ
21/07/23	DIF PAGAMENTO: 418				130,50323-		
29/07/23	CORRECAO		1,00042808	32,47			75.900,47
TAXAS:							
29/07/23	100		34,71	486,28	284,63	75.698,82	
21/07/23	310		520,99		520,99	3,49578-	
29/08/23	CORRECAO		1,00158070	119,65	605,50		75.818,48
TAXAS:							
29/08/23	101		34,71	486,28	284,32	75.616,52	
EM ABERTO			520,99			3,49649-	
29/09/23	CORRECAO		1,00215981	163,31			75.779,84
TAXAS:							
29/09/23	102		35,45	496,56	284,18	75.567,46	1,02113
EM ABERTO			532,01				
29/10/23	CORRECAO		1,00112990	85,38			75.652,84
TAXAS:							
29/10/23	103		35,45	496,56	283,70	75.439,98	
EM ABERTO			532,01				
29/11/23	CORRECAO		1,00105622	79,68			75.519,66
TAXAS:							
29/11/23	104		35,45	496,56	283,20	75.306,30	
EM ABERTO			532,01				
29/12/23	CORRECAO		1,00077476	58,34			75.364,65
TAXAS:							
29/12/23	105		35,45	496,56	282,62	75.150,71	
EM ABERTO			532,01				
29/01/24	CORRECAO		1,00068999	51,85			75.202,56
TAXAS:							
29/01/24	106		35,45	496,56	282,01	74.988,01	
EM ABERTO			532,01				
29/02/24	CORRECAO		1,00087492	65,60			75.053,62
TAXAS:							
29/02/24	107		35,45	496,56	281,46	74.838,52	
EM ABERTO			532,01				

PLANILHA EVOL. FINANCIAMENTO-SI #EXTRO.CNFD
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

(ID) RPLA 02M
FILIAL 24-BAURU

(0024000282800)I034741301/V49/C0005 27/02/24 PAG fls. 4359
NO.001.000 27/02/24 09:42 SEQ 019

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA 00004761406844 % PACT. 100,00 RENDA 1.456,00 C.PES 01 CONTRATO 855553143273-7

ALO CAIXA:
4004 0104 (CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS)
0800 104 0104 (DEMAIS REGIOES)

SAC:
0800 726 0101

PESSOAS COM DEFICIENCIA AUDITIVA OU DE FALA:
0800 726 2492

OUIDORIA:
0800 725 7474

Emitente: 0001401

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/03/2024 às 20:51, sob o número WARR24700351519. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007019-02.2018.8.26.0037 e código VDDHtOW.

REL. PRESTACOES EM ATRASO - SI #EXTRO.CNFD
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

(ID) RPA 02M
FILIAL 24-BAURU

(0024000282800)I034741401/V34/C0776 26/02/24 PAG
NO.001.000 27/02/24 09:39 SEQ

fls. 436
001
001

NO. CONTRATO.: 855553143273-7 CPF/CGC : 00004761406844
NOME MUTUARIO: BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

TIPO PAG.: 310

DATA REFERENCIA PAGAMENTO: 27/02/2024

SIT.ESP. 063 142 374 398 519 611 651 711

VENCIMENTO	NUM	LIQUIDO	CORR. MONET.	JUROS MORAT.	JUROS REMUN.	IOF	COMPL	DIF.PREST.ANT.	MULTA	VALOR A PAGAR
29/08/23	101	520,99	3,45	31,81	11,84	0,00		85,25-	10,49	493,33
29/09/23	102	532,01	2,36	26,89	10,03	0,00		0,00	10,69	581,98
29/10/23	103	532,01	1,76	21,53	7,98	0,00		0,00	10,68	573,96
29/11/23	104	532,01	1,20	15,99	5,95	0,00		0,00	10,66	565,81
29/12/23	105	532,01	0,79	10,65	3,94	0,00		0,00	10,66	558,05
29/01/24	106	532,01	0,42	5,15	1,93	0,00		0,00	10,65	550,16
TOTAL (006 EM ATRASO):		3.181,04	9,98	112,02	41,67	0,00		85,25-	63,83	3.323,29

Emitente: 0002507



GRUPO
LANCE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DO FORO DE ARARAQUARA – SP

Processo nº 1007019-02.2018.8.26.0037

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado neste Tribunal, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

1. Ante o acolhimento das datas às fls. 401, bem como da manifestação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, requer a juntada da minuta do edital de publicação de Leilão, com datas com **1º Leilão** que terá início no dia **18/03/2024 às 00h**, e terá **encerramento no dia 21/03/2024 às 14h e 25min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **25/04/2024 às 14h e 25min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor da avaliação atualizada**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br).

3. Requer a juntada da matrícula atualizada do bem imóvel apregoado a estes autos.

4. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem imóvel apregoado a estes autos.

5. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

6. Para regular o praxeamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

7. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora GRUPO LANCE neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

8. Abaixo o rol de cientificação procedida por esta GESTORA:

AO OCUPANTE/ATUAL PROPRIETÁRIO:

Avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior, nº 964, Bloco 07, Apto. 03, Araraquara-SP.

EXECUTADO:

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Rua Victorio Antonio de Santi, Nº 102, Parque Residencial Iguatemi (CEP 14808243) – Araraquara-SP.

Avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior, nº 964, Bloco 07, Apto. 03, Araraquara-SP.



GRUPO
LANCE

9. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

10. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

- a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
- b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

8 de março de 2024



ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

06ª VARA CÍVEL DO FORO DE ARARAQUARA - SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação do executado **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA bem como do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. O **Dr. João Roberto Casali da Silva**, MM. Juiz de Direito da 06ª Vara Cível do Foro de Araraquara – SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial – **Processo nº 1007019-02.2018.8.26.0037** - em que **RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS** move em face do referido executado e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, com **1º Leilão** que terá início no dia **18/03/2024 às 00h**, e terá **encerramento no dia 21/03/2024 às 14h e 25min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **25/04/2024 às 14h e 25min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, **JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior, nº 964, Bloco 07. Apto 03 - Parque Residencial Iguatemi (CEP 14808-211) - Araraquara/SP.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**) e **artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço**, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter *propter rem* no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a GRUPO LANCE, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema: www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891 e 895 do CPC. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI.** (Art. 1.499. *A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação*). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430)**. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pelo Grupo Lance, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Em caso de pagamento ou acordo após a publicação do edital da hasta pública, a executada arcará com o ressarcimento das despesas do leiloeiro, no valor de R\$ 500,00.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS E OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO APARTAMENTO Nº 03, localizado no terreo do Bloco "07" do condomínio "RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS", situado na Avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior número 964, em Araraquara, com a área privativa construída de 49,27m²; área comum construída de 6,022 m², perfazendo uma área total construída de 55,292m² e a área comum não construída de 44,0471m², onde se inclui, inclusive, uma vaga de indeterminada na garagem coletiva descoberta existente no térreo, para estacionamento de um veículo de passeio, perfazendo a área total de 99,3392m² construída e não construída, correspondendo-



GRUPO
LANCE

lhe no terreno a uma fração ideal de 0,367647%. **Matriculado no CRI da Cidade de Araraquara – SP sob nº 132.340.**

DESCRITÃO COMERCIAL: Direitos do Apto., a.t 99,3392m², a.ú 49,27m², vaga de garagem, Cond. Res. Jardim Dos Manacás, Araraquara -SP.

ÔNUS: AV.2 ALIENAÇÃO FIDUCIARIA em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF. AV.3 PENHORA expedida nestes autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para out/2023 (conf.fls. 375).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R\$ 152.018,59 (cento e cinquenta e dois mil, dezoito reais e cinquenta e nove centavos) para fev/2024 - atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, CPC o(s) executado(s) terá (ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. 8 de março de 2024.

Dr. João Roberto Casali da Silva

MM. Juiz de Direito da 06ª Vara Cível do Foro de Araraquara– SP

132.340

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DATA

15 de Junho de 2015

FICHA

01

IMÓVEL: Apartamento nº 03, localizado no Térreo do Bloco "07" do condomínio "RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS", situado na Avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior número 964, em Araraquara, com a área privativa construída de 49,27 m²; área comum construída de 6,022 m², perfazendo uma área total construída de 55,292 m² e a área comum não construída de 44,0471 m², onde se inclui, inclusive, uma vaga indeterminada na garagem coletiva descoberta existente no térreo, para estacionamento de um veículo de passeio, perfazendo a área total de 99,3392 m² (construída e não construída), correspondendo-lhe no terreno a uma fração ideal de 0,367647%. **PROPRIETÁRIA:** **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, separada judicialmente, faxineira, RG 358583755-SP, CPF 047.614.068-44, residente nesta cidade, à Rua Victorio Antonio de Santi, 102, Jardim Iguatemi. **REGISTROS ANTERIORES:** Rs.1 (de 17.10.2012); 452 (de 15.10.2014); 678 (de 15.06.2015) e 778 (de 15.06.2015) na M.120.606 e Av.677/M.120.606.

Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

Av.1 - em 15 de junho de 2015

CONVENÇÃO

A convenção condominial do RESIDENCIAL JARDIM DOS MANACÁS (Artigo 9º - Lei Federal nº 4.591/64 e Artigo 1.333, § único do CC), foi nesta data registrada sob número 8.005, no livro 3-Auxiliar.

Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

Av.2 - em 15 de junho de 2015

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

O imóvel encontra-se alienado fiduciariamente à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede em Brasília - DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, pelo valor de R\$69.540,00, pagável com taxa de juros de 4,5000% (nominal) e 4,5941% (efetiva) ao ano, por meio de 330 prestações mensais e sucessivas, calculadas pela Tabela Price, correspondendo a primeira a R\$ 393,93, com vencimento na forma do título, conforme R.453/M.120.606.

Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

CONTINUA NO VERSO

Visualize este documento em www.warq24700383305

PARA SIMPLES COMO CERTIFICADO

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/03/2024 às 11:34, sob o número WARQ24700383305. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007019-02.2018.8.26.0037 e código TsGcH4c.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

132.340

FICHA

01

VERSO

Protocolo nº 413209

Av.3 - em 13 de outubro de 2023

PENHORA

Os diretos de fiduciante da executada foram penhorados nos autos de Execução Civil nº 1007090-02.2018.8.26.0037 que Residencial Jardim Manacás, CPNJ nº 22.020.660/0001-77 move contra Benedita Aparecida de Oliveira Corvello, já qualificada, conforme Certidão on-line expedida em 20.09.2023 pelo Coordenador do 6º Ofício Cível de Araraquara (digitalizada em 20.09.2023). O valor da dívida é de R\$ 9.042,04. Consta como depositário Benedita Aparecida de Oliveira Corvello.

Bianca Rodrigues
Escrevente Autorizada

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,26

Visualização do Documento em www.registradores.org.br

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: fevereiro/2024

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	TOTAL
1		18/10/2023	150.000,00	152.018,59	152.018,59
		TOTAIS	150.000,00	152.018,59	
		Subtotal			R\$ 152.018,59
		TOTAL GERAL			R\$ 152.018,59